COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00238
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,52	R$ 47,04
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 102,84
				VALOR:		R$ 814,87

FNDE 47	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)					R$ 728,54
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SINAPI	M2	1,00000000	694,33	R$ 694,33
37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,01540000	132,33	R$ 2,04
				TOTAL Material:		R$ 696,37
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	29,05	R$ 14,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75000000	23,52	R$ 17,64
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 32,17
				VALOR:		R$ 728,54

FNDE 48	ESCANINHOS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO (M2)					R$ 229,24
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1340	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, USO FOSCO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS	SINAPI	M2	1,00000000	72,14	R$ 72,14
34660	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	SINAPI	M2	1,00000000	63,53	R$ 63,53
1339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTROS	SINAPI	KG	0,56000000	62,56	R$ 35,03
				TOTAL Material:		R$ 170,70
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,09600000	27,93	R$ 58,54
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 58,54
				VALOR:		R$ 229,24

FNDE 49	BARRA DE APOIO EM INOX, DIAMETRO MINIMO 3 CM, EM AÇO INOX (M)					R$ 211,78
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
36205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	0,70000000	219,52	R$ 153,66
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,18200000	0,61	R$ 1,33
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00400000	21,12	R$ 0,08
5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00200000	69,78	R$ 0,14
				TOTAL Material:		R$ 155,21
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,95000000	24,29	R$ 23,08
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,15600000	28,97	R$ 33,49

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112867612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0023 Fls. Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 56,57
VALOR:		R$ 211,78

FNDE 51	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIM. 2,50 X 0,60 M (M2)					R$ 626,27
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	18,00000000	0,86	R$ 15,48
				TOTAL Material:		R$ 15,48
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	29,19	R$ 29,19
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,52	R$ 47,04
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 76,23
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	SINAPI	M2	1,20000000	7,77	R$ 9,32
94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,19000000	515,49	R$ 97,94
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SINAPI	KG	15,20000000	11,46	R$ 174,19
87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	SINAPI	M2	1,20000000	41,30	R$ 49,56
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, F=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SINAPI	M2	1,90000000	107,13	R$ 203,55
				TOTAL Serviço:		R$ 534,56
				VALOR:		R$ 626,27

FNDE 38	FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE PARA PISO (M)					R$ 18,38
Ma[illegible]		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
FNDEI02	FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE	PRÓPRIA	M	1,10000000	R$ 15,00	R$ 16,50
				TOTAL Material:		R$ 16,50
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	23,52	R$ 1,88
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 1,88
				VALOR:		R$ 18,38

FNDE 244	ADMINISTRAÇÃO LOCAL TIPO 1 (UN)					R$ 26.444,55
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90776	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	160,00000000	31,38	R$ 5.020,80
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	115,00000000	120,29	R$ 13.833,35

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0240
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	160,00000000	47,44	R$ 7.590,40
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	R$ 26.444,55
					VALOR:	R$ 26.444,55

FNDE 243	PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)					R$ 1.132,15
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	11,05	R$ 110,50
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	403,30	R$ 403,30
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	183,10	R$ 183,10
91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	435,25	R$ 435,25
					TOTAL Serviço:	R$ 1.132,15
					VALOR:	R$ 1.132,15

FNDE 246	PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)					R$ 1.132,15
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	11,05	R$ 110,50
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	403,30	R$ 403,30
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	183,10	R$ 183,10
91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	435,25	R$ 435,25
					TOTAL Serviço:	R$ 1.132,15
					VALOR:	R$ 1.132,15

FNDE 248	PM4 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)					R$ 1.580,73
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	10,00000000	11,05	R$ 110,50
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	403,30	R$ 403,30
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	183,10	R$ 183,10
91298	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	883,83	R$ 883,83
					TOTAL Serviço:	R$ 1.580,73
					VALOR:	R$ 1.580,73

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0024 Fls. Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

FNDE 249	PM5 -PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA E=2cm REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NAS CORES: AMARELA, VERDE, LARANJA E AZUL (UN)					R$ 1.035,67
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	9,60000000	11,05	R$ 106,08
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	403,30	R$ 403,30
90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	160,34	R$ 160,34
91295	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	1,00000000	365,95	R$ 365,95
					TOTAL Serviço:	**R$ 1.035,67**
					VALOR:	**R$ 1.035,67**

FNDE 250	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM4 , E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE (M2)					R$ 241,79
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
39026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,02100000	22,07	R$ 0,46
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,35700000	28,84	R$ 10,30
10491	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	1,00000000	212,50	R$ 212,50
					TOTAL Material:	**R$ 223,26**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38300000	23,52	R$ 9,01
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000	24,15	R$ 9,52
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	**R$ 18,53**
					VALOR:	**R$ 241,79**

FNDE 254	PORTA DE CORRER - PA4- 450 X 265 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)					R$ 458,94
Ma		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,72000000	0,61	R$ 2,88
36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	2,20200000	29,05	R$ 63,97
4922	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,00000000	389,31	R$ 389,31
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,06370000	43,64	R$ 2,78
				TOTAL Material:		**R$ 458,94**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28200000	29,19	R$ 8,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14100000	23,52	R$ 3,32
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 11,55**

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00242
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

				VALOR:		R$ 458,94

FNDE 255	PORTA DE CORRER - PA5- 240 X 210 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)					R$ 470,49
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,72000000	0,61	R$ 2,88
36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	2,20200000	29,05	R$ 63,97
4922	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,00000000	389,31	R$ 389,31
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,06370000	43,64	R$ 2,78
				TOTAL Material:		R$ 458,94
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28200000	29,19	R$ 8,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14100000	23,52	R$ 3,32
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 11,55
				VALOR:		R$ 470,49

FNDE 256	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA6 - 110 X 170 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)					R$ 676,76
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	0,61	R$ 2,94
36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	29,05	R$ 199,00
39025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 MM X 210 MM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	UN	0,54730000	768,55	R$ 420,63
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	43,64	R$ 38,53
				TOTAL Material:		R$ 661,10
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38260000	29,19	R$ 11,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19100000	23,52	R$ 4,49
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 15,66
				VALOR:		R$ 676,76

FNDE 257	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA7 - 250 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR E BANDEIRA LATERAL FIXA, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)					R$ 676,76

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0243
Fls.
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	0,61	R$ 2,94
36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	29,05	R$ 199,00
39025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 MM X 210 MM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	UN	0,54730000	768,55	R$ 420,63
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,88290000	43,64	R$ 38,53
				TOTAL Material:		R$ 661,10

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38260000	29,19	R$ 11,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19100000	23,52	R$ 4,49
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 15,66
				VALOR:		R$ 676,76

FNDE 259	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 110 X 145 CM, TIPO GUILHOTINACOMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)					R$ 718,35
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	291,78	R$ 607,87
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	0,19	R$ 4,64
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	28,84	R$ 35,95
				TOTAL Material:		R$ 648,46

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	29,19	R$ 49,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	23,52	R$ 20,06
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 69,89
				VALOR:		R$ 718,35

FNDE 262	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 140 X 145 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)					R$ 718,35
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	291,78	R$ 607,87
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	0,19	R$ 4,64
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	28,84	R$ 35,95
				TOTAL Material:		R$ 648,46

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0244
Fls.
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	29,19	R$ 49,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	23,52	R$ 20,06
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 69,89
				VALOR:		R$ 718,35

FNDE 276	JANELA DE ALUMÍNIO JA-5 - 200 X 128 CM, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)					R$ 767,67
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
599	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	SINAPI	M2	1,00000000	722,64	R$ 722,64
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	17,41300000	0,19	R$ 3,31
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,42400000	28,84	R$ 12,23
				TOTAL Material:		R$ 738,18
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72000000	29,19	R$ 21,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	23,52	R$ 8,47
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 29,49
				VALOR:		R$ 767,67

FNDE 263	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)					R$ 718,35
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	291,78	R$ 607,87
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	0,19	R$ 4,64
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	28,84	R$ 35,95
				TOTAL Material:		R$ 648,46
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	29,19	R$ 49,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	23,52	R$ 20,06
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 69,89
				VALOR:		R$ 718,35

FNDE 269	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 140 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)					R$ 718,35
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 0245
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	291,78	R$ 607,87
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	0,19	R$ 4,64
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	28,84	R$ 35,95
				TOTAL Material:		**R$ 648,46**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	29,19	R$ 49,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	23,52	R$ 20,06
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 69,89**
				VALOR:		**R$ 718,35**

FNDE 271	**JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 420 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)**					**R$ 718,35**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	291,78	R$ 607,87
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	0,19	R$ 4,64
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	28,84	R$ 35,95
				TOTAL Material:		**R$ 648,46**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	29,19	R$ 49,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	23,52	R$ 20,06
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 69,89**
				VALOR:		**R$ 718,35**

FNDE 272	**JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 420 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)**					**R$ 718,35**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	291,78	R$ 607,87
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	0,19	R$ 4,64
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	28,84	R$ 35,95
				TOTAL Material:		**R$ 648,46**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	29,19	R$ 49,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	23,52	R$ 20,06
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 69,89**

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 00246 Fls. Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

				VALOR:		R$ 718,35

FNDE 273	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-14 - 560 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)					R$ 718,35
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	291,78	R$ 607,87
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	0,19	R$ 4,64
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	28,84	R$ 35,95
				TOTAL Material:		R$ 648,46
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	29,19	R$ 49,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	23,52	R$ 20,06
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 69,89
				VALOR:		R$ 718,35

FNDE 274	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-15 - 560 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)					R$ 718,35
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000	291,78	R$ 607,87
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000	0,19	R$ 4,64
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000	28,84	R$ 35,95
				TOTAL Material:		R$ 648,46
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000	29,19	R$ 49,83
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000	23,52	R$ 20,06
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 69,89
				VALOR:		R$ 718,35

FNDE 277	JANELA DE ALUMÍNIO JA-16 - 160 X 85, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)					R$ 767,67
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
599	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	SINAPI	M2	1,00000000	722,64	R$ 722,64
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	17,41300000	0,19	R$ 3,31
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,42400000	28,84	R$ 12,23
				TOTAL Material:		R$ 738,18

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0247
Fls.
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,72000000	29,19	R$ 21,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	23,52	R$ 8,47
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 29,49
				VALOR:		R$ 767,67

FNDE 279	PORTA DE VIDRO - PV1 - 185 X 230 CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO (M2)					R$ 945,31
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	0,53000000	1.783,61	R$ 945,31
				TOTAL Serviço:		R$ 945,31
				VALOR:		R$ 945,31

FNDE 278	PORTA DE VIDRO - PV2 - 285 X 265CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS COM BANDEIRA SUPERIOR E LATERAL, VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO (M2)					R$ 945,31
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SINAPI	UN	0,53000000	1.783,61	R$ 945,31
				TOTAL Serviço:		R$ 945,31
				VALOR:		R$ 945,31

FNDE 282	GUARDA-CORPO CONFECCIONADO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (M2)					R$ 788,18
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023 - Percentual=1,0000%	SINAPI	CHP	4,03000000	99,78	R$ 402,11
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R$ 402,11
[illegible]rial		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	0,32800000	9,38	R$ 3,08
43105	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	0,32800000	30,17	R$ 9,90
11456	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SINAPI	UN	1,00000000	19,52	R$ 19,52
7698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580) - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	2,25000000	47,20	R$ 106,20
				TOTAL Material:		R$ 138,70
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA) - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	2,77000000	15,41	R$ 42,69
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 42,69
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	0,31200000	29,19	R$ 9,11

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 00248 Fls. Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	2,77000000	28,97	R$ 80,25
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 89,36
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M2	2,00000000	31,78	R$ 63,56
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M2	2,00000000	25,88	R$ 51,76
				TOTAL Serviço:		R$ 115,32
				VALOR:		R$ 788,18

FNDE 60	**FECHAMENTO DE PLATIBANDA EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (M2)**					R$ 768,66
Equipamento Custo Horário		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023 - Percentual=1,0000%	SINAPI	CHP	4,03000000	99,78	R$ 402,11
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R$ 402,11
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	0,32800000	9,38	R$ 3,08
43105	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	0,32800000	30,17	R$ 9,90
7698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580) - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	2,25000000	47,20	R$ 106,20
				TOTAL Material:		R$ 119,18
Mão de Obra		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA) - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	2,77000000	15,41	R$ 42,69
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 42,69
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	0,31200000	29,19	R$ 9,11
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	2,77000000	28,97	R$ 80,25
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 89,36
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M2	2,00000000	31,78	R$ 63,56
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M2	2,00000000	25,88	R$ 51,76
				TOTAL Serviço:		R$ 115,32
				VALOR:		R$ 768,66

FNDE 284	**P01 - PORTÃO METÁLICO 1,85 x 2,10 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)**					R$ 1.153,65

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0249
Fls.
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
H.03.000.031296	Portão tipo gradil 1 ou 2 folhas, com ou sem bandeira, sob medida	SP Obras	M2	1,20000000	R$ 850,41	R$ 1.020,49
				TOTAL Material:		R$ 1.020,49
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	24,29	R$ 60,73
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	28,97	R$ 72,43
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 133,16
				VALOR:		R$ 1.153,65

FNDE 285	**P02 - PORTÃO METÁLICO 1,40 X 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)**					R$ 1.153,65
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
H.03.000.031296	Portão tipo gradil 1 ou 2 folhas, com ou sem bandeira, sob medida	SP Obras	M2	1,20000000	R$ 850,41	R$ 1.020,49
				TOTAL Material:		R$ 1.020,49
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	24,29	R$ 60,73
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	28,97	R$ 72,43
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 133,16
				VALOR:		R$ 1.153,65

FNDE 286	**P03 - PORTÃO METÁLICO 1,20 X 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)**					R$ 1.153,65
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
H.03.000.031296	Portão tipo gradil 1 ou 2 folhas, com ou sem bandeira, sob medida	SP Obras	M2	1,20000000	R$ 850,41	R$ 1.020,49
				TOTAL Material:		R$ 1.020,49
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	24,29	R$ 60,73
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	28,97	R$ 72,43
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 133,16
				VALOR:		R$ 1.153,65

FNDE 287	**P04 - PORTÃO METÁLICO NYLOFOR 1,20 X 2,04 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)**					R$ 1.153,65
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
H.03.000.031296	Portão tipo gradil 1 ou 2 folhas, com ou sem bandeira, sob medida	SP Obras	M2	1,20000000	R$ 850,41	R$ 1.020,49
				TOTAL Material:		R$ 1.020,49
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 1120067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	24,29	R$ 60,73
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	28,97	R$ 72,43
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 133,16
				VALOR:		R$ 1.153,65

FNDE 108	ESQUADRIA, 0,60 X 0,20 M DE ALUMÍNIO P/ VENTILAÇÃO COM MALHA DE 3 A 7 MM - CENTRAL DE GÁS (M2)					R$ 256,10
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10932	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,00000000	102,42	R$ 102,42
				TOTAL Material:		R$ 102,42
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,50000000	15,41	R$ 23,12
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 23,12
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	28,97	R$ 72,43
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 72,43
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	2,50000000	23,25	R$ 58,13
				TOTAL Serviço:		R$ 58,13
				VALOR:		R$ 256,10

FNDE 109	ESQUADRIA, 1,20 X 0,20 M DE ALUMÍNIO P/ VENTILAÇÃO COM MALHA DE 3 A 7 MM - CENTRAL DE GÁS (M2)					R$ 256,10
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10932	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,00000000	102,42	R$ 102,42
				TOTAL Material:		R$ 102,42
de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,50000000	15,41	R$ 23,12
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 23,12
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000	28,97	R$ 72,43
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 72,43
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	2,50000000	23,25	R$ 58,13
				TOTAL Serviço:		R$ 58,13
				VALOR:		R$ 256,10

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0251 Fls. Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

FNDE 120	GUARDA-CORPO E PORTÃO (1,10 X 1,05) CONFECCIONADO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, H=1,05, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO - CASA DE BOMBAS (M2)					R$ 788,18
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023 - Percentual=1,0000%	SINAPI	CHP	4,03000000	99,78	R$ 402,11
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R$ 402,11
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	0,32800000	9,38	R$ 3,08
43105	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	0,32800000	30,17	R$ 9,90
[redacted] 11456	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SINAPI	UN	1,00000000	19,52	R$ 19,52
7698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580) - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	2,25000000	47,20	R$ 106,20
				TOTAL Material:		R$ 138,70
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA) - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	2,77000000	15,41	R$ 42,69
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 42,69
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	0,31200000	29,19	R$ 9,11
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	2,77000000	28,97	R$ 80,25
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 89,36
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M2	2,00000000	31,78	R$ 63,56
[redacted] 100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M2	2,00000000	25,88	R$ 51,76
				TOTAL Serviço:		R$ 115,32
				VALOR:		R$ 788,18

FNDE 65	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO (M)					
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00270000	24,04	R$ 0,06
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00200000	25,06	R$ 0,05
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R$ 0,11
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls: 0252
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

F.14.000.025529	Cumeeira em chapa de aço zincado, pré-pintada, perfil trapezoidal, espessura de 0,50mm; ref. LR-40 da Perfilor, MBP-40 da MBP, Eucatex ou equivalente	SP Obras	M	2,00000000	R$ 51,06	R$ 102,12
11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4 " X 30 CM PARA FIXACAO DE TELHA METALICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDACAO	SINAPI	CJ	6,00000000	2,75	R$ 16,50
				TOTAL Material:		**R$ 118,62**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	23,52	R$ 2,35
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	28,57	R$ 2,86
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 5,21**
				VALOR:		**R$ 123,94**

FNDE 173	**IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)**					**R$ 37,71**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)	SINAPI	KG	1,50000000	15,20	R$ 22,80
				TOTAL Material:		**R$ 22,80**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09690000	24,39	R$ 2,36
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42990000	29,19	R$ 12,55
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 14,91**
				VALOR:		**R$ 37,71**

FNDE 175	**IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)**					**R$ 37,71**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)	SINAPI	KG	1,50000000	15,20	R$ 22,80
				TOTAL Material:		**R$ 22,80**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09690000	24,39	R$ 2,36
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42990000	29,19	R$ 12,55
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 14,91**
				VALOR:		**R$ 37,71**

FNDE 176	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO (M2)**					**R$ 4,66**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 1120067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0253
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	29,19	R$ 1,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	23,52	R$ 0,60
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 2,59
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	558,51	R$ 2,07
				TOTAL Serviço:		R$ 2,07
				VALOR:		R$ 4,66

FNDE 289	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L (M2)**					R$ 4,66
M[illegible] Obra com En[illegible]s Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	29,19	R$ 1,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	23,52	R$ 0,60
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 2,59
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	558,51	R$ 2,07
				TOTAL Serviço:		R$ 2,07
				VALOR:		R$ 4,66

FNDE 290	**EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICAÇÃO EXTERNA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM (M2)**					R$ 41,34
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
37411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000	16,82	R$ 2,66
				TOTAL Material:		R$ 2,66
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	29,19	R$ 11,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	23,52	R$ 9,62
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 21,56
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02930000	584,27	R$ 17,12
				TOTAL Serviço:		R$ 17,12
				VALOR:		R$ 41,34

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0254
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

FNDE 291	**EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO EM CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM (M2)**					**R$ 41,34**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
37411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000	16,82	R$ 2,66
				TOTAL Material:		**R$ 2,66**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	29,19	R$ 11,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	23,52	R$ 9,62
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 21,56**
S[illegible]		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02930000	584,27	R$ 17,12
				TOTAL Serviço:		**R$ 17,12**
				VALOR:		**R$ 41,34**

FNDE 292	**EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO EM PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM (M2)**					**R$ 41,34**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
37411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000	16,82	R$ 2,66
				TOTAL Material:		**R$ 2,66**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	29,19	R$ 11,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	23,52	R$ 9,62
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 21,56**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02930000	584,27	R$ 17,12
				TOTAL Serviço:		**R$ 17,12**
				VALOR:		**R$ 41,34**

FNDE 37	**CANTONEIRA DE BORRACHA - AMBIENTE SOLÁRIO (M)**					**R$ 48,85**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
4806	TESTEIRA ANTIDERRAPANTE PARA PISO VINILICO *5 X 2,5* CM, E = 2 MM	SINAPI	M	1,10000000	20,01	R$ 22,01
				TOTAL Material:		**R$ 22,01**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	29,05	R$ 17,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	23,52	R$ 9,41

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
00255
Fls.
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 26,84
VALOR:		R$ 48,85

FNDE 298	PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, AMARELO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. (M2)					R$ 212,28
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	SINAPI	KG	0,09500000	43,08	R$ 4,09
4792	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,11000000	181,26	R$ 201,20
				TOTAL Material:		R$ 205,29
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	29,19	R$ 4,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08500000	23,52	R$ 2,00
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 6,99
				VALOR:		R$ 212,28

FNDE 297	PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, CINZA ESCURO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA (M2)					R$ 212,28
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	SINAPI	KG	0,09500000	43,08	R$ 4,09
4792	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,11000000	181,26	R$ 201,20
				TOTAL Material:		R$ 205,29
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	29,19	R$ 4,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08500000	23,52	R$ 2,00
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 6,99
				VALOR:		R$ 212,28

FNDE 299	PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, AZUL, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA (M2)					R$ 212,28
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	SINAPI	KG	0,09500000	43,08	R$ 4,09
4792	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,11000000	181,26	R$ 201,20
				TOTAL Material:		R$ 205,29
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	29,19	R$ 4,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08500000	23,52	R$ 2,00
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 6,99
				VALOR:		R$ 212,28

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0256
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

FNDE 300	PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, CINZA CLARO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA (M2)					R$ 212,28
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	SINAPI	KG	0,09500000	43,08	R$ 4,09
4792	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,11000000	181,26	R$ 201,20
				TOTAL Material:		**R$ 205,29**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000	29,19	R$ 4,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08500000	23,52	R$ 2,00
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 6,99**
				VALOR:		**R$ 212,28**

FNDE 400	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M)					R$ 181,66
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,21500000	3,29	R$ 4,00
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,24000000	0,86	R$ 0,21
38186	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	SINAPI	M2	0,25000000	638,23	R$ 159,56
				TOTAL Material:		**R$ 163,77**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43700000	29,19	R$ 12,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21800000	23,52	R$ 5,13
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 17,89**
				VALOR:		**R$ 181,66**

[illegible]401	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE AZUL, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M)					R$ 181,66
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	1,21500000	3,29	R$ 4,00
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	0,24000000	0,86	R$ 0,21
38186	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	SINAPI	M2	0,25000000	638,23	R$ 159,56
				TOTAL Material:		**R$ 163,77**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43700000	29,19	R$ 12,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21800000	23,52	R$ 5,13
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 17,89**
				VALOR:		**R$ 181,66**

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

Obra: Creche/ Escola de Educação Infantil Tipo 1

Local: Sede do município de Sitio Novo - MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 257
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

FNDE 402	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)					R$ 14,37
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	34,71	R$ 7,93
				TOTAL Material:		R$ 7,93
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	31,64	R$ 5,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	23,52	R$ 1,28
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 6,44
				VALOR:		R$ 14,37

F[redacted]03	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR VERMELHO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)					R$ 14,37
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	34,71	R$ 7,93
				TOTAL Material:		R$ 7,93
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	31,64	R$ 5,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	23,52	R$ 1,28
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 6,44
				VALOR:		R$ 14,37

FNDE 404	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)					R$ 14,37
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	34,71	R$ 7,93
				TOTAL Material:		R$ 7,93
M[redacted]de Obra com [redacted]os Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	31,64	R$ 5,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	23,52	R$ 1,28
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 6,44
				VALOR:		R$ 14,37

FNDE 405	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)					R$ 14,36
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	34,71	R$ 7,93
				TOTAL Material:		R$ 7,93
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	31,64	R$ 5,16

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls: 258
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	23,52	R$ 1,27
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 6,43
				VALOR:		R$ 14,36

FNDE 35	PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES, COR VERDE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)					R$ 136,06
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	50,49	R$ 3,23
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	1,50000000	0,94	R$ 1,41
6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,30000000	10,00	R$ 3,00
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000	73,32	R$ 23,61
				TOTAL Material:		R$ 31,25
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,90000000	31,64	R$ 60,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,90000000	23,52	R$ 44,69
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 104,81
				VALOR:		R$ 136,06

FNDE 36	PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)					R$ 136,06
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	50,49	R$ 3,23
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SINAPI	UN	1,50000000	0,94	R$ 1,41
6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,30000000	10,00	R$ 3,00
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000	73,32	R$ 23,61
				TOTAL Material:		R$ 31,25
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,90000000	31,64	R$ 60,12
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,90000000	23,52	R$ 44,69
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 104,81
				VALOR:		R$ 136,06

FNDE 406	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AMARELO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)					R$ 60,59
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	50,49	R$ 3,23
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	8,89	R$ 0,09
44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SINAPI	L	0,20160000	110,40	R$ 22,26
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000	73,32	R$ 23,61
				TOTAL Material:		R$ 49,19
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00259
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	31,64	R$ 8,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	23,52	R$ 2,70
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 11,40**
				VALOR:		**R$ 60,59**

FNDE 407	**PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)**					**R$ 60,59**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
5330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	50,49	R$ 3,23
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	8,89	R$ 0,09
44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SINAPI	L	0,20160000	110,40	R$ 22,26
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000	73,32	R$ 23,61
				TOTAL Material:		**R$ 49,19**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	31,64	R$ 8,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	23,52	R$ 2,70
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 11,40**
				VALOR:		**R$ 60,59**

FNDE 409	**PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)**					**R$ 60,59**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
5330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	50,49	R$ 3,23
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	8,89	R$ 0,09
44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SINAPI	L	0,20160000	110,40	R$ 22,26
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000	73,32	R$ 23,61
				TOTAL Material:		**R$ 49,19**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	31,64	R$ 8,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	23,52	R$ 2,70
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 11,40**
				VALOR:		**R$ 60,59**

FNDE 410	**PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)**					**R$ 60,59**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
5330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	50,49	R$ 3,23
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	8,89	R$ 0,09
44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SINAPI	L	0,20160000	110,40	R$ 22,26
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000	73,32	R$ 23,61
				TOTAL Material:		**R$ 49,19**

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00260
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	31,64	R$ 8,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	23,52	R$ 2,70
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 11,40
				VALOR:		R$ 60,59

FNDE 411	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR VERDE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)					R$ 60,59
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	50,49	R$ 3,23
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	8,89	R$ 0,09
44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SINAPI	L	0,20160000	110,40	R$ 22,26
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000	73,32	R$ 23,61
				TOTAL Material:		R$ 49,19

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	31,64	R$ 8,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	23,52	R$ 2,70
				TOTAL Mão de Obra com Encargos		R$ 11,40
				VALOR:		R$ 60,59

FNDE 412	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR VERMELHO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)					R$ 60,59
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000	50,49	R$ 3,23
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000	8,89	R$ 0,09
44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SINAPI	L	0,20160000	110,40	R$ 22,26
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000	73,32	R$ 23,61
				TOTAL Material:		R$ 49,19

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000	31,64	R$ 8,70
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000	23,52	R$ 2,70
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 11,40
				VALOR:		R$ 60,59

FNDE 413	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)					R$ 29,34
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,02120000	61,55	R$ 1,30
821	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	20,09	R$ 20,09
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02330000	2,17	R$ 0,05
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,03600000	69,74	R$ 2,51
				TOTAL Material:		R$ 23,95

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
00261
Fls.
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10350000	23,71	R$ 2,45
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10350000	28,43	R$ 2,94
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 5,39
				VALOR:		R$ 29,34

FNDE 414	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)					R$ 6,67
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00710000	61,55	R$ 0,44
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03020000	2,17	R$ 0,07
3904	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	0,87	R$ 0,87
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	69,74	R$ 0,56
				TOTAL Material:		R$ 1,94
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09060000	23,71	R$ 2,15
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09060000	28,43	R$ 2,58
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 4,73
				VALOR:		R$ 6,67

FNDE 119	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM (UN)					R$ 35,46
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12613	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	SINAPI	UN	1,00000000	20,18	R$ 20,18
				TOTAL Material:		R$ 20,18
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29300000	23,71	R$ 6,95
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29300000	28,43	R$ 8,33
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 15,28
				VALOR:		R$ 35,46

FNDE 415	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA, DN 25MM x 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)					R$ 8,92
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SINAPI	UN	0,00710000	61,55	R$ 0,44
3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	0,77	R$ 0,77
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03020000	2,17	R$ 0,07

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00262
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	69,74	R$ 0,56
				TOTAL Material:		**R$ 1,84**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13590000	23,71	R$ 3,22
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13590000	28,43	R$ 3,86
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 7,08**
				VALOR:		**R$ 8,92**

FNDE 21	**RESERVATÓRIO CILINDRICO CAP. 10.000 LITROS (UN)**					**R$ 37.480,77**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	19,96000000	9,26	R$ 184,83
43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	9,48000000	8,76	R$ 83,04
344	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	SINAPI	KG	0,03000000	23,08	R$ 0,69
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	0,54000000	17,56	R$ 9,48
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,00000000	90,00	R$ 90,00
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	690,29000000	0,86	R$ 593,65
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	1,84000000	8,74	R$ 16,08
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,93000000	92,87	R$ 86,37
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,93000000	93,36	R$ 86,82
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,05000000	11,16	R$ 0,56
5071	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	SINAPI	KG	0,02000000	19,63	R$ 0,39
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,69000000	19,63	R$ 13,54
FNDEI13	RESERVATÓRIO D'ÁGUA TIPO TAÇA METÁLICA 10M3 - COLUNA SECA 6,0M PINTADA	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R$ 19.601,25	R$ 19.601,25
20206	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,30000000	9,62	R$ 22,13
6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	6,69000000	18,50	R$ 123,77
				TOTAL Material:		**R$ 20.912,60**
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
24.03.060	Escada marinheiro (em aço galvanizado)	SP Obras	M	6,97000000	R$ 841,10	R$ 5.862,47
99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	SINAPI	M	20,00000000	508,88	R$ 10.177,60
100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	10,00000000	52,81	R$ 528,10
				TOTAL Serviço:		**R$ 16.568,17**
				VALOR:		**R$ 37.480,77**

FNDE 78	**CISTERNA MODULAR 600 Litros (UN)**					**R$ 1.864,03**
Cotação		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
FNDEI06	Cisternas Modulares Tecnotri ou equivalente tecnico - 600L	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

Obra: Creche/ Escola de Educação Infantil Tipo 1

Local: Sede do município de Sítio Novo - MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00263
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

				TOTAL Cotação:		R$ 1.850,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26900000	23,71	R$ 6,38
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26900000	28,43	R$ 7,65
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 14,03
				VALOR:		R$ 1.864,03

FNDE 79	**SMART FILTRO (UN)**					R$ 404,03
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
FNDE107	SMART FILTRO TECNOTRI OU EQUIVALENTE	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R$ 390,00	R$ 390,00
				TOTAL Material:		R$ 390,00
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26900000	23,71	R$ 6,38
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26900000	28,43	R$ 7,65
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 14,03
				VALOR:		R$ 404,03

FNDE 421	**JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS (UN)**					R$ 92,28
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	3,94	R$ 7,88
298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	3,03	R$ 3,03
20143	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	60,83	R$ 60,83
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,15250000	25,40	R$ 3,87
				TOTAL Material:		R$ 75,61
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31970000	23,71	R$ 7,58
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31970000	28,43	R$ 9,09
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 16,67
				VALOR:		R$ 92,28

FNDE 30	**CURVA 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, VINILFORT, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO (UN)**					R$ 103,05
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00264
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

306	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 200 MM (NBR 7362)	SINAPI	UN	2,00000000	17,76	R$ 35,52
42686	CAP, PVC, JE, OCRE, DN 200 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	SINAPI	UN	1,00000000	63,09	R$ 63,09
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,05000000	25,40	R$ 1,27
				TOTAL Material:		**R$ 99,88**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06070000	23,71	R$ 1,44
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06070000	28,43	R$ 1,73
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 3,17**
				VALOR:		**R$ 103,05**

FNDE 417	**CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO (UN)**					**R$ 53,12**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	2,79	R$ 5,58
1969	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	39,08	R$ 39,08
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,07500000	25,40	R$ 1,91
				TOTAL Material:		**R$ 46,57**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12570000	23,71	R$ 2,98
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,12570000	28,43	R$ 3,57
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 6,55**
				VALOR:		**R$ 53,12**

FNDE 418	**JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 x 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO (UN)**					**R$ 32,03**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	3,00000000	2,49	R$ 7,47
20141	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	18,43	R$ 18,43
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,07500000	25,40	R$ 1,91
				TOTAL Material:		**R$ 27,81**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08090000	23,71	R$ 1,92
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08090000	28,43	R$ 2,30

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00265
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 4,22
VALOR:		R$ 32,03

FNDE 419	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 x 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO (UN)					R$ 32,03
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	3,00000000	2,49	R$ 7,47
20141	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	18,43	R$ 18,43
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,07500000	25,40	R$ 1,91
				TOTAL Material:		**R$ 27,81**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08090000	23,71	R$ 1,92
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08090000	28,43	R$ 2,30
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 4,22**
				VALOR:		**R$ 32,03**

FNDE 420	CURVA CURTA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. (UN)					R$ 40,15
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	SINAPI	UN	2,00000000	3,36	R$ 6,72
1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	20,46	R$ 20,46
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,11500000	25,40	R$ 2,92
				TOTAL Material:		**R$ 30,10**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19260000	23,71	R$ 4,57
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19260000	28,43	R$ 5,48
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 10,05**
				VALOR:		**R$ 40,15**

FNDE 29	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP (UN)					R$ 689,44
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
O.11.000.068511	Regulador de alta pressão, vazão 9 kg; ref. 76510/3 fabricação Aliança ou equivalente	SP Obras	UN	1,00000000	R$ 668,11	R$ 668,11
				TOTAL Material:		**R$ 668,11**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	23,71	R$ 7,11

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00266
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	28,43	R$ 14,22
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 21,33
				VALOR:		R$ 689,44

FNDE 261	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)					R$ 334,98
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,03020000	14,34	R$ 0,43
10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	SINAPI	UN	1,00000000	286,00	R$ 286,00
				TOTAL Material:		R$ 286,43
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45460000	23,71	R$ 10,78
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,45460000	28,43	R$ 12,92
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 23,70
				VALOR:		R$ 334,98

FNDE 113	TANQUE DE PRESSÃO (un)					R$ 557,55
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
FNDEI10	TANQUE DE PRESSÃO	PRÓPRIA	UN	1,00000000	R$ 549,02	R$ 549,02
				TOTAL Material:		R$ 549,02
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	28,43	R$ 8,53
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 8,53
				VALOR:		R$ 557,55

FNDE 328	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)					R$ 83,42
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
3471	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	SINAPI	UN	1,00000000	55,70	R$ 55,70
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02700000	14,34	R$ 0,39
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00300000	38,33	R$ 0,11
				TOTAL Material:		R$ 56,20
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52200000	23,71	R$ 12,38

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 002677
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52200000	28,43	R$ 14,84
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 27,22
				VALOR:		R$ 83,42

FNDE 329	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)					R$ 38,54
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
3450	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	10,82	R$ 10,82
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02700000	14,34	R$ 0,39
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	SINAPI	L	0,00300000	38,33	R$ 0,11
				TOTAL Material:		R$ 11,32
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52200000	23,71	R$ 12,38
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52200000	28,43	R$ 14,84
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 27,22
				VALOR:		R$ 38,54

FNDE 330	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2" (UN)					R$ 22,46
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	SINAPI	UN	1,00000000	6,30	R$ 6,30
				TOTAL Material:		R$ 6,30
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31000000	23,71	R$ 7,35
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31000000	28,43	R$ 8,81
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 16,16
				VALOR:		R$ 22,46

FNDE 333	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 X 25 MM (1 1/2" X 1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)					R$ 78,92
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,02900000	21,12	R$ 0,61
40364	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/2" X 1 1/4"	SINAPI	UN	1,00000000	58,62	R$ 58,62
				TOTAL Material:		R$ 59,23
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0268
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24000000	23,71	R$ 5,69
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24000000	28,43	R$ 6,82
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24000000	29,93	R$ 7,18
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 19,69**
				VALOR:		**R$ 78,92**

FNDE 331	**LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 75 X 65 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**					**R$ 299,31**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,06700000	21,12	R$ 1,42
40373	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3" X 2 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	251,52	R$ 251,52
				TOTAL Material:		**R$ 252,94**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56500000	23,71	R$ 13,40
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56500000	28,43	R$ 16,06
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56500000	29,93	R$ 16,91
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 46,37**
				VALOR:		**R$ 299,31**

FNDE 334	**LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 38 MM (3" X 2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**					**R$ 228,83**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,08900000	21,12	R$ 1,88
40373	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3" X 2 1/2"	SINAPI	UN	0,70000000	251,52	R$ 176,06
				TOTAL Material:		**R$ 177,94**
de Obra com gos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62000000	23,71	R$ 14,70
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62000000	28,43	R$ 17,63
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62000000	29,93	R$ 18,56
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 50,89**
				VALOR:		**R$ 228,83**

FNDE 335	**LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 40 MM , INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)**					**R$ 253,99**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,08900000	21,12	R$ 1,88
40373	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3" X 2 1/2"	SINAPI	UN	0,80000000	251,52	R$ 201,22
				TOTAL Material:		**R$ 203,10**

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
00269
FIS.
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62000000	23,71	R$ 14,70
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62000000	28,43	R$ 17,63
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62000000	29,93	R$ 18,56
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 50,89
				VALOR:		R$ 253,99

FNDE 336	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)					
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,08900000	21,12	R$ 1,88
40373	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3" X 2 1/2"	SINAPI	UN	0,90000000	251,52	R$ 226,37
				TOTAL Material:		R$ 228,25
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62000000	23,71	R$ 14,70
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62000000	28,43	R$ 17,63
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62000000	29,93	R$ 18,56
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 50,89
				VALOR:		R$ 279,14

FNDE 337	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4" (UN)					R$ 54,79
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,08900000	21,12	R$ 1,88
6303	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000	28,29	R$ 28,29
				TOTAL Material:		R$ 30,17
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	23,71	R$ 7,11
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	28,43	R$ 8,53
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	29,93	R$ 8,98
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 24,62
				VALOR:		R$ 54,79

FNDE 338	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4" (UN)					R$ 81,43
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,08900000	21,12	R$ 1,88

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls: 270
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

6319	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	SINAPI	UN	1,00000000	54,93	R$ 54,93
				TOTAL Material:		R$ 56,81
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	23,71	R$ 7,11
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	28,43	R$ 8,53
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	29,93	R$ 8,98
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 24,62
				VALOR:		R$ 81,43

[redacted] 339	**TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" (UN)**					R$ 178,49
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,08900000	21,12	R$ 1,88
6307	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	SINAPI	UN	1,00000000	151,99	R$ 151,99
				TOTAL Material:		R$ 153,87
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	23,71	R$ 7,11
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	28,43	R$ 8,53
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	29,93	R$ 8,98
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 24,62
				VALOR:		R$ 178,49

FNDE 340	**TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2 (UN)**					R$ 178,49
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
[redacted] 11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,08900000	21,12	R$ 1,88
6308	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	151,99	R$ 151,99
				TOTAL Material:		R$ 153,87
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	23,71	R$ 7,11
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	28,43	R$ 8,53
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	29,93	R$ 8,98
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 24,62
				VALOR:		R$ 178,49

FNDE 341	**TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2" (UN)**					R$ 182,90
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00271
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,08900000	21,12	R$ 1,88
6309	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	SINAPI	UN	1,00000000	156,40	R$ 156,40
				TOTAL Material:		R$ 158,28
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	23,71	R$ 7,11
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	28,43	R$ 8,53
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	29,93	R$ 8,98
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 24,62
				VALOR:		R$ 182,90

FNDE 342	**TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2" (UN)**					R$ 245,12
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,08900000	21,12	R$ 1,88
6314	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	218,62	R$ 218,62
				TOTAL Material:		R$ 220,50
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	23,71	R$ 7,11
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	28,43	R$ 8,53
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	29,93	R$ 8,98
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 24,62
				VALOR:		R$ 245,12

FNDE 344	**LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4" X 1/2" (UN)**					R$ 29,24
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,08900000	21,12	R$ 1,88
12410	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4" X 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	15,05	R$ 15,05
				TOTAL Material:		R$ 16,93
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	23,71	R$ 3,56
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	28,43	R$ 4,26
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	29,93	R$ 4,49
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 12,31
				VALOR:		R$ 29,24

FNDE 345	**BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2" (UN)**					R$ 21,90

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 1120067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
00272
Fls.
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
779	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	7,71	R$ 7,71
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,08900000	21,12	R$ 1,88
				TOTAL Material:		R$ 9,59
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	23,71	R$ 3,56
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	28,43	R$ 4,26
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	29,93	R$ 4,49
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 12,31
				VALOR:		R$ 21,90

FNDE 350	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2 (UND)					R$ 18,12
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
1587	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	SINAPI	UN	1,00000000	7,26	R$ 7,26
				TOTAL Material:		R$ 7,26
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	24,74	R$ 4,95
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	29,56	R$ 5,91
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 10,86
				VALOR:		R$ 18,12

FNDE 347	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO (UND)					R$ 5,06
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
39212	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	2,34	R$ 2,34
				TOTAL Material:		R$ 2,34
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	24,74	R$ 1,24
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	29,56	R$ 1,48
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 2,72
				VALOR:		R$ 5,06

FNDE 353	ARRUELA EM ALUMINIO (UND)					R$ 1,99
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	SINAPI	UN	1,00000000	1,44	R$ 1,44
				TOTAL Material:		R$ 1,44

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 1120a7612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0273
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	24,74	R$ 0,25
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	29,56	R$ 0,30
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 0,55
				VALOR:		R$ 1,99

FNDE 349	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA (UN)					R$ 6,70
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	SINAPI	UN	1,00000000	1,27	R$ 1,27
				TOTAL Material:		R$ 1,27
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	24,74	R$ 2,47
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	29,56	R$ 2,96
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 5,43
				VALOR:		R$ 6,70

FNDE 150	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 38 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)					R$ 19,86
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1880	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000	3,84	R$ 3,84
				TOTAL Material:		R$ 3,84
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29500000	24,74	R$ 7,30
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29500000	29,56	R$ 8,72
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 16,02
				VALOR:		R$ 19,86

FNDE 354	BUCHA DE NYLON (UND)					R$ 0,92
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	SINAPI	UN	1,00000000	0,37	R$ 0,37
				TOTAL Material:		R$ 0,37
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	24,74	R$ 0,25
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	29,56	R$ 0,30
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 0,55
				VALOR:		R$ 0,92

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0274
Fls.
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

FNDE 355	**PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM (UND)**					**R$ 0,74**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	1,00000000	0,19	R$ 0,19
				TOTAL Material:		**R$ 0,19**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	24,74	R$ 0,25
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	29,56	R$ 0,30
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 0,55**
				VALOR:		**R$ 0,74**

FNDE 356	**PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4" (UND)**					**R$ 0,87**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	1,00000000	0,32	R$ 0,32
				TOTAL Material:		**R$ 0,32**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	24,74	R$ 0,25
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	29,56	R$ 0,30
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 0,55**
				VALOR:		**R$ 0,87**

FNDE 357	**VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM) (KG)**					**R$ 7,22**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	SINAPI	M	1,00000000	4,39	R$ 4,39
				TOTAL Material:		**R$ 4,39**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	24,29	R$ 0,34
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08600000	28,97	R$ 2,49
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		**R$ 2,83**
				VALOR:		**R$ 7,22**

FNDE 358	**ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR (KG)**					**R$ 93,17**
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
1091	ARMACAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	SINAPI	UN	1,00000000	39,91	R$ 39,91
				TOTAL Material:		**R$ 39,91**
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	24,29	R$ 24,29

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 1120067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 00275 Fls. Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	28,97	R$ 28,97
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 53,26
				VALOR:		R$ 93,17

FNDE 359	CABO DE COBRE NU 6 MM2 MEIO-DURO (M)					R$ 14,81
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	SINAPI	M	1,03000000	11,65	R$ 12,00
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	3,78	R$ 0,04
				TOTAL Material:		R$ 12,04
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	24,74	R$ 1,26
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05100000	29,56	R$ 1,51
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 2,77
				VALOR:		R$ 14,81

FNDE 360	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM (UN)					R$ 60,51
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
41480	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	SINAPI	UN	1,00000000	50,61	R$ 50,61
				TOTAL Material:		R$ 50,61
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13840000	29,19	R$ 4,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10880000	23,52	R$ 2,56
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 6,60
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	SINAPI	M3	0,01410000	234,05	R$ 3,30
				TOTAL Serviço:		R$ 3,30
				VALOR:		R$ 60,51

FNDE 362	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA (UN)					R$ 32,76
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
13279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	SINAPI	KG	1,00000000	21,90	R$ 21,90
				TOTAL Material:		R$ 21,90
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	24,74	R$ 4,95
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	29,56	R$ 5,91

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00276
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 10,86
VALOR:		R$ 32,76

FNDE 361	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM (UN)					R$ 22,88
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
1597	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	SINAPI	UN	1,00000000	12,76	R$ 12,76
				TOTAL Material:		R$ 12,76
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000	24,74	R$ 4,61
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000	29,56	R$ 5,51
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 10,12
				VALOR:		R$ 22,88

FNDE 364	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM (UN)					R$ 0,74
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
4333	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	SINAPI	UN	1,00000000	0,27	R$ 0,27
				TOTAL Material:		R$ 0,27
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02000000	23,52	R$ 0,47
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 0,47
				VALOR:		R$ 0,74

FNDE 363	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM (UN)					R$ 30,16
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
1600	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM	SINAPI	UN	1,00000000	20,04	R$ 20,04
				TOTAL Material:		R$ 20,04
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000	24,74	R$ 4,61
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000	29,56	R$ 5,51
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 10,12
				VALOR:		R$ 30,16

FNDE 22	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 8 kA (UN)					R$ 75,16
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	SINAPI	UN	1,00000000	64,30	R$ 64,30

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 1120676 12-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
00277
Fls.
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

				TOTAL Material:		R$ 64,30
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	24,74	R$ 4,95
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	29,56	R$ 5,91
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 10,86
				VALOR:		R$ 75,16

FNDE 83	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA (UN)					R$ 169,78
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
39455	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	SINAPI	UN	1,00000000	150,76	R$ 150,76
1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	4,00000000	1,36	R$ 5,44
				TOTAL Material:		R$ 156,20
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	24,74	R$ 6,19
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	29,56	R$ 7,39
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 13,58
				VALOR:		R$ 169,78

FNDE 365	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30mA (UN)					R$ 169,89
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
39456	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	SINAPI	UN	1,00000000	150,87	R$ 150,87
1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	4,00000000	1,36	R$ 5,44
				TOTAL Material:		R$ 156,31
de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	24,74	R$ 6,19
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	29,56	R$ 7,39
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 13,58
				VALOR:		R$ 169,89

FNDE 84	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 63A - 30mA (UN)					R$ 183,49
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
39457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	SINAPI	UN	1,00000000	164,47	R$ 164,47
1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	4,00000000	1,36	R$ 5,44
				TOTAL Material:		R$ 169,91

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 1120067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00278
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	24,74	R$ 6,19
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25000000	29,56	R$ 7,39
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 13,58
				VALOR:		R$ 183,49

FNDE 85	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 80A - 30mA (UN)					R$ 328,65
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
39458	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	SINAPI	UN	1,00000000	306,92	R$ 306,92
1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SINAPI	UN	4,00000000	1,36	R$ 5,44
				TOTAL Material:		R$ 312,36
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	24,74	R$ 7,42
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	29,56	R$ 8,87
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 16,29
				VALOR:		R$ 328,65

FNDE 24	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200MM E ALTURA 75MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)					R$ 190,69
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P.04.000.062117	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200x50mm	SP Obras	M	1,00000000	R$ 71,58	R$ 71,58
P.04.000.062173	Tampa encaixe para eletrocalha galvanizada a fogo, L= 200mm	SP Obras	M	1,00000000	R$ 58,24	R$ 58,24
				TOTAL Material:		R$ 129,82
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08520000	24,74	R$ 2,11
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08520000	29,56	R$ 2,52
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 4,63
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	SINAPI	M	1,00000000	56,24	R$ 56,24
				TOTAL Serviço:		R$ 56,24
				VALOR:		R$ 190,69

FNDE 25	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)					R$ 115,75
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
P.04.000.062038	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50x50mm	SP Obras	M	1,00000000	R$ 39,37	R$ 39,37

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 1120067612-6

Obra: Creche/ Escola de Educação Infantil Tipo 1

Local: Sede do município de Sitio Novo - MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00279
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

P.04.000.062170	Tampa encaixe para eletrocalha galvanizada a fogo, L= 50mm	SP Obras	M	1,00000000	R$ 15,51	R$ 15,51
				TOTAL Material:		R$ 54,88
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08520000	24,74	R$ 2,11
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08520000	29,56	R$ 2,52
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 4,63
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	SINAPI	M	1,00000000	56,24	R$ 56,24
				TOTAL Serviço:		R$ 56,24
				VALOR:		R$ 115,75

FNDE 346	**CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO (UND)**					R$ 16,83
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
1049	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE USO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000	11,40	R$ 11,40
				TOTAL Material:		R$ 11,40
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	24,74	R$ 2,47
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	29,56	R$ 2,96
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 5,43
				VALOR:		R$ 16,83

FNDE 366	**TÊ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)**					R$ 134,59
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
13348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	SINAPI	UN	50,40000000	1,64	R$ 82,66
39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	25,20000000	0,32	R$ 8,06
P.04.000.062190	Suporte para eletrocalha galvanizado a fogo, 200x50mm	SP Obras	UN	1,00000000	R$ 16,11	R$ 16,11
				TOTAL Material:		R$ 106,83
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51130000	24,74	R$ 12,65
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51130000	29,56	R$ 15,11
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 27,76
				VALOR:		R$ 134,59

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0280
Fls.
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

FNDE 367	TÊ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)					R$ 125,82
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
13348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	SINAPI	UN	50,40000000	1,64	R$ 82,66
39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	25,20000000	0,32	R$ 8,06
P.04.000.062187	Suporte para eletrocalha galvanizado a fogo, 50x50mm	SP Obras	UN	1,00000000	R$ 7,34	R$ 7,34
				TOTAL Material:		R$ 98,06
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51130000	24,74	R$ 12,65
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51130000	29,56	R$ 15,11
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 27,76
				VALOR:		R$ 125,82

FNDE 368	TÊ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E ALTURA DE 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)					R$ 137,10
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
13348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	SINAPI	UN	50,40000000	1,64	R$ 82,66
39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	25,20000000	0,32	R$ 8,06
P.04.000.062191	Suporte para eletrocalha galvanizado a fogo, 250x50mm	SP Obras	UN	1,00000000	R$ 18,62	R$ 18,62
				TOTAL Material:		R$ 109,34
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51130000	24,74	R$ 12,65
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51130000	29,56	R$ 15,11
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 27,76
				VALOR:		R$ 137,10

FNDE 369	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" (UND)					R$ 134,52
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1650	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	SINAPI	UN	1,00000000	118,23	R$ 118,23
				TOTAL Material:		R$ 118,23
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	24,74	R$ 7,42
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	29,56	R$ 8,87
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 16,29
				VALOR:		R$ 134,52

FNDE 371	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 4" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (UN)					R$ 24,71
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0281
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,10000000	3,78	R$ 0,38
2662	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 4" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	SINAPI	UN	1,00000000	16,51	R$ 16,51
				TOTAL Material:		R$ 16,89
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	23,71	R$ 3,56
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	28,43	R$ 4,26
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 7,82
				VALOR:		R$ 24,71

FNDE [illegible]	**TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (UN)**					R$ 17,14
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,05000000	3,78	R$ 0,19
2668	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	SINAPI	UN	1,00000000	9,13	R$ 9,13
				TOTAL Material:		R$ 9,32
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	23,71	R$ 3,56
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	28,43	R$ 4,26
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 7,82
				VALOR:		R$ 17,14

FNDE 372	**ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (5"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)**					R$ 29,45
Mat[illegible]		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
39248	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	SINAPI	M	1,30000000	15,46	R$ 20,10
				TOTAL Material:		R$ 20,10
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17210000	24,74	R$ 4,26
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17210000	29,56	R$ 5,09
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 9,35
				VALOR:		R$ 29,45

FNDE 26	**ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)**					R$ 19,88
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0282
Fls.
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

2680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	SINAPI	M	1,01700000	10,85	R$ 11,03
				TOTAL Material:		R$ 11,03
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16300000	24,74	R$ 4,03
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16300000	29,56	R$ 4,82
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 8,85
				VALOR:		R$ 19,88

FNDE 27	**ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO LEVE, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (M)**					R$ 34,98
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
[redacted]1128	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	SINAPI	M	1,05000000	6,83	R$ 7,17
				TOTAL Material:		R$ 7,17
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,25100000	24,74	R$ 6,21
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33110000	29,56	R$ 9,79
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 16,00
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	SINAPI	M	1,00000000	11,81	R$ 11,81
				TOTAL Serviço:		R$ 11,81
				VALOR:		R$ 34,98

FNDE 373	**GANCHO PARA PERFILADO 44X32 MM (M)**					R$ 21,26
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
[redacted]402	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	SINAPI	UN	1,00000000	18,54	R$ 18,54
				TOTAL Material:		R$ 18,54
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	24,74	R$ 1,24
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	29,56	R$ 1,48
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 2,72
				VALOR:		R$ 21,26

FNDE 32	**PERFILADO PERFURADO 38X38 MM (M)**					R$ 59,99
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
39028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	SINAPI	M	1,00000000	11,44	R$ 11,44
				TOTAL Material:		R$ 11,44

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 1120067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0283
Fls.
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,90000000	24,39	R$ 21,95
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,90000000	29,56	R$ 26,60
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 48,55
				VALOR:		R$ 59,99

PROPRIO 01	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 27 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)					R$ 121,49
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PROPRIO	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 10,46	R$ 10,46
[redacted]88775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	SINAPI	UN	1,00000000	89,03	R$ 89,03
				TOTAL Material:		R$ 99,49

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22990000	24,74	R$ 5,69
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55180000	29,56	R$ 16,31
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 22,00
				VALOR:		R$ 121,49

FNDE 382	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM 1 LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 150 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)					R$ 318,46
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PROPRIO	LAMPADA VAPOR MERCURIO 125 W (BASE E27)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 16,38	R$ 16,38
PROPRIO	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 138,15	R$ 138,15
[redacted]PROPRIO	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 147,33	R$ 147,33
				TOTAL Material:		R$ 301,86

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17350000	24,74	R$ 4,29
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41650000	29,56	R$ 12,31
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 16,60
				VALOR:		R$ 318,46

FNDE 383	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 46 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)					R$ 884,34
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0284
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

39763	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000	835,91	R$ 835,91
				TOTAL Material:		R$ 835,91
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63840000	24,74	R$ 15,79
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63840000	29,56	R$ 18,87
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 34,66
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01890000	728,76	R$ 13,77
				TOTAL Serviço:		R$ 13,77
				VALOR:		R$ 884,34

FNDE 384	**SWITCH TIPO 48 PORTAS (UN)**					R$ 5.105,76
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
P.17.000.031490	Switch Gigabit 24 portas 10/100/1000 Base TX Layer 2 mínimo com porta de saída em fibra	SP Obras	UN	2,00000000	R$ 2.203,52	R$ 4.407,04
				TOTAL Material:		R$ 4.407,04
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	24,74	R$ 197,92
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	29,56	R$ 236,48
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	8,00000000	33,04	R$ 264,32
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 698,72
				VALOR:		R$ 5.105,76

FNDE 388	**RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 10 TOMADAS, PADRÃO RACK 19" (UN)**					R$ 140,65
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
P.13.000.030527	Régua com 12 tomadas 2P+T 250 V, com cabo tipo filtro de linha	SP Obras	UN	1,00000000	R$ 98,72	R$ 98,72
				TOTAL Material:		R$ 98,72
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	24,74	R$ 12,37
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	29,56	R$ 29,56
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 41,93
				VALOR:		R$ 140,65

PROPRIO 02	**LUMINÁRIA DUPLA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020**					R$ 317,50
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls: 00285
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

PROPRIO	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	SP Obras	UN	2,00000000	R$ 142,23	R$ 284,46
				TOTAL Material:		R$ 284,46

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,34530000	24,74	R$ 8,54
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,82880000	29,56	R$ 24,50
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 33,04
				VALOR:		R$ 317,50

PROPRIO 03	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020					R$ 289,01
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PROPRIO	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	PROPRIO	UN	1,00000000	R$ 274,85	R$ 274,85
				TOTAL Material:		R$ 274,85

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14800000	R$ 24,74	R$ 3,66
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35510000	R$ 29,56	R$ 10,50
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 14,16
				VALOR:		R$ 289,01

PROPRIO 04	REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020					R$ 332,08
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
PROPRIO	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W (BASE E40)	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 30,00	R$ 30,00
PROPRIO	REATOR INTERNO/INTEGRADO PARA LAMPADA VAPOR METALICO 400 W, ALTO FATOR DE POTENCIA	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 138,15	R$ 138,15
PROPRIO	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO ANODIZADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO, CORPO EM ALUMINIO COM PINTURA EPOXI, PARA LAMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO.	SINAPI	UN	1,00000000	R$ 147,33	R$ 147,33
				TOTAL Material:		R$ 315,48

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17350000	24,74	R$ 4,29
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41650000	29,56	R$ 12,31
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 16,60
				VALOR:		R$ 332,08

FNDE 389	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA (UND)					R$ 2,84

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0286
Fls.
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4329	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2"	SINAPI	UN	1,00000000	2,29	R$ 2,29
				TOTAL Material:		R$ 2,29
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	24,74	R$ 0,25
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000	29,56	R$ 0,30
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 0,55
				VALOR:		R$ 2,84

FNDE 31	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M (UN)					R$ 464,50
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
41627	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	SINAPI	UN	1,00000000	213,76	R$ 213,76
				TOTAL Material:		R$ 213,76
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,75700000	29,19	R$ 138,86
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,75700000	23,52	R$ 111,88
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 250,74
				VALOR:		R$ 464,50

FNDE 374	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" (UND)					R$ 328,73
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
1652	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	SINAPI	UN	1,00000000	307,01	R$ 307,01
				TOTAL Material:		R$ 307,01
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	24,74	R$ 9,90
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	29,56	R$ 11,82
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 21,72
				VALOR:		R$ 328,73

FNDE 116	TÊ HORIZONTAL 90º, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 100MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)					R$ 132,16
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
13348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	SINAPI	UN	50,40000000	1,64	R$ 82,66
39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SINAPI	UN	25,20000000	0,32	R$ 8,06
P.04.000.062189	Suporte para eletrocalha galvanizado a fogo, 150x50mm	SP Obras	UN	1,00000000	R$ 13,68	R$ 13,68
				TOTAL Material:		R$ 104,40

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0028
Fls.
Rubrica

Obra: Creche/ Escola de Educação Infantil Tipo 1

Local: Sede do municipio de Sitio Novo - MA

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51130000	24,74	R$ 12,65
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,51130000	29,56	R$ 15,11
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 27,76
				VALOR:		R$ 132,16

FNDE 42	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR (UN)					R$ 459,97
Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Q.01.000.047538	Exaustor elétrico doméstico para banheiro, estrutura em plástico, potência 13 a 20W, vazão nominal livre 150 a 190m³/h, ref. B12 Plus da Cata, Silent 200cz da Soler & Palau, Ventokit 150 da Westaflex, Inline 190 da Sicflux ou equivalente	SP Obras	UN	1,00000000	R$ 431,62	R$ 431,62
				TOTAL Equipamento:		R$ 431,62
Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,80000000	15,41	R$ 12,33
2436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,80000000	20,03	R$ 16,02
				TOTAL Mão de Obra:		R$ 28,35
				VALOR:		R$ 459,97

FNDE 74	VERGALHÃO (M)					R$ 15,46
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	0,64000000	9,82	R$ 6,28
				TOTAL Material:		R$ 6,28
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17000000	24,39	R$ 4,15
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17000000	29,56	R$ 5,03
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 9,18
				VALOR:		R$ 15,46

FNDE 75	BARRA CHATA EM ALUMINIO (UN)					R$ 27,34
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
555	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M	SINAPI	M	1,00000000	11,50	R$ 11,50
				TOTAL Material:		R$ 11,50
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29800000	29,56	R$ 8,81
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29880000	23,52	R$ 7,03
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 15,84
				VALOR:		R$ 27,34

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 1120067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0288
Fls.
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

FNDE 46	BANCO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)					R$ 814,87
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SINAPI	M2	1,00000000	694,33	R$ 694,33
4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,38440000	40,74	R$ 15,66
37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,01540000	132,33	R$ 2,04
				TOTAL Material:		R$ 712,03
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,92090000	29,05	R$ 55,80
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	23,52	R$ 47,04
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 102,84
				VALOR:		R$ 814,87

FNDE 351	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO - CHUVEIRO. (M)					R$ 196,04
Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,39800000	29,56	R$ 11,76
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,02100000	30,93	R$ 0,65
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R$ 12,41
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
34747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	SINAPI	M	1,04000000	157,44	R$ 163,74
				TOTAL Material:		R$ 163,74
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41900000	29,05	R$ 12,17
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20900000	23,52	R$ 4,92
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 17,09
Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00600000	466,11	R$ 2,80
				TOTAL Serviço:		R$ 2,80
				VALOR:		R$ 196,04

FNDE 325	POSTE OFICIAL COMPLETO PARA REDE DE VOLEI (CJ)					R$ 2.725,78
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,07700000	90,00	R$ 6,93
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	23,50000000	0,86	R$ 20,21

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00289
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	SINAPI	UN	1,00000000	2.469,80	R$ 2.469,80
S.04.000.036701	Tampo para suporte rede voleibol / trave de futebol	SP Obras	UN	2,00000000	R$ 18,05	R$ 36,10
				TOTAL Material:		R$ 2.533,04

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,60000000	24,35	R$ 87,66
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,60000000	29,19	R$ 105,08
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 192,74
				VALOR:		R$ 2.725,78

FNDE 326	TABELA DE BASQUETE OFICIAL COMPLETA (CJ)					R$ 8.543,74
Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
43058	ACO CA-50, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAPI	KG	120,00000000	9,21	R$ 1.105,20
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SINAPI	KG	2,10000000	17,56	R$ 36,88
11145	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C35, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,41500000	638,50	R$ 903,48
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,07200000	93,36	R$ 6,72
40568	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	SINAPI	KG	0,47000000	19,78	R$ 9,30
4415	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO BRUTA	SINAPI	M	4,32000000	5,29	R$ 22,85
43647	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD BRILHANTE	SINAPI	L	0,85700000	26,42	R$ 22,64
				TOTAL Material:		R$ 2.107,07

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,20000000	24,21	R$ 77,47
100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,91000000	25,99	R$ 49,64
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	10,40000000	24,29	R$ 252,62
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,20000000	28,83	R$ 92,26
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	9,11000000	29,19	R$ 265,92
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,91000000	31,64	R$ 60,43
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	10,40000000	28,97	R$ 301,29
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	35,02000000	23,52	R$ 823,67
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 1.923,30

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
103769	PAR DE TABELAS DE BASQUETE DE COMPENSADO NAVAL, COM AROS E REDES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	SINAPI	UN	1,00000000	4.513,37	R$ 4.513,37
				TOTAL Serviço:		R$ 4.513,37
				VALOR:		R$ 8.543,74

FNDE 327	TRAVE OFICIAL COMPLETA PARA FUTEBOL DE SALÃO (CJ)					R$ 4.296,28

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
00290
Fls.
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,07700000	90,00	R$ 6,93
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	23,50000000	0,86	R$ 20,21
25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SINAPI	UN	1,00000000	4.068,28	R$ 4.068,28
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,08700000	93,36	R$ 8,12
				TOTAL Material:		R$ 4.103,54
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,60000000	24,35	R$ 87,66
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,60000000	29,19	R$ 105,08
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 192,74
				VALOR:		R$ 4.296,28

FNDE 177	**CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - INTERNO (M2)**					R$ 4,66
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06810000	29,19	R$ 1,99
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02550000	23,52	R$ 0,60
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 2,59
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000	558,51	R$ 2,07
				TOTAL Serviço:		R$ 2,07
				VALOR:		R$ 4,66

FNDE 178	**EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM (M2)**					R$ 41,34
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
37411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000	16,82	R$ 2,66
				TOTAL Material:		R$ 2,66
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	29,19	R$ 11,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	23,52	R$ 9,62
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 21,56
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
00291
Fls.
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02930000	584,27	R$ 17,12
				TOTAL Serviço:		R$ 17,12
				VALOR:		R$ 41,34

FNDE 179	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO EXTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM (M2)					R$ 41,34
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
37411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000	16,82	R$ 2,66
				TOTAL Material:		R$ 2,66
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	29,19	R$ 11,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000	23,52	R$ 9,62
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 21,56
Serviço		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02930000	584,27	R$ 17,12
				TOTAL Serviço:		R$ 17,12
				VALOR:		R$ 41,34

FNDE 196	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)					R$ 14,37
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	34,71	R$ 7,93
				TOTAL Material:		R$ 7,93
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	31,64	R$ 5,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	23,52	R$ 1,28
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 6,44
				VALOR:		R$ 14,37

FNDE 352	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - FACE EXTERNA MURO (M2)					R$ 14,37
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,22850000	34,71	R$ 7,93
				TOTAL Material:		R$ 7,93
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16310000	31,64	R$ 5,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05440000	23,52	R$ 1,28

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
00292
Fls.
Rubrica

COMPOSIÇÕES DE PREÇO UNITÁRIO

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 6,44
VALOR:		R$ 14,37

FNDE 416	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS (UN)					R$ 92,28
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000	3,94	R$ 7,88
298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	3,03	R$ 3,03
20143	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	60,83	R$ 60,83
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,15250000	25,40	R$ 3,87
				TOTAL Material:		R$ 75,61
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31970000	23,71	R$ 7,58
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31970000	28,43	R$ 9,09
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 16,67
				VALOR:		R$ 92,28

PROPRIO 05	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.					R$ 627,20
Material		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
1524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	1,02622710	582,98	R$ 598,27
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	0,075	0,53	R$ 0,04
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,092	1,35	R$ 0,12
				TOTAL Material:		R$ 598,43
Mão de Obra com Encargos Complementares		**FONTE**	**UNID**	**COEFICIENTE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**TOTAL**
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,224	29,19	R$ 6,54
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,945	23,52	R$ 22,23
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		R$ 28,77
				VALOR:		R$ 627,20

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

Obra: Creche/ Escola de Educação Infantil Tipo 1
Local: Sede do município de Sitio Novo - MA

CRONOGRAMA FÍSICO FINACEIRO

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	mes 01		mes 02		mes 03	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,10%	R$512.608,67	25,32%	129.809,56	6,86%	35.169,46	6,86%	35.169,46
2.0	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES	1,43%	R$80.445,56	100,00%	80.445,56				
3.0	FUNDAÇÕES	3,70%	R$208.424,23	85,00%	177.160,60	15,00%	31.263,63		
4.0	SUPERESTRUTURA	16,76%	R$944.149,89			30,00%	283.244,97	50,00%	472.074,95
5.0	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL	3,42%	R$192.657,03					10,00%	19.265,70
6.0	ESQUADRIAS	10,20%	R$574.764,67						
7.0	SISTEMAS DE COBERTURA	7,67%	R$432.020,69						
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	1,23%	R$69.548,16	30,00%	20.864,45				
9.0	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO	10,31%	R$580.896,04						
10	SISTEMAS DE PISOS	7,18%	R$404.509,08						
11	PINTURAS E ACABAMENTOS	3,59%	R$202.222,04						
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	2,56%	R$144.427,06	10,00%	14.442,71				

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00293
Rubrica

Obra: Creche/ Escola de Educação Infantil Tipo 1
Local: Sede do município de Sitio Novo - MA

CRONOGRAMA FÍSICO FINACEIRO

ITEM	SERVIÇOS	PESO	VALOR	mes 01		mes 02		mes 03	
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	0,79%	R$44.231,20						
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,85%	R$104.126,16	10.00%	10.412,62				
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS	2,25%	R$126.638,03						
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	0,09%	R$5.095,68						
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	1,27%	R$71.585,58						
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	6,01%	R$338.447,31						
19	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	0,48%	R$27.056,04						
20	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO	1,31%	R$73.675,50						
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	0,26%	R$14.593,24						
22	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	0,75%	R$42.023,77						
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,05%	R$228.141,99						
24	FECHAMENTO - MURO	3,65%	R$205.550,36						
25	SERVIÇOS FINAIS	0,08%	R$4.405,99						
	TOTAL	**99,92%**	**R$5.632.243,97**	**7,69%**	**R$ 433.135,49**	**6,21%**	**R$ 349.678,06**	**9,35%**	**R$ 526.510,11**
				7,69%	**R$ 433.135,49**	**13,90%**	**R$ 782.813,55**	**23,25%**	**R$ 1.309.323,66**

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0294
Fls.
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0295
Fls.
Rubrica

COMPOSICAO DE ENCARGOS SOCIAIS

Obra: Creche/ Escola de Educação Infantil Tipo 1
Local: Sede do município de Sitio Novo - MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	**37,80**	**37,80**
	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio-Enfermidade	0,86	0,67
B4	13° Salário	10,7	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuva	1,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	14,04	10,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências de A	**49,80**	**20,66**
	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94	3,07
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	**8,85**	**6,90**
	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,82	7,81
D2	Reincidência de Grupo A Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,39	0,31
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	**19,21**	**8,12**
	* GRUPO E		
E1			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
	TOTAL (A+B+C+D+E)	**115,66%**	**73,48%**

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 112067612-6

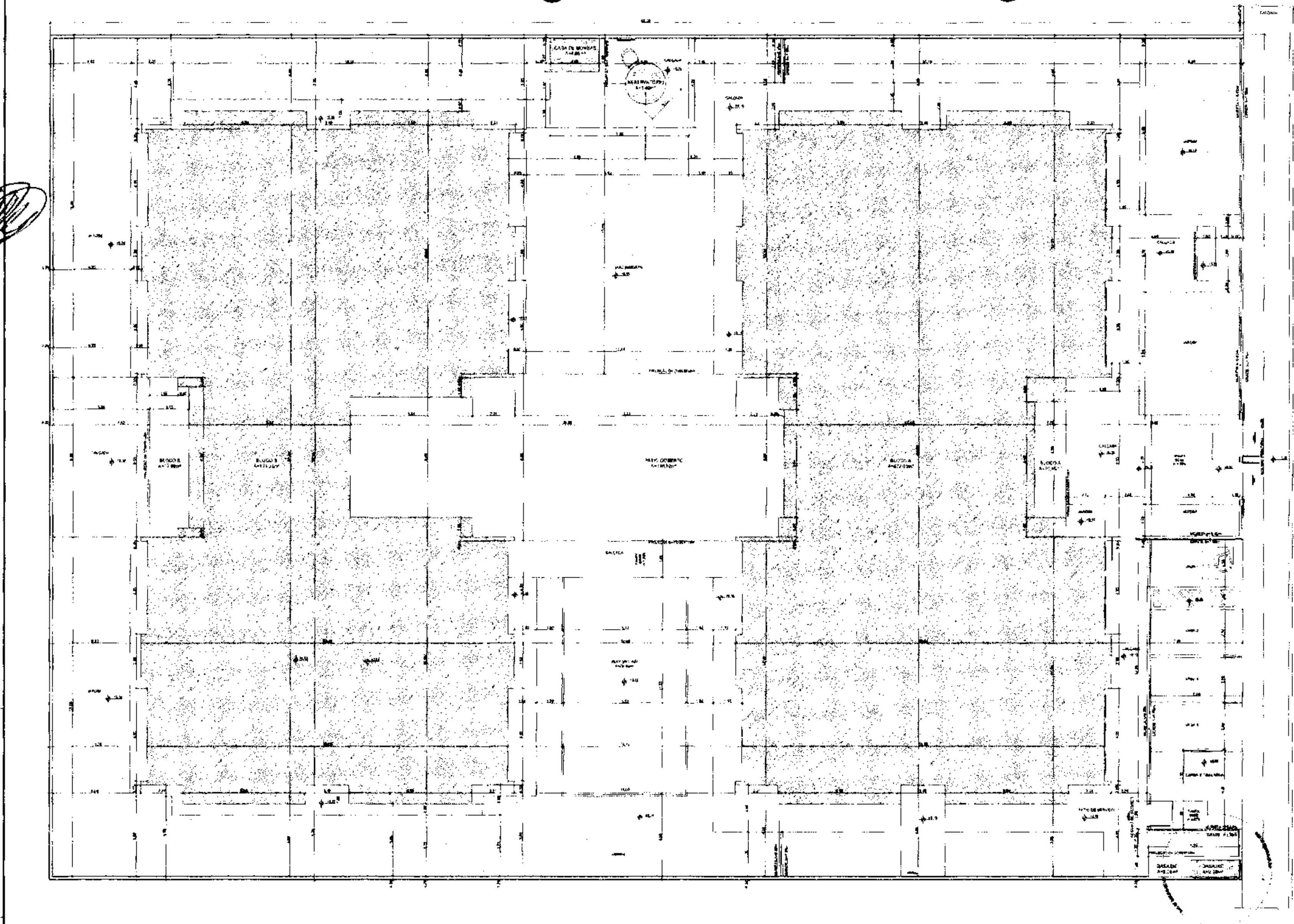

1 IMPLANTAÇÃO

QUADRO DE ÁREAS

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

CRECHE PRÉ-ESCOLA
PROJETO DE ARQUITETURA

ARQ

01/41

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0296
Rubrica

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:75

2 DETALHE - SHAFT HIDRÁULICA
ESCALA 1:25

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0397
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

ARQ

32/41

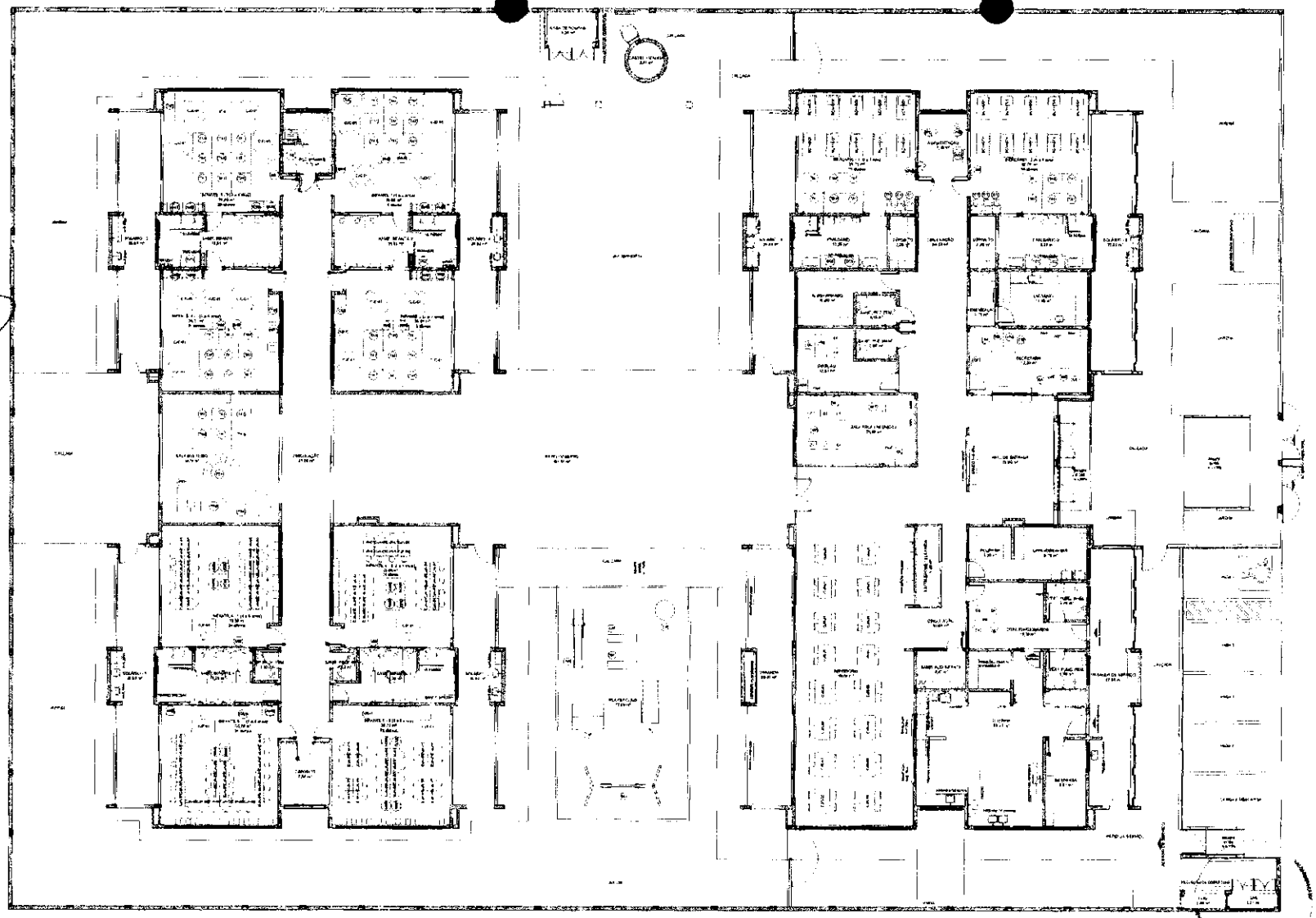

(1) PLANTA DE LAYOUT - MOBILIARIO
ESCALA 1:75

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Rubrica
00298

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

PLANTA DE LAYOUT - MOBILIARIO

ARQ

53/41

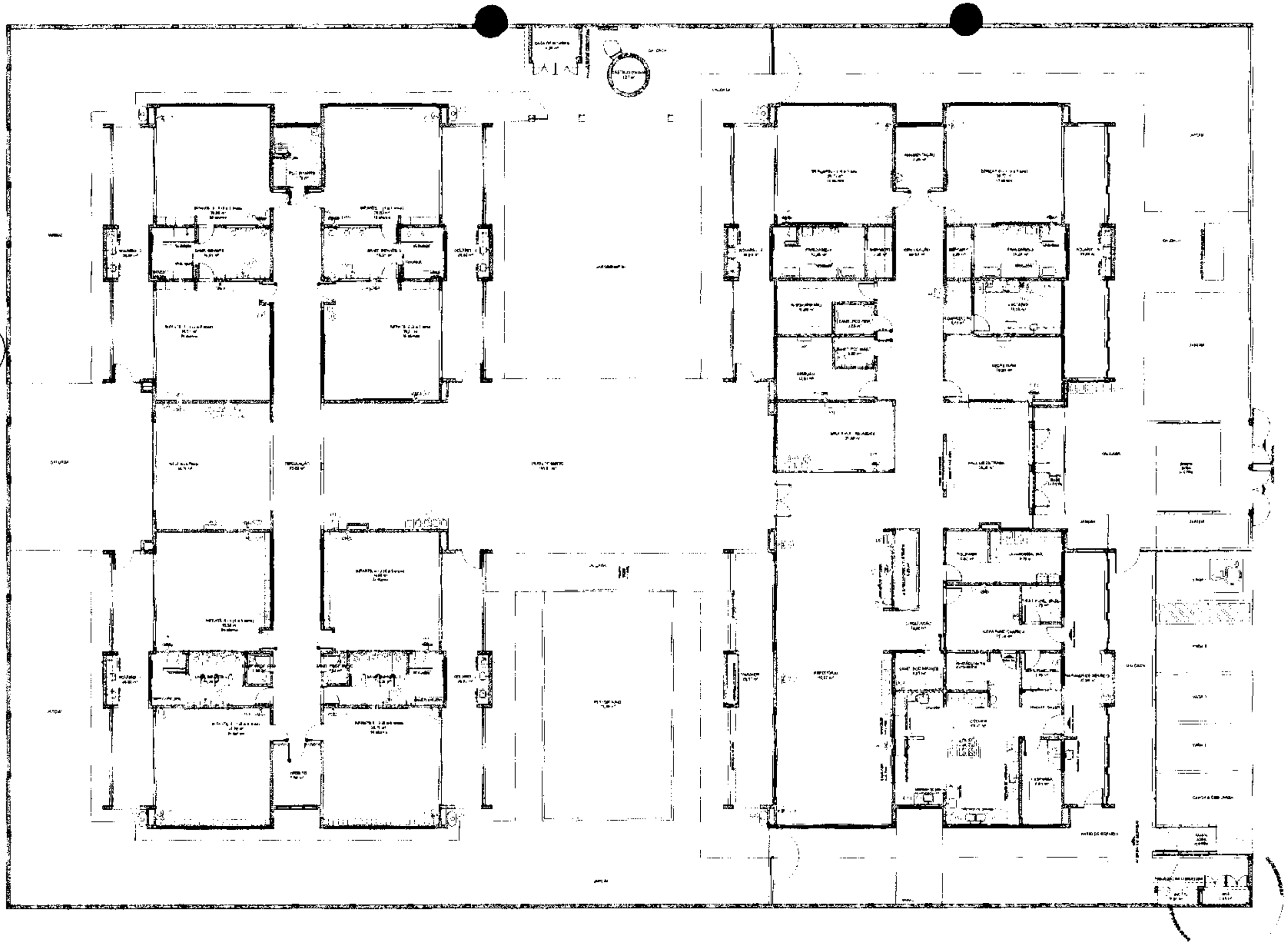

2 PLANTA DE LAYOUT - EQUIPAMENTO

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 299
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1

PROJETO DE ARQUITETURA

PLANTA DE LAYOUT - EQUIPAMENTO

ARQ

34/41

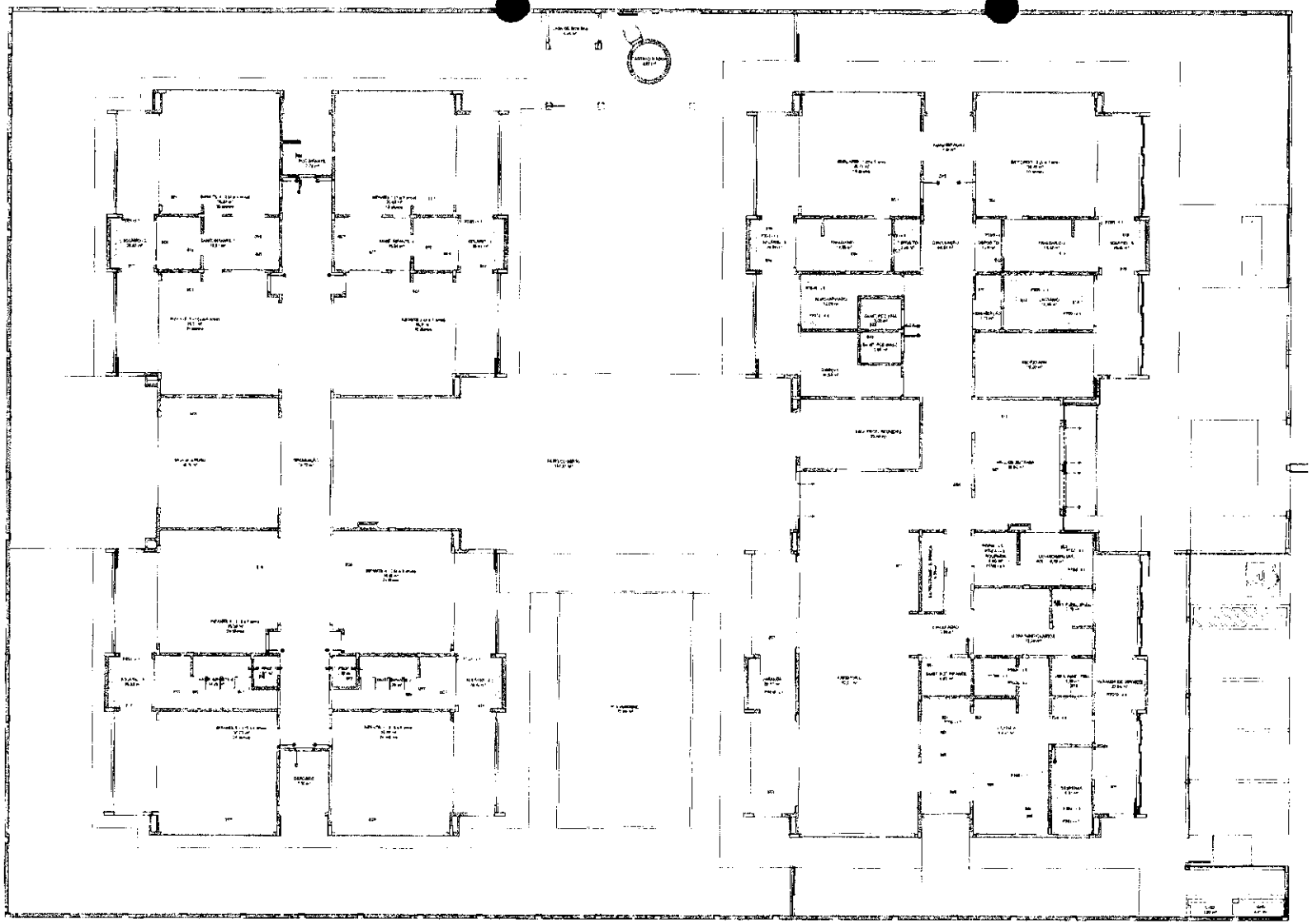

1 PLANTA DE LAYOUT - BANCADAS, BANCOS, ESCANINHOS, PRATELEIRAS, DIVISÓRIAS E COBOGÓS
ESCALA 1:75

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0300
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

ARQ

05/41

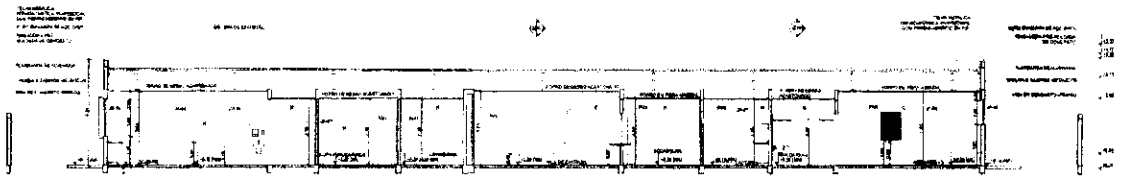

1 CORTE A
ESCALA 1:75

2 CORTE B
ESCALA 1:75

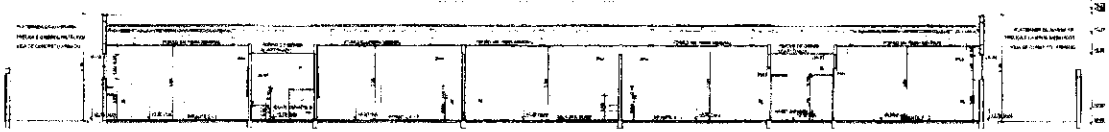

3 CORTE C
ESCALA 1:75

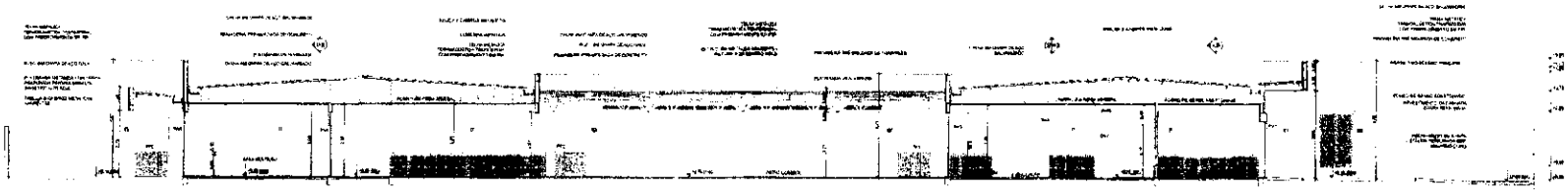

4 CORTE D
ESCALA 1:75

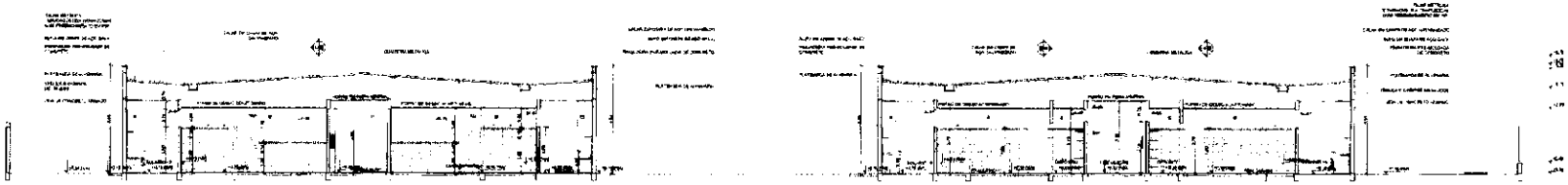

5 CORTE E
ESCALA 1:75

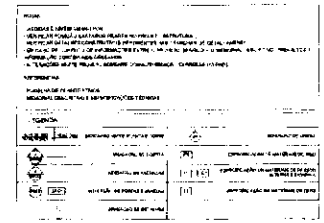

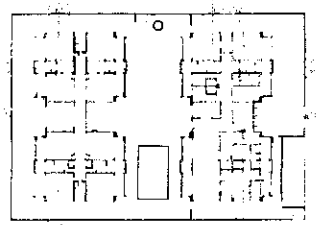

CROQUI DE REFERÊNCIA

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0301
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

ARQ

36/41

1 FACHADA 1

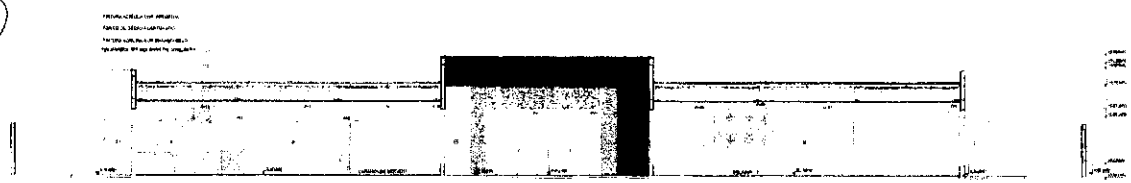

2 FACHADA 1 - SEM FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA

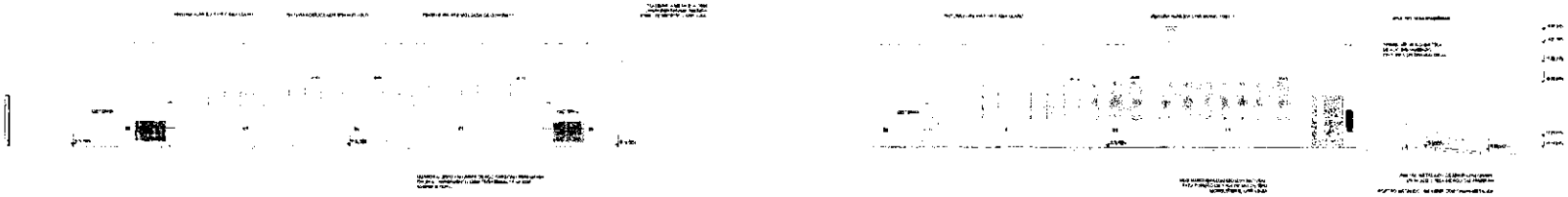

3 FACHADA 2

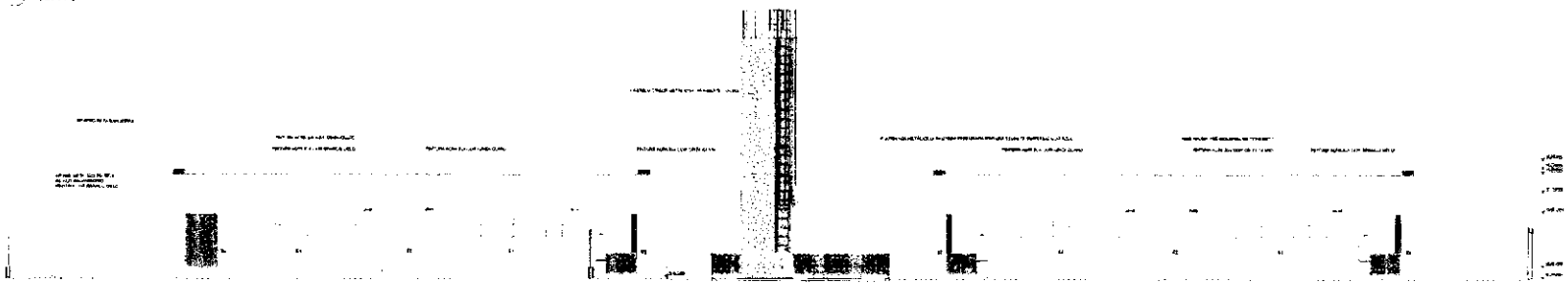

4 FACHADA 4

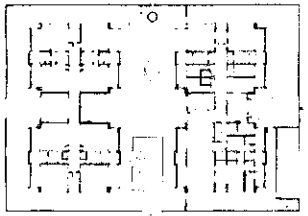

CROQUI DE REFERÊNCIA

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE COMPATIBILIZAÇÃO
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

ARQ

07/41

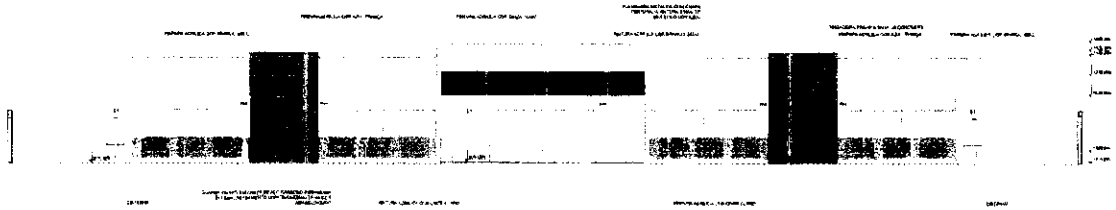

1 FACHADA 3
ESCALA 1:50

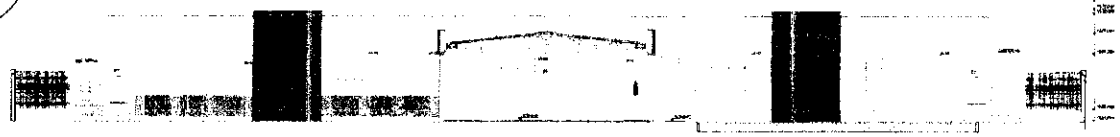

2 FACHADA 4
ESCALA 1:50

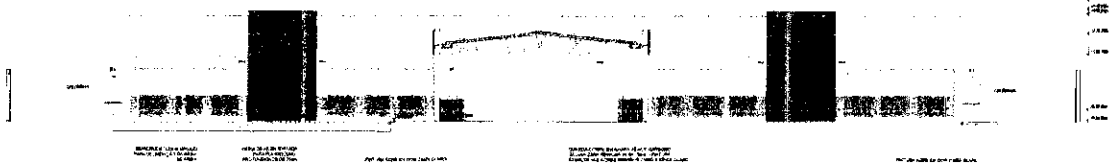

3 FACHADA 6
ESCALA 1:50

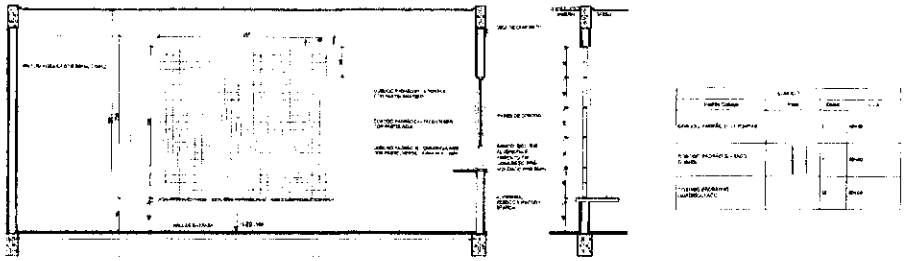

4 DETALHE 1: AMPLIAÇÃO PAINEL DO CORDÃO
ESCALA 1:50

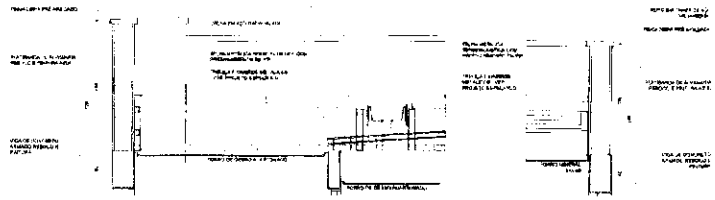

5 DETALHES 2 E 3: AMPLIAÇÃO DAS PLATIBANDAS, RUFOS E CALHA
ESCALA 1:50

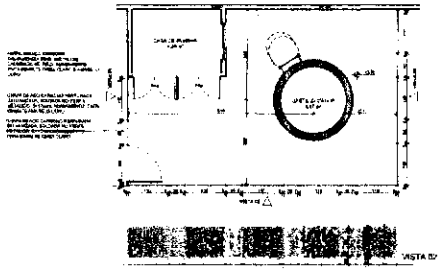

6 DETALHE 4: GRADE CASTELO D'ÁGUA
ESCALA 1:50

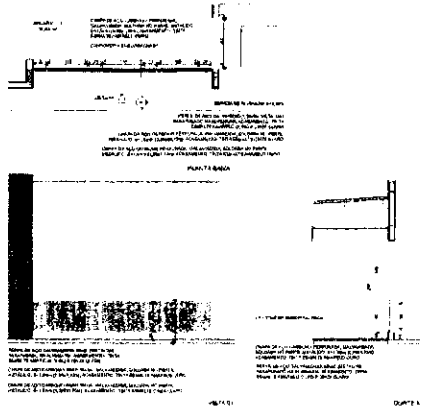

7 DETALHE 5: GUARDA-CORPO METÁLICO
ESCALA 1:50

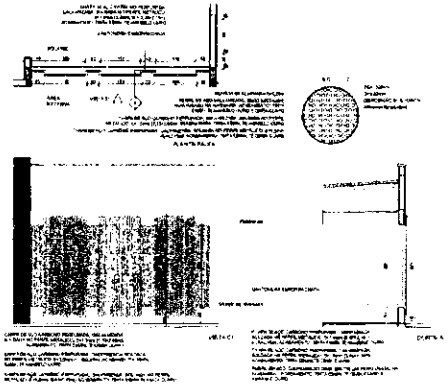

8 DETALHE 6: FECHAMENTO METÁLICO VARANDAS
ESCALA 1:50

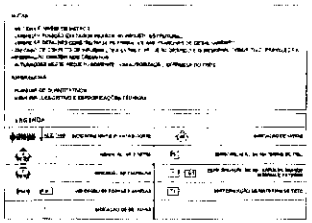

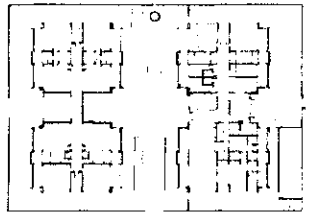

CROQUI DE REFERÊNCIA

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTINUAÇÃO
Fls. 0030
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO I
PROJETO DE ARQUITETURA

ARQ

08/41

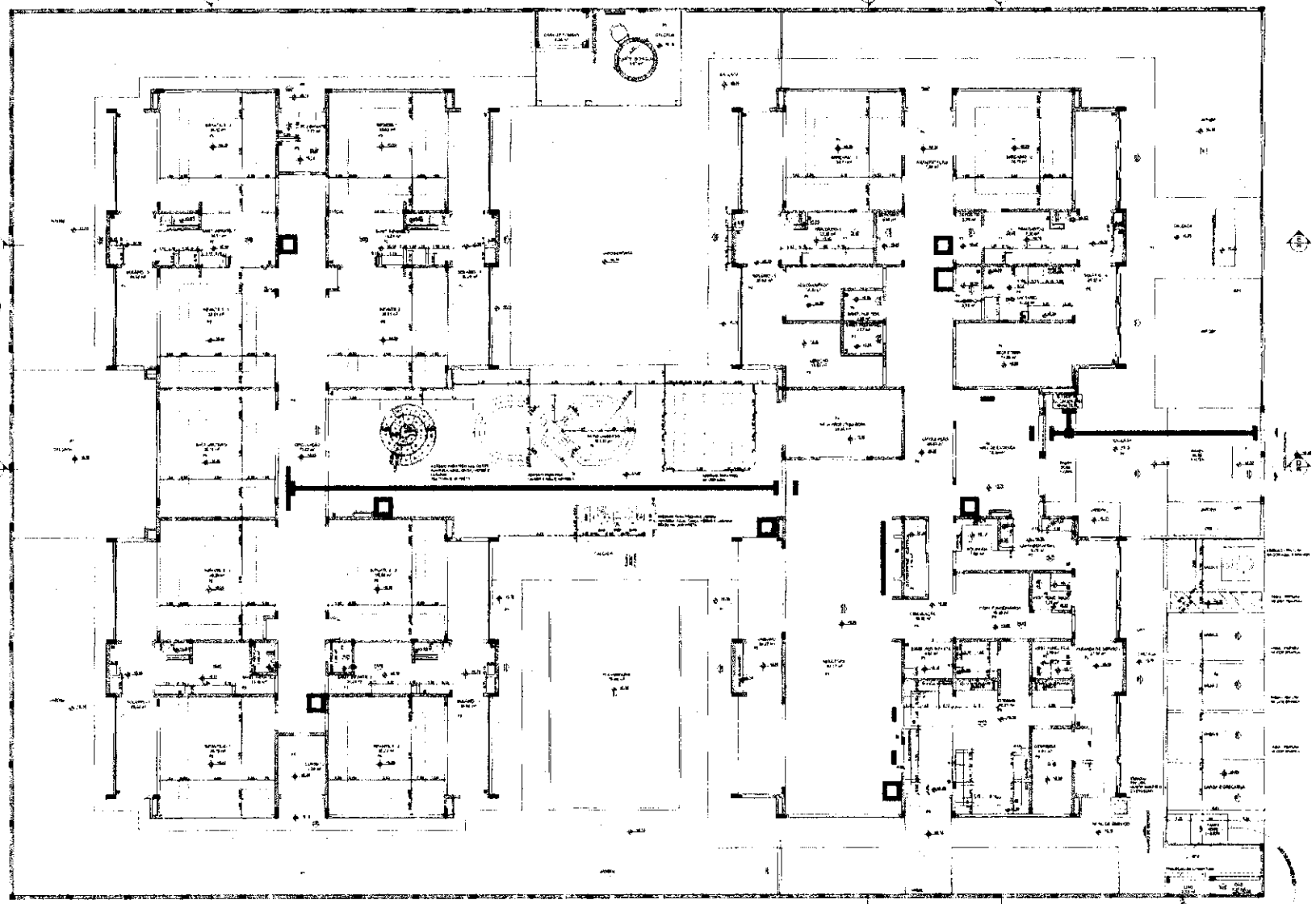

1 PLANTA DE PAGINAÇÃO DE PISOS

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 304
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

ARQ

09/41

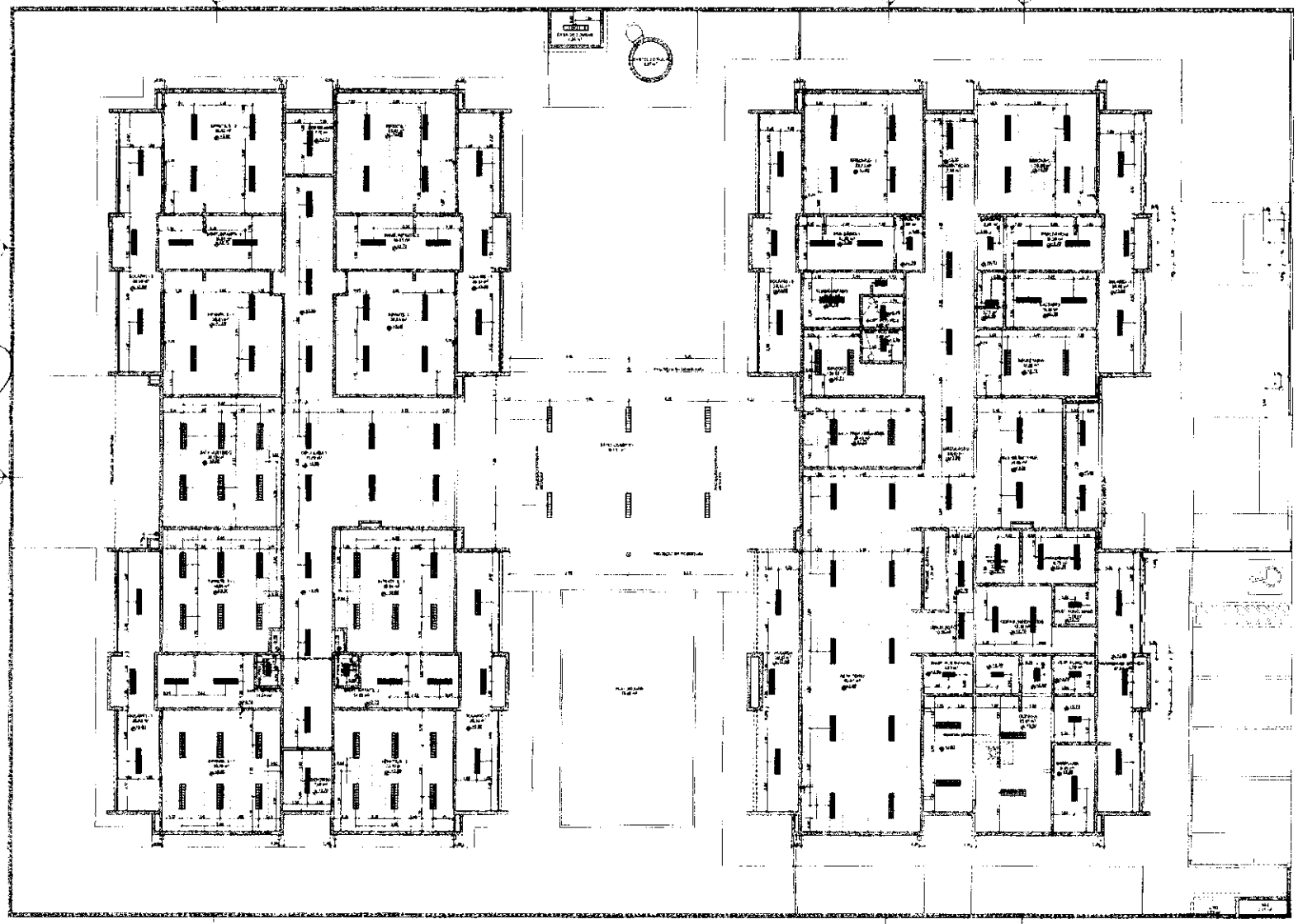

1 PLANTA DE FORRO E ILUMINAÇÃO

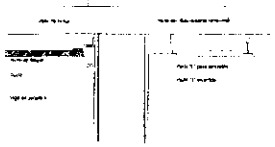

2 DETALHE 1: NEGATIVO E FIXAÇÃO FORRO MINERAL

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTINUAÇÃO
Fls. 030
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

ARQ

10/4

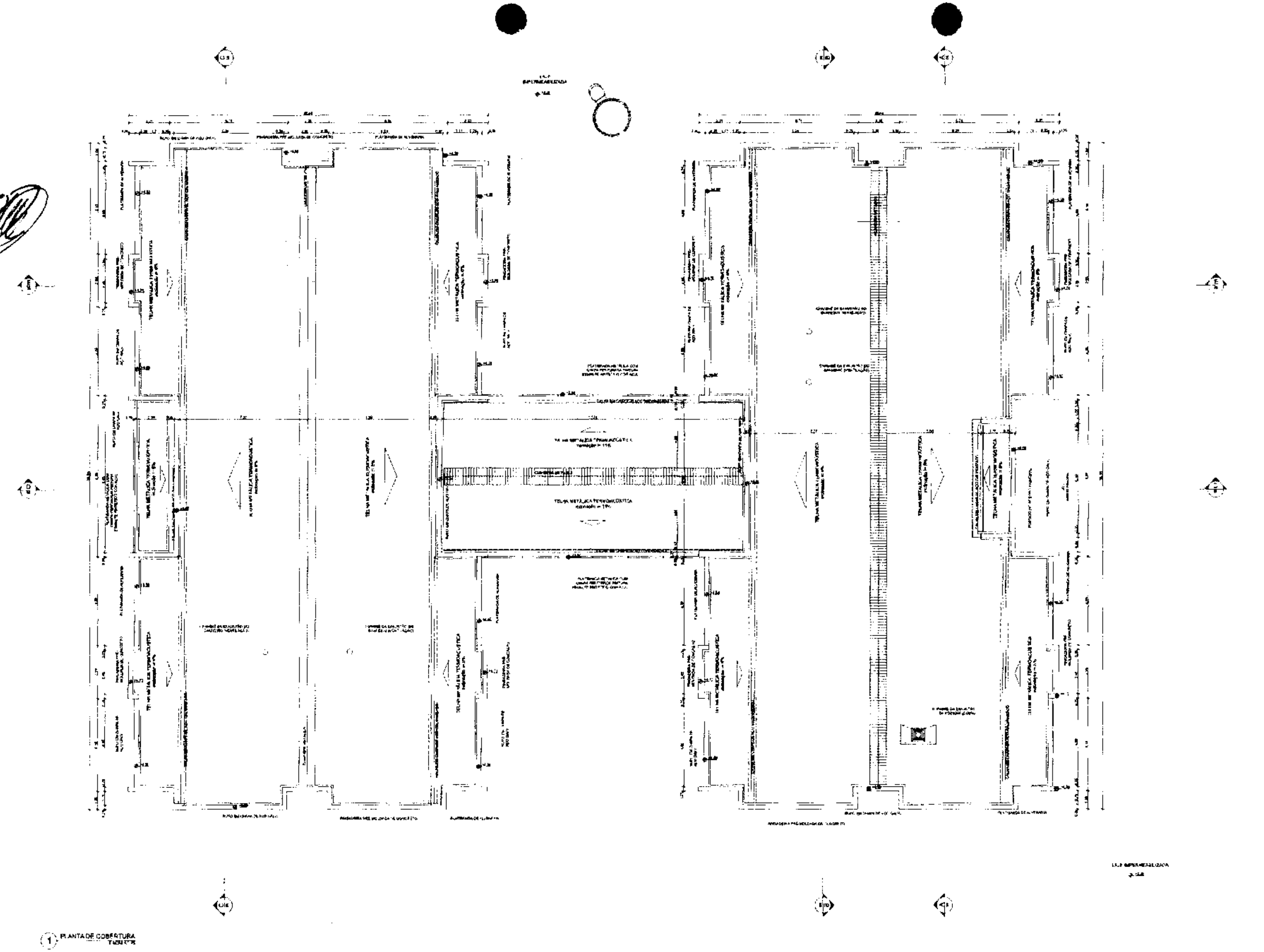

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00306
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

ARQ

11/41

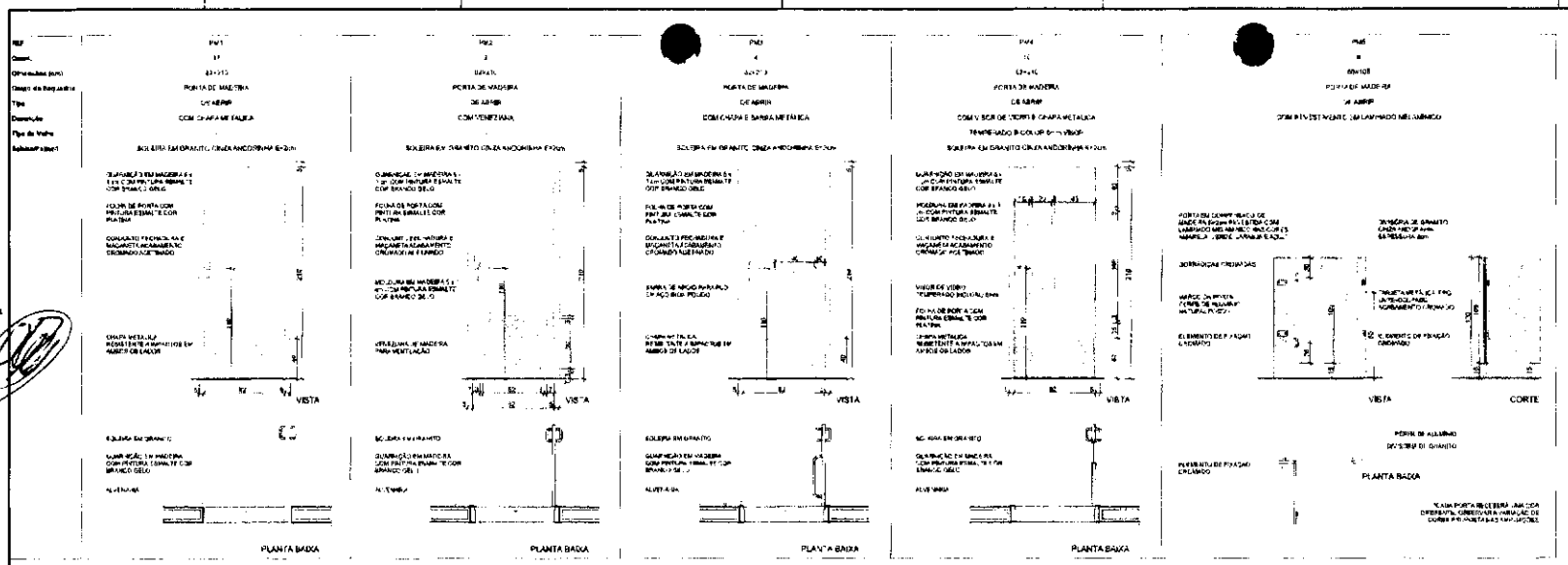

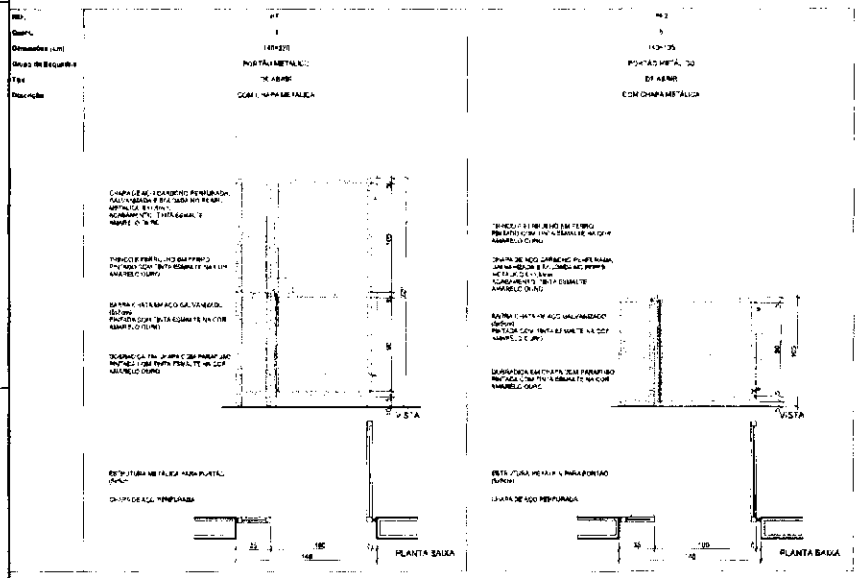

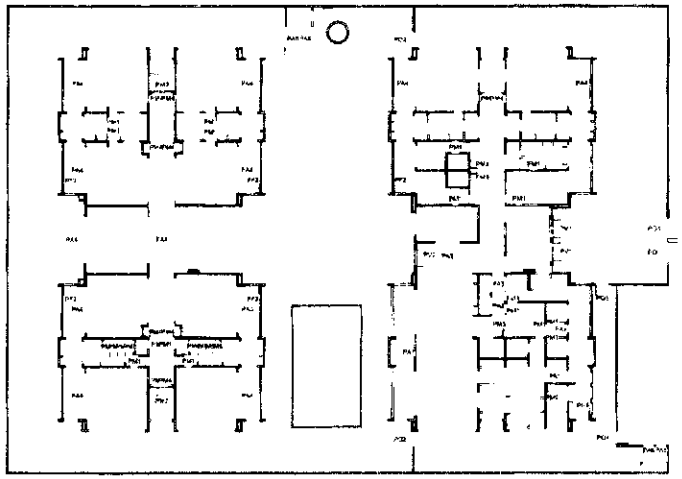

5 MAPA DE ESQUADRIAS - PORTAS
ESCALA 1:125E

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS.
- VERIFICAR POSIÇÃO E VÃOS DAS PLACAS NO PROJETO ESTRUTURAL.
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS FAMÍLIAS DE DETALHAMENTO.
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO MEMORIAL.
- NÃO MODIFICAR ESTE PROJETO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

	INDICAÇÃO DE CORTE		INDICAÇÃO DE VISTA
	INDICAÇÃO DE CORTES	P3	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PISO
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	F1 E1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PISO INTERNA E EXTERNA
PM3 1:25	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PISO
	INDICAÇÃO DE DETALHES		

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS EM MADEIRA COM PINTURA

Ref.	Dimensões (cm)	Quant.	Folhas	Abertura	Descrição
PM1	82x210	12	01 FOLHA	DE ABRIR	COM CHAPA METÁLICA
PM2	82x210	4	01 FOLHA	DE ABRIR	COM VENEZIANA
PM3	82x210	4	01 FOLHA	DE ABRIR	COM CHAPA E BARRA METÁLICA
PM4	82x210	10	01 FOLHA	DE ABRIR	COM VIDRO DE 10 MM E CHAPA METÁLICA
PM5	60x185	4	01 FOLHA	DE ABRIR	COM REVESTIMENTO EM LAMINADO ESPELHO

LEGENDA DE PORTÕES - PORTÕES METÁLICOS

Ref.	Dimensões (cm)	Quant.	Folhas	Abertura	Descrição
PT1	140x220	1	01 FOLHA	DE ABRIR	COM CHAPA METÁLICA
PT2	140x220	5	01 FOLHA	DE ABRIR	COM CHAPA METÁLICA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
03	JANEIRO 2021	Revisão do Projeto Arquitetônico Creche e Pré-Escola Tipo 1 - Modelo Padrão FNDE em metodologia BIM (Building Information Modeling). Adequação para atendimento à NBR 9050:2020. Adequação do dimensionamento do terreno para 40 x 60m, com a adequação de novas edificações e construções em seu interior. Adequação do layout às novas edificações. Criação de novas edificações: Reservatório e ZPM. Atendimento à NBR 9050:2015. Alteração do mobiliário, equipamentos e louças, alteração do posicionamento do mobiliário e equipamentos, adequação do posicionamento das portas e janelas, inclusão de novas portas. Acréscimo de guarda-corpo em todas as rampas e escadas. Alteração de cores e texturas.
02	JANEIRO 2017	
01	JULHO 2016	Alteração de portas - início para bloqueio - unificação e aproximação, alteração de altura do alambrado.

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO

MUNICÍPIO / UF

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO: CAU/CREA

AUTOR DO PROJETO: CAU/CREA

APROVAÇÕES: CAU/CREA

OBSERVAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRESENCIAL
Nº 0307
Fls.
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS - PORTAS

ARQ

COFEST - Coordenadoria Geral de Infraestrutura Educacional

REVISÃO: R.00 R.01 R.02

ESCALA: 1:25, 1:100

DATA: JAN/2023

PRANCHA: 12/41

REF.	PA1	PA2	PA3	PA4
Quant.	1	1	4	12
Dimensões (cm)	100x210	80x210	160x210	460x265
Grupo de Esquadria	PORTA DE ALUMÍNIO	PORTA DE ALUMÍNIO	PORTA DE ALUMÍNIO	PORTA DE ALUMÍNIO
Tipo	DE ABRIR	DE ABRIR	DE ABRIR	DE CORRER COM BANDEIRA SUPERIOR FIXA
Descrição	COM VIDRO E VENEZIANA	COM VENEZIANA	COM VENEZIANA	COM VIDRO
Tipo de Vidro	MINIBOREAL 4mm	-	-	TEMPERADO INCOLOR 6mm
Soleira/Peitoril	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2cm	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2cm	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2cm	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2cm

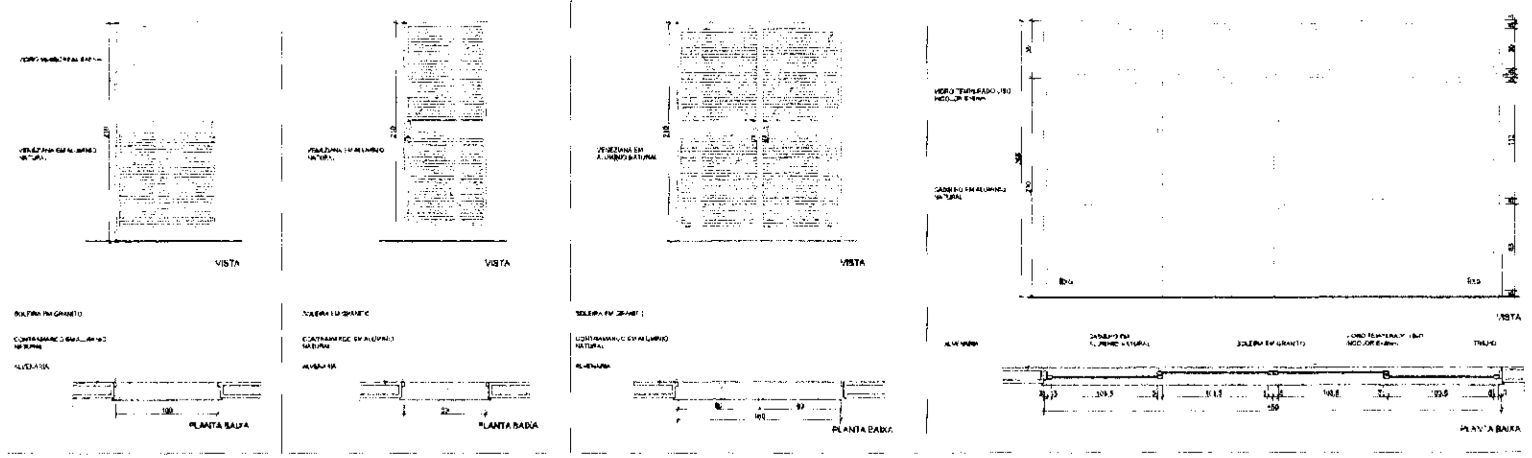

REF.	PA8
Quant.	1
Dimensões (cm)	240x210
Grupo de Esquadria	PORTA DE ALUMÍNIO
Tipo	DE CORRER
Descrição	COM VIDRO
Tipo de Vidro	TEMPERADO INCOLOR 6mm
Soleira/Peitoril	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2cm

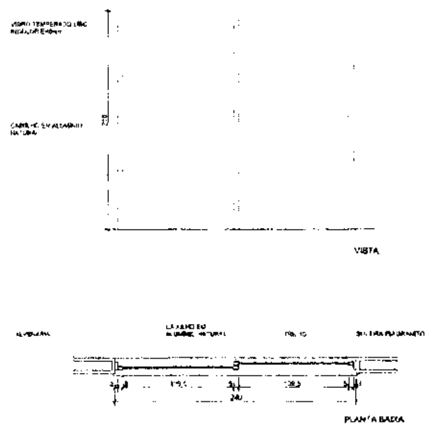

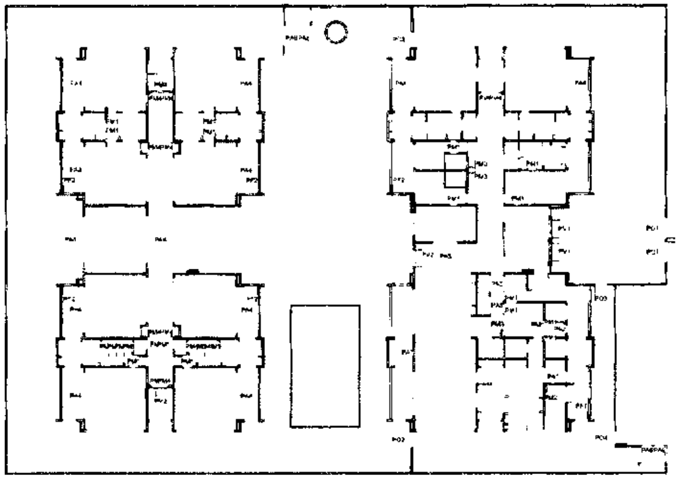

(1) MAPA DE ESQUADRIAS - PORTAS
ESCALA 1:200

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO E ALTURA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE — INDICAÇÃO DE VISTAS
INDICAÇÃO DE CORTES — ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PISO
INDICAÇÃO DE FACHADAS — ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PAREDE INTERNA E EXTERNA
INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS — ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE TETO
INDICAÇÃO DE DETALHES

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE ALUMÍNIO

Ref.	Dimensões (cm)	Quant.	Folhas	Abertura	Descrição
PA1	100x210	1	01 FOLHA	DE ABRIR	COM VIDRO E VENEZIANA
PA2	80x210	1	01 FOLHA	DE ABRIR	COM VENEZIANA
PA3	160x210	2	02 FOLHAS	DE ABRIR	COM VENEZIANA
PA4	460x265	12	04 FOLHAS	DE CORRER COM BANDEIRA SUPERIOR FIXA	COM VIDRO
PA5	240x210	1	02 FOLHAS	DE CORRER	COM VIDRO
PA6	110x170	4	02 FOLHAS	DE ABRIR	COM VENEZIANA
PA7	135x210	1	02 FOLHAS	DE ABRIR COM BANDEIRA LATERAL	COM VENEZIANA

CONTROLE DE REVISÕES

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
03	JANEIRO 2023	Revisão do Projeto Arquitetônico Creche e Pré-Escola Tipo 1 (Projeto Padrão FNDE) em metodologia Building Information Modeling. Alteração de ambientes e layout. Alteração de dimensões de janelas. Alteração do layout dos ambientes.
02	JANEIRO 2017	Atendimento à NBR 9050/2015. Alterações diversas de layout, fechamento frontal, ambientes e vãos de portas.
01	JULHO 2015	Alterações diversas.

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
RESP. TÉCNICO: CAU / CREA
AUTOR DO PROJETO: CAU / CREA
APROVAÇÕES: CAU / CREA
OBSERVAÇÕES:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
00308
Fls.
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA
DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS - PORTAS

COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ARQ

13/41

REF.	PV1	PV2
Quant.	2	1
Dimensões (cm)	185x230	285x265
Grupo de Esquadria	PORTA DE VIDRO	PORTA DE VIDRO
Tipo	DE ABRIR	DE ABRIR COM BANDEIRA SUPERIOR E LATERAL
Tipo de Vidro	TEMPERADO INCOLOR 10mm	TEMPERADO INCOLOR 10mm
Soleira/Peitoril	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2cm	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E=2cm

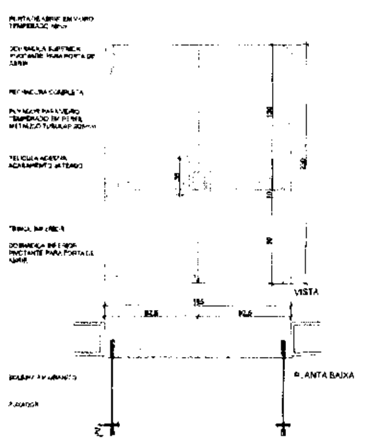

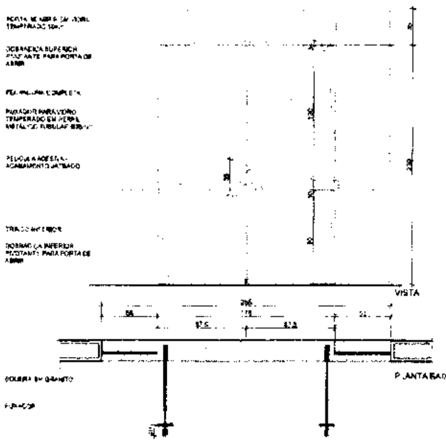

REF.	PA6	PA7
Quant.	4	
Dimensões (cm)	150x175	250x210
Grupo de Esquadria	PORTA DE ALUMÍNIO	PORTA DE ALUMÍNIO
Tipo	DE ABRIR	DE ABRIR COM BANDEIRA LATERAL
Descrição	COM VENEZIANA	COM VENEZIANA
Tipo de Vidro		
Soleira/Peitoril		

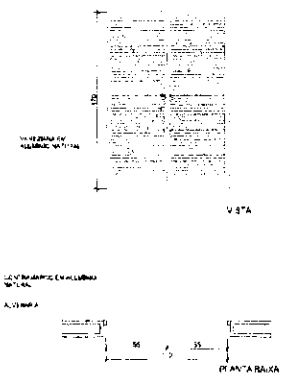

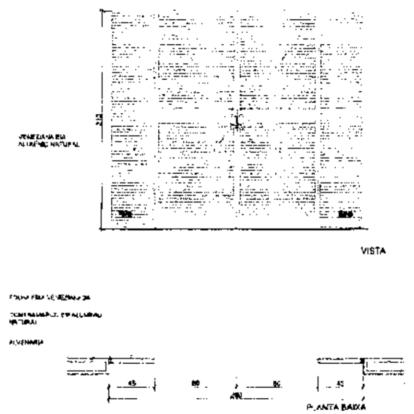

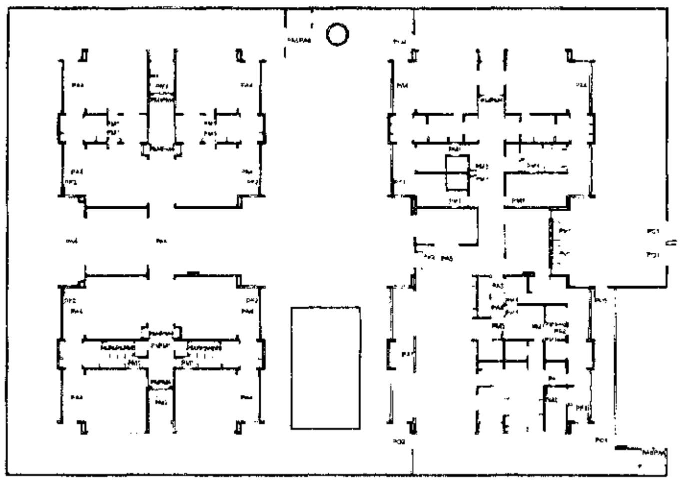

(1) MAPA DE ESQUADRIAS - PORTAS
ESCALA 1:250

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS.
- VERIFICAR POSIÇÃO DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL.
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO.
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÃO ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS.
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE.

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE — INDICAÇÃO DE CORTE — INDICAÇÃO DA FACHADA — INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS — INDICAÇÃO DE DETALHES — ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PISO — ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PAREDE INTERNA E EXTERNA — ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE TETO

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE ALUMÍNIO

Ref.	Dimensões (cm)	Quant.	Folhas	Abertura	Descrição
PA1	100x210	1	01 FOLHA	DE ABRIR	COM VIDRO E VENEZIANA
PA2	[illegible]x210	1	01 FOLHA	DE ABRIR	COM VENEZIANA
PA3	160x210	2	02 FOLHAS	DE ABRIR	COM VENEZIANA
PA4	400x265	17	04 FOLHAS	DE CORRER COM BANDEIRA SUPERIOR FIXA	COM VIDRO
PA5	240x210		02 FOLHAS	DE CORRER	COM VIDRO
PA6	150x175	4	02 FOLHAS	DE ABRIR	COM VENEZIANA
PA7	250x210	1	02 FOLHAS	DE ABRIR COM BANDEIRA LATERAL	COM VENEZIANA

LEGENDA DE PORTAS - PORTAS DE VIDRO

Ref.	Dimensões (cm)	Quant.	Folhas	Abertura
PV1	185x230	2	02 FOLHAS	DE ABRIR
PV2	285x265	1	02 FOLHAS	DE ABRIR COM BANDEIRA SUPERIOR E LATERAL

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
03	JANEIRO 2023	Revisão do Projeto Arquitetônico Creche e Pré-Escola Tipo 1 Modelo Padrão FNDE em metodologia Building Information Modeling. Alteração para atender a NBR 9050/2020; Alteração da dimensão da lixeira para 45 x 45m, com ampliação do pátio coberto e circulações internas. Alteração de layout dos ambientes [illegible]. Atendimento a NBR 9050/2015
02	MARÇO 2017	[illegible]
01	JULHO 2015	[illegible]

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO
ENDEREÇO
MUNICÍPIO - UF
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CAU/CREA
AUTOR DO PROJETO — CAU/CREA
APROVAÇÕES — CAU/CREA
OBSERVAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA
Fls. 00309
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA
DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS - PORTAS

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ARQ

14/41

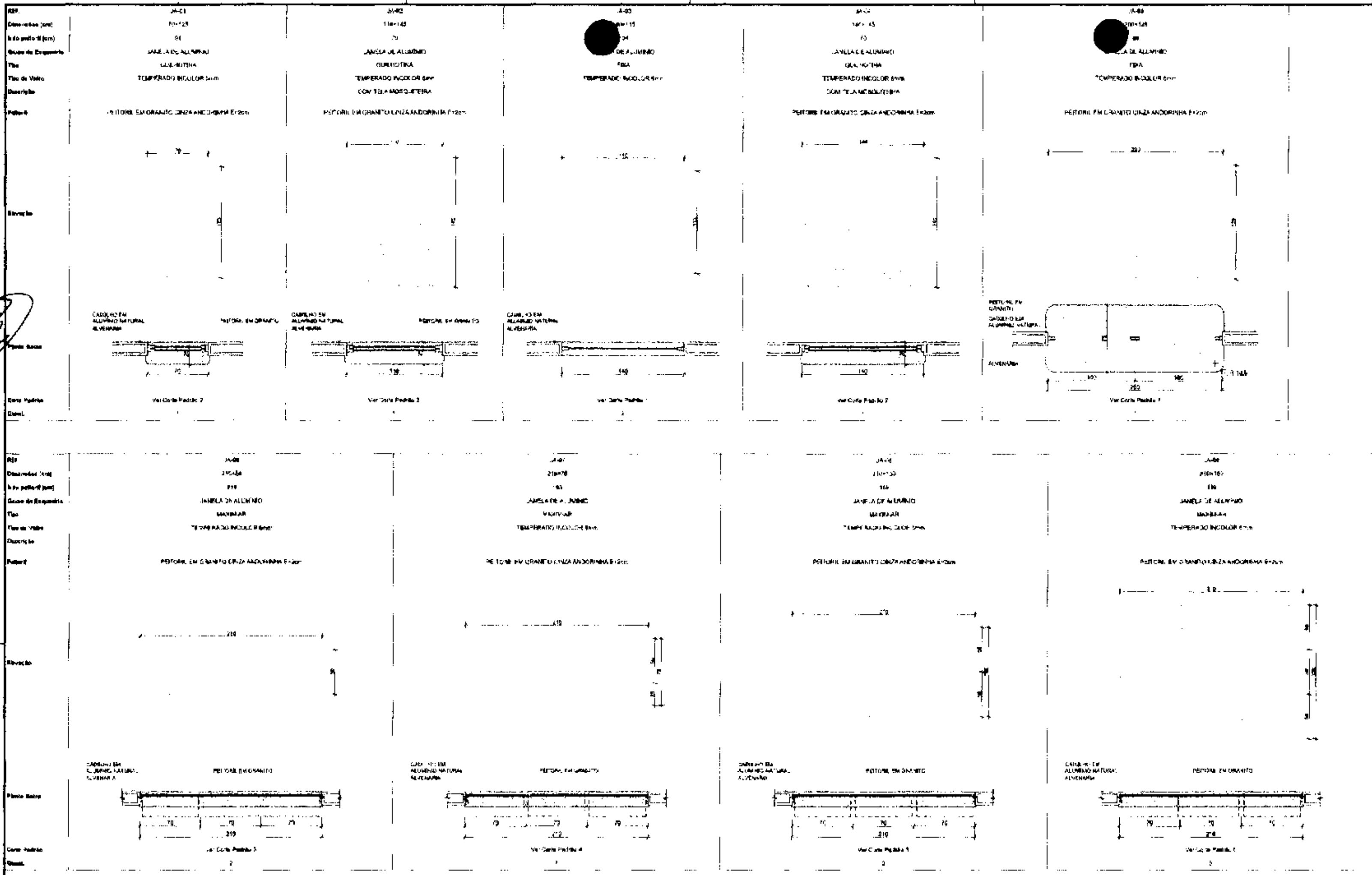

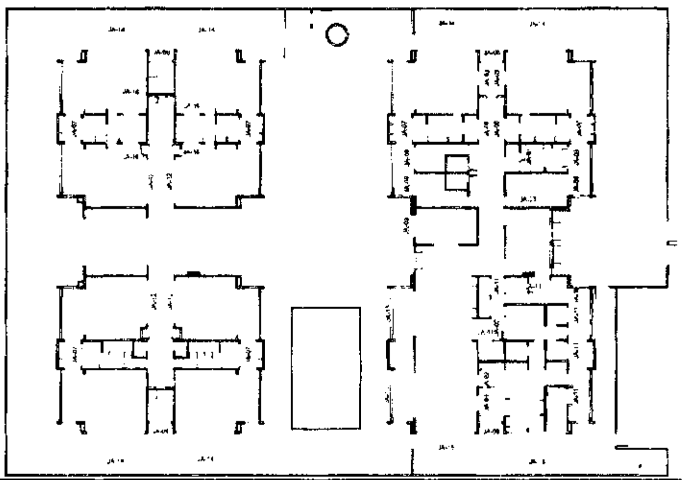

(3) MAPA DE ESQUADRIAS - JANELAS
ESCALA 1:250

NOTAS:

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS.
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL.

LEGENDA

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMÍNIO

Ref.	Dimensões (cm)	Área (m²)	Quant.	Peitoril (cm)	Abertura	Descrição
JA-01	[illegible]	0,88	1	81	GUILHOTINA	
JA-02	110x145	1,50	1	73	GUILHOTINA	COM TELA MOSQUITEIRA
JA-03	140x115	1,41	2	104	FIXA	
JA-04	140x145	2,03	1	75	GUILHOTINA	COM TELA MOSQUITEIRA
JA-05	[illegible]	2,58	1	88	FIXA	
JA-06	210x50	1,05	2	219	MAXIM-AR	
JA-07	210x75	1,58	7	[illegible]	MAXIM-AR	
JA-08	[illegible]	2,13	3	159	MAXIM-AR	
JA-09	210x150	3,15	[illegible]	115	MAXIM-AR	
JA-10	140x150	2,10	1	115	MAXIM-AR	
JA-11	140x75	1,05	6	[illegible]	MAXIM-AR	
JA-12	420x50	2,10	4	219	MAXIM-AR	
JA-13	420x150	6,30	2	119	MAXIM-AR	
JA-14	[illegible]	5,53	6	88	MAXIM-AR	
JA-15	[illegible]	1,42	4	119	MAXIM-AR	
JA-16	[illegible]	1,32	4	135	FIXA	

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CAU / CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU / CREA

APROVAÇÕES — CAU / CREA

OBSERVAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00310
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA
DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS - JANELAS

ARQ

15/41

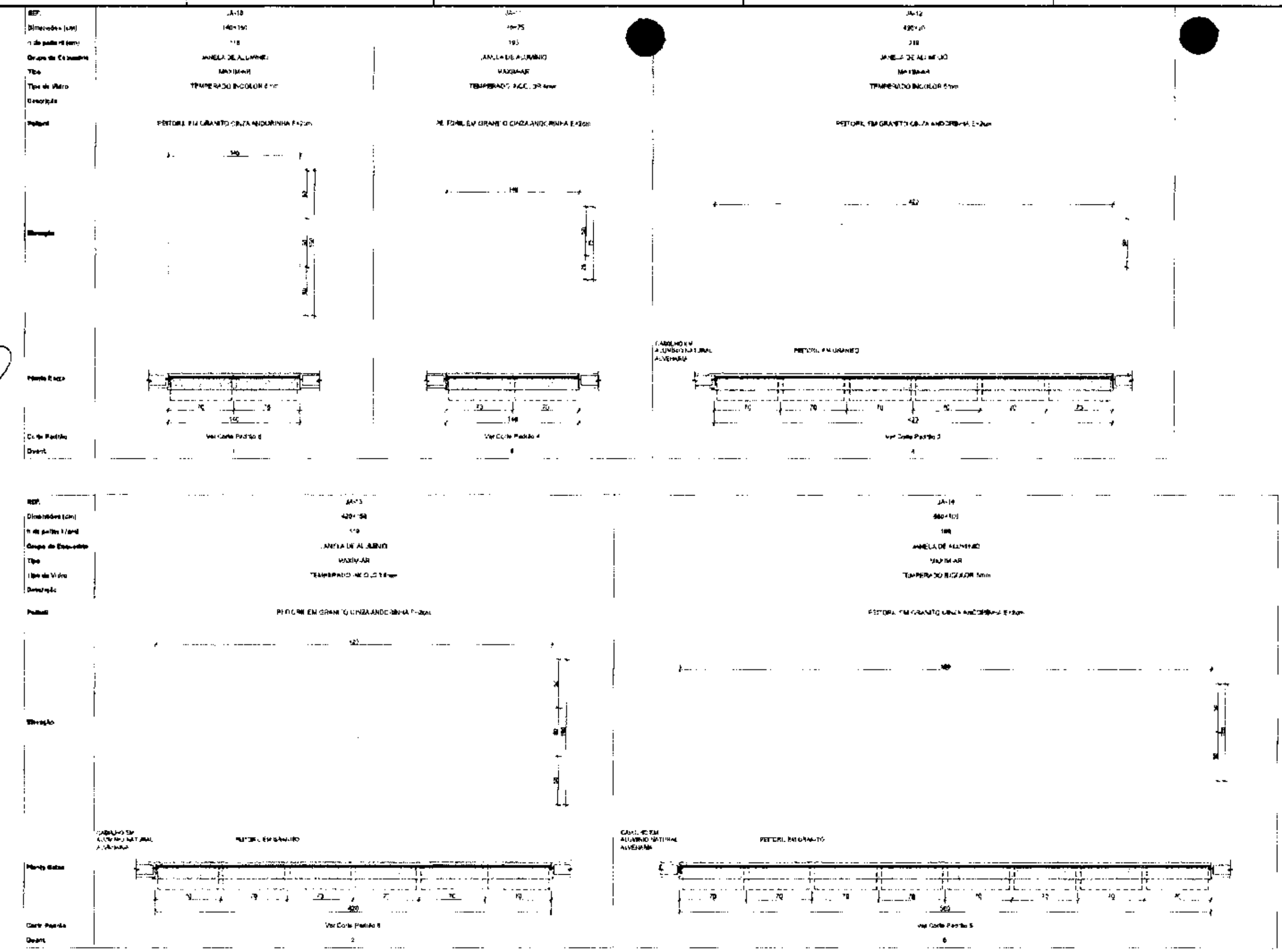

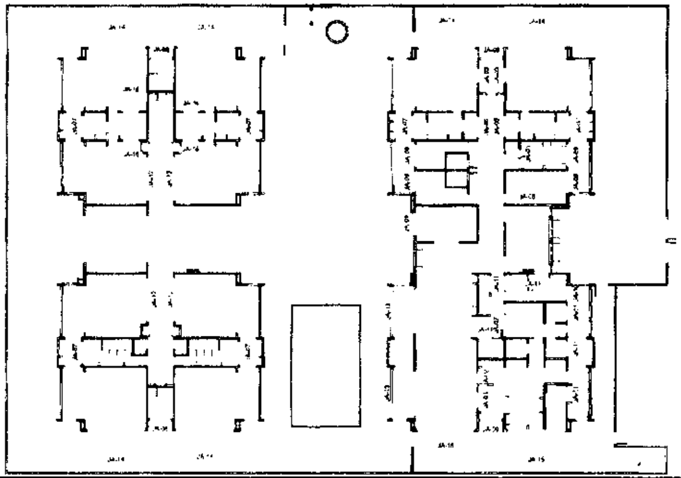

(1) MAPA DE ESQUADRIAS - JANELAS
ESCALA 1:250

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	[F1]	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PISO
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	[E1]	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PAREDES INTERNA E EXTERNA
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE TETO
	INDICAÇÃO DE DETALHES		

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMÍNIO

Ref	Dimensões (cm)	Área (m²)	Quant	Peitoril (cm)	Abertura	Descrição
JA-01	75×125	0,94	1	81	GUILHOTINA	
JA-02	110×145	1,60	1	71	GUILHOTINA	COM TELA MOSQUITEIRA
JA-03	140×115	1,61	3	104	FIXA	
JA-04	160×145	2,32	1	71	GUILHOTINA	COM TELA MOSQUITEIRA
JA-05	200×128	2,56	1	88	FIXA	
JA-06	210×80	1,68	8	210	MAXIM-AR	
JA-07	210×75	1,58	[illegible]	93	MAXIM-AR	
JA-08	210×100	2,10	[illegible]	98	MAXIM-AR	
JA-09	210×150	[illegible]	6	118	MAXIM-AR	
JA-10	140×150	2,10	1	118	MAXIM-AR	
JA-11	140×75	1,05	8	193	MAXIM-AR	
JA-12	420×60	2,52	4	210	MAXIM-AR	
JA-13	420×150	6,30	2	118	MAXIM-AR	
JA-14	560×100	5,60	6	168	MAXIM-AR	
JA-15	560×150	8,40	[illegible]	118	MAXIM-AR	
JA-16	150×90	1,34	4	133	FIXA	

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
03	JANEIRO 2023	Revisão do Projeto Arquitetônico Creche e Pré-Escola Tipo 1 Modelo Padrão FNDE em metodologia Building Information Modeling. Alteração para atender a NBR 9050/2020; Alteração de [illegible] do terreno para 45 x 65m, com ampliação do pátio [illegible]; Alteração do layout dos ambientes [illegible]
02	MARÇO 2017	Atendimento à NBR 9050/2015. Alteração [illegible]
01	MARÇO 2015	[illegible]

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO
ENDEREÇO
MUNICÍPIO - UF
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CAU / CREA
AUTOR DO PROJETO — CAU / CREA
APROVAÇÕES — CAU / CREA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0311
Fls.
PREFEITURA
Rubrica

OBSERVAÇÕES

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA
DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS - JANELAS

DGPE - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESCALA 1:250, 1:20
JAN/2023
REVISÃO R.00 R.01 R.02

ARQ
PRANCHA 16/41

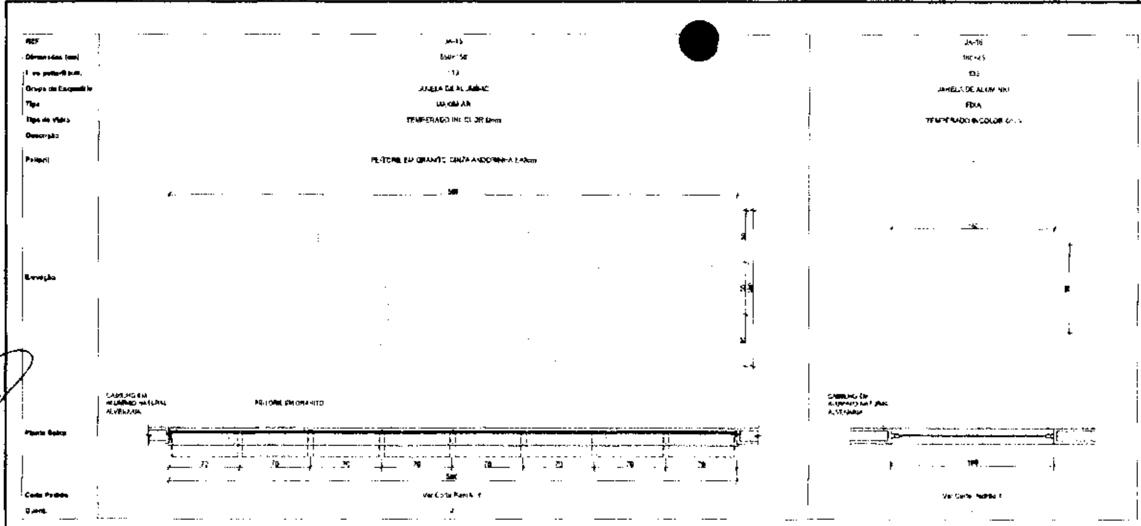

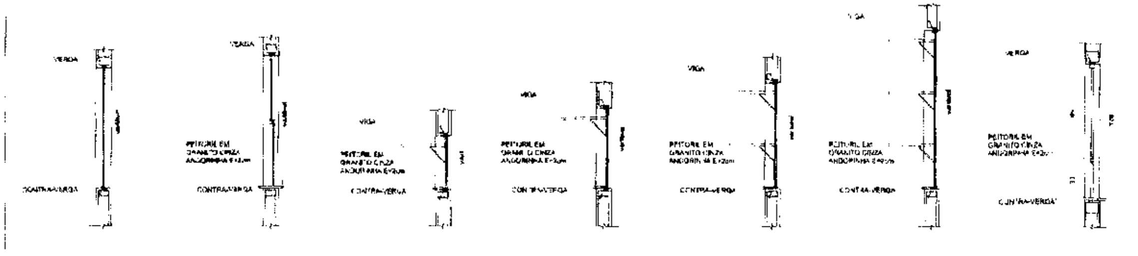

2 CORTES PADRÕES - JANELAS DE ALUMÍNIO
ESCALA 1:25

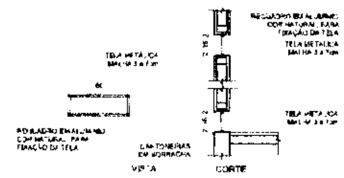

3 DETALHE 1: TELA DE VENTILAÇÃO - GÁS
ESCALA 1:25

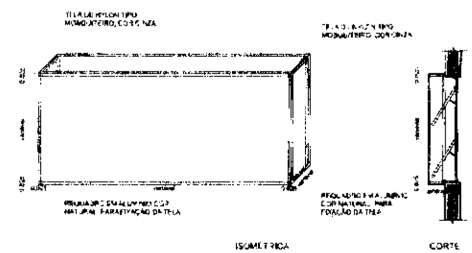

4 DETALHE 2: TELA DE PROTEÇÃO DAS ESQUADRIAS
ESCALA 1:25

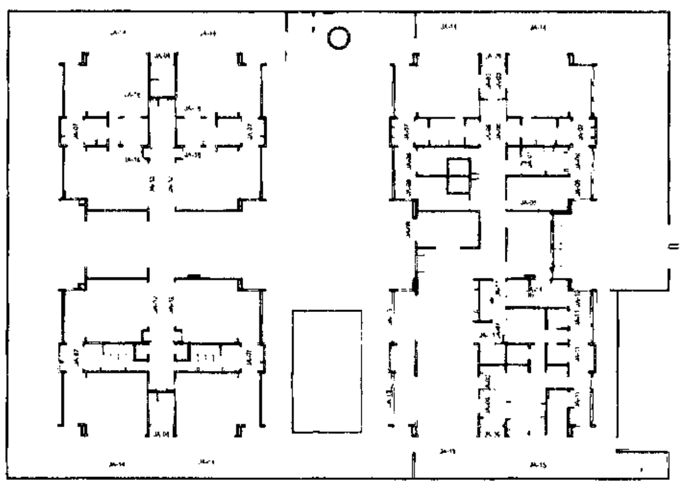

1 MAPA DE ESQUADRIAS - JANELAS
ESCALA 1:250

NOTAS

LEGENDA

LEGENDA DE JANELAS - JANELAS ALUMÍNIO

Ref.	Dimensões (cm)	Área (m²)	Quant.	h Peitoril (cm)	Abertura	Descrição
JA-01	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	GUILHOTINA	SEM TELA MOSQUITEIRA
JA-02	[illegible]	[illegible]	1	70	GUILHOTINA	
JA-03	140×176	[illegible]	2	104	FIXA	COM TELA MOSQUITEIRA
JA-04	140×145	2,03		70	GUILHOTINA	
JA-05	[illegible]	2,56	1	86	FIXA	
JA-06	210×50	1,05	[illegible]	[illegible]	MAXIM-AR	
JA-07	210×75	[illegible]	[illegible]	[illegible]	MAXIM-AR	
JA-08	210×100	[illegible]	3	[illegible]	MAXIM-AR	
JA-09	210×150	3,15	8	119	MAXIM-AR	
JA-10	140×150	2,10		119	MAXIM-AR	
JA-11	[illegible]	[illegible]	4	[illegible]	MAXIM-AR	
JA-12	[illegible]	2,10	4	[illegible]	MAXIM-AR	
JA-13	420×150	[illegible]	2	119	MAXIM-AR	
JA-14	560×100	[illegible]	4	[illegible]	MAXIM-AR	
JA-15	560×150	8,40	2	119	MAXIM-AR	
JA-16	[illegible]	1,30	[illegible]	[illegible]	FIXA	

03	JANEIRO 2023	Alteração para atender a NBR 9050/2020. [illegible]
02	JANEIRO 2017	[illegible]
01	JULHO 2015	[illegible]
Nº	DATA	DESCRIÇÃO

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO
ENDEREÇO
MUNICÍPIO - UF
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
AUTOR DO PROJETO
APROVAÇÕES
OBSERVAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00312
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA
DETALHAMENTO DE ESQUADRIAS - JANELAS

ARQ

17/41

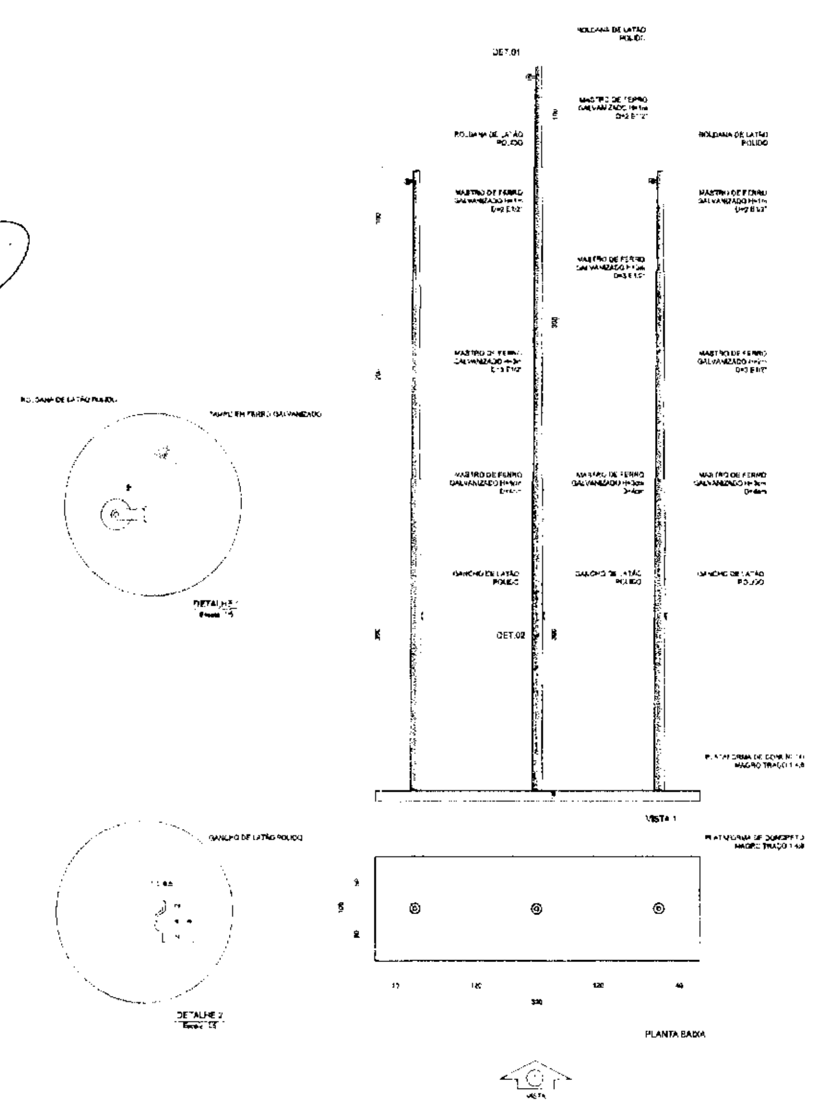

(1) DETALHE MASTROS
ESCALA 1:25

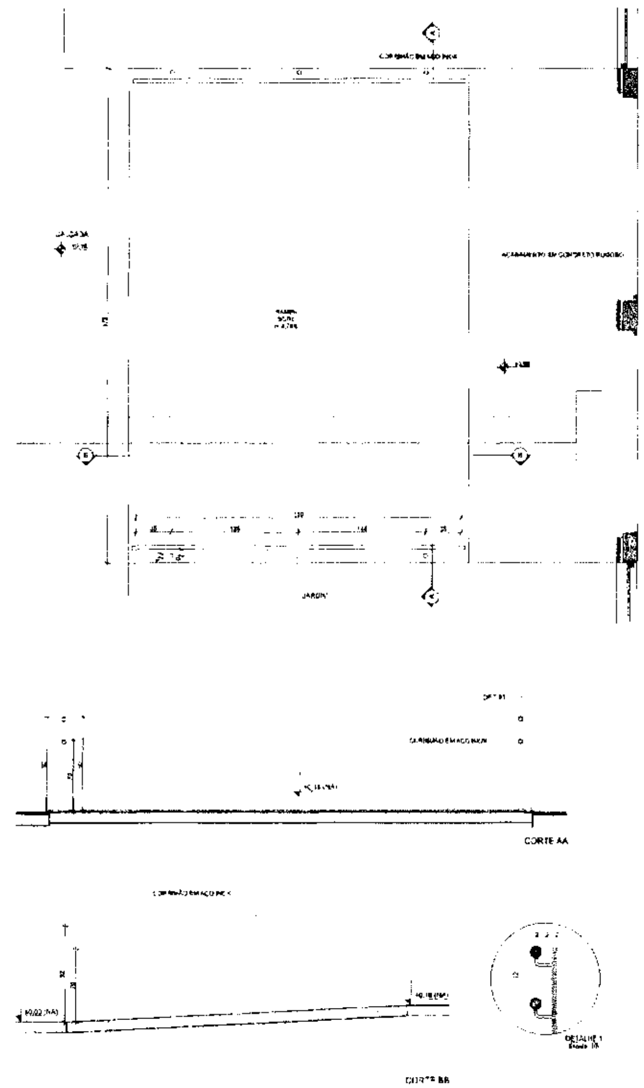

(2) DETALHE RAMPA
ESCALA 1:25

NOTAS

MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	P1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PISO
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	R1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PAREDE INTERNA E EXTERNA
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	T1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE TETO
	INDICAÇÃO DE DETALHES		

CONTROLE DE REVISÕES

Nº	DATA	DISCRIMINAÇÃO
01	JANEIRO 2023	[illegible]
02	JANEIRO 2017	[illegible]
03	JULHO 2016	[illegible]

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO
ENDEREÇO
MUNICÍPIO - UF
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CAU / CREA
AUTOR DO PROJETO — CAU / CREA
APROVAÇÕES — CAU / CREA

OBSERVAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 0313
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA
MASTROS PARA BANDEIRAS / RAMPA

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ARQ

18/41

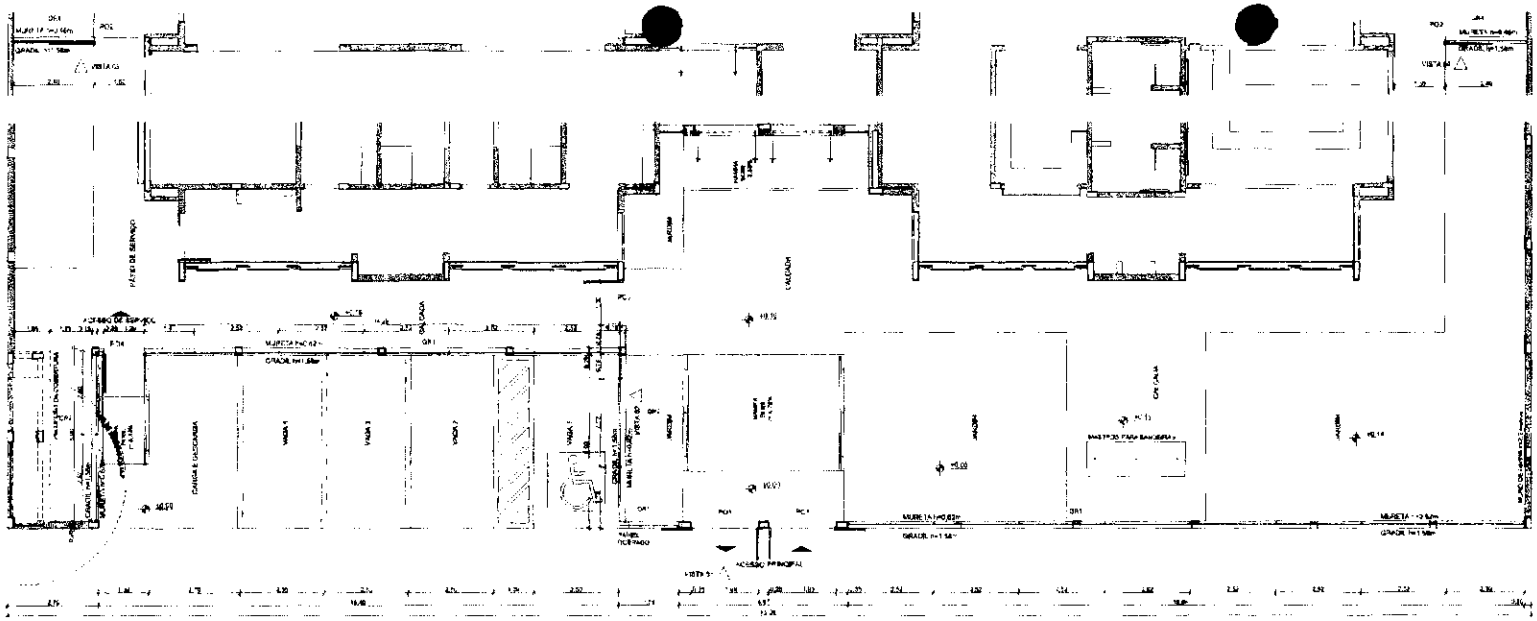

1 PLANTA BAIXA - PORTÕES E FECHAMENTOS
ESCALA 1:25

2 VISTA 1 - PORTÕES E FECHAMENTOS
ESCALA 1:75

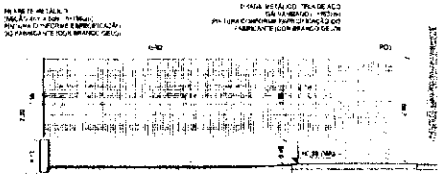

3 VISTA 02-PORTÃO E GRADIL LATERAL ESTACIONAMENTO
ESCALA 1:50

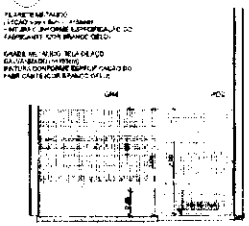

4 VISTA 03-PORTÃO E GRADIL LATERAL SERVIÇO
ESCALA 1:50

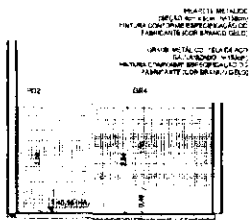

5 VISTA 04-PORTÃO E GRADIL LATERAL CASTELO D'ÁGUA
ESCALA 1:50

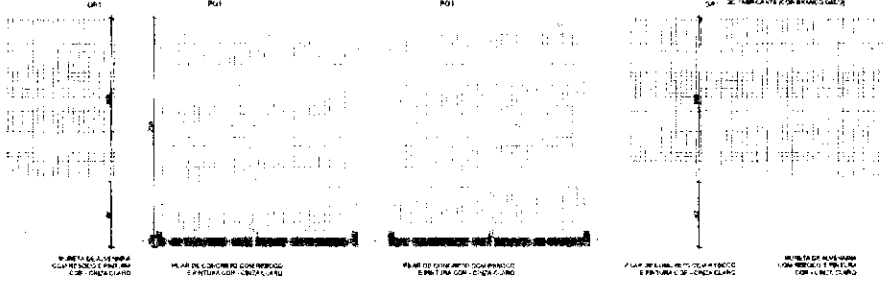

6 AMPLIAÇÃO - PORTÃO DE ACESSO E GRADIL DE FECHAMENTO FRONTAL
ESCALA 1:25

GRADIL METÁLICO	ALTURA
Pilares (Seção 4 x 6cm)	1,5h
Tela (Malha 5 x 2,3cm)	1,5h

LEGENDA DE PORTAS - PORTÕES METÁLICOS

Ref	Dimensões (cm)	Quant	Folhas	Acabamento
PO1	180x210	2	02 FOLHAS	DE ABRIR 180°
PO2	140x200	2	2º FOLHA	DE ABRIR 180°
PO3	120x200	1	2º FOLHA	DE ABRIR
PO4	1,10x1,20	1	1º FOLHA	DE ABRIR

NOTAS

- MEDIDAS DEVEM SER EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES E DIMENSIONAMENTOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO ESCRITO;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO, SOMENTE COM A FORMAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

	INDICAÇÃO DE CORTE		INDICAÇÃO DE VISTA
	INDICAÇÃO DE CORTE	P1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL DE PISO
	INDICAÇÃO DE FACHADA	R1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO
PO01	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	T1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL DE TETO

INDICAÇÃO DE BETA-NES

03	JANEIRO/2021	Revisão do Projeto Arquitetônico Creche e Pré-Escola Tipo 1 Modelo Fnde, FNDE em parceria com o Governo Federal
02	JANEIRO/2017	Alteração de layout de sanitários e DFA (Adequação)
01	JUNHO/2015	Alteração pela rua - start para novo projeto, revisões e detalhamento, alteração da altura de platibanda
Nº	DATA	DESCRIÇÃO

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO

NOME PROJETO

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CAU/CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU/CREA

APROVAÇÕES — CAU/CREA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0314
Rubrica

OBSERVAÇÕES

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

GRADIS E PORTÕES

COPAT - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ARQ

19/41

NOTAS:

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE.

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE	INDICAÇÃO DE VISTAS
INDICAÇÃO DE CORTES	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL DE PISO
INDICAÇÃO DE FACHADAS	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PAREDE INTERNA E EXTERNA
INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE FORRO
INDICAÇÃO DE DETALHES	

1 VISTA 1
ESCALA 1:75

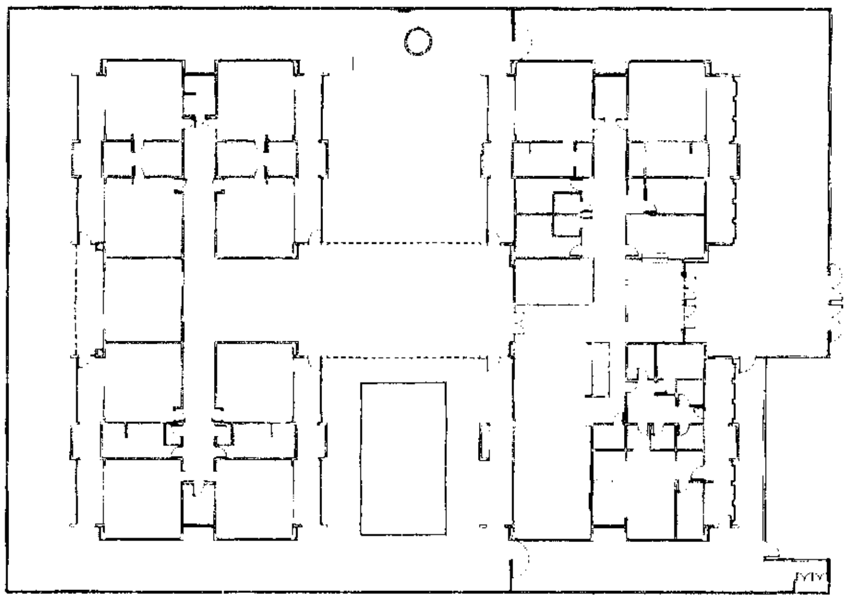

2 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:200

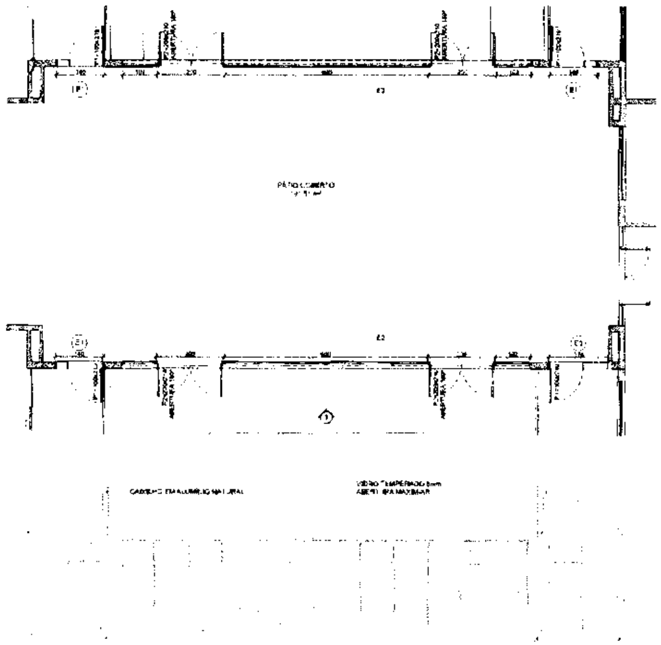

3 DETALHE
ESCALA 1:75

03	JANEIRO 2023	Revisão do Projeto Arquitetônico Creche e Pré-Escola Tipo 1 Modelo Padrão FNDE em metodologia Building Information Modeling. Alteração para atender a NBR 9050/2020. Alteração do dimensionamento do terreno; alteração do layout dos ambientes.
02	JANEIRO 2017	Atendimento a NBR 9050/2015. Alteração...
01	JULHO 2016	Alteração para atender...
N°	DATA	DESCRIÇÃO

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO: CAU / CREA
AUTOR DO PROJETO: CAU / CREA
APROVAÇÕES: CAU / CREA

OBSERVAÇÕES:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
00315
Fls.
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO: COPBT - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

SUGESTÃO DE FECHAMENTO PARA REGIÕES FRIAS

ARQ

FORMATO	REVISÃO	ESCALA	PRANCHA
841x594	R00 / R01 / R02 / R03	1:75, 1:200	20/41

1 FRALDÁRIOS
ESCALA 1:25

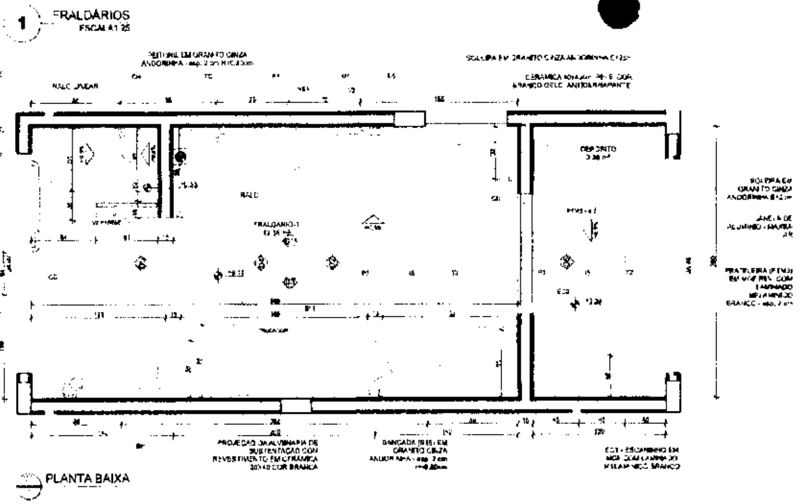

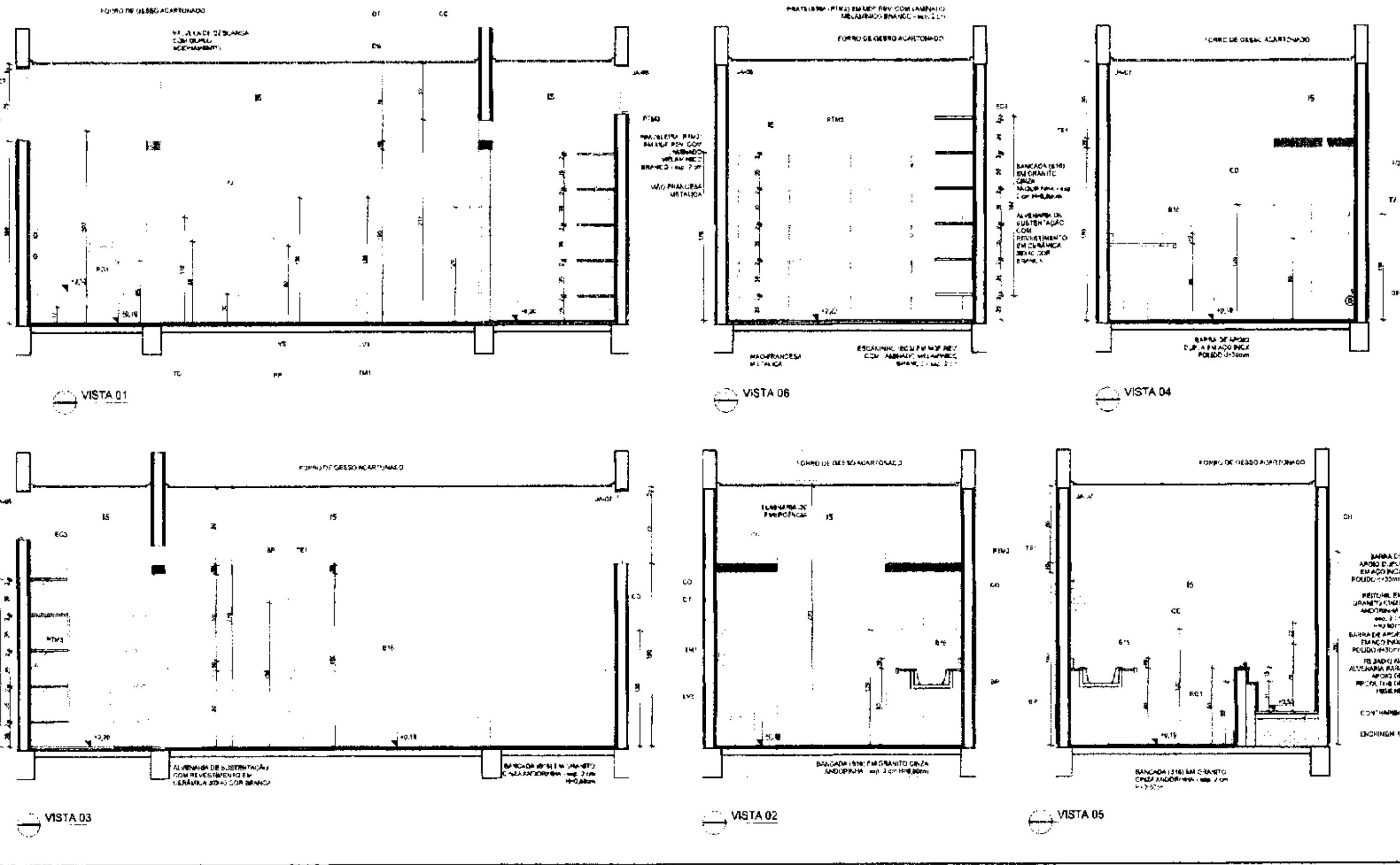

LEGENDA REVESTIMENTOS PAREDES

I6		CERÂMICA 30x40cm, COR BRANCO GELO ATÉ 1,8m, FAIXA CERÂMICA 10x10cm (AZUL E VERMELHA) E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO (VER AMPLIAÇÕES)

LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS			
ID	Descrição	Vide 3D Planta	Quant.
FRALDÁRIO 1			
BP	BANHEIRA PLÁSTICA PARA [illegible] DE BEBÊ [illegible] OU EQUIVALENTE		[illegible]
CH	CHUVEIRO COM [illegible] OU EQUIVALENTE	[illegible]	1
DS	SABONETEIRA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE		1
DT	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE		
LV3	LAVATÓRIO PEQUENO COR BRANCO GELO, [illegible], DECA OU EQUIVALENTE		
PP	PAPELEIRA METÁLICA		
RG1	ACABAMENTO PARA REGISTRO PEQUENO, DECA OU EQUIVALENTE		1
SF	SIFÃO CROMADO		1
TE1	TORNEIRA ELÉTRICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA [illegible] OU EQUIVALENTE		2
TJ	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL PARA TANQUE OU JARDIM		1
TM1	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO DE MESA, BICA BAIXA, DECA OU EQUIVALENTE		1
TQ	TANQUE DE LOUÇA [illegible] COR BRANCO GELO, DECA OU EQUIVALENTE		1
[illegible]	BACIA CONVENCIONAL STUDIO KIDS, DECA OU EQUIVALENTE COM ACESSÓRIOS		1

NOTAS:

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO MEMORIAL DESCRITIVO;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE.

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE	INDICAÇÃO DE VISTAS
INDICAÇÃO DE CORTES	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PISO
INDICAÇÃO DE FACHADAS	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PAREDE INTERNA E EXTERNA
INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE TETO
INDICAÇÃO DE DETALHES	

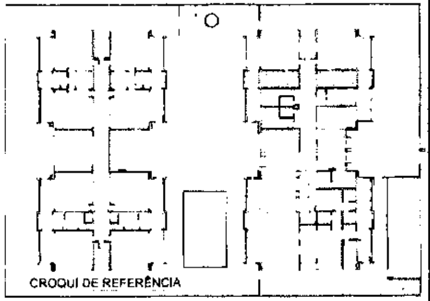

CROQUI DE REFERÊNCIA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
T2	JANEIRO 2013	[illegible]
02	JANEIRO 2012	[illegible]
01	JULHO 2011	[illegible]

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
RESP. TÉCNICO: CAU/CREA
AUTOR DO PROJETO: CAU/CREA
APROVAÇÃO: CAU/CREA
OBSERVAÇÕES:

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA
AMPLIAÇÃO DO BLOCO A - FRALDÁRIO

COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ARQ

21/41

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0316
Rubrica

LACTÁRIO
ESCALA 1:25

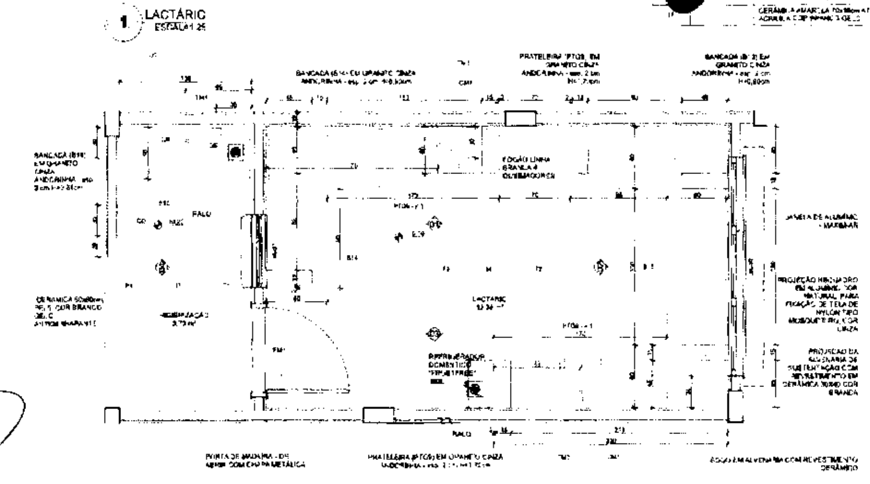

PLANTA BAIXA

LAVAMÃOS - REFEITÓRIO
ESCALA 1:25

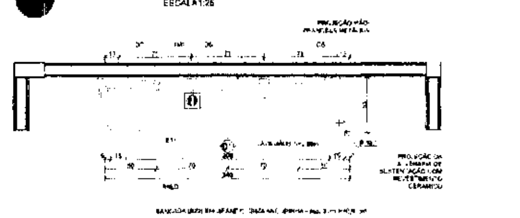

PLANTA BAIXA

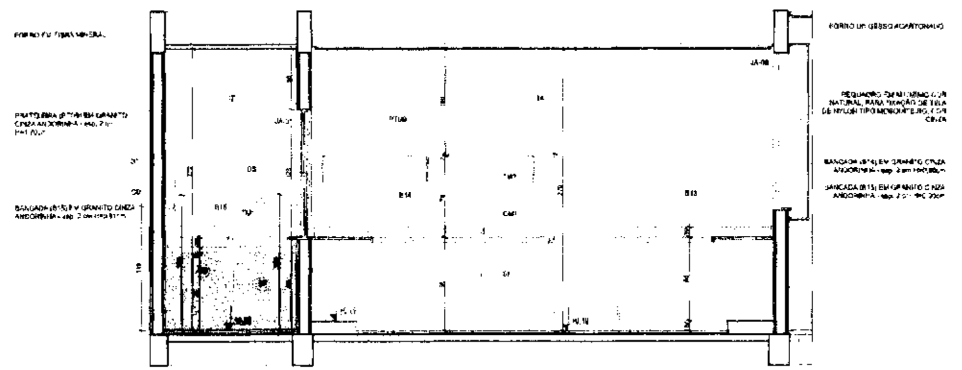

VISTA 01

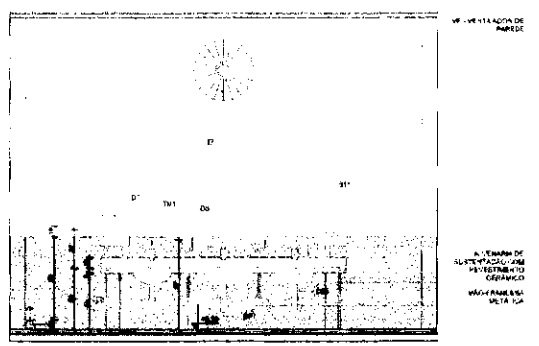

VISTA 01

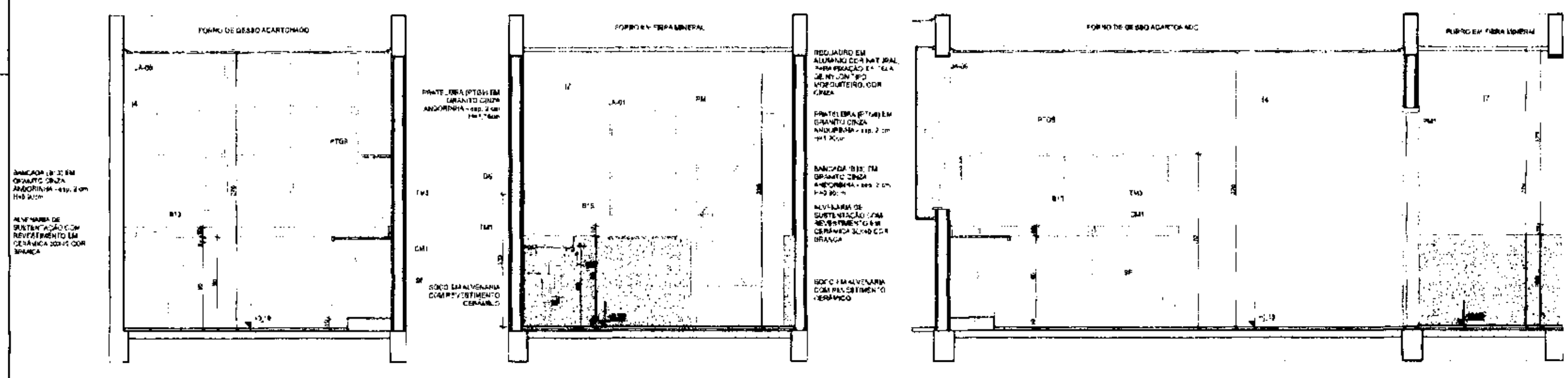

VISTA 02 — VISTA 04 — VISTA 03

TABELA DE REVESTIMENTOS PAREDES

CERÂMICA 30x60cm, COR BRANCO GELO, DO PISO AO TETO

CERÂMICA ... ACABAMENTO ACRÍLICO COR BRANCO GELO

LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

	ID	Descrição	Vista ou Planta	Quant.
HIGIENIZAÇÃO				
	C6	CUBA DE EMBUTIR OVAL COR BRANCO GELO, DECA OU EQUIVALENTE		1
	C4	SABONETEIRA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE		1
	D7	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE		1
	SF	SIFÃO CROMADO		
	TM1	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA, DECA OU EQUIVALENTE		
LACTÁRIO				
	CM1	CUBA INOX DE EMBUTIR ...		2
	SF	SIFÃO CROMADO		2
	TV1	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MÓVEL, DECA OU EQUIVALENTE		2
REFEITÓRIO				
	C6	CUBA DE EMBUTIR OVAL COR BRANCO GELO, DECA OU EQUIVALENTE		1
	D4	SABONETEIRA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE		2
	D7	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE		2
	SF	SIFÃO CROMADO		2
	T	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL PARA TANQUE OU JARDIM		
	TM1	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA, DECA OU EQUIVALENTE		2

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS.
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL.
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO.
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS.
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE.

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

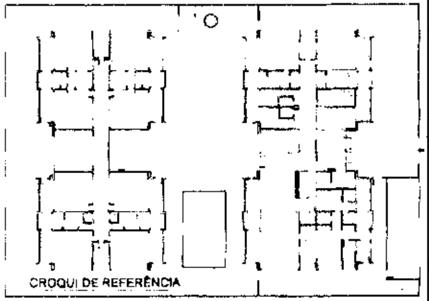

CROQUI DE REFERÊNCIA

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1

PROJETO DE ARQUITETURA

AMPLIAÇÃO DO BLOCO A - LACTÁRIO - HIGIENIZAÇÃO E LAVA-MÃOS

COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ARQ

22/41

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00317
Rubrica

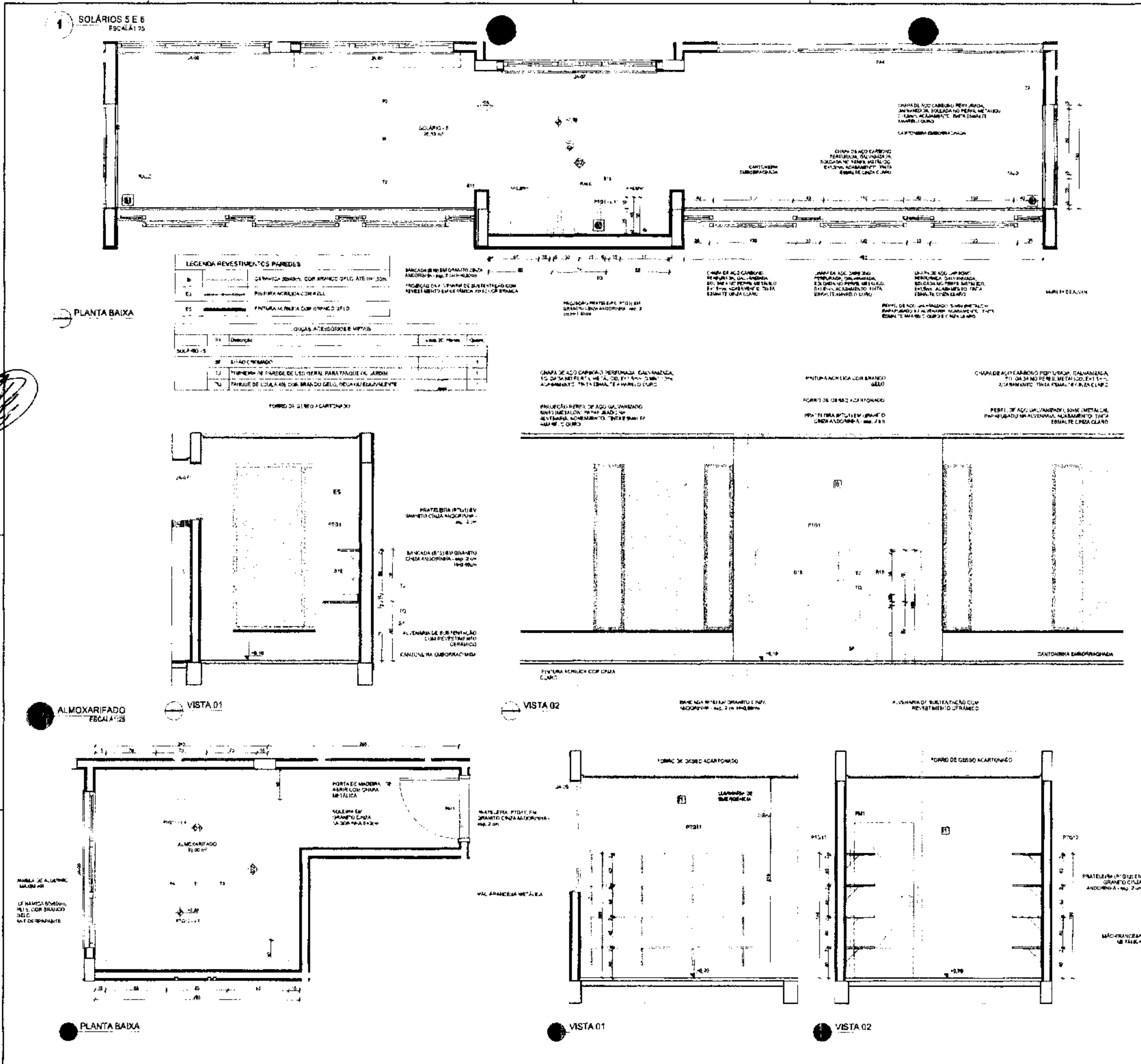

LEGENDA REVESTIMENTOS PAREDES

E	CERÂMICA 30x40cm, COR BRANCO GELO, ATÉ H=1,50m
E3	PINTURA ACRÍLICA COR AZUL
E5	PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO

LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

	ID	Descrição	[illegible]	Quant.
SOLÁRIO - 5				
	SF	SIFÃO CROMADO		[illegible]
	TJ	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL PARA TANQUE OU JARDIM		1
	TQ	TANQUE DE LOUÇA 40L COR BRANCO GELO, DECA OU EQUIVALENTE		[illegible]

CROQUI DE REFERÊNCIA

COM. PROJ. DE REVISÕES

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
01	JANEIRO/2023	Revisão do Projeto Arquitetônico Creche e Pré-Escola Tipo 1 Padrão FNDE em metodologia Building Information Modeling [illegible]
02	JANEIRO/2017	[illegible]
01	JULHO/2015	[illegible]

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO
ENDEREÇO
MUNICÍPIO - UF
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
AUTOR DO PROJETO
APROVAÇÕES
OBSERVAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0318
Fls. ______
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA
AMPLIAÇÃO DO BLOCO A - SOLÁRIOS 5 e 6 E ALMOXARIFADO

COFEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ARQ

23/41

1 SANITÁRIO PCD INFANTIL
ESCALA 1:25

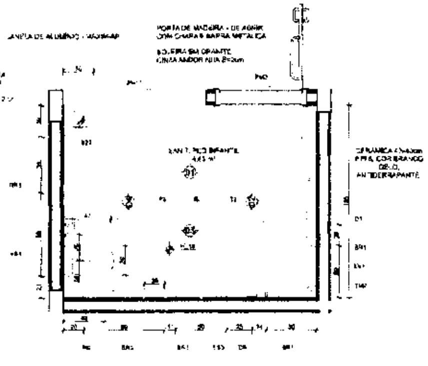

PLANTA BAIXA

LEGENDA R[illegible]NTOS PAREDES

15	CERÂMICA [illegible] COM BRANCO GELO ATÉ 1,[illegible] FAIXA CERÂMICA [illegible] (AZUL E VERMELHA) E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO (VER AMPLIAÇÕES)

LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

	ID	Descrição	Vista 2D Planta	Quant.
SANIT. PCD INFANTIL				
	BR1	BARRA DE APOIO 40cm		2
	BR2	BARRA DE APOIO 70cm		1
	BR3	BARRA DE APOIO 80cm		2
	DH	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, DECA OU EQUIVALENTE		1
	DS	SABONETEIRA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE		1
	DT	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE		1
	LV1	LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO, DECA OU EQUIVALENTE		1
	PS	PAPELEIRA SOBREPOR INTERFOLHADO		1
	SF	SIFÃO CROMADO		1
	TM1	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA		1
	VS1	BACIA CONVENCIONAL, [illegible], DECA OU EQUIVALENTE COM ACESSÓRIOS		1
SANIT. PCD MASC.				
	BR1	BARRA DE APOIO 40cm		2
	BR2	BARRA DE APOIO 70cm		1
	BR3	BARRA DE APOIO 80cm		2
	DH	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, DECA OU EQUIVALENTE		1
	DS	SABONETEIRA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE		1
	DT	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE		1
	LV1	LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO, DECA OU EQUIVALENTE		1
	PS	PAPELEIRA SOBREPOR INTERFOLHADO		1
	SF	SIFÃO CROMADO		1
	TM2	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA		1
	VS2	BACIA CONVENCIONAL, DECA OU EQUIVALENTE COM ACESSÓRIOS		1

MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTOS FIXOS

	ID	Descrição	Vista 2D Planta	Quant.
SANIT. PCD INFANTIL				
	ES1	ESPELHO [illegible]		1
SANIT. PCD MASC.				
	ES2	ESPELHO [illegible]		1

SANITÁRIOS PCD ADULTO FEM. E MASC.
ESCALA 1:25

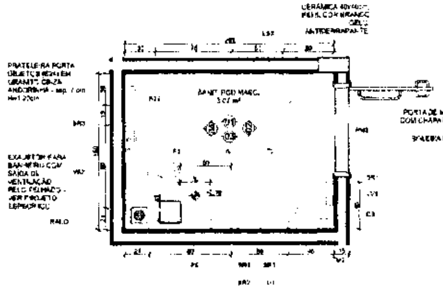

PLANTA BAIXA

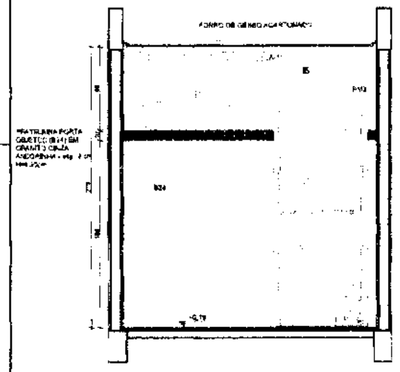

VISTA 01

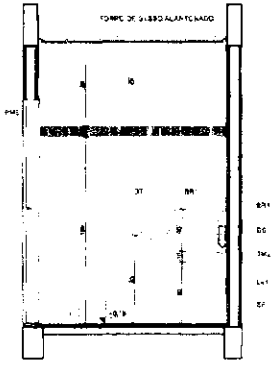

VISTA 02

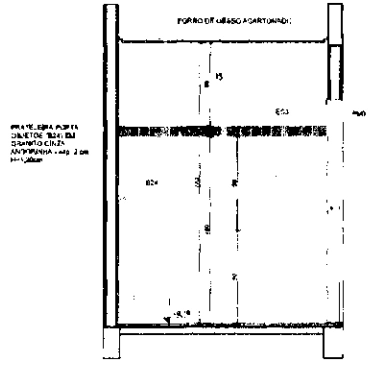

VISTA 01

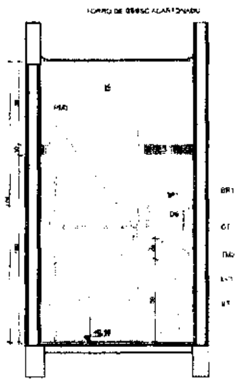

VISTA 02

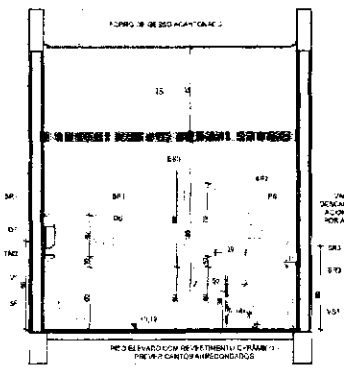

VISTA 03

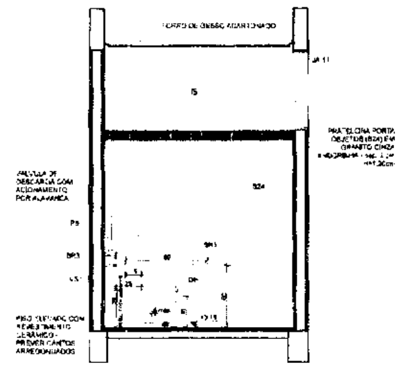

VISTA 04

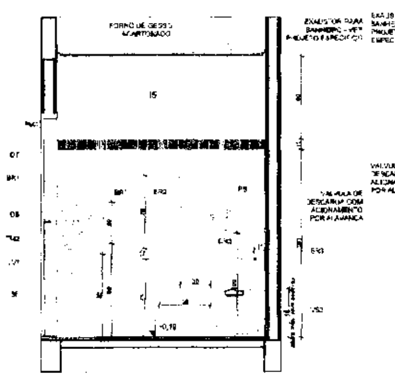

VISTA 03

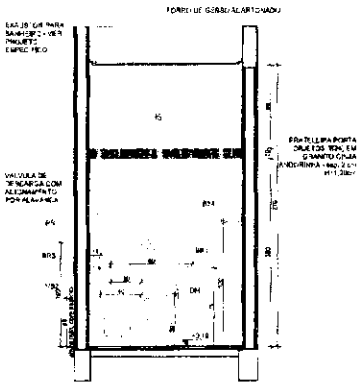

VISTA 04

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÕES EXATAS DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

INDICAÇÃO DE NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS	
INDICAÇÃO DE CORTES	P1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PISO	
INDICAÇÃO DE FACHADAS	I1 / E1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PAREDE INTERNA E EXTERNA	
INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	T1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE TETO	
INDICAÇÃO DE DETALHES			

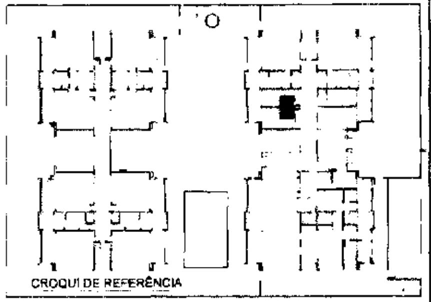

CROQUI DE REFERÊNCIA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
03	JANEIRO/2020	[illegible] Building Information Modeling. [illegible]
02	JANEIRO/2017	Atendimento à NBR 9050/2015 [illegible]
01	JULHO/2016	[illegible]

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO

MUNICÍPIO - UF

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CAU / CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU / CREA

APROVAÇÕES — CAU / CREA

OBSERVAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0319
Fls.
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

AMPLIAÇÃO DO BLOCO A - SANITÁRIOS PCD INFANTIL E ADULTO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ARQ

24/41

1 BERÇARIO-1
ESCALA 1:25

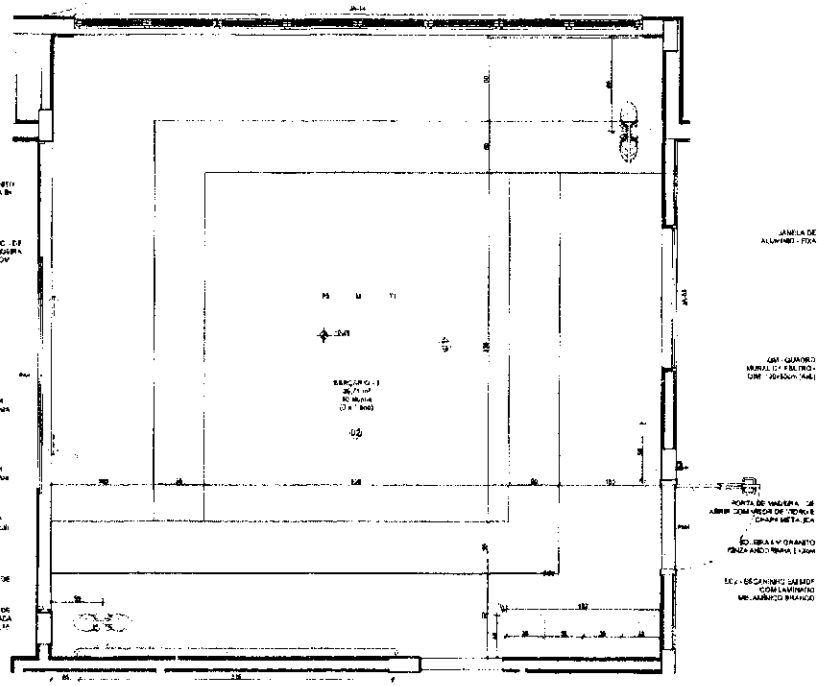

PLANTA BAIXA

AMAMENTAÇÃO
ESCALA 1:25

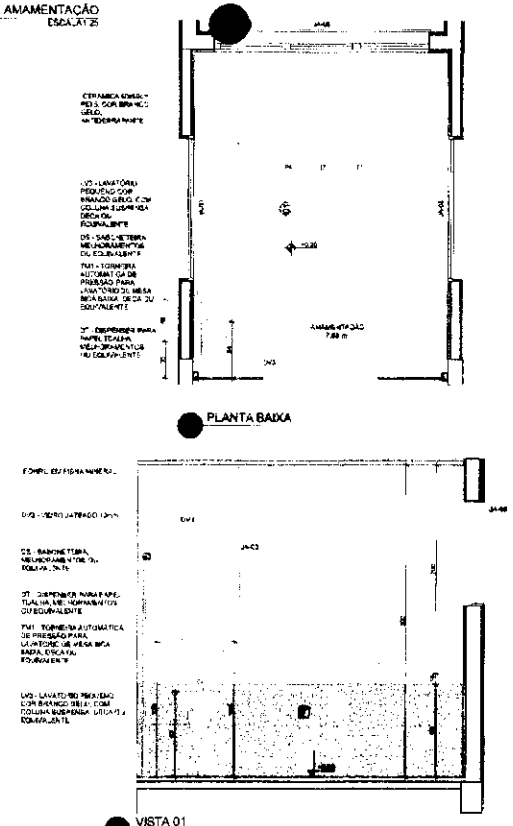

PLANTA BAIXA

VISTA 01

NOTAS

- MEDIDAS EM MILÍMETRO
- VERIFICAR POSIÇÃO TOMADA DE PLANILHA NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES DE INSTALAÇÕES PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

1	INDICAÇÃO NAS PLANTA E CORTE	1	INDICAÇÃO DE METAIS
	INDICAÇÃO DE CORTES	P1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PISO
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	P1 / E1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PISO E PAREDE INTERNA E EXTERNA
A1 / L1	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	TX	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE TETO
	INDICAÇÃO DE DETALHES		

CROQUI DE REFERÊNCIA

03	JUNHO/2023	Revisão de Projeto Arquitetônico, Elétrico e Hidráulico, e Tipo 1 Modelo Padrão FNDE em metodologia Building Information Modeling. Alteração de layout do ambiente 4 MRF 8/04/2020. Alteração da posição do banco, para 45 x 55m, com ampliação do pátio central e circulações laterais. Alteração do layout dos ambientes: cozinha, copa de funcionários, despensa, lavanderia e DML. Atendimento a NBR 9050/2015. Alteração: subida da laje, fechamento, forro, revestimento, pintura e alteração de platibanda, rodapés e aparelhamento, abertura de cerramento nas alvenarias, em dois pontos nos banheiros e retirada de parte das Alvenarias. Substituição e inserção de pingos no beiral, chapa de cobertura e aparelhamento e acabamentos complementares.
02	MARÇO/2017	Alteração mínima, visando para FNDE, cópia, mantendo a identificação, adequação de alguns ambientes
01	JUL/2016	Alteração mínima

	DATA	DESCRIÇÃO

CARIMBO DE REVISÕES

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO

MUNICÍPIO - UF

RESPONSÁVEL TÉCNICO — CAU/CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU/CREA

APROVAÇÕES — CAU/CREA

OBSERVAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0320
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

ÓRGÃO/ENTIDADE
DGEST - Coordenação Geral da Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO A - BERÇARIO-1 e BERÇARIO-2 E AMAMENTAÇÃO

ARQ

25/41

LEGENDA REVESTIMENTOS E PAREDES

1	PINTURA EPÓXI (ANVISA RDC 216/2004) - ROLAMENTO DE MADEIRA PINTADO (COM TINTA ESMALTE NA COR BRANCA) - Obs: E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO. RODAPÉ EM CANTONEIRA DE PVC DE SOBREPOR (COR BRANCA)
2	PINTURA EPÓXI (ANVISA RDC 216/2004) - ROLAMENTO DE MADEIRA PINTADO (COM TINTA ESMALTE NA COR BRANCA) - Obs: E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO. RODAPÉ EM CANTONEIRA DE PVC DE SOBREPOR (COR BRANCA)

AMAMENTAÇÃO		
DS	SABONETEIRA - MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	
DT	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA - MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	
LV3	LAVATÓRIO PEQUENO COR BRANCO GELO - COM COLUNA SUSPENSA - DECA OU EQUIVALENTE	
TM1	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA - DECA OU EQUIVALENTE	

VISTA 01

VISTA 02

1 COZINHA
ESCALA 1:25

PLANTA BAIXA

VISTA 01

ID	Descrição	Verde 2C Planta	Quant.
CM2	CUBA INOX DE EMBUTIR 50x17x30cm		1
CM3	CUBA INOX DE EMBUTIR 50x17x40cm		1
DC	SANCHETA PARA MESA - FORNECIMENTO OU EQUIVALENTE		1
DT	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA MESA - FORNECIMENTO OU EQUIVALENTE		1
LV2	LAVATORIO PEQUENO DE EMBAIXO, OVAL, COM TORNEIRA MISTURADOR OU EQUIVALENTE		1
GF	GRELO FUNDIDO		7
TE3	TOMADA ELÉTRICA E FUNDO		7
TJ	TOMADA DE PAREDE E LAÇO UNIFIL PARA TANQUE 20 / 40 CM		1
TM1	TOMADA ELÉTRICA COM DE PAREDE E FUNDO 2 ALTURAS DE TOMADA BAIXA		1
TM3	TOMADA PARA COZINHA DE MESA MEIA MOVEL, DE CANTO OU EQUIVALENTE		1

LEGENDA REVESTIMENTOS PAREDES

ID	Descrição
14	CERÂMICA 30x60cm COR BRANCO GELO, DO PRÉDIO TETO

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR NOS CAC TODAS AS PLANILHAS DO PROJETO ESTRUTURA
- VERIFICAR CERTAS PEÇAS CONTEM TIPOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO
- NO CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRAFICO E O MEMORIAL, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS
- A TRANCES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO PRESCRITA DO FNDE

REFERENCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

LEGENDA

01	INDICAÇÃO DE CORTES	01	INDICAÇÃO DE CORTES
P1	INDICAÇÃO DE CORTES	P1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PISO
H1 / L1	INDICAÇÃO DE FACHADAS	H1 / L1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO
J1-E	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	T1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE TETO
	INDICAÇÃO DE DETALHES		

CROQUI DE REFERÊNCIA

03	JAN/2021	Revisão 03 Projeto Arquitetônico Cozinha e Pré-Escola Tipo 1 Modelo Padrão FNDE 1ª Metragem Testing - Hermann Moreira Alterações para atender a NBR 9050/2020 Alterações gerais: Ajuste de mobiliário, ajuste de pisos e revestimentos, inclusão de pisos e revestimentos cerâmicos, inclusão de lavatórios e pias, inclusão de brises e de arborizações, Colocação de cuba de lavatórios, inclusão de pias, lavatórios e DAR. Alterações específicas: Alterações de pisos e revestimentos, substituição 1 e 2, alteração de pisos de cerâmico e escurecimento, alteração de revestimentos cerâmicos, ajuste de pisos e revestimentos, alteração de pisos e revestimentos, inclusão de pias e lavatórios, ajuste de pisos e revestimentos, inclusão de pias e lavatórios, inclusão de pias e lavatórios, inclusão de pias e lavatórios.
02	JAN/2017	Alteração de pisos e revestimentos, substituição 1 e 2, alteração de pisos de cerâmico e escurecimento, alteração de revestimentos cerâmicos, ajuste de pisos e revestimentos, alteração de pisos e revestimentos, inclusão de pias e lavatórios, ajuste de pisos e revestimentos, inclusão de pias e lavatórios, inclusão de pias e lavatórios, inclusão de pias e lavatórios.
01	JULHO/2015	Alteração de pisos e revestimentos, substituição 1 e 2, alteração de pisos de cerâmico e escurecimento, alteração de revestimentos cerâmicos, ajuste de pisos e revestimentos, alteração de pisos e revestimentos, inclusão de pias e lavatórios, ajuste de pisos e revestimentos, inclusão de pias e lavatórios, inclusão de pias e lavatórios, inclusão de pias e lavatórios.
Nº	DATA	DESCRIÇÃO

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

NOME PREFEITURA:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO: CAU / CREA

AUTOR DO PROJETO: CAU / CREA

APROVAÇÕES: CAU / CREA

OBSERVAÇÕES:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FNDE
0321
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

AMPLIAÇÃO DO BLOCO A - COZINHA

ARQ

PROPRIEDADE: COSST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESCALA: 1:50 / 1:25

DATA: JAN/2021

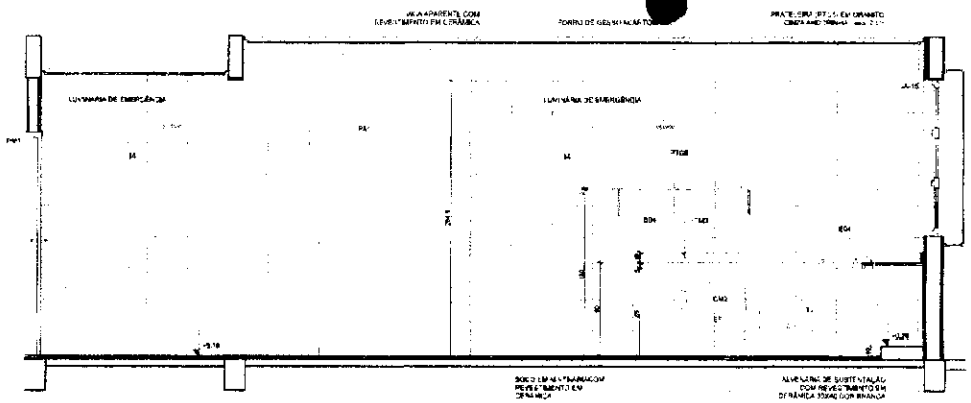

VISTA 02

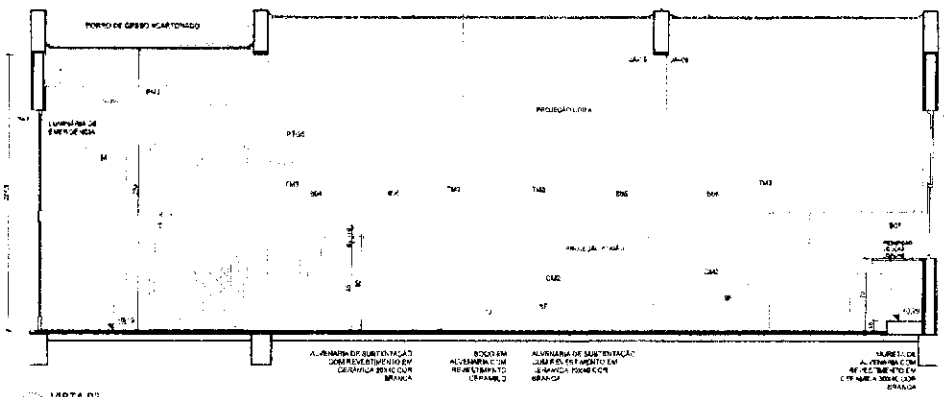

VISTA 03

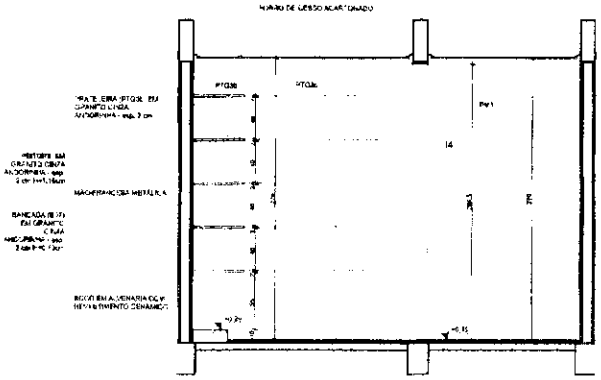

VISTA 05

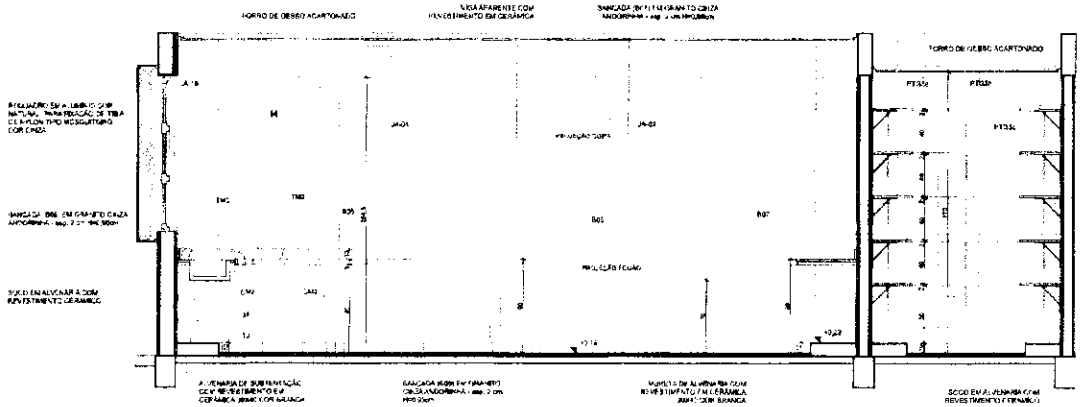

VISTA 04

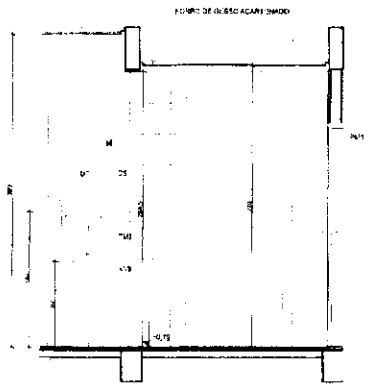

VISTA 06

COZINHA			
CM2	CUBA INOX DE EMBUTIR (304 INOX)		
CM1	CUBA INOX DE EMBUTIR (304 INOX)		
DH	SABONETEIRA MEIO-HORA METÁLICA OU EQUIVALENTE		
DT	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA MEIO-HORA METÁLICO OU EQUIVALENTE		
LT	LIXEIRA PARA RESÍDUOS COM PEDAL EM AÇO COM SUSPENSÃO DECA OU EQUIVALENTE		
PT	PORTA ACIONADA		
TE2	TOMADA ELÉTRICA DE PAREDE		
TJ	TOMADA DE PAREDE PARA TELEFONE OU LAN		
TM	TOMADA ATUADOR DE SIRENA PARA ACIONAMENTO DE MESA DECA OU EQUIVALENTE		
TM3	TOMADA PARA ACIONAMENTO DE MESA MEIA MOVEL DECA OU EQUIVALENTE		

NOTAS

- MEDIDAS EM MILÍMETRO
- VERIFICAR FOLGUAS EXATAS NO PROJETO ESPECÍFICO
- VERIFICAR DETALHES CONVENCIONAIS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO
- NA CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS
- A TERCEIRIZAÇÃO DESTE PROJETO ADMITE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

1:25	NUMERAÇÃO DE PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES	P1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PISO
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	H1 / H2	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS
PM3 / JA3	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	T1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE TETO
	INDICAÇÃO DE DETALHES		

CROQUI DE REFERÊNCIA

03	JANEIRO 2023	Revisão de Projeto Arquitetônico Creche - Pré-Escola Tipo 1 Modelo Padrão FNDE em conformidade à Building Information Modeling. Adequação para atender a NBR 9050/2020. Alteração da dimensão do terreno para 40 x 55m, com implantação de caixa d'água e construções laterais. Alteração da layout dos ambientes. Diagrama, área de lancamento, mapeamento e DML. Atendimento a NBR 9050/2015. Adequação quanto ao acesso: foi criado novo acesso, em única faixa, afastado da calçada, mobiliário e equipamento. Área de entrada dos veículos e pedestres, com das unidades bombeiros e ônibus da parte Pré-Escolar. Ao longo do acesso do campo no canteiro, espaço de duchas higienizadas e bagageiros sob cobertura. Adequação ao acesso - criado para funcionários e pessoas com mobilidade reduzida em atenção à acessibilidade
02	JANEIRO 2017	
01	JUNHO 2016	
	DATA	DESCRIÇÃO

COMPATIBILIZAÇÕES PREVISTAS

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO

MUNICÍPIO - UF

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CAU/UF/RNP

AUTOR DO PROJETO — CAU/UF/RNP

APROVAÇÕES — CAU/UF/RNP

OBSERVAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0322 Fls. Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

AMPLIAÇÃO DO BLOCO A - COZINHA

ARQ

DCEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

27/41

1 ROUPARIA E LAVANDERIA/DML
ESCALA: 1:25

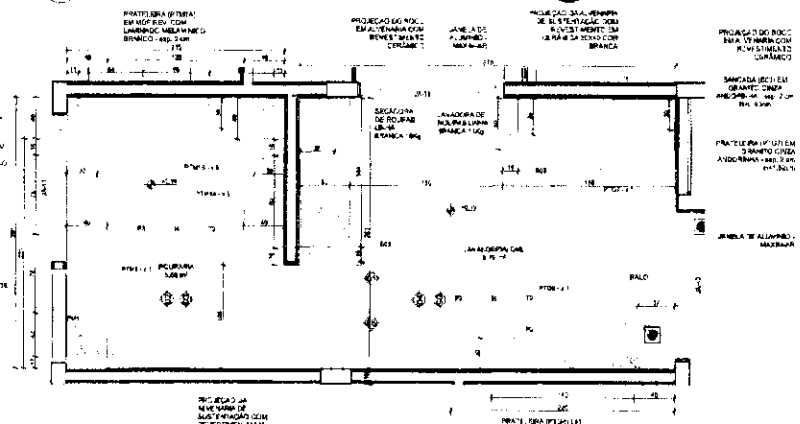

PLANTA BAIXA

LEGENDA REVESTIMENTOS

H	CERÂMICO BRANCO, COR BRANCO GELO, DIMENSÃO 30x60

NOTAS

- MEDIDAS EM MM EM METROS.
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURA.
- VERIFICAR DETALHES CONFORME PLANTAS REFERENTES AOS APARELHOS E DETALHAMENTOS.
- EM CASO DE CONFLITO, ALTERAÇÕES ENTRE PROJETOS GRÁFICO E MEMORIAL DEVE-SE PRIVILEGIAR A INFORMAÇÃO CONTIDA NO DESENHO.
- ALTERAÇÕES E PROJETO REMETIDO COMAUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

	INDICAÇÃO DE PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTES		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E PISOS
	INDICAÇÃO DE FACHADAS		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PAREDE INTERNA E EXTERNA
	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE TETO
	INDICAÇÃO DE DETALHES		

0	[illegible]	[illegible]	[illegible]
LAVANDERIA DML			
12	SIFÃO CROMADO		2
13	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL PARA TANQUE DO JARDIM		2
13	TANQUE DE LOUÇA AZUL COR BRANCO GELO, DECA OU EQUIVALENTE		2

FORRO DE GESSO ACARTONADO

PRATELEIRA (PTM8) EM MDF REV. COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO - esp. 2 cm

MÃO-FRANCESA METÁLICA

SOCO EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO CERÂMICO

VISTA 02

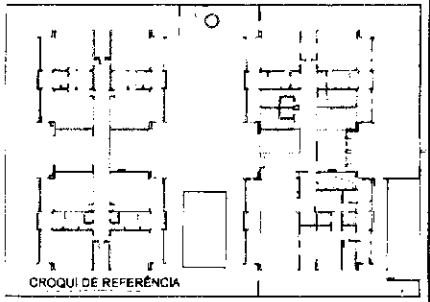

CROQUI DE REFERÊNCIA

FORRO DE GESSO ACARTONADO

BANCADA (BC2) EM GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm

PRATELEIRA (PTG1) EM GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm

MÃO-FRANCESA METÁLICA

BANCADA (BC2) EM GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm

ALVENARIA DE ELEVAÇÃO COM REVESTIMENTO CERÂMICO

SOCO EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO CERÂMICO

VISTA 01

FORRO DE GESSO ACARTONADO

MÃO-FRANCESA METÁLICA

PRATELEIRA (PTM8) EM MDF REV. COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO - esp. 2 cm

SOCO EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO CERÂMICO

VISTA 03

03	JANEIRO 2021	Revisão do Projeto Arquitetônico, Civil e Pré-Escola Tipo 1 Modelo FNDE em metodologia BIM (Building Information Modeling). Alteração por a adequar a ABNT NBR 9050:2020. Alteração no dimensionamento de ambientes sem ampliação do pátio central e circulações laterais. Alteração de locais dos ambientes: Cozinha, copa de funcionários, despensa, lavanderia e DML. Atendimento a NR12 (segurança). Alteração quanto ao Bloco Administrativo: condições de acessibilidade, ventilação e sanitários, adequação da entrada via cozinha, criação de portas de acesso e saída de pessoas e materiais e acessibilidade. Acréscimo do grau de acesso ao reservatório elevado, em ambas hipóteses e acessibilidade.
02	JANEIRO 2019	Adequação conforme novo padrão de cores, revestimentos e esquadrias, alteração de altura de ambientes.
01	OUTUBRO 2015	
N	DATA	DESCRIÇÃO

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO

PREFEITURA

MUNICÍPIO / UF

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CAU/CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU/CREA

COLABORADORES — CAU/CREA

FORRO DE GESSO ACARTONADO

PRATELEIRA (PTG1) EM GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm

MÃO-FRANCESA METÁLICA

BANCADA (BC2) EM GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm HIDRÁULICO

BANCADA (BC2) EM GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm HIDRÁULICO

ALVENARIA DE SUSTENTAÇÃO COM REVESTIMENTO CERÂMICO

ALVENARIA DE SUSTENTAÇÃO COM REVESTIMENTO CERÂMICO

SOCO EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO CERÂMICO

VISTA 04

FORRO DE GESSO ACARTONADO

VISTA 05

FORRO DE GESSO ACARTONADO

LAVANDERIA DE EMERGÊNCIA

PRATELEIRA (PTG1) EM GRANITO CINZA ANDORINHA - esp. 2 cm

MÃO-FRANCESA METÁLICA

VISTA 06

COMISSÃO DE CONTINUAÇÃO
Fls 0032
Rubrica

OBSERVAÇÕES

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

AMPLIAÇÃO DO BLOCO A - ROUPARIA E LAVANDERIA DML

ARQ

COORDENAÇÃO: COPST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESCALA

DATA

1 DESPENSA
ESCALA 1:25

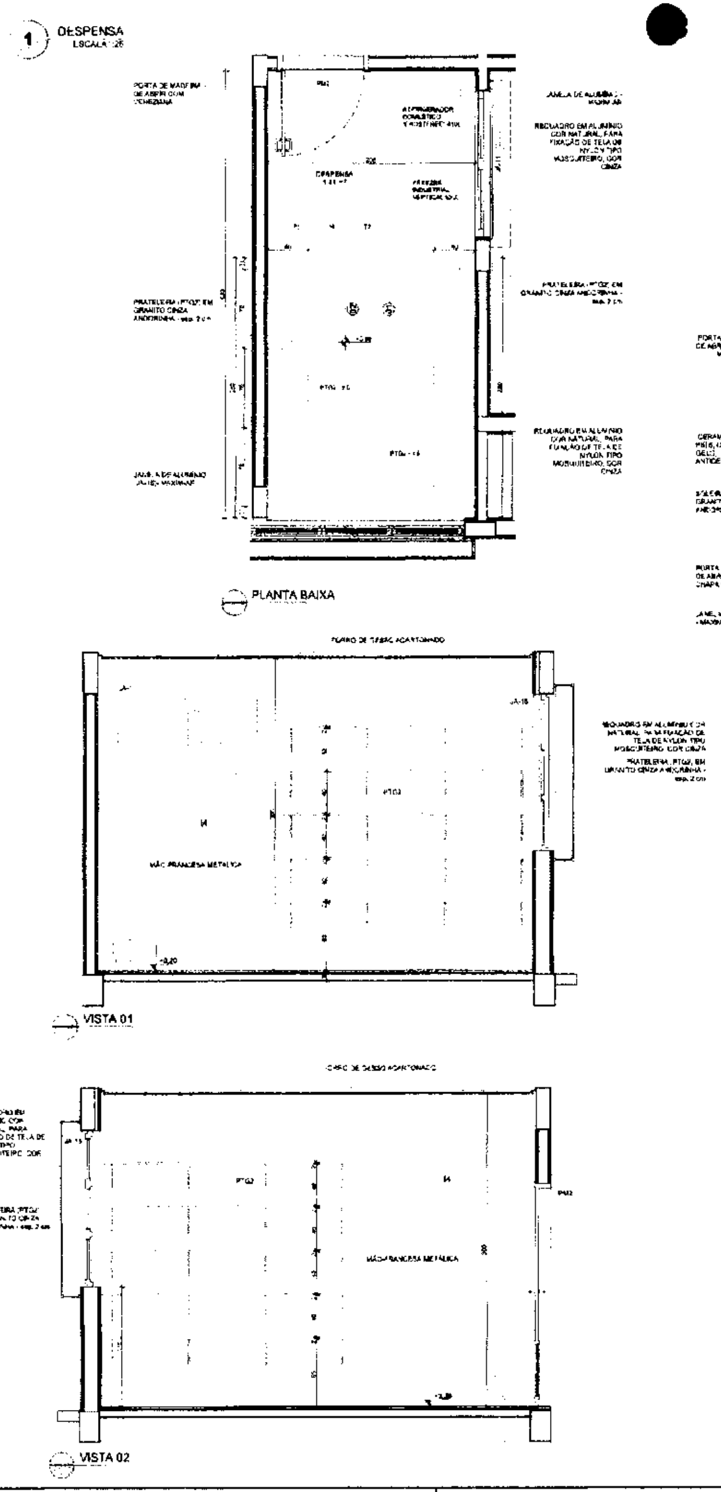

VESTIÁRIOS
ESCALA 1:25

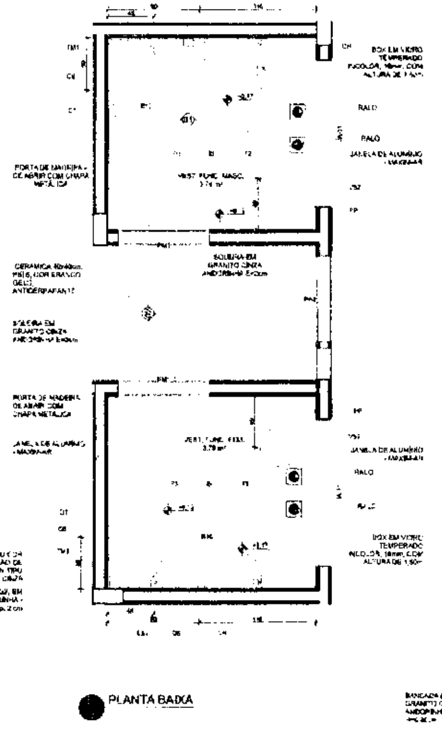

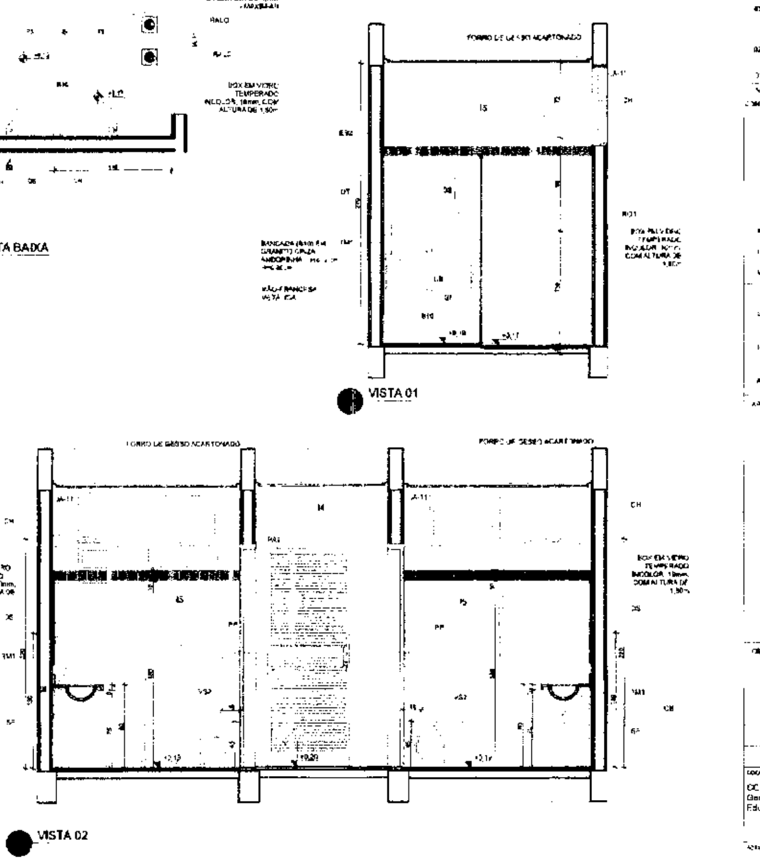

LEGENDA REVESTIMENTO PAREDES

M		CERÂMICA 30x40cm, COR BRANCO GELO DO PISO AO TETO
N		CERÂMICA 30x40cm, COR BRANCO GELO ATÉ 1,0m, FAIXA CERÂMICA [illegible] E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO (VER AMPLIAÇÕES)

LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

	ID	Descrição	Vista 2D Planta	Quant.
VEST. FUNC. FEM.				
	CB	CUBA DE EMBUTIR OVAL COR BRANCO GELO, DECA OU EQUIVALENTE		1
	CH	CHUVEIRO COM DERIVADOR PARA DUCHAS ELÉTRICAS, LORENZETTI OU EQUIVALENTE		1
	DS	SABONETEIRA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE		1
	DT	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE		1
	PP	PAPELEIRA METÁLICA		1
	RG1	ACABAMENTO PARA REGISTRO PEQUENO, DECA OU EQUIVALENTE		1
	SF	SIFÃO CROMADO		1
	TM1	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA, DECA OU EQUIVALENTE		[illegible]
	VS2	BACIA CONVENCIONAL, DECA OU EQUIVALENTE COM ACESSÓRIOS		[illegible]
VEST. FUNC. MASC.				
	CB	CUBA DE EMBUTIR OVAL COR BRANCO GELO, DECA OU EQUIVALENTE		[illegible]
	CH	CHUVEIRO COM DERIVADOR PARA DUCHAS ELÉTRICAS, LORENZETTI OU EQUIVALENTE		1
	DS	SABONETEIRA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE		1
	DT	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE		1
	PP	PAPELEIRA METÁLICA		1
	RG1	ACABAMENTO PARA REGISTRO PEQUENO, DECA OU EQUIVALENTE		1
	SF	SIFÃO CROMADO		1
	TM1	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA, DECA OU EQUIVALENTE		1
	VS2	BACIA CONVENCIONAL, DECA OU EQUIVALENTE COM ACESSÓRIOS		[illegible]

MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTOS FIXOS

	ID	Descrição	Vista 2D Planta	Quant.
VEST. FUNC. FEM.				
	ES7	ESPELHO [illegible]		[illegible]
VEST. FUNC. MASC.				
	ES2	[illegible]		[illegible]

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS.
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA [illegible] NO PROJETO ESTRUTURAL.
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO.
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS.
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE.

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

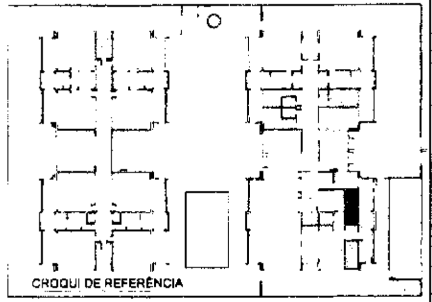

CROQUI DE REFERÊNCIA

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA
AMPLIAÇÃO DO BLOCO A - DESPENSA E VESTIÁRIOS

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ARQ

29/41

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 00324 Fls. Rubrica

1 SANIT. INFANTIL - 2
ESCALA 1:25

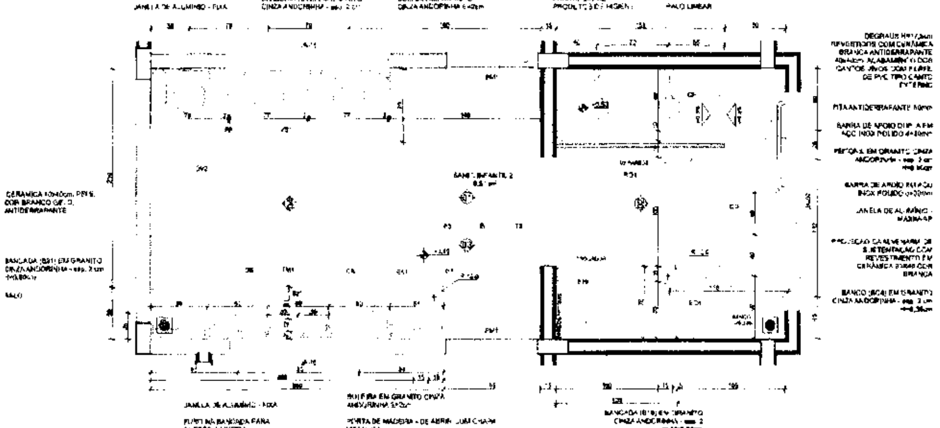

PLANTA BAIXA

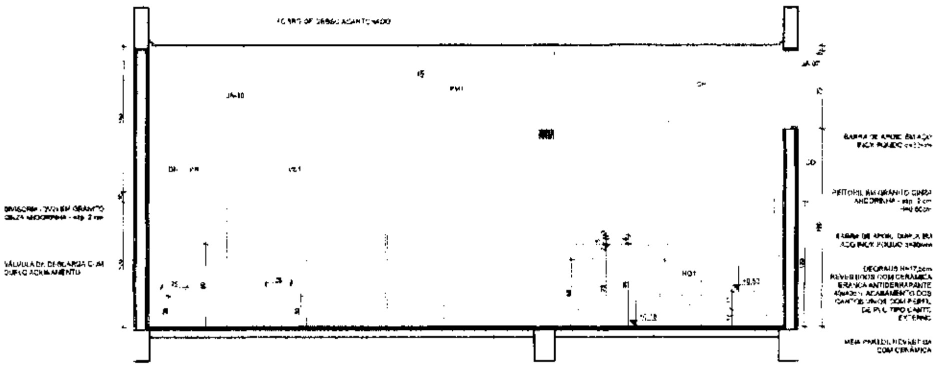

VISTA 01

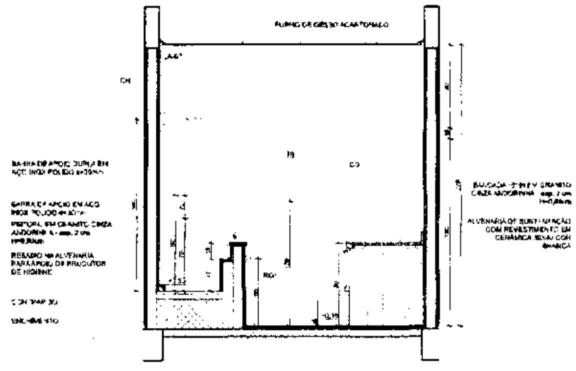

VISTA 02

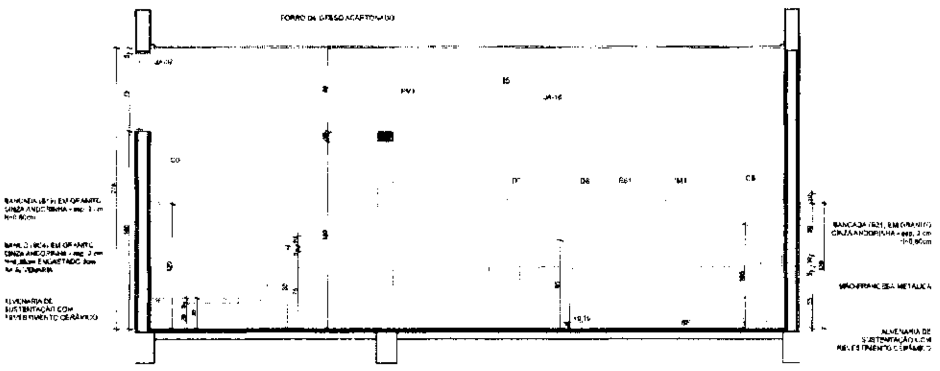

VISTA 03

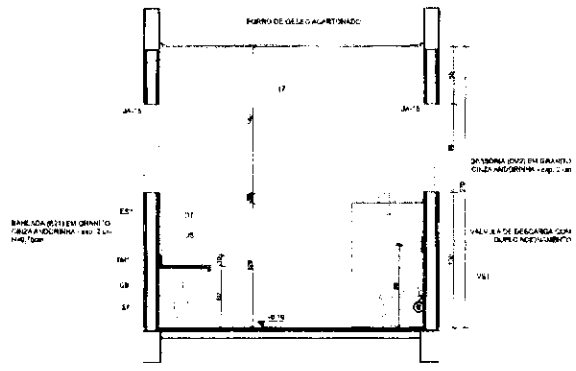

VISTA 04

LOUÇAS, [illegible] E METAIS

	ID	Descrição	Vista 2D Planta	Quant.
SANIT. INFANTIL 2				
	CU	CUBA DE EMBUTIR OVAL COR BRANCO GELO, DECA OU EQUIVALENTE		4
	CH	CHUVEIRO COM DESVIADOR PARA DUCHAS ELÉTRICAS, LORENZETTI OU EQUIVALENTE		2
	DH	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, DECA OU EQUIVALENTE		3
	DS	SABONETEIRA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE		2
	DT	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE		2
	PP	PAPELEIRA METÁLICA		3
	RG1	ACABAMENTO PARA REGISTRO PEQUENO, DECA OU EQUIVALENTE		2
	SF	SIFÃO CROMADO		4
	TM1	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE PRESSÃO PARA USO TORRE DE MESA BICA BAIXA, DECA OU EQUIVALENTE		4
	VS1	BACIA CONVENCIONAL INFANTIL, DECA OU EQUIVALENTE COM ACESSÓRIOS		3

MOBILIÁRIOS/EQUIPAMENTOS FIXOS

	ID	Descrição	Vista 2D Planta	Quant.
SANIT. INFANTIL 2				
	ES1	ESPELHO Acabado		4

LEGENDA REVESTIMENTOS PAREDES

- CERÂMICA 30x40cm COR BRANCO GELO ATÉ 1,80m, FAIXA CERÂMICA [illegible] E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO (VER AMPLIAÇÕES)
- CERÂMICA 30x40cm COR BRANCO GELO ATÉ 1,80m, FAIXA CERÂMICA [illegible] E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO (VER AMPLIAÇÕES)

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO E ALTURAS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE.

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS	
INDICAÇÃO DE CORTES	P	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PISO	
INDICAÇÃO DE FACHADAS	P1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PAREDES INTERNA E EXTERNA	
INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	T1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE TETO	
INDICAÇÃO DE DETALHES			

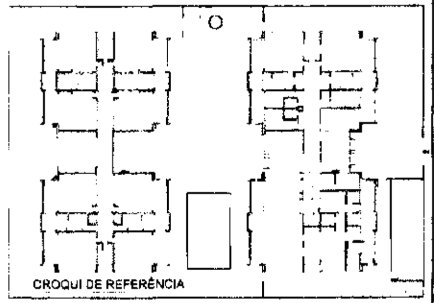

CROQUI DE REFERÊNCIA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
03	JANEIRO 2021	Revisão do Projeto Arquitetônico [illegible]
02	JANEIRO 2017	[illegible]
01	JULHO 2016	[illegible]

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CAU / CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU / CREA

APROVAÇÕES — CAU / CREA

OBSERVAÇÕES

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1

PROJETO DE ARQUITETURA

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B - SANIT. INFANTIL 1 E SANIT. INFANTIL 2

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ARQ

30/41

PREFEITURA — COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO — 0325 — Fls. — Rubrica

1 SANITÁRIOS INFANTIS
ESCALA 1:25

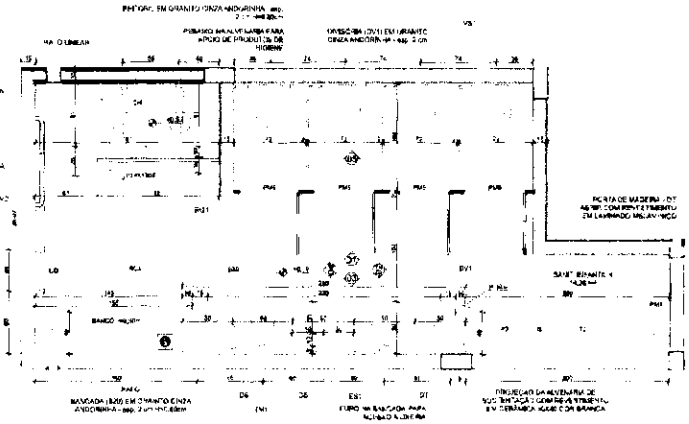

PLANTA BAIXA

LEGENDA REVESTIMENTOS

PI	PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO (VER AMPLIAÇÃO)
CB	CERÂMICA 30x45cm COR BRANCO GELO ATÉ 1,50m, PARA CERÂMICA 10x10cm (VER AMPLIAÇÃO) E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO ATÉ O TETO (VER AMPLIAÇÕES)

MAUSA, ACESSÓRIOS E METAIS

ID	Descrição	Valor de Placa	Quant.
SANIT. INFANTIL 4			
DB	KIT BANCADA COM CUBA DE ÔMEGA OU EQUIVALENTE		4
CH	CHUVEIRO COM DERIVADOR PARA DUCHA ELÉTRICA OU EQUIVALENTE		4
CH	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO PARA DUCHA OU EQUIVALENTE		4
DS	SABONETEIRA MEDICINAL OU EQUIVALENTE		2
CD	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA MEDICINAL OU EQUIVALENTE		4
PP	PAPELEIRA METÁLICA		4
RQ1	ACIONAMENTO PARA REGISTRO PEQUENO (ACIONAMENTO OU EQUIVALENTE)		4
SV	SIFÃO CROMADO		4
TM1	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO DE PAREDE MEDICINAL OU EQUIVALENTE		4
VR1	VÁLVULA DE DESCARGA COM ACIONAMENTO MEDICINAL OU EQUIVALENTE COM ACESSÓRIOS		4

MOBILIÁRIO ESCOLAR MOVEIS FIXOS

ID	Descrição	Valor de Placa	Quant.
SANIT. INFANTIL 4			
ES1	ESPELHO 40x50cm		4

NOTAS

- VERIFICAR TODAS AS COTAS EM LOCAL
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS FUROS NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES COMPLEMENTARES NOS PROJETOS COMPLEMENTARES DE ARQUITETURA
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS
- AS ALTERAÇÕES DESTE PROJETO SOMENTE COM A AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

1 / 1.01	INDICAÇÃO DE PLANTA E CORTE	G1	INDICAÇÃO DE VIGAS
1 / 1.01	INDICAÇÃO DE CORTE	P1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PISO
1 / 1.01	INDICAÇÃO DA FACHADA	P1 / E1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PAREDE INTERNA E EXTERNA
IP05 / J.03	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	T1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE TETO
	INDICAÇÃO DE DETALHE		

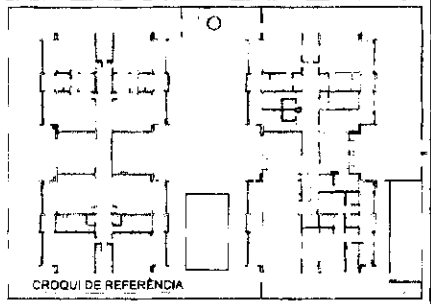

CROQUI DE REFERÊNCIA

03	JANEIRO 2012	[illegible]
02	JANEIRO 2012	[illegible]
01	JANEIRO 2012	[illegible]
REV.	DATA	DESCRIÇÃO

CONTROLE DE REVISÕES

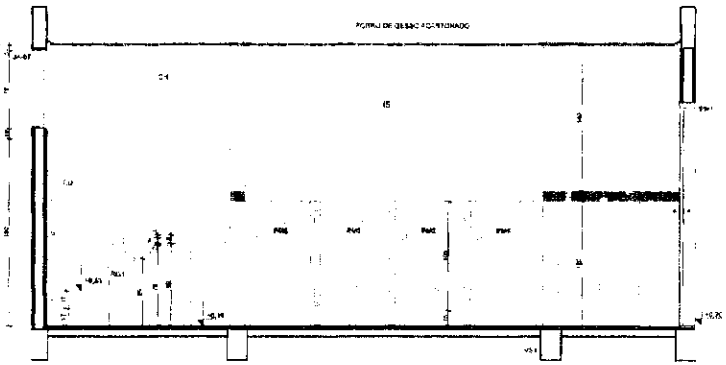

VISTA 01

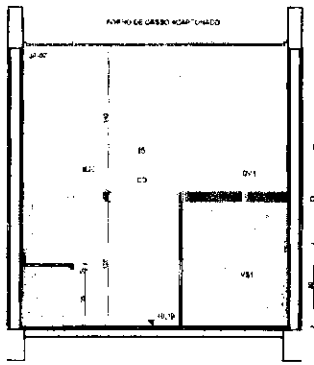

VISTA 04

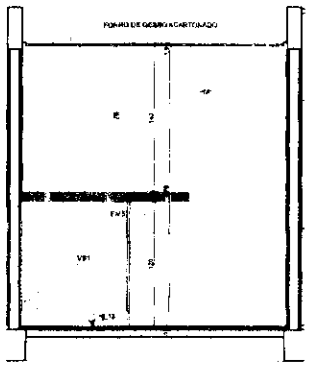

VISTA 02

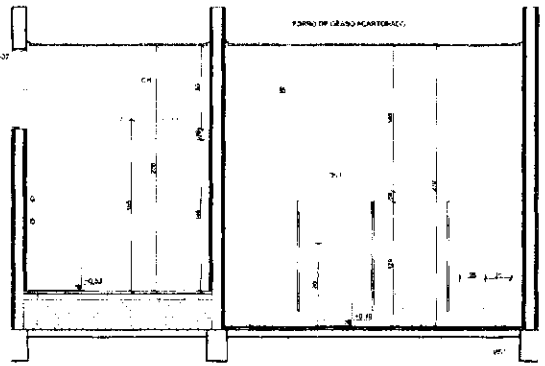

VISTA 06

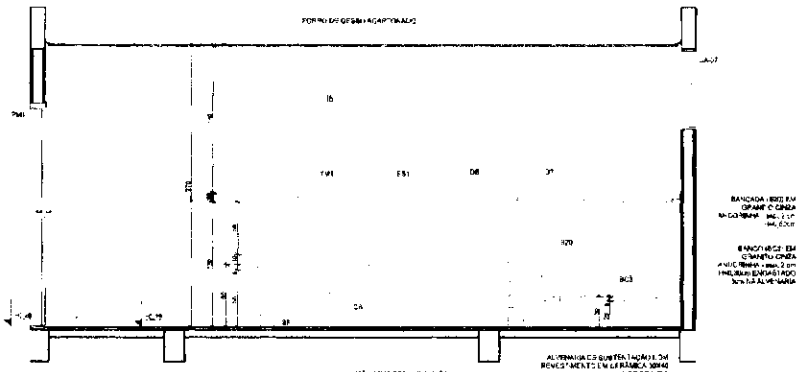

VISTA 03

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO:

AUTOR DO PROJETO:

APROVAÇÕES:

CARIMBO:

OBSERVAÇÕES:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Rubrica
03326

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B - SANIT. INFANTIL 3 E SANIT. INFANTIL 4

CGSST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ARQ

31/41

2 SANITÁRIO PCD INFANTIL
ESCALA 1:25

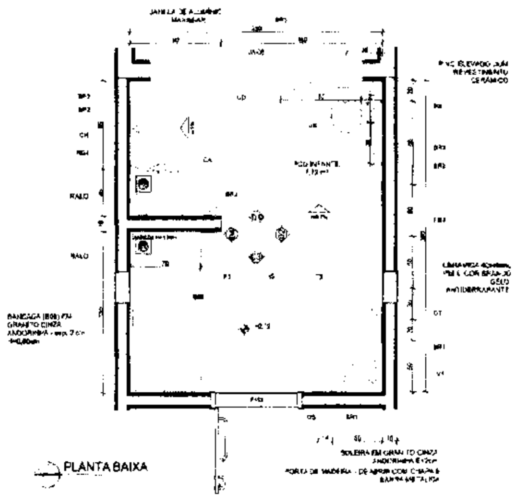

PLANTA BAIXA

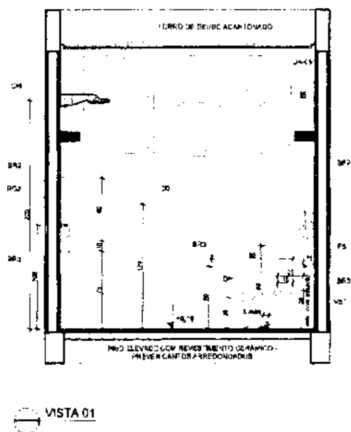

VISTA 01

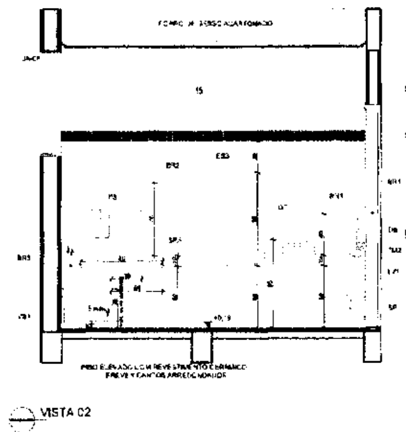

VISTA 02

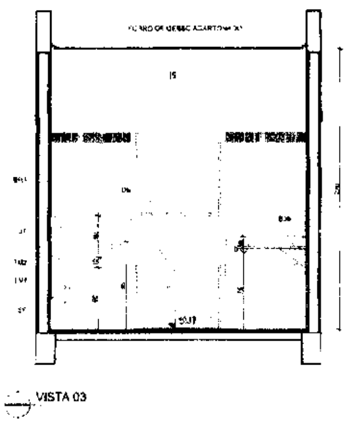

VISTA 03

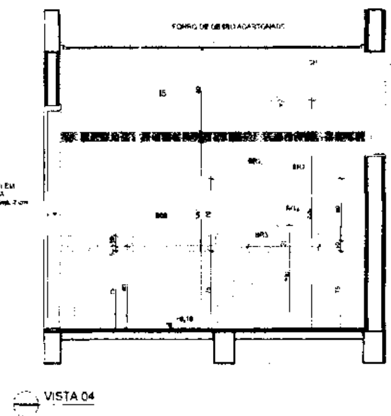

VISTA 04

	ID	Descrição	Vista 2D Planta	Quant.
LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				
PCD INFANTIL				
	BR1	BARRA DE APOIO 40cm		2
	BR2	BARRA DE APOIO 70cm		[illegible]
	BR3	BARRA DE APOIO [illegible]		2
	CA	CADEIRA ARTICULADA PARA BANHO CONFORTO, DECA OU EQUIVALENTE		[illegible]
	CH	CHUVEIRO COM DESVIADOR PARA DUCHAS ELÉTRICAS, LORENZETTI OU EQUIVALENTE		[illegible]
	DH	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, DECA OU EQUIVALENTE		[illegible]
	DS	SABONETEIRA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE		1
	DT	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE		1
	LV1	LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO, DECA OU EQUIVALENTE		1
	PA	PAPELEIRA SOBREPOR INTERFOLHADO		1
	RA2	ACABAMENTO PARA REGISTRO (ACIONAMENTO FACILITADO)		[illegible]
	SF	SIFÃO CROMADO		[illegible]
	TM	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA		[illegible]
	VS1	BACIA CONVENCIONAL STUDIO KIDS, DECA OU EQUIVALENTE COM ACESSÓRIOS		1
SANIT. PROF. MASC.				
	DS	SABONETEIRA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE		1
	DT	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE		1
	LV3	LAVATÓRIO PEQUENO COM BRANCO DECA COM COLUNA SUSPENSA, DECA OU EQUIVALENTE		[illegible]
	PP	PAPELEIRA METÁLICA		[illegible]
	TM	TORNEIRA AUTOMÁTICA DE PRESSÃO PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA, DECA OU EQUIVALENTE		[illegible]
	VS2	BACIA CONVENCIONAL, DECA OU EQUIVALENTE COM ACESSÓRIOS		1

	ID	Descrição	Vista 2D Planta	Quant.
MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS FIXOS				
PCD INFANTIL				
	ES3	ESPELHO 50x90cm		[illegible]
SANIT. PROF. MASC.				
	ES1	ESPELHO [illegible]		[illegible]

LEGENDA REVESTIMENTOS PAREDES

CERÂMICA 30x40cm COR BRANCO GELO ATÉ 1,8m, FAIXA CERÂMICA 10x10cm (AZUL E VERMELHA) E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO (VER AMPLIAÇÕES)

SANITÁRIOS PROFESSORES
ESCALA 1:25

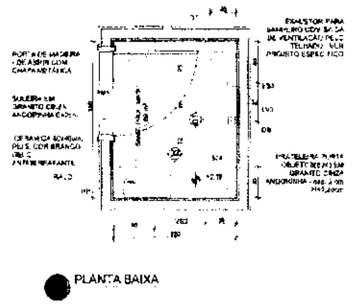

PLANTA BAIXA

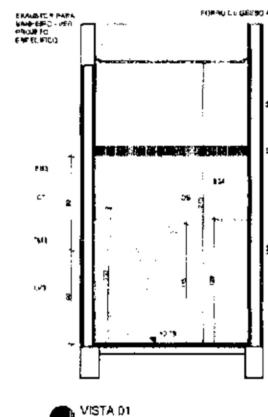

VISTA 01

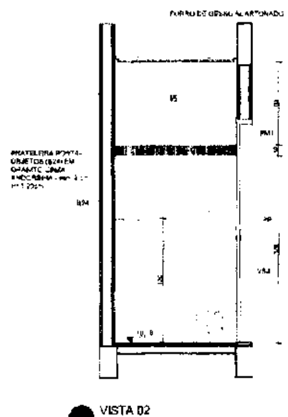

VISTA 02

NOTAS
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE.

REFERÊNCIAS
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

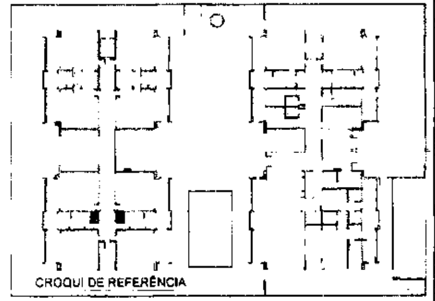

CROQUI DE REFERÊNCIA

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1

PROJETO DE ARQUITETURA

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B - SANIT. PCD INFANTIL E SANIT. PROFESSORES

COEBT - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ARQ

32/41

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0327
Rubrica

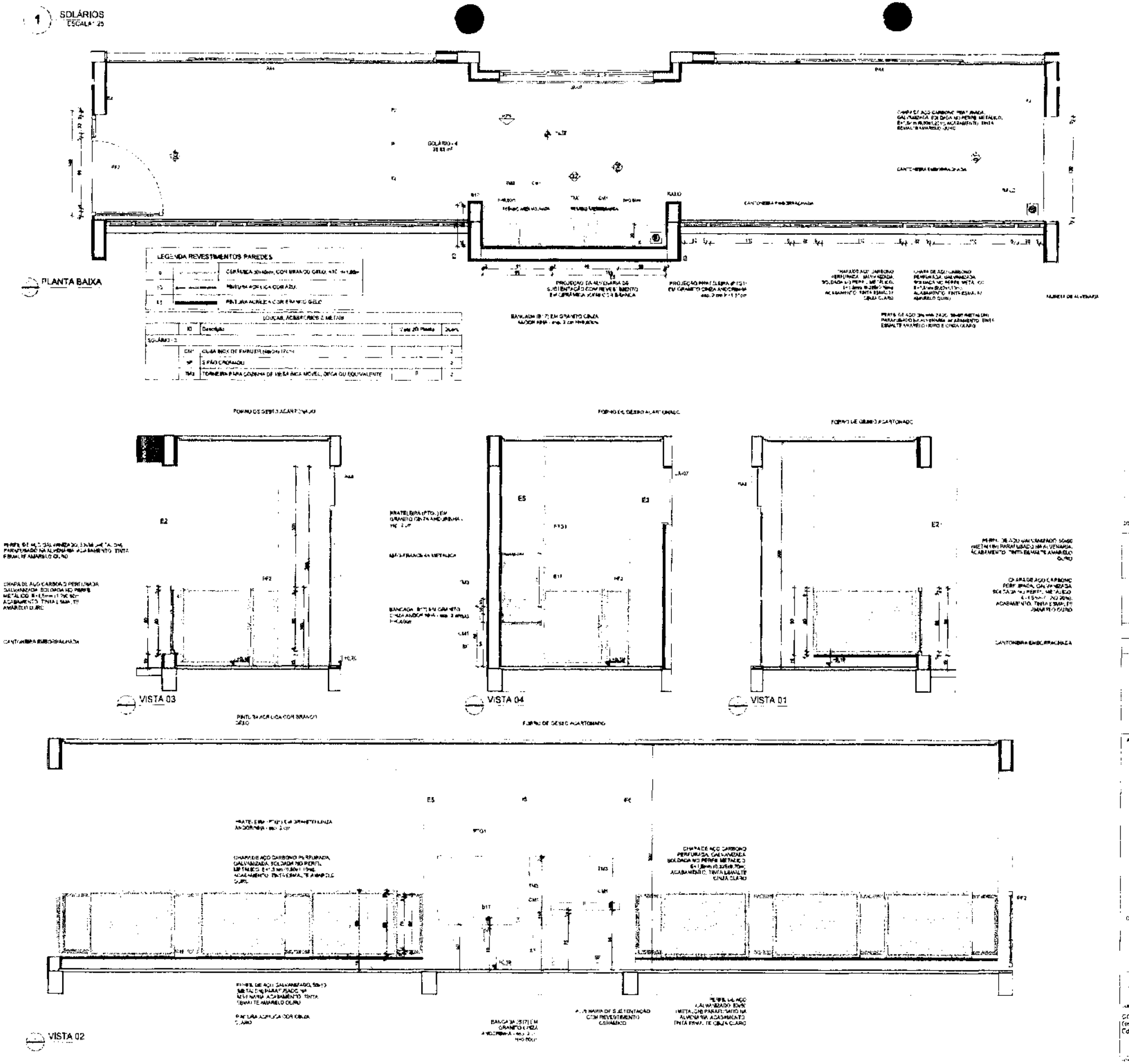

LEGENDA REVESTIMENTOS PAREDES

0		CERÂMICA 30x40cm, COR BRANCO GELO, ATÉ H=1,80m
E2		PINTURA ACRÍLICA COR AZUL
E5		PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO

LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS

	ID	Descrição	Vista 2D Planta	Quant.
SOLÁRIO - 3				
	CM1	CUBA INOX DE EMBUTIR (46x34) 17cm		3
	SP	SIFÃO CROMADO		3
	TM3	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MÓVEL, DECA OU EQUIVALENTE		3

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS.
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

INDICAÇÃO DE NÍVEIS PLANTA E CORTE	INDICAÇÃO DE VISTAS
INDICAÇÃO DE CORTES	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PISO
INDICAÇÃO DA FACHADAS	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PAREDE INTERNA E EXTERNA
INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE TETO
INDICAÇÃO DE DETALHES	

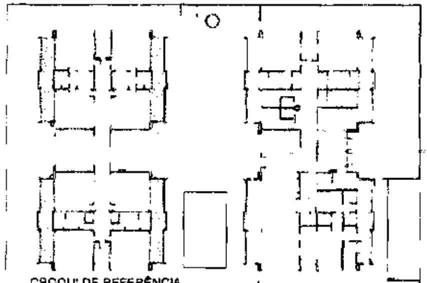

CROQUI DE REFERÊNCIA

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO

RESP. TÉCNICO

AUTOR DO PROJETO

APROVAÇÕES

OBSERVAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0328
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA
AMPLIAÇÃO DO BLOCO B - SOLÁRIOS

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESCALA 1:25

ARQ

33/41

1 INFANTIL 1
ESCALA 1:25

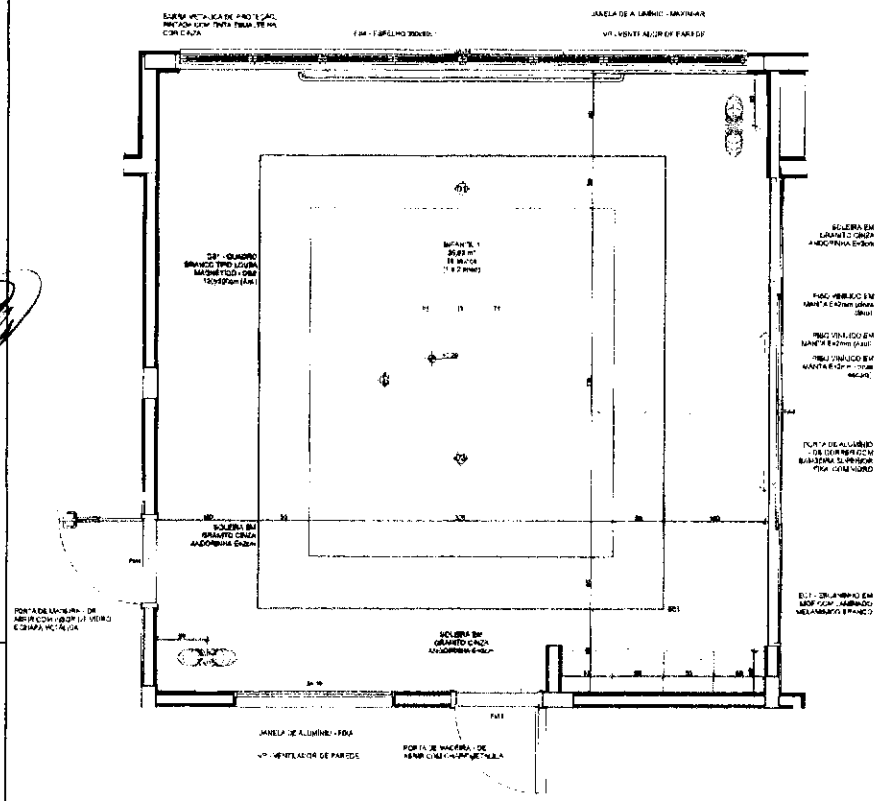

PLANTA BAIXA

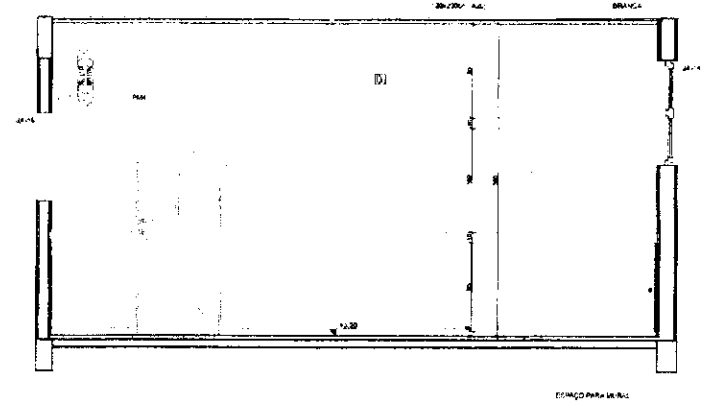

VISTA 02

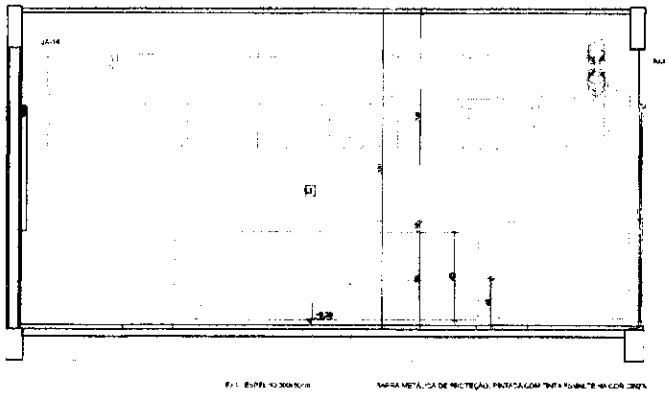

VISTA 01

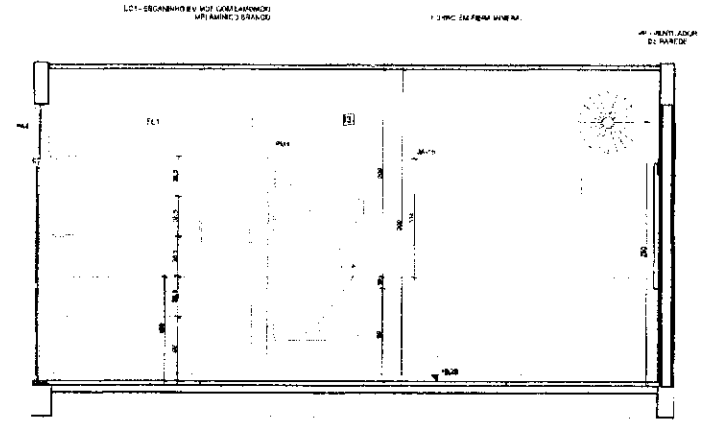

VISTA 03

NOTAS

- MEDIDAS E VÃOS EM VERTICAL
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PLANTAS NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS FERRAGENS DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NO MEMORIAL
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SEMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TORS: CADA SALA DE AULA APRESENTA COMBINAÇÃO DIFERENTE DE CORES DE PISO E PAREDE. PARA A EXECUÇÃO DEVERÃO SER OBSERVADAS AS INDICAÇÕES DOS REVESTIMENTOS EM PLANTA BAIXA E NOMENCLATURA DE PISO

LEGENDA REVESTIMENTOS PAREDES

P2		PINTURA EPOXI LAVÁVEL A 1,5m (h) RODAMEIO DE MADEIRA PINTADO COM TINTA ESMALTE NA COR BRANCA (h=0,10m) E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO. RODAPÉ EM CANTONEIRA DE PVC DE SOBREPOR, COR BRANCA
P3		PINTURA EPOXI VERDE ATÉ H=1,60m. RODAMEIO DE MADEIRA PINTADO COM TINTA ESMALTE NA COR BRANCA (h=0,10m) E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO. RODAPÉ EM CANTONEIRA DE PVC DE SOBREPOR, COR BRANCA

LEGENDA

0,00	INDICAÇÃO NOS PLANTAS E CORTE		INDICAÇÃO DE VISTAS
	INDICAÇÃO DE CORTE	P1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PISO
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	P / F	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PAREDE (INTERNA E EXTERNA)
PORT. / JAN.	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS		ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE TETO

INDICAÇÃO DE DETALHES

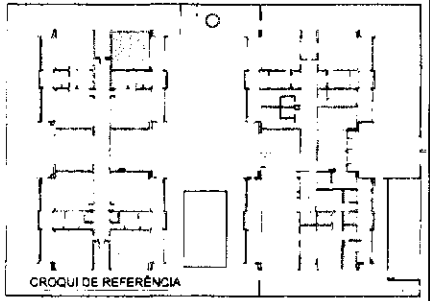

03	JANEIRO 2021	Revisão de Projeto Arquitetônico (Civil) e Projetos Complementares (Elétrico, Hidráulico, Lógico) FNDE em Metodologia Building Information Modeling. Alteração de acordo com a NBR 9050/2020. Alteração no escopo do terreno para 45 x 55m, com implantação do prédio central e edificações laterais. Alteração de layout dos ambientes. Cubatura, cores de fechamento, esquema, inventário e DMA. Atendimento a NBR 9050:2015. Alteração quadro de áreas. Acrescentar frases, sendo: 1 e 2 alunos e professor, mobiliário e equipamento. Alterar as cotas e nos tamanhos dos pontos nos banheiros e retirar da parte PAI. Acrescentar: 30 pilaff e pedra da cozinha existente. Alterar: 1 e 2 alunos e 1 chef. Acrescentar e excluir cotas. Alterar as
02	JANEIRO 2017	
01	JULHO 2015	Alteração pessoas - PAI para 1 e 2 alunos, mobiliário e equipamento. Alteração na altura da pia para
Nº	DATA	REVISÃO

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CAU / CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU / CREA

APROVAÇÕES — CAU / CREA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Rubrica
Nº 0329

OBSERVAÇÕES

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B - INFANTIL 1

DESENHO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESCALA: 1:25

DATA: JANEIRO 2021

ARQ

1 INFANTIL 2
ESCALA 1:25

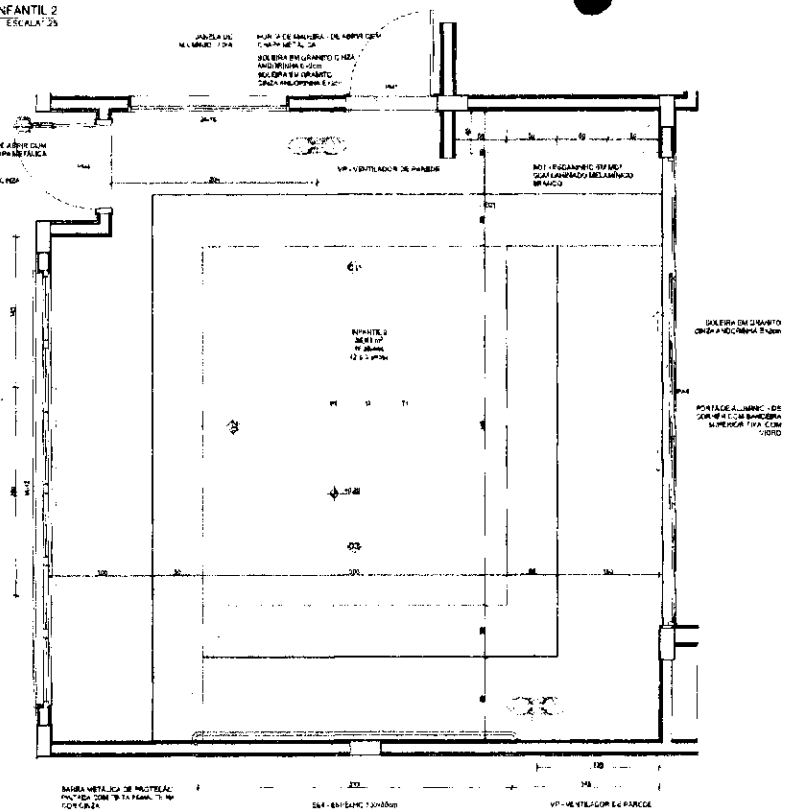

PLANTA BAIXA

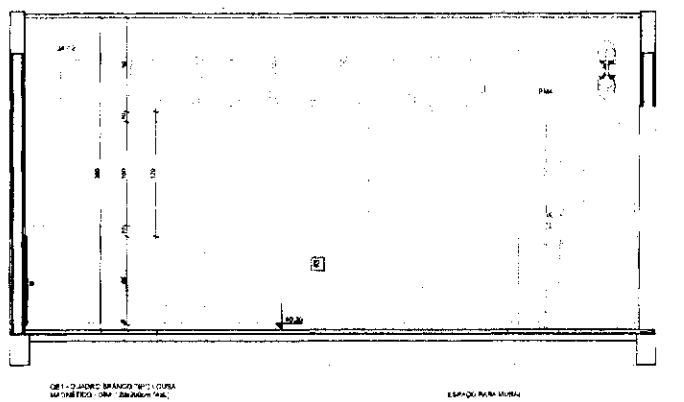

VISTA 02

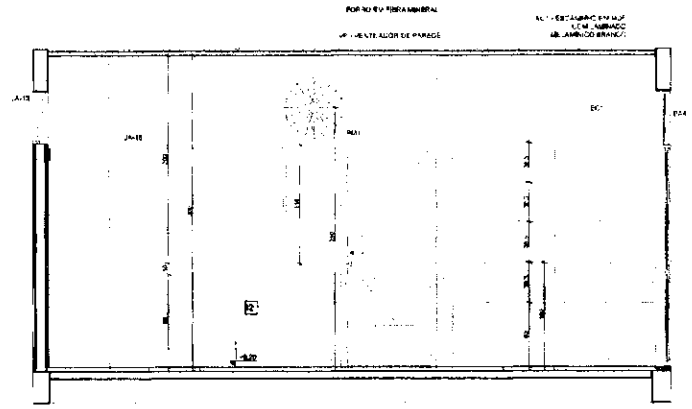

VISTA 01

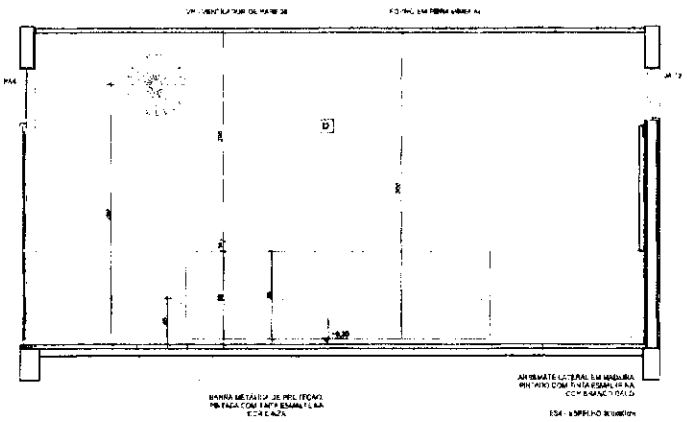

VISTA 03

NOTAS

- MEDIDAS EXPRESSAS EM METROS.
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DAS TOMADAS NO PROJETO ELÉTRICO/ELETRÔNICO.
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS ESPECIFICAÇÕES DE DETALHAMENTO.
- EM CASO DE QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE O PROJETO ARQUITETÔNICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS.
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO POMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS

- PLANTA DE ZONAMENTO/MAPA
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

INDICAÇÃO DE CORTES	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PISO
INDICAÇÃO DE FACHADAS	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PAREDE INTERNA E EXTERNA
INDICAÇÃO DE PEITORIL E JAMBAS	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE TETO
INDICAÇÃO DE GRELHAS	

LEGENDA REVESTIMENTOS PAREDES

P2	MADEIRA EM TÁBUA LISA E=18mm, RODAMEIO DE MADEIRA PINTADO COM TINTA ESMALTE NA COR BRANCA H=100cm, E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO. ACABAMENTO COM CANTONEIRA DE PVC DE SOBREPOR COR BRANCA
P3	PINTURA EF 300 VERDE ATÉ H=1,80m, RODAMEIO DE MADEIRA PINTADO COM TINTA ESMALTE NA COR BRANCA H=1,80m, E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO. ACABAMENTO COM CANTONEIRA DE PVC DE SOBREPOR COR BRANCA

CROQUI DE REFERÊNCIA

03	JANEIRO 2022	Revisão do Projeto Arquitetônico Creche e Pré-Escola Tipo 1 Modelo Padrão FNDE de acordo com a Portaria Normativa nº 1.792/2021. Adequação para atender a NBR 9050/2020: Alteração do corrimão de escada para 40 e 90cm, com sinalização do início e fim do degrau e faixa de alerta. Alteração no layout dos ambientes: Secretaria, casa de funcionários, lavanderia, brinquedoteca e DMA.
02	MAIO/2017	Atendimento a NBR 9050/2015: Alteração, acesso ao Pátio, instalação de corrimão, sanitários PNE, altura do alambrado, rebaixo e equipamentos, altura da pintura nas paredes, caixa de gordura, dutos de ventilação e ar-condicionado, ajuste de cotas e detalhes de escada e rampa. Acréscimo de grelha e cuba de lavagem no setor de higiene, de duchas higiênicas e equipamentos hidrossanitários.
01	JUNHO/2015	Alteração de piso, shaft para tubulação hidráulica e cavalete, alteração de altura de alambrado.
00	DATA	DESCRIÇÃO

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO
ENDEREÇO
MUNICÍPIO/UF

MAPA METÁLICO
NOME TÉCNICO — CAU/CREA
AUTOR DO PROJETO — CAU/CREA
APROVAÇÕES — DATA/FOLHA

COMISSÃO DE CONTINUAÇÃO
Fls 00330
Rubrica

OBSERVAÇÕES

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA
AMPLIAÇÃO DO BLOCO B - INFANTIL 2

ARQ

COORDENAÇÃO
DEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

REVISÃO: R.00 R.01 R.02
ESCALA: 1:25
PRANCHA: 35/41

1 INFANTIL 3-1
ESCALA 1:25

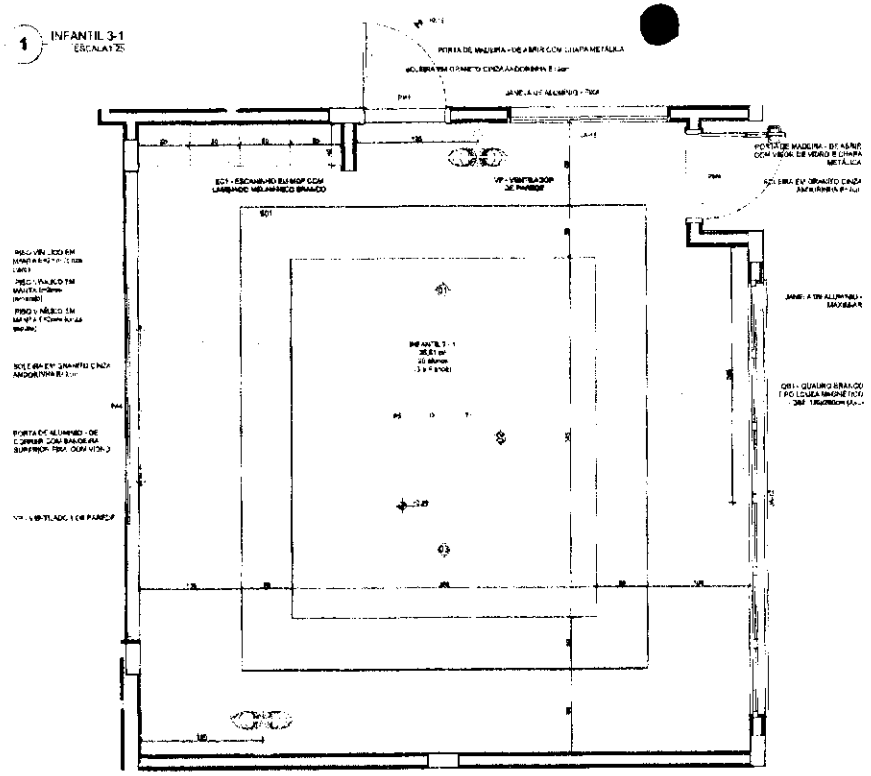

PLANTA BAIXA

TODAS CAIXA SALA DE AULA APRESENTA COMPOSIÇÃO DIFERENTE DE CORES DE PISO E PAREDE. PARA A EXECUÇÃO DEVERÃO SER OBSERVADAS AS INDICAÇÕES DA PEÇAS GRÁFICAS EM PLANTA BAIXA E PARAMETRIZAÇÃO DE PEÇAS

LEGENDA REVESTIMENTOS PAREDES

2	PINTURA EPÓXI ESMALTADA ATÉ 1,60 (UM) - RODAMEIO DE MADEIRA PINTADO COM TINTA ESMALTE NA COR BANDEIRA NACIONAL E PINTURA ACRÍLICA FOSCA COR BRANCO NEVE - RODAPÉ EM CANTONEIRA DE PVC DE ENCAIXE COR BRANCA	
3	PINTURA EPÓXI ESMALTADA ATÉ 1,60 (UM) - RODAMEIO DE MADEIRA PINTADO COM TINTA ESMALTE NA COR BANDEIRA NACIONAL - PINTURA ACRÍLICA FOSCA COR BRANCO NEVE - RODAPÉ EM CANTONEIRA DE PVC DE ENCAIXE COR BRANCA	

FORRO EM FIBRA MINERAL

RODAMEIO EM MADEIRA COM PINTURA NA COR BANDEIRA

QM1 - QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICA - DIM. 1,20x0,90 (UM)

2

ESPAÇO PARA MURAL

VISTA 02

ECT - ESCANINHO EM MDF COM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO

VP - VENTILADOR DE PAREDE

FORRO EM FIBRA MINERAL

2

VISTA 01

FORRO EM FIBRA MINERAL

VP - VENTILADOR DE PAREDE

2

VISTA 03

NOTAS

- MEDIDAS EM MILÍMETRO
- VERIFICAR POSIÇÃO E DIMENSÕES PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONTEMPLADOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO
- NA CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS.
- ALTERAÇÕES MEETT PROJETO E MEETT COM ALTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

1	INDICAÇÃO DE CORTES	01	INDICAÇÃO DE PORTAS
1	INDICAÇÃO DE CORTES	01	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PISO
1	MEMORIAL DE ACABAMENTO	01 / 01	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PAREDE INTERNA E EXTERNA
1	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	01	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE TETO

NOMENCLATURA DE DETALHES

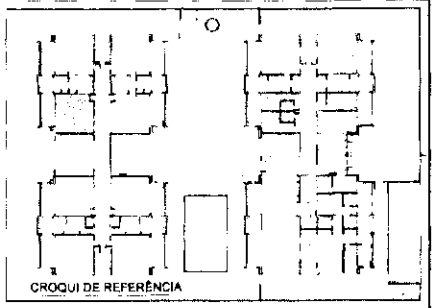

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
03	JANEIRO 2023	Revisão do Projeto de acordo com Creche e Pré-Escola 3 (um) Módulo - Padrão FNDE - Metodologia Building Information Modeling. Alterações para atender a NBR 9050/2020: Ampliação do dormitório para 4,5 x 6,6m, com ampliação do vão de 1,50 para 1,70 - Ações Inclusivas. Alteração de bancadas dos ambientes: Cozinha, área de lavagem/copa - mesma, lavanderia e DML. Adequação a NBR 9050/2015.
02	JANEIRO 2017	Alteração quanto ao piso: [illegible] - área de lavagem/copa - mobiliário e equipamentos, alteração de pertencente a [illegible] - Acréscimo de [illegible]
01	JUNHO 2015	Alteração [illegible]

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO

NUMERICO

MUNICÍPIO - UF

PROPRIETÁRIO

ÁREA TÉCNICA

AUTOR DO PROJETO

APROVAÇÕES

CAU/CREA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0331
FLS
Rubrica

OBSERVAÇÕES

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

LOCALIZAÇÃO

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B - INFANTIL 3-1

CGEBT - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ARQ

REVISÃO 00 / 01 / 02 — R.03

ESCALA 1:25

DATA EMISSÃO MARÇO/23

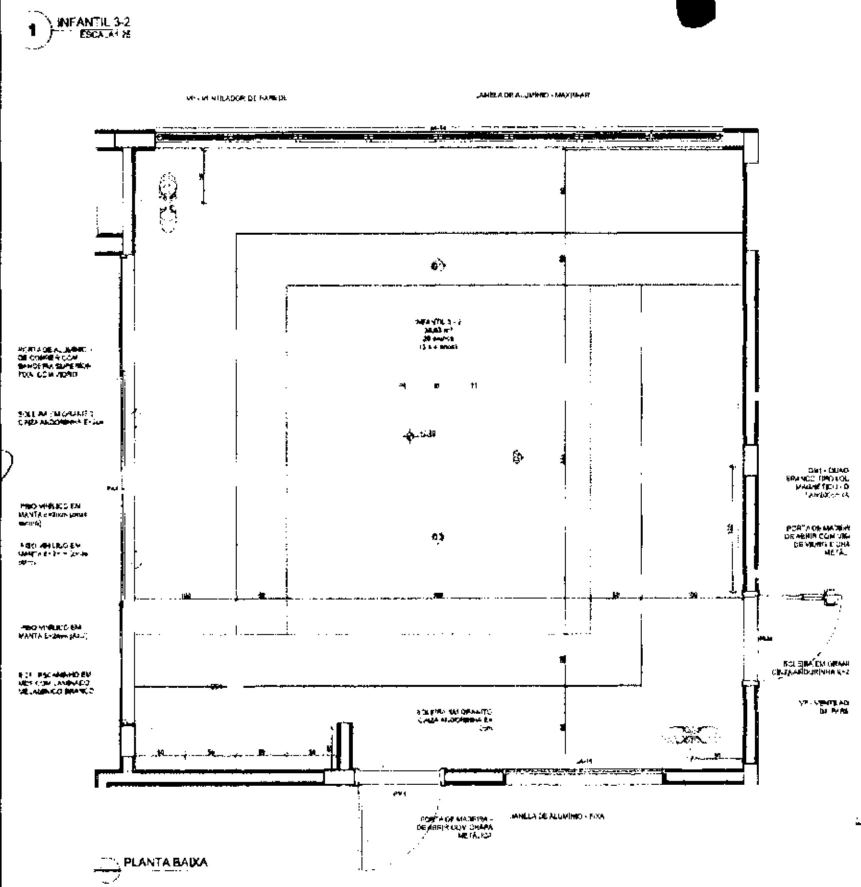

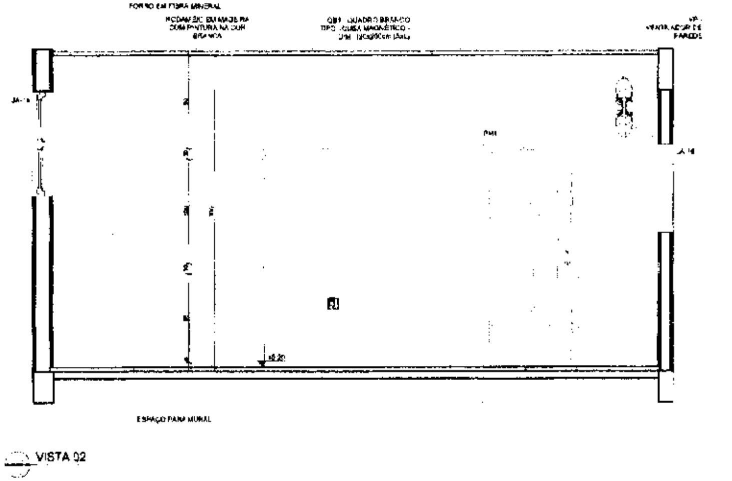

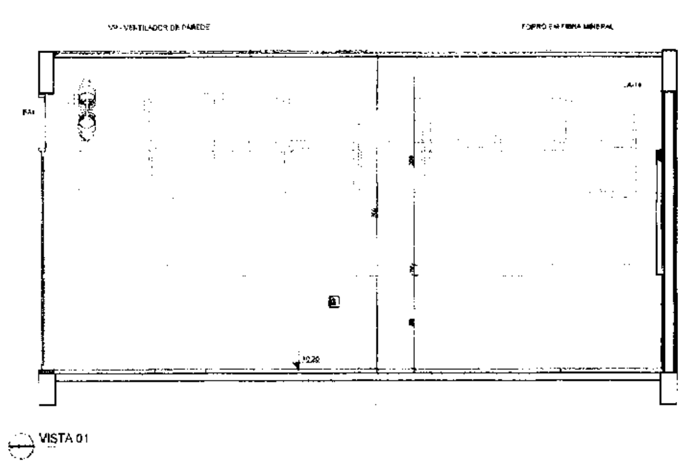

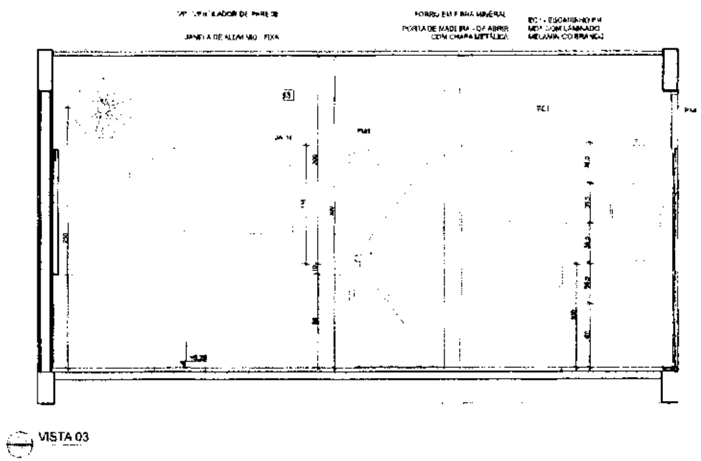

LEGENDA REVESTIMENTOS PAREDES

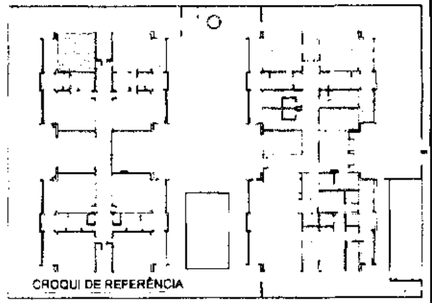

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1

PROJETO DE ARQUITETURA

AMPLIAÇÃO DO BLOCO b - INFANTIL 3-2

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ARQ

37/41

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0332
Rubrica

1 INFANTIL 4-2
ESCALA 1:25

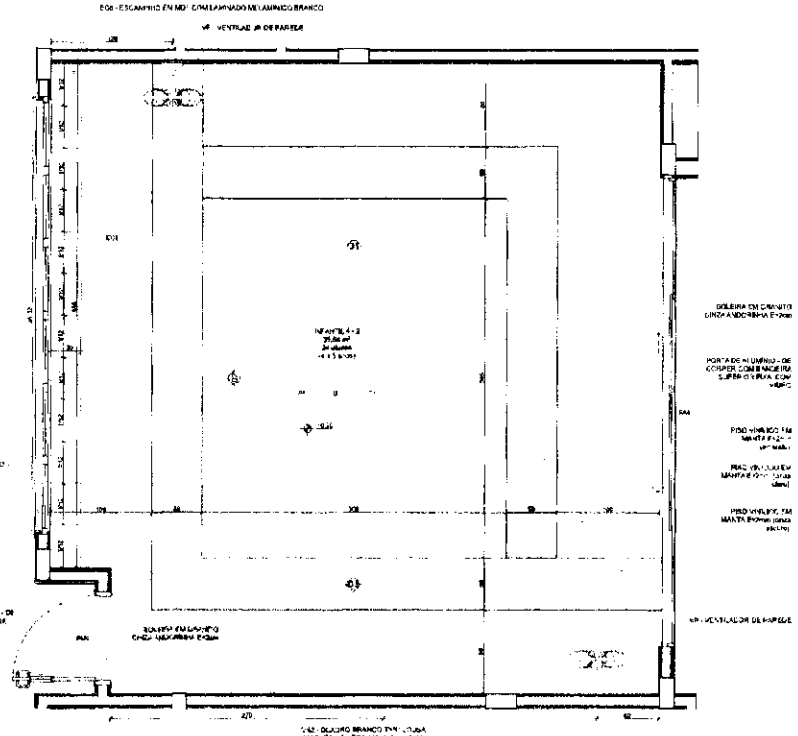

PLANTA BAIXA

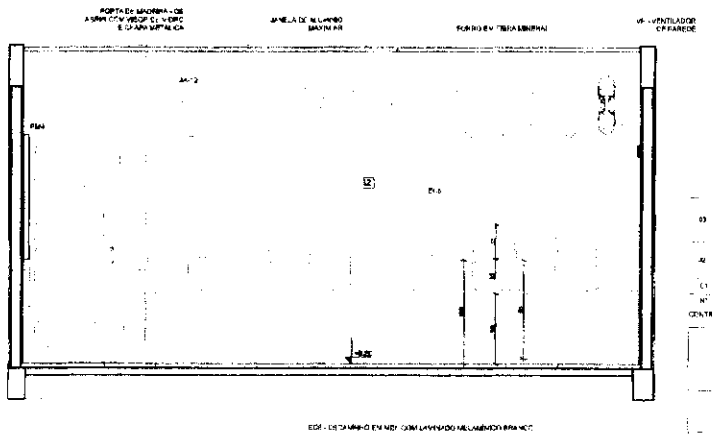

VISTA 02

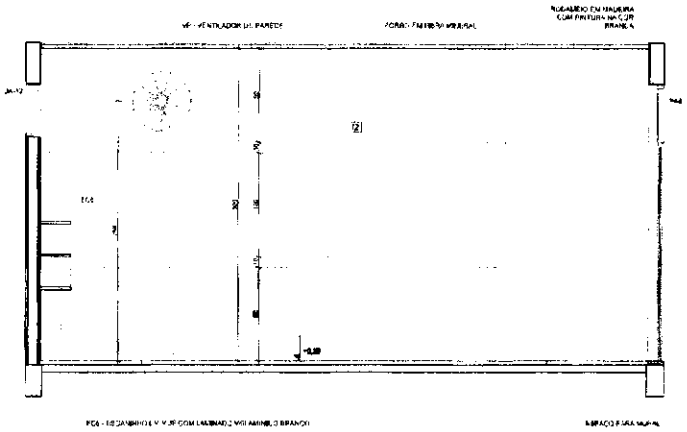

VISTA 01

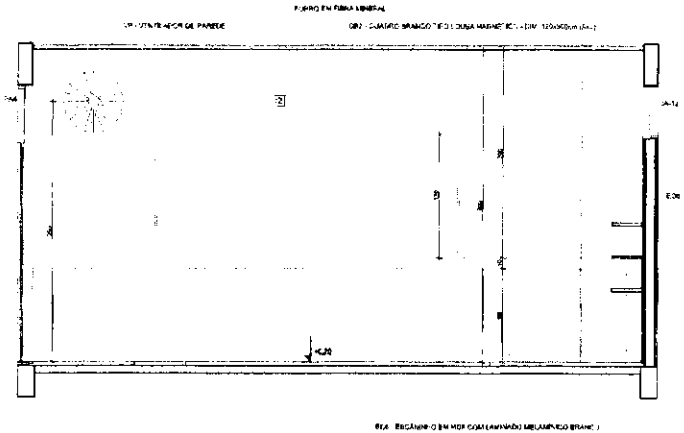

VISTA 03

INFANTIL 4-2 (pavilhão)
PISO AMARELO, CINZA CLARO E CINZA ESCURO
PAREDES COM BARRA LARANJA CLARO

INFANTIL 4-2
PISO AMARELO, CINZA CLARO E CINZA ESCURO
PAREDES COM BARRA LARANJA CLARO

OBS: EXCETO SALA DE AULA APRESENTA COMBINAÇÃO DIFERENTE DE CORES DE PISO E PAREDE, PARA A EXECUÇÃO DEVERÃO SER PREVALECIDAS AS INDICAÇÕES DE PREVIST MUST. E EM PLANTA BAIXA E PADRONAGEM DE PISO

LEGENDA REVESTIMENTOS PAREDES

2		PINTURA EPÓXI LARANJA ATÉ H=1,30m. RODAPÉ DE MADEIRA PINTADO COM TINTA ESMALTE NA COR BRANCA (H=0,10m) E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO ABAIXO. RODAPÉ EM CANTONEIRA DE PVC DE SOBREPOR (COR BRANCA)
3		PINTURA ACRÍLICA VERDE ATÉ H=1,50m. RODAPÉ DE MADEIRA PINTADO COM TINTA ESMALTE NA COR BRANCA (H=0,10m) E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO ABAIXO. RODAPÉ EM CANTONEIRA DE PVC DE SOBREPOR (COR BRANCA)

NOTAS

- MEDIDAS EM METROS (EXCETO ONDE INDICADO)
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PRAZERES NO PROJETO ESTRUTURA
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS, REVESTIMENTOS NAS PLANCHAS DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE DÚVIDA DE INFORMAÇÕES ENTRAR EM CONTATO COM A EQUIPE DE ARQUITETURA, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTRA COTA DE DESENHO
- NÃO RECOMENDAMOS PROJETO EXCLUSIVE COM ALTERAÇÃO EM PRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

	INDICAÇÃO NÍVEL PLANTA E CORTE		INDICAÇÃO DE PINTURA
	INDICAÇÃO DE CORTES	P1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PISO
	INDICAÇÃO DE FACHADAS	H1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PAREDE (ALVENARIA E ESTRUTURA)
PM01	JA01	INDICAÇÃO DAS PORTAS E JANELAS	T1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE TETO

INDICAÇÃO DE DETALHES

CROQUI DE REFERÊNCIA

03	JANEIRO 2021	Revisão do Projeto Padrão para Creches e Pré-Escolas Tipo 1 Modelo. Adequação FNDE em conformidade ao Manual Interventor Modelo. Atualização de acordo com a NBR 9050/2020. Alteração da inclinação do terreno para 4% e início, com ampliação, do bloco central e instalações sanitárias. Atualização do layout dos ambientes. Ocupante, casa de lixo/depósito, lixeira, lavanderia e DAP. Atendimento a NBR 9050:2015. Alterações: [illegible]
02	MARÇO 2017	[illegible]
01	JUNHO 2016	Adequação interna - shaft para tubulação hidráulica e dreno [illegible]
Nº	DATA	DESCRIÇÃO

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO

MUNICÍPIO - UF

PROPRIETÁRIO

NBR 15.575/13

AUTOR DO PROJETO

APROVAÇÕES

OBSERVAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 033
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

CONTRATANTE
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B - INFANTIL 4º E 4-2

ARQ

38/41

1 INFANTIL 5-2
ESCALA 1:25

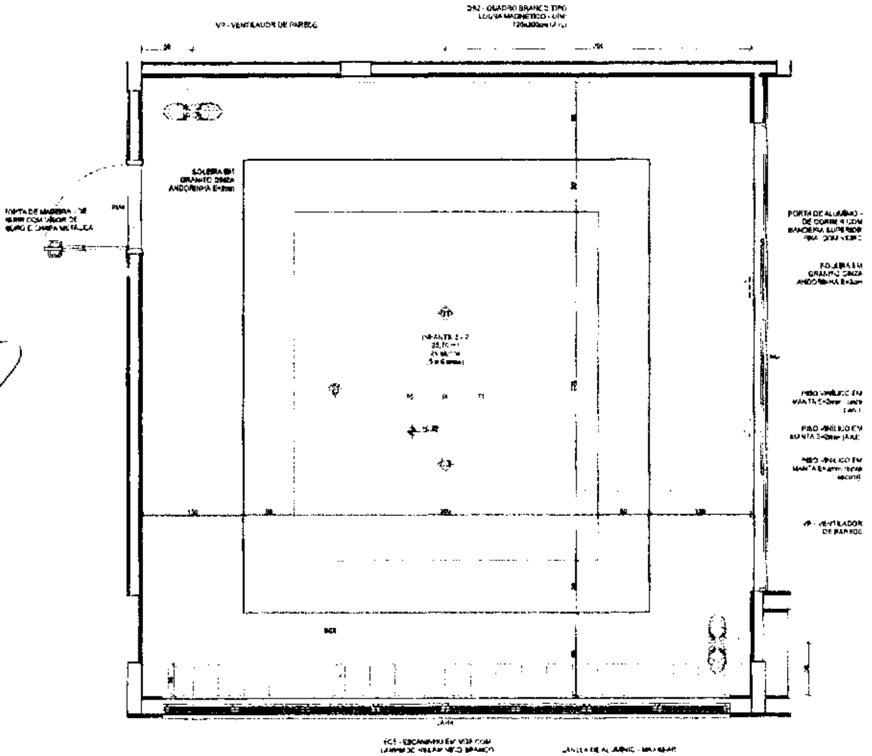

PLANTA BAIXA

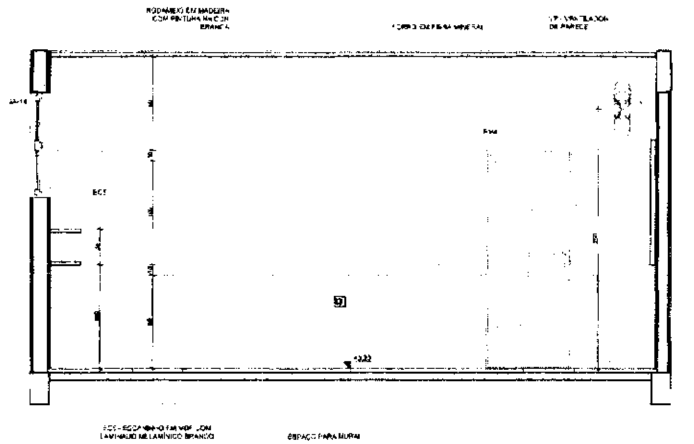

VISTA 02

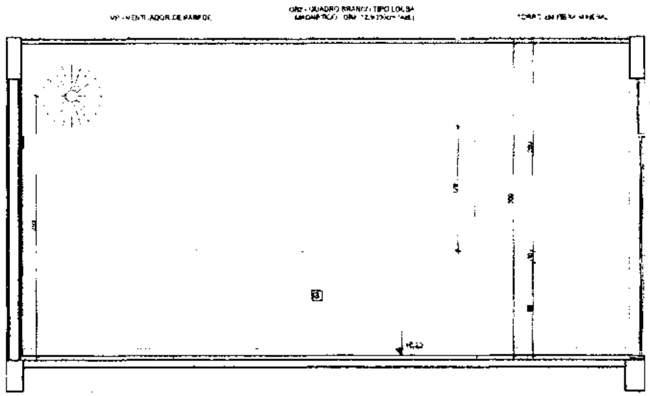

VISTA 01

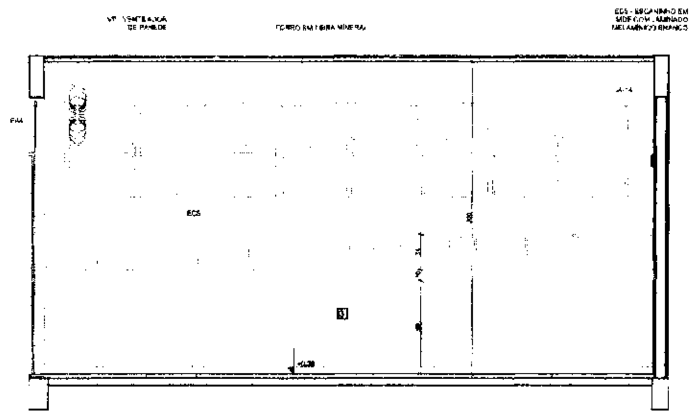

VISTA 03

INFANTIL 5-1
PISO AZUL, CINZA CLARO E CINZA ESCURO
PAREDES COM BARRA VERDE CLARO

INFANTIL 5-2
PISO AZUL, CINZA CLARO E CINZA ESCURO
PAREDES COM BARRA VERDE CLARO

NOTA: CADA SALA DE AULA APRESENTA COMBINAÇÃO DIFERENTE DE CORES DE PISO E PAREDE. PARA A EXECUÇÃO DEVERÃO SER OBSERVADAS AS INDICAÇÕES DE REVESTIMENTOS EM PLANTA BAIXA E PAGINAÇÃO DE PISO.

LEGENDA REVESTIMENTOS PAREDES

7		PINTURA EPÓXI LARANJA ATÉ H=0,90m, RODAMEIO DE MADEIRA PINTADO COM TINTA ESMALTE NA COR BRANCA H=10cm E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO. RODAPÉ EM CANTONEIRA DE PVC DE SOBREPOR (COR BRANCA)
8		PINTURA EPÓXI VERDE ATÉ H=0,90m, RODAMEIO DE MADEIRA PINTADO COM TINTA ESMALTE NA COR BRANCA H=10cm E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO. RODAPÉ EM CANTONEIRA DE PVC DE SOBREPOR (COR BRANCA)

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

INDICAÇÃO DE NÍVEL EM PLANTA E CORTE	INDICAÇÃO DE METAIS
INDICAÇÃO DE CORTES	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PISO
INDICAÇÃO DE FACHADAS	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PAREDE INTERNA E EXTERNA
INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE TETO
INDICAÇÃO DE DETALHES	

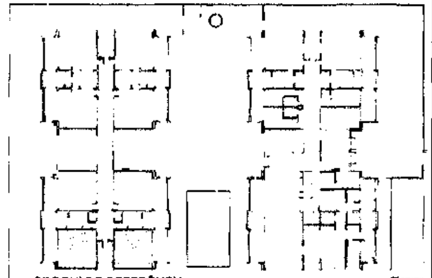

CROQUI DE REFERÊNCIA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
03	JANEIRO 2021	[illegible]
02	[illegible]	[illegible]
01	JULHO 2019	[illegible]

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO
ENDEREÇO
MUNICÍPIO - UF
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO
AUTOR DO PROJETO
APROVAÇÕES
OBSERVAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0033
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA
AMPLIAÇÃO DO BLOCO B - INFANTIL 5-1 E 5-2

COFAT - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ARQ

39/41

1 SALA MULTIUSO
ESCALA 1:25

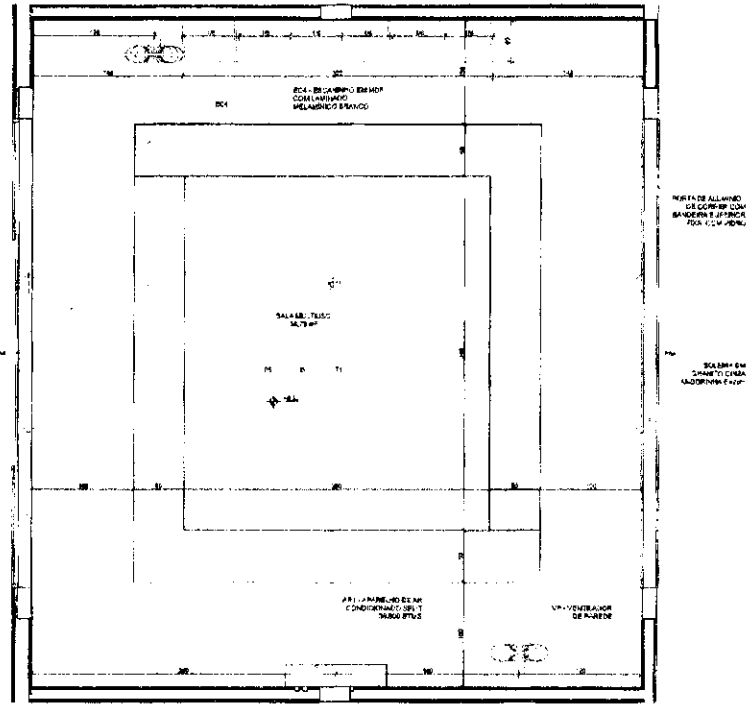

PLANTA BAIXA

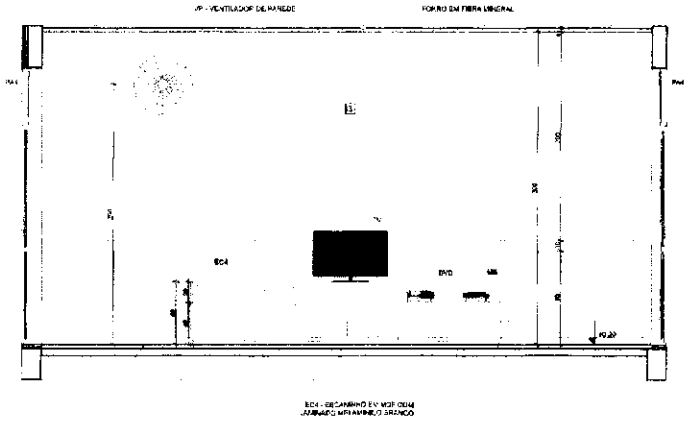

VISTA 01

NOTA: CADA SALA DE AULA APRESENTA COMBINAÇÃO DIFERENTE DE CORES DE PISO E PAREDE. PARA A EXECUÇÃO DEVERÃO SER OBSERVADAS AS INDICAÇÕES DE REVESTIMENTO EM PLANTA BAIXA E TABELA DE PINTURA.

LEGENDA REVESTIMENTOS PAREDES

2		PINTURA LÁTEX ACRÍLICA / PEITORIL 1,20m. RODAPÉ DE MADEIRA PINTADO COM TINTA ESMALTE NA COR BRANCA NEVE E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO. RODAPÉ EM CAMFERIA DE MDF COM COR DE COR BRANCA
3		PINTURA EPÓXI KOVA A 1,6 m + 0,60m. RODAPÉ DE MADEIRA PINTADO COM TINTA ESMALTE NA COR BRANCA NEVE E PINTURA ACRÍLICA COR BRANCO GELO. RODAPÉ EM CAMFERIA DE MDF COR BRANCA

NOTAS

MEDIDAS EM METROS.
- VERIFICAR POSIÇÃO E ALTURA DE PRAHAS NO PROJETO ARQUITETURA.
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS, PRINCIPALMENTE AS ALVENARIAS DE DIVISÓRIA.
- EM CASO DE COMPATIBILIZAÇÃO INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E TEXTUAL, AS DETALHES PREVALECEM A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS.
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE.

REFERÊNCIAS

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LEGENDA

1	1	INDICAÇÃO DE CORTES	INDICAÇÃO DE VISTA
01		INDICAÇÃO DE CORTES	P — ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS E PISO
FACHADA		INDICAÇÃO DE FACHADAS	h — ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE PAREDE INTERNA E EXTERNA
PORTA	JANELA	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS DE TETO
		INDICAÇÃO DE DETALHES	

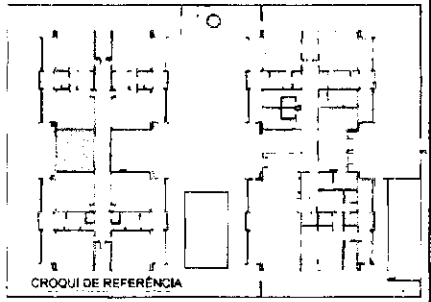

CONTROLE DE REVISÕES		
03	JANEIRO 2023	Revisão do Projeto Arquitetônico Creche e Pré-Escola Tipo 1 modelo padrão FNDE em conformidade e Building Information Modeling. Alteração de esquadrias e vidros. Alteração de dimensões e posicionamento de pilares e vigas. Alteração de layout dos ambientes. Criação, exclusão e fechamento de ambientes. Acréscimo e MDF. Alteração de layout dos ambientes. Criação, exclusão e fechamento de ambientes. Acréscimo e MDF. Acréscimo de ralo grelha e quadro de cargas na cozinha e lavanderia, e de ralo e grelha na lavanderia e escaninhos para roupas.
02	JANEIRO 2019	Alteração de layout, sem perda de área, ambientes e dimensionamento; alteração em alguns ambientes.
01	JULHO 2016	Alteração de layout, sem perda de área, ambientes e dimensionamento; alteração em alguns ambientes.
Nº	DATA	DESCRIÇÃO

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

DESENHISTA
ENGENHEIRO
MUNICÍPIO - UF
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CAU / CREA
AUTOR DO PROJETO — CAU / CREA
APROVAÇÕES — CAU / CREA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0335
Rubrica

OBSERVAÇÕES

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B - SALA MULTIUSO

ARQ

CEFET - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESCALA	1:25		
DATA	JAN/2023		

40/41

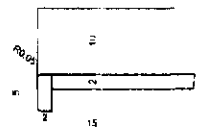

DETALHE 1 - CORTE
Bancada de granito - área seca
esc.: 1/5

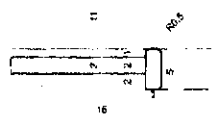

DETALHE 2 - CORTE
Bancada de granito - área molhada
esc.: 1/5

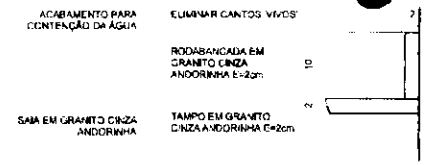

DETALHE 3 - CORTE
Roda bancada de granito
esc.: 1/5

DETALHE 4 - CORTE
Banco de granito
esc.: 1/5

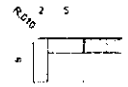

DETALHE 5 - CORTE
Bancada de granito - cuba de embutir
esc.: 1/5

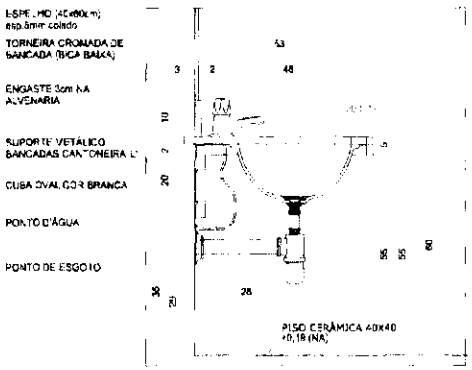

DETALHE 6 - CORTE
Bancada de granito infantil
Escala: 1/10

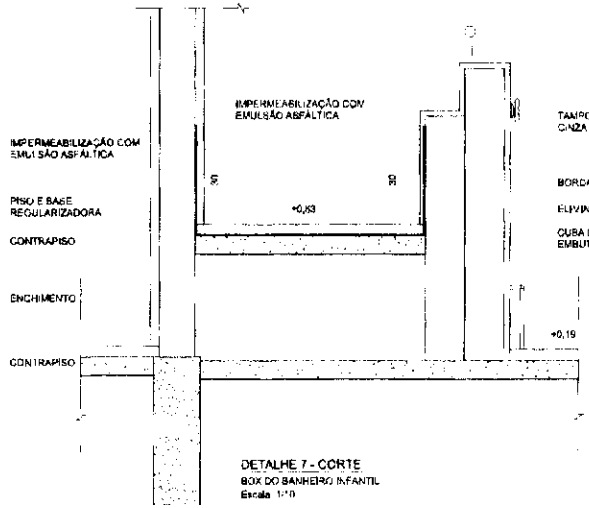

DETALHE 7 - CORTE
BOX DO BANHEIRO INFANTIL
Escala: 1:10

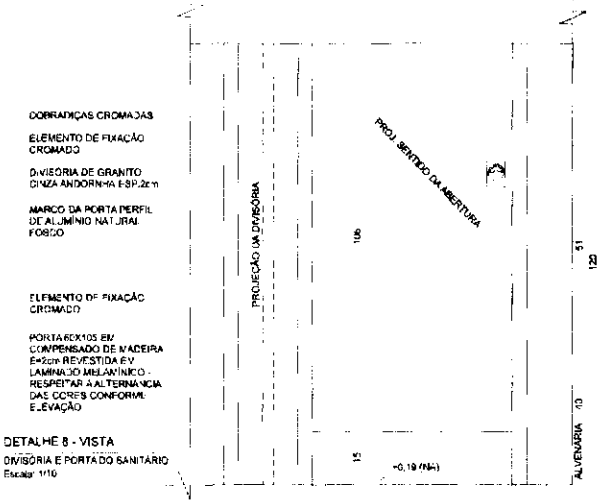

DETALHE 8 - VISTA
DIVISÓRIA E PORTA DO SANITÁRIO
Escala: 1/10

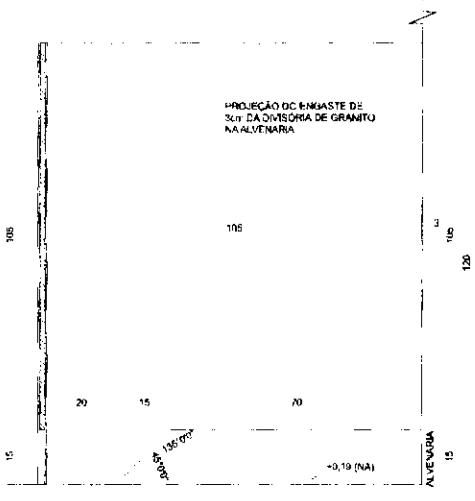

DETALHE 8 - VISTA/ CORTE
DIVISÓRIA E PORTA DO SANITÁRIO
Escala: 1/10

N°	DATA	DESCRIÇÃO
03	JANEIRO/ 2023	Revisão do Projeto Arquitetônico Creche e Pré-Escola Tipo 1 Modelo Padrão FNDE em metodologia Building Information Modelling. Alteração para atender a NBR 9050/2020. Alteração da dimensão do terreno para 46 x 38m com ampliação do partido central e circulações laterais. Alteração de layout dos ambientes. Cozinha, copa de funcionários, rouparia, lavanderia e DML. Atendimento à NBR 9050/2015.
02	JANEIRO/ 2017	Alteração quadro de áreas, fechamento frontal, sanitários 1 e 2, altura da platibanda, mobiliário e equipamento, altura da cerâmica nos sanitários, cor dos portões dos solários e altura da porta PA4. Acréscimo do grelh e quadro de cargas no cálculo d'água, de duchas higiênicas e escaninhos pré-escola.
01	JULHO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração da altura da platibanda

CONTROLE DE REVISÕES

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO: CAU/CREA

AUTOR DO PROJETO CAU/CREA

APROVAÇÕES CAU/CREA

PREFEITURA / RA

OBSERVAÇÕES:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 08336 Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHES SANITÁRIOS

ARQ

FORMATO (594x420)

REVISÃO R.00 R.01 R.02 R.03

ESCALA 1:5 1:10

DATA EMISSÃO JAN/2023

PRANCHA 41/41

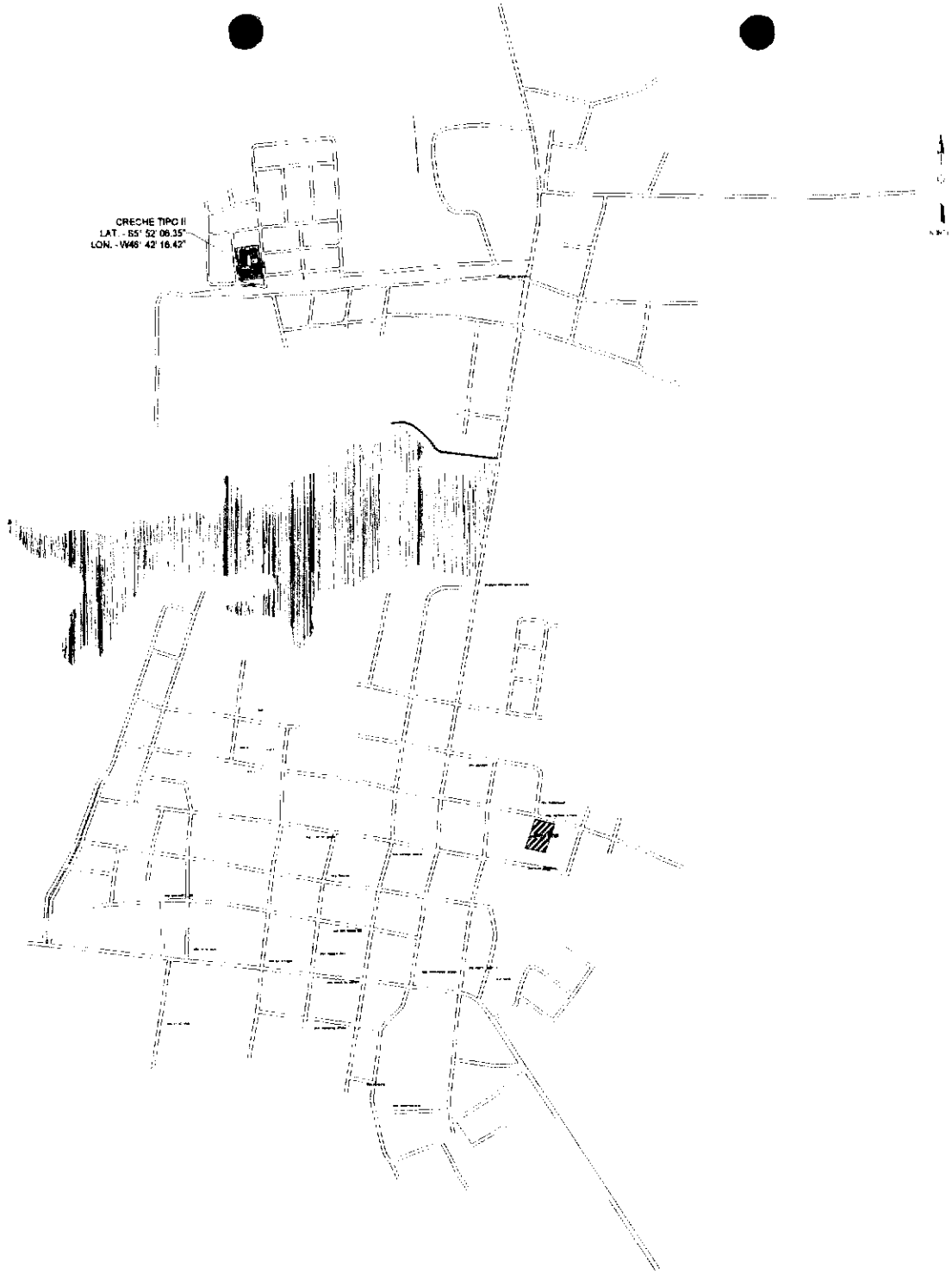

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

OBRA PÚBLICA

01/01

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO II

COMISSÃO DE CONTINUAÇÃO
0337
Fls.
Rúbrica

D39 DETALHE ISO 39

D40 DETALHE ISO 40

D41 DETALHE ISO 41

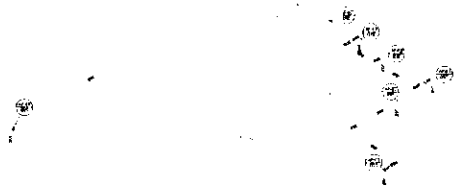

D42 DETALHE ISO 42

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTINUAÇÃO
Fls. 0338
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA - IPC
PROJETO DE ÁGUA - RIA

HAF

10/15

D48 DETALHE ISO 43
ESCALA 1/15

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0339
Rubrica:

CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1
PROJETO DE ÁGUA FRIA

HAF

1/15

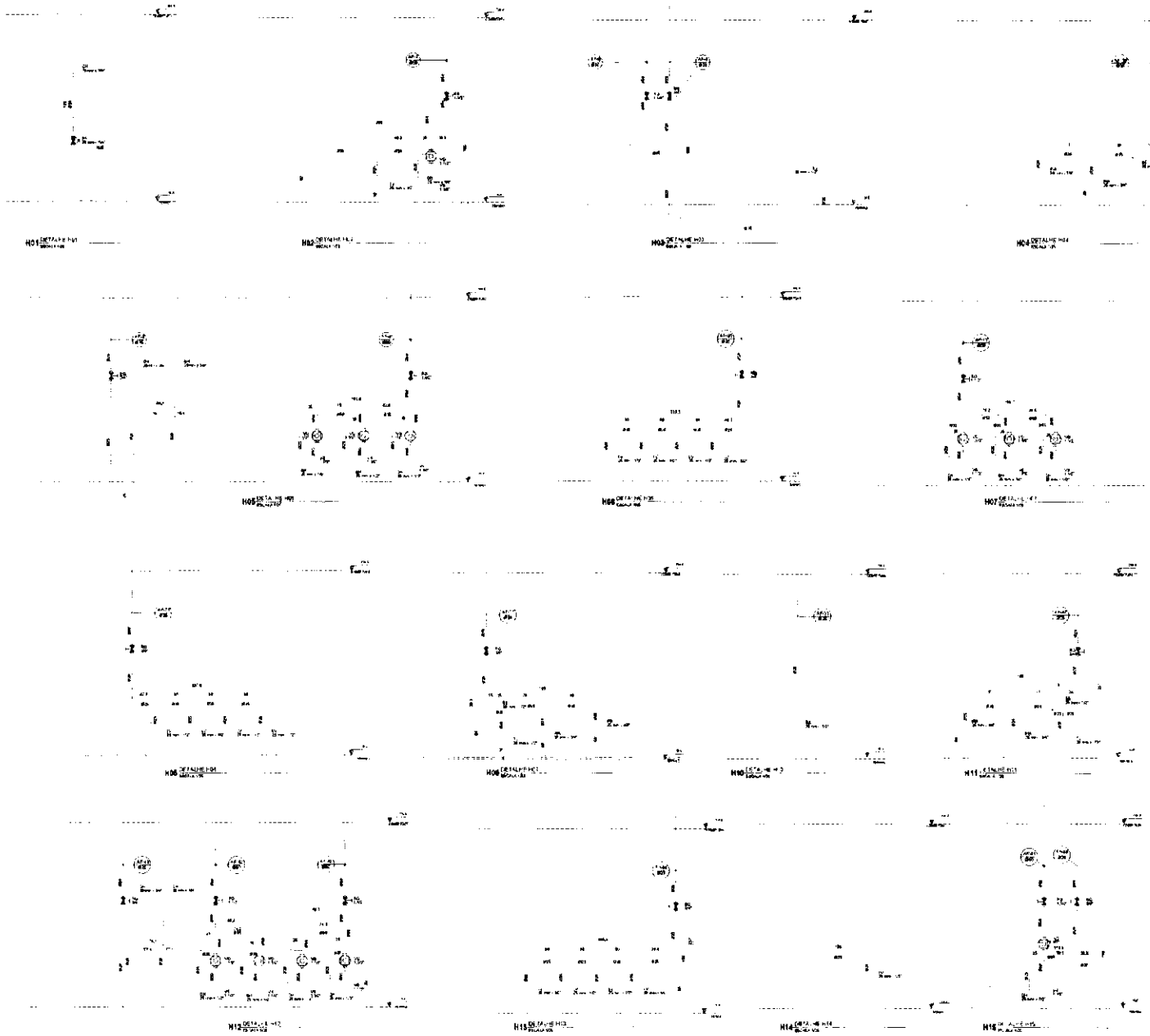

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Rubrica
Fls. 03 40

CRECHE PRÉ-ESCOLA -TIPO 1
PROJETO DE ÁGUA FRIA

HAF

12/15

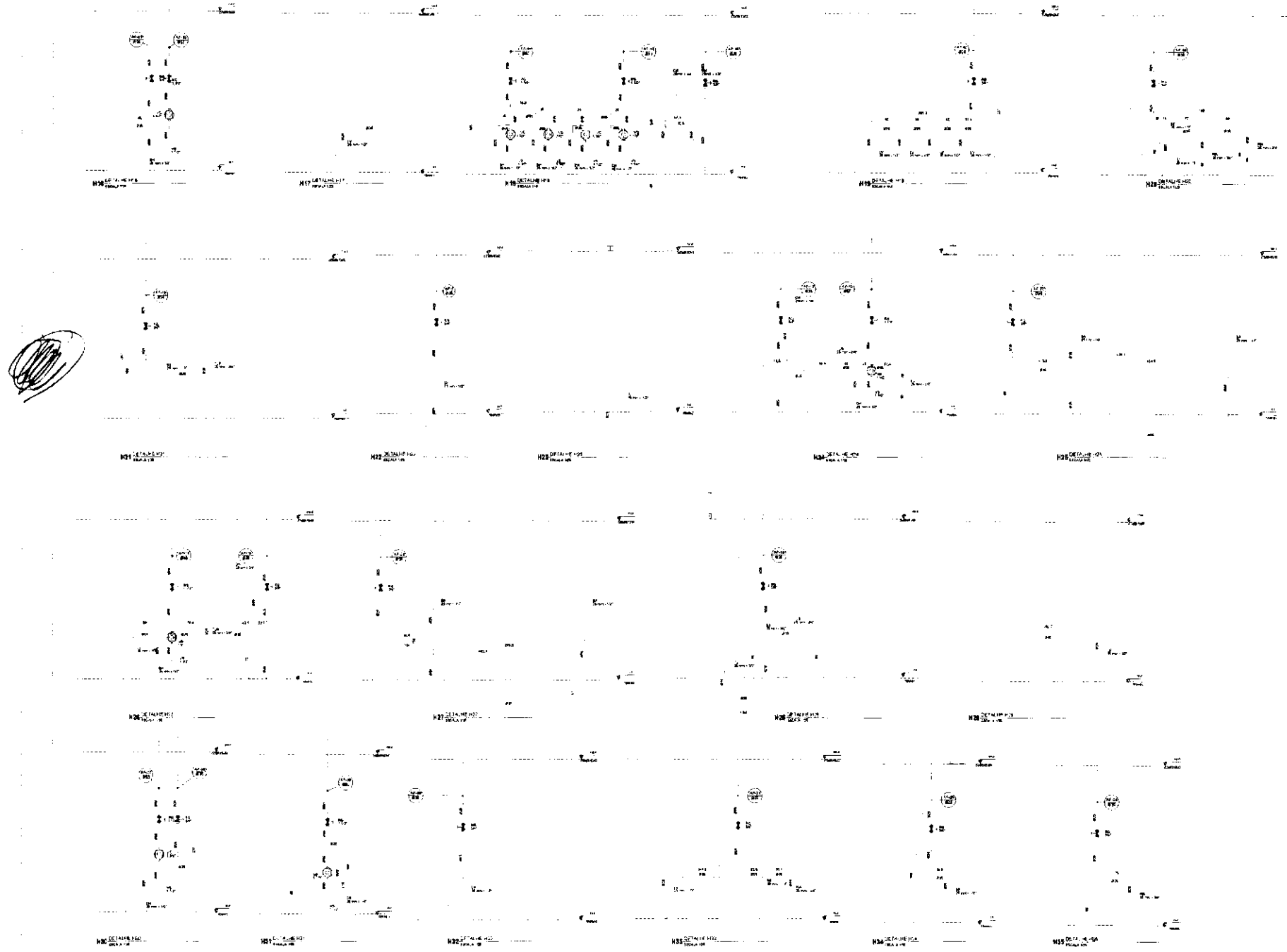

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 0341
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1
PROJETO DE ÁGUA FRIA

HAF

13/15

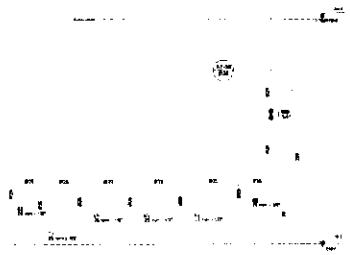

H36 DETALHE H36

H37 DETALHE H37

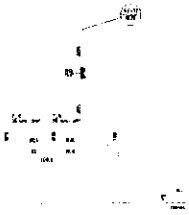

H38 DETALHE H38

H39 DETALHE H39

H40 DETALHE H40

H41 DETALHE H41

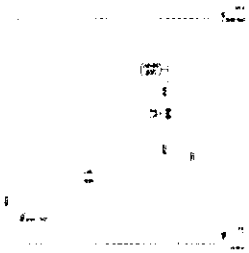

H42 DETALHE H42

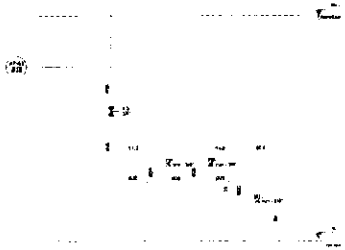

H43 DETALHE H43

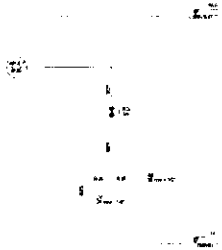

H44 DETALHE H44

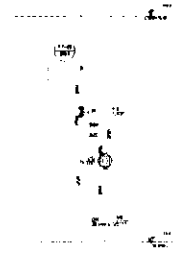

H45 DETALHE H45

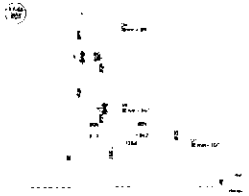

H46 DETALHE H46

H47 DETALHE H47

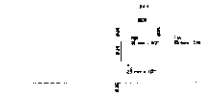

H48 DETALHE H48

H49 DETALHE H49

H50 DETALHE H50

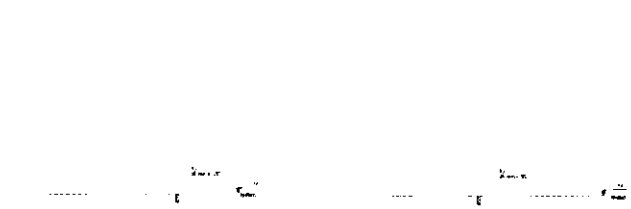

H51 DETALHE H51

H52 DETALHE H52

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0342
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO I
PROJETO DE ÁGUA FRIA

DETALHES VISTAS
DETALHES H-H-H

HAF

14/16

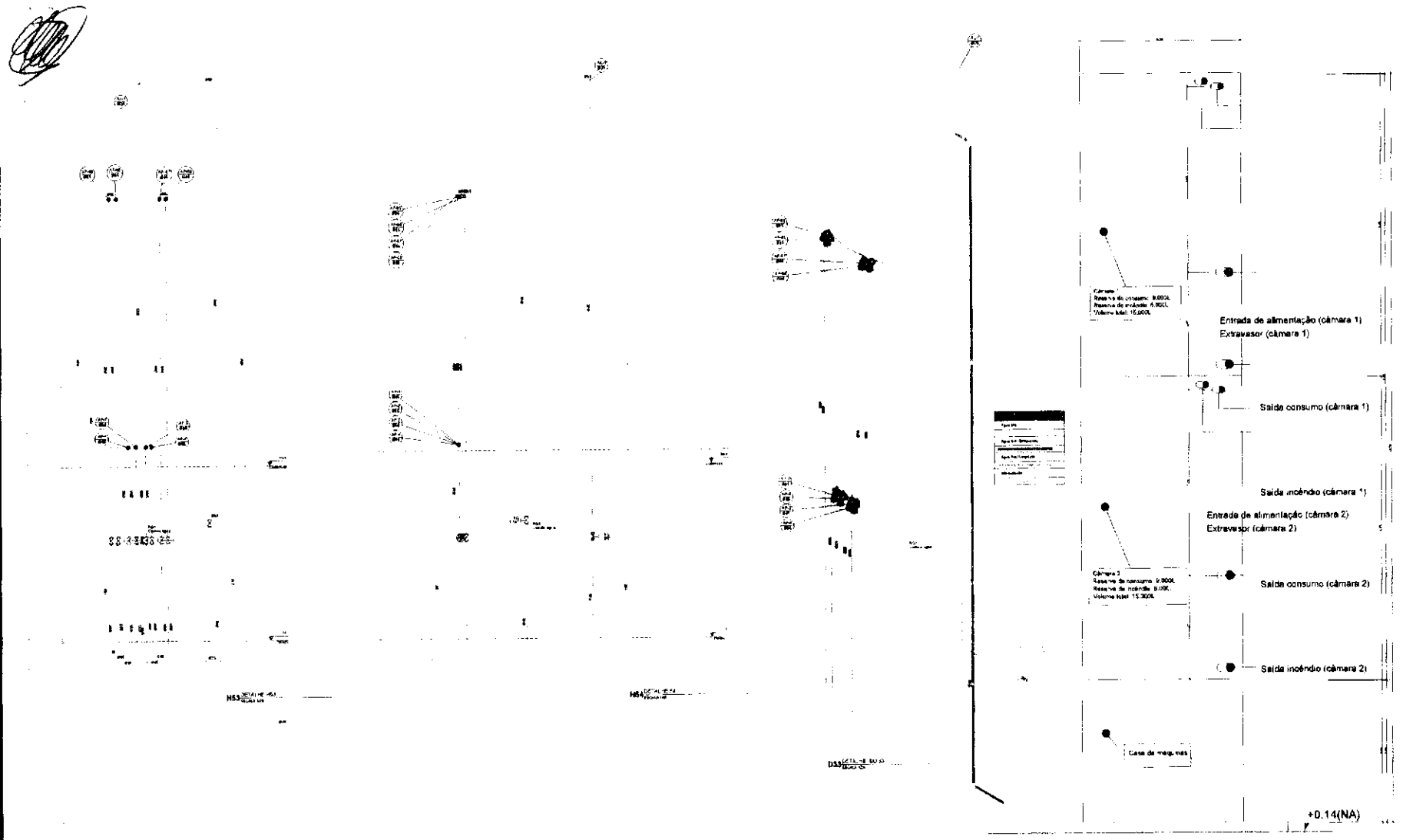

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0343
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1
PROJETO DE ÁGUA FRIA

HAF

15/15

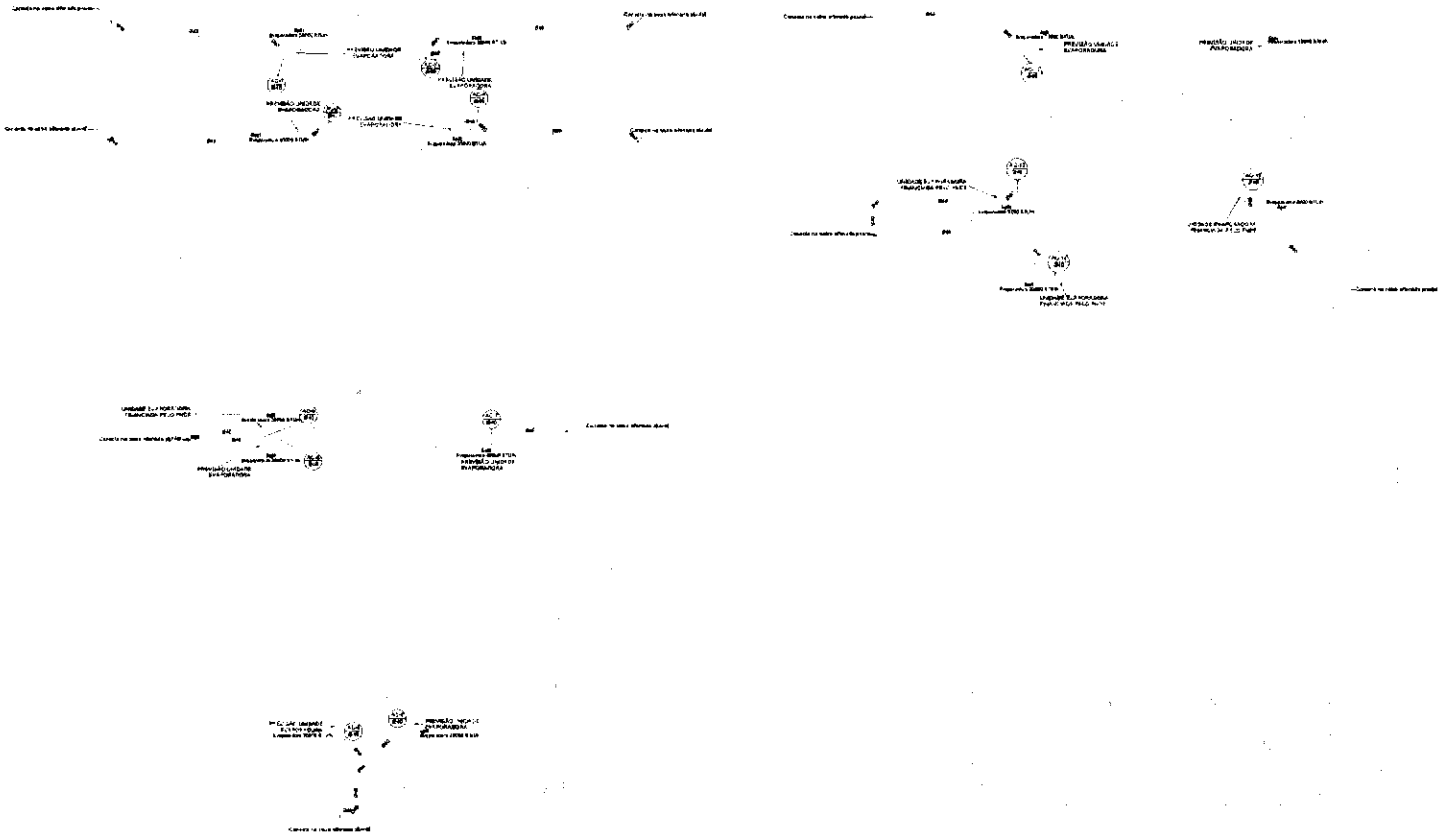

1 LAJE BAIXA TÉRREO

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0034
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO I
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

MCL

01/05

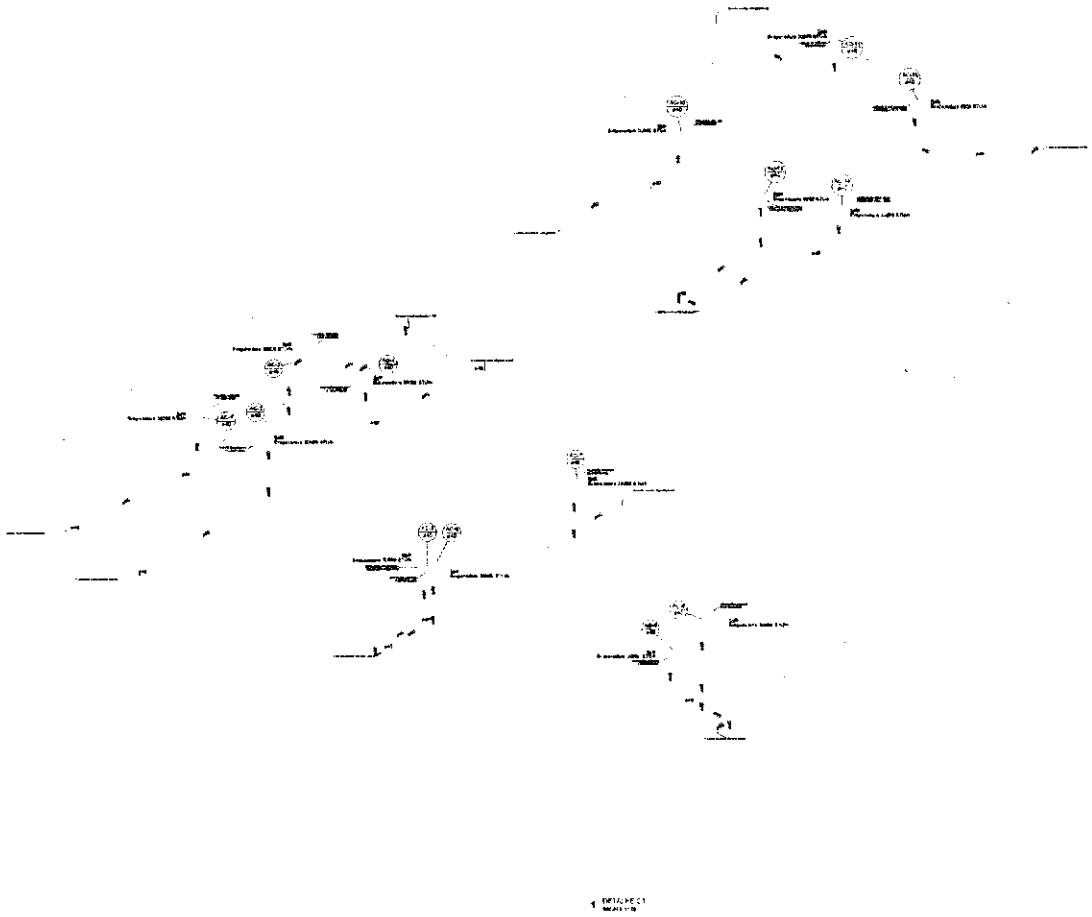

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0345
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

MCL

02/05

1 DETALHE C2
ESCALA 1/75

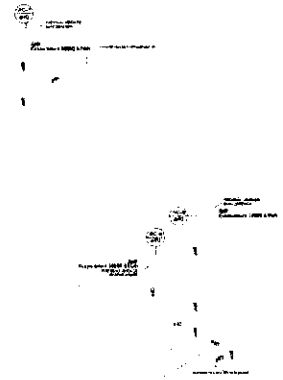

2 DETALHE C3
ESCALA 1/75

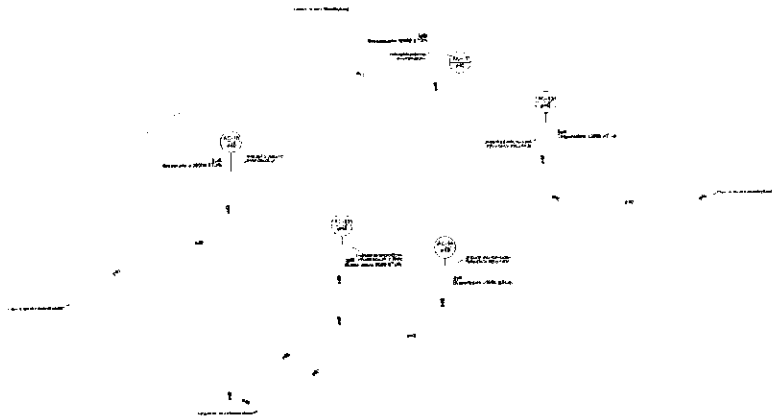

3 DETALHE C4
ESCALA 1/75

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0346
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

MCL

03/05

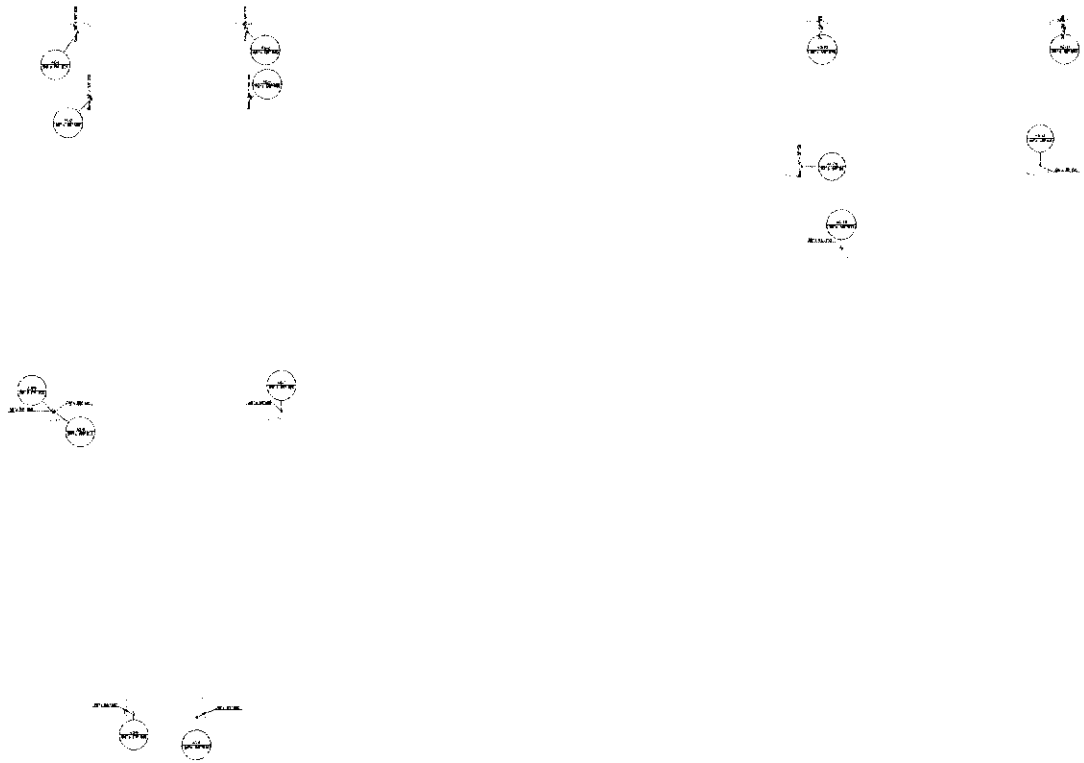

1 PLANTA BAIXA TÉRREO
ESCALA 1:75

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0347
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO1
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

MCL

04/05

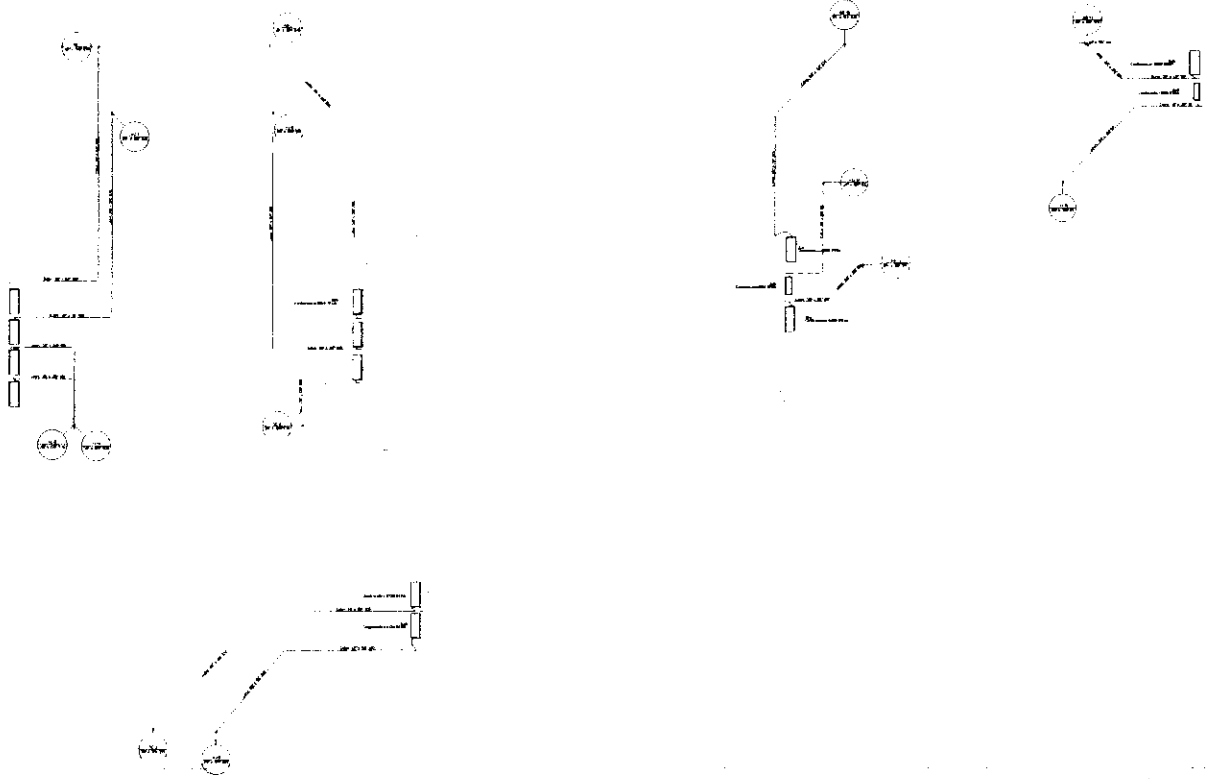

1 PLANTA BAIXA COBERTURA
ESCALA 1:75

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0348
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO I
PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO

MCL

06/06

PLANTA DE SITUAÇÃO

01/01

OBRA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

PLANTA DE SITUAÇÃO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00349
Rubrica

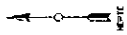

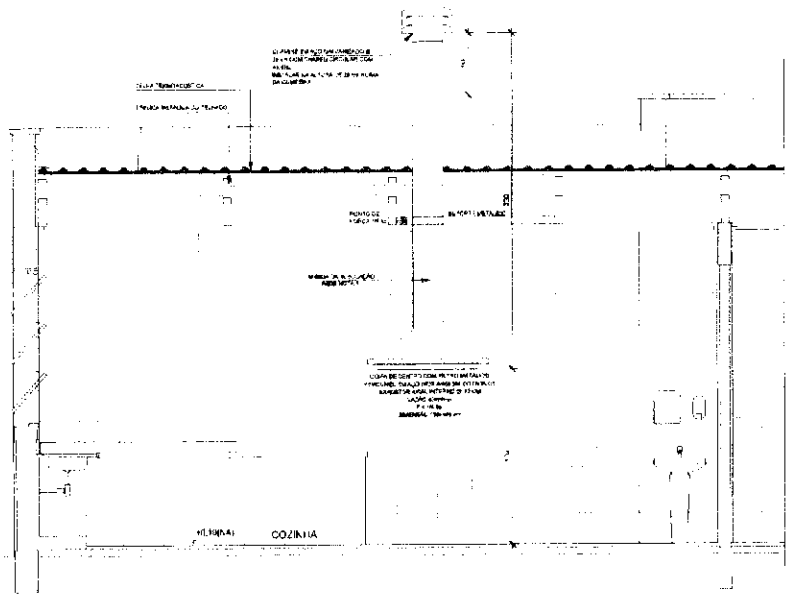

1 EXAUSTÃO - COZINHA
ESCALA 1/25

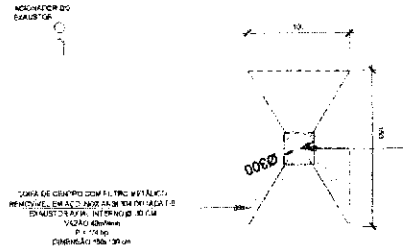

2 DETALHE - TUBULAÇÃO VERTICAL E EQUIPAMENTO
ESCALA 1/25

3 EXAUSTÃO - PCD FEMININO E MASCULINO
ESCALA 1/25

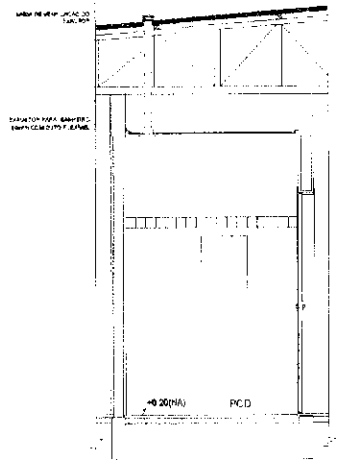

4 DETALHE - TUBULAÇÃO VERTICAL
ESCALA 1/25

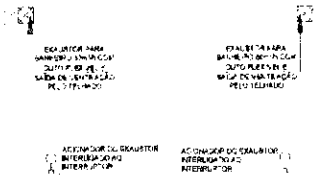

5 EXAUSTÃO - SANIT. PROFESSORES
ESCALA 1/25

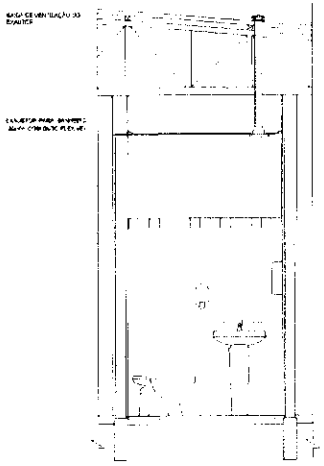

6 DETALHE - TUBULAÇÃO VERTICAL
ESCALA 1/25

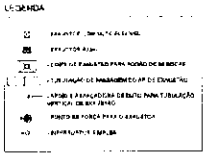

7 CROQUI DE REFEÊNCIA
SEM ESCALA

03	JANEIRO 2021	Revisão geral de detalhes construtivos e alterações de arquitetura. Fixação de suportes e adequações a tubulações para Exaustão Sanitária. Atendimento à NBR 14518/2019.
02	JANEIRO 2017	Atendimento à NBR 8060/2015. Alteração: Tubulação de saída, fechamento lateral, [illegible]
01	JULHO 2016	Entrega ao cliente. Ajuste para adequação [illegible]
00	DATA	REVISÃO

CONTROLE DE REVISÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

ÓRGÃO FEDERAL
ESTADO
NOME PROJETO
PROPRIETÁRIO
REPR. TÉCNICO CAU/CREA
AUTOR DO PROJETO CAU/CREA
APROVAÇÃO CAU/CREA

OBSERVAÇÕES

NOTAS TÉCNICAS

1 - PONTO DE SUBIDA DA TUBULAÇÃO
- DEVE ESTAR ACIMA DA TUBULAÇÃO, MAS DA CAIXA DEVERÁ ATRAVESSANDO O FORRO DE GESSO ATÉ A SAÍDA NO TELHADO
2 - EXAUSTORES
- COMANDO DE ACIONAMENTO DO EXAUSTOR DA COZINHA SERÁ POR INTERRUPTOR SIMPLES CONFORME PROJETO, NO CASO DOS BANHEIROS O ACIONAMENTO SERÁ INTERLIGADO AO DISPOSITIVO DE ILUMINAÇÃO (VER DETALHES VIDE ARQUITETURA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)
3 - SAÍDA AO AMBIENTE EXTERNO
- NA SAÍDA PARA O AMBIENTE EXTERNO A TUBULAÇÃO DEVE ESTAR MUNIDA EXCLUSIVAMENTE PARA A AMBIENTAÇÃO SEM OBSTRUÇÕES DE QUALQUER ORIGEM NA SAÍDA DO AR
4 - FIXAÇÃO DAS ABRAÇADEIRAS NOS APOIOS
- PARA GARANTIR O INGRAMENTO DE DUTOS, AS ABRAÇADEIRAS POR UNIDADES SERÃO FIXADAS NOS APOIOS (TANTO VERTICAL QUANTO HORIZONTAL) POR MEIO DE PARAFUSOS ATRAVÉS DE PANELA INTEIRA E BUCHA
5 - FIXAÇÃO DOS APOIOS
- A FIXAÇÃO DOS APOIOS NA ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE ARGAMASSA DE AÇO (MARTE) ESPERANDO TEMPO DE EQUIVALENTE DO REFERENCIA SEMELHANTE MESMA COORDENADA DE CORTES DE 1 A 4 DE LARGURA EM TELHA CANTO VERA
- A FIXAÇÃO DA CHAPA METÁLICA DA MESMA - AVERIA A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSO TIPO AUTO ATRAVANTE COMO DE PARA A INTERNA
6 - EXECUTAR ESTE PROJETO JUNTAMENTE COM O PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA, DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DAS AMPLIAÇÕES DA ARVORE.

REFERÊNCIAS

- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS.

COMISSÃO DE CONTINUAÇÃO
Fls. 0350
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO C
PROJETO DE EXAUSTÃO MECÂNICA

COORDENAÇÃO
COFST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PLANTA BASE, CORTES E DETALHES
COZINHA e BANHEIROS

MEX

REVISÃO
ESCALA
PRANCHA
01/01
FORMATO A1 (841x594)

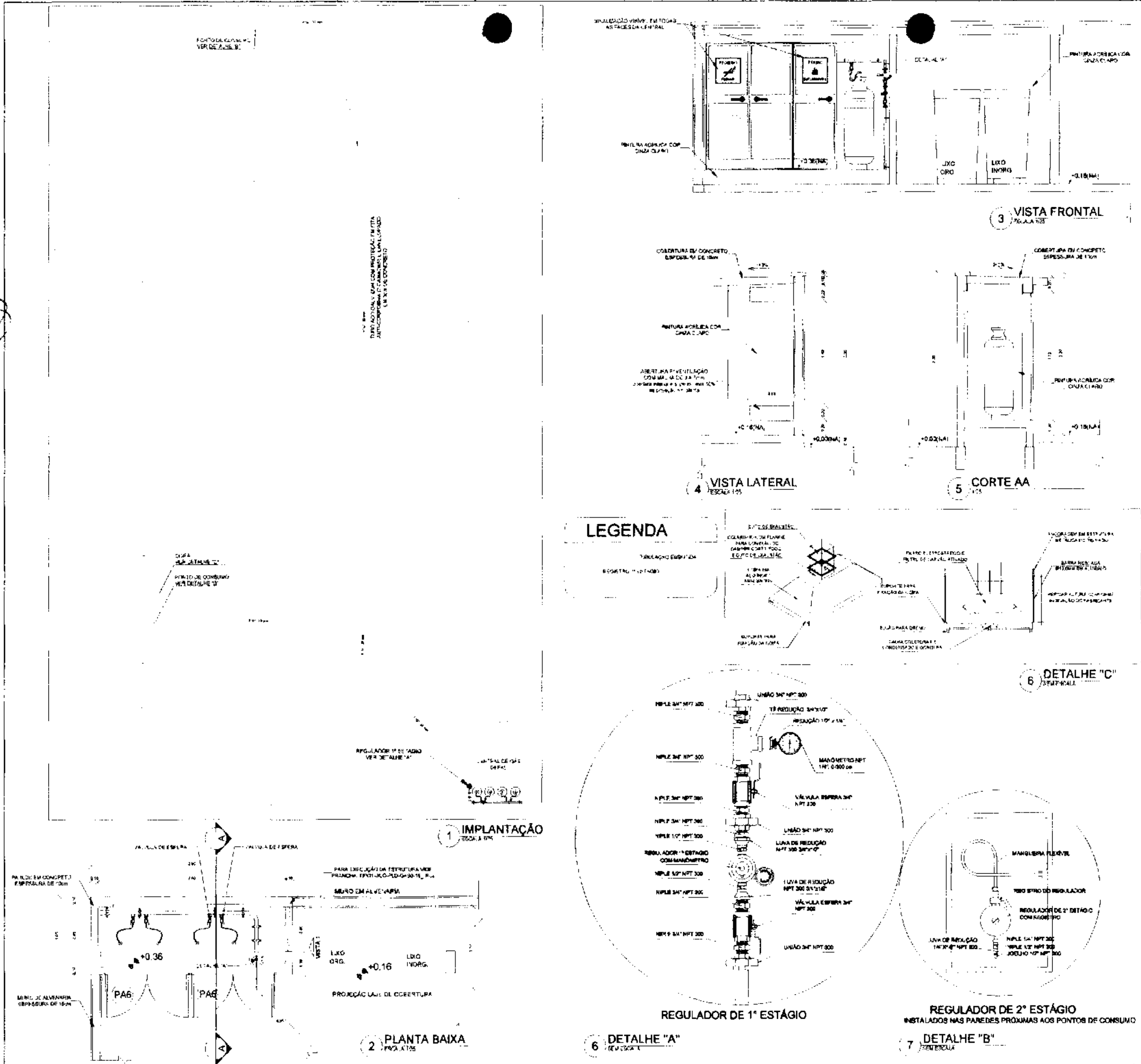

OBSERVAÇÕES GERAIS:

01 - A CENTRAL DE GLP DEVERÁ ESTAR NO MÍNIMO A 1,50 METROS DE DISTÂNCIA DE QUALQUER TIPO DE ABERTURAS COMO RALOS, POÇOS, CANALETAS, CAIXA DE PASSAGEM E ABERTURAS PARA COMPARTIMENTOS SUBTERRÂNEOS E OUTRAS QUE ESTEJAM EM NÍVEL INFERIOR.
02 - A CENTRAL DE GLP DEVERÁ ESTAR NO MÍNIMO A 3,00 METROS DE PONTOS DE MATERIAL DE FÁCIL COMBUSTÃO E DE QUALQUER FONTE DE IGNIÇÃO [illegible]
03 - [illegible] DA CENTRAL DE GLP [illegible] AFASTAMENTO [illegible] DE OUTROS DEPÓSITOS DE INFLAMÁVEIS [illegible] DE ACORDO COM A NBR [illegible] DA ABNT.
04 - NÃO ARMAZENAR QUALQUER TIPO DE MATERIAL DENTRO DA CENTRAL DE GLP.
05 - PARA INTERLIGAÇÃO COM FLEXÍVEL DE AÇO OU MANGUEIRAS DE PVC O COMPRIMENTO MÁXIMO DEVE SER DE [illegible] CENTÍMETROS.
06 - O ABRIGO DA CENTRAL TERÁ RESISTÊNCIA MÍNIMA AO FOGO DE [illegible] BASE FIRME [illegible] PISO CIRCUNDANTE COM VENTILAÇÃO LATERAL INFERIOR E SUPERIOR.
07 - A TUBULAÇÃO DE GLP NÃO PODE PASSAR EM COMPARTIMENTO NÃO VENTILADO COMO PORÕES, LAJES PERDIDAS, FORROS FALSOS E OUTROS.
08 - A TUBULAÇÃO DEVERÁ TER UM AFASTAMENTO MÍNIMO DE [illegible] METROS DE [illegible] PONTOS DE ATERRAMENTO.
09 - É VEDADA A LOCALIZAÇÃO DO ABRIGO DE MEDIDORES OU REGULADORES DE 2° ESTÁGIO NA ANTECÂMARA E/OU NAS ESCADAS DE EMERGÊNCIA.
10 - AS TUBULAÇÕES APARENTES DEVEM ESTAR AFASTADAS NO MÍNIMO 0,30 METROS DE CONDUTORES ELÉTRICOS DESPROTEGIDOS E 0,30 METROS CASO OS MESMOS SEJAM PROTEGIDOS POR CONDUÍTES.
11 - A TUBULAÇÃO APARENTE DEVERÁ SER PINTADA NA COR AMARELA.
12 - A REDE DE [illegible] EM LOCAL QUE NÃO POSSUA PLENA ESTANQUEIDADE, SERÁ [illegible] EM FITA [illegible] QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE E RECOBERTA [illegible] POR CAMADA DE CONCRETO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 cm.
13 - SERÃO UTILIZADOS TUBOS E CONEXÕES CONFORME PREVISTO NA NBR [illegible]
14 - DEVEM SER COLOCADOS AVISOS COM LETRAS NÃO MENORES QUE 50 MILÍMETROS, EM QUANTIDADE TAL QUE POSSAM SER VISUALIZADAS DE QUALQUER DIREÇÃO DE ACESSO À CENTRAL DE GLP CONTENDO OS SEGUINTES DIZERES: "PERIGO - INFLAMÁVEL" E "PROIBIDO FUMAR".
15 - O EXTINTOR [illegible]
16 - FAZER O TESTE DE ESTANQUEIDADE.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS DO GLP

- QUANTO À LOCALIZAÇÃO: DE SUPERFÍCIE
- QUANTO AO FORMATO: CILÍNDRICOS
- QUANTO À POSIÇÃO: VERTICAIS
- QUANTO À FIXAÇÃO: NÃO FIXOS
- QUANTO AO [illegible]
- QUANTO AO ABASTECIMENTO: TROCADOS

PRESSÕES DE TRABALHO

- REDE PRIMÁRIA: [illegible]
- REDE SECUNDÁRIA: [illegible]

NOTAS

[illegible]

REFERÊNCIAS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

03	JANEIRO 2021	[illegible]
02	[illegible] 2012	[illegible]
01	JULHO 2010	[illegible]
N°	DATA	DESCRIÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO
ENDEREÇO
MUNICÍPIO
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CAU/CREA
AUTOR DO PROJETO — CAU/CREA
APROVAÇÕES — CAU/CREA
OBSERVAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0351
Fls.
Rubrica

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 1

PROJETO DE GÁS COMBUSTÍVEL

PLANTA BAIXA, CORTES E DETALHES CENTRAL DE GLP

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

MGC

01/01

1 PLANTA BAIXA ELÉTRICO - MAPA LOCALIZAÇÃO AMPLIAÇÕES
ESCALA: 1/75

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 035
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ELÉTRICA 380/220V

PROJETO ELÉTRICO
INÍCIO
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO AMPLIAÇÕES

ELE

01/06

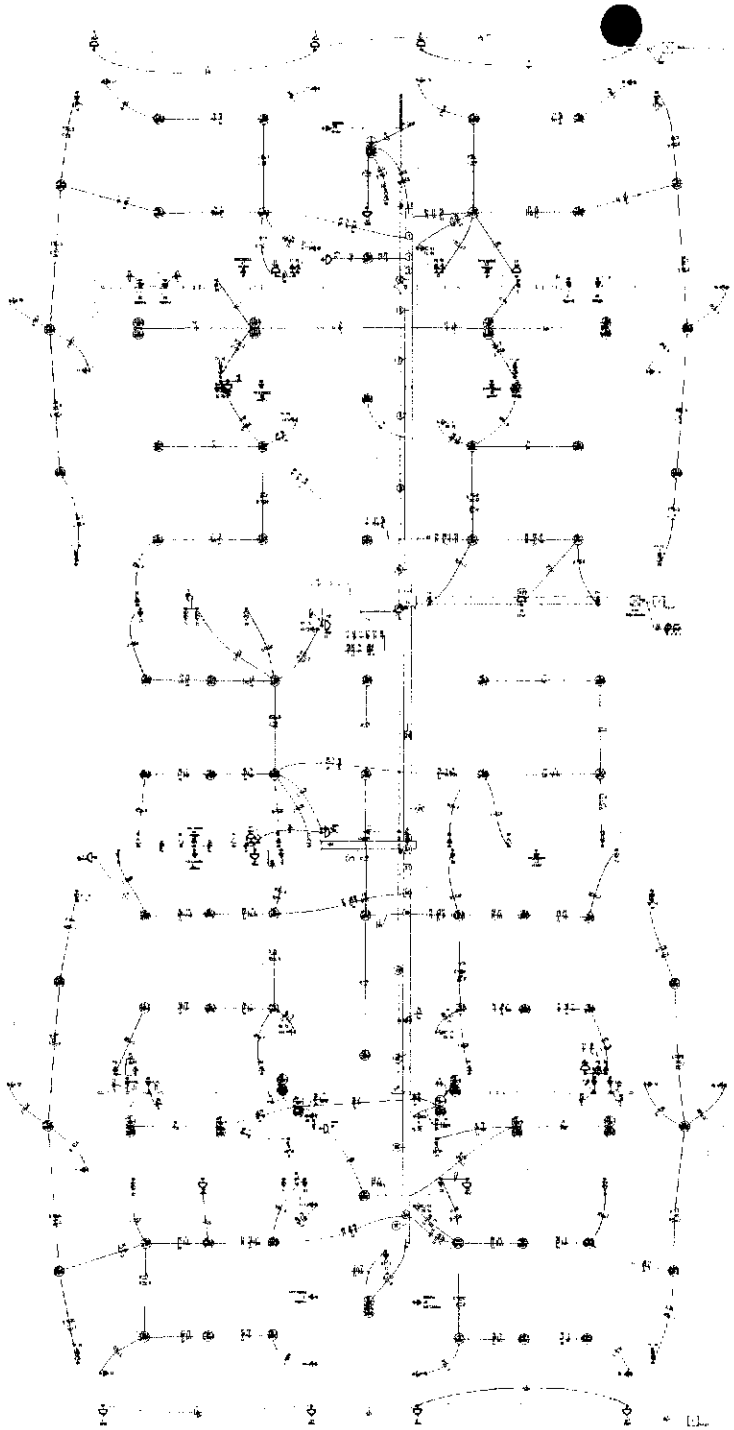

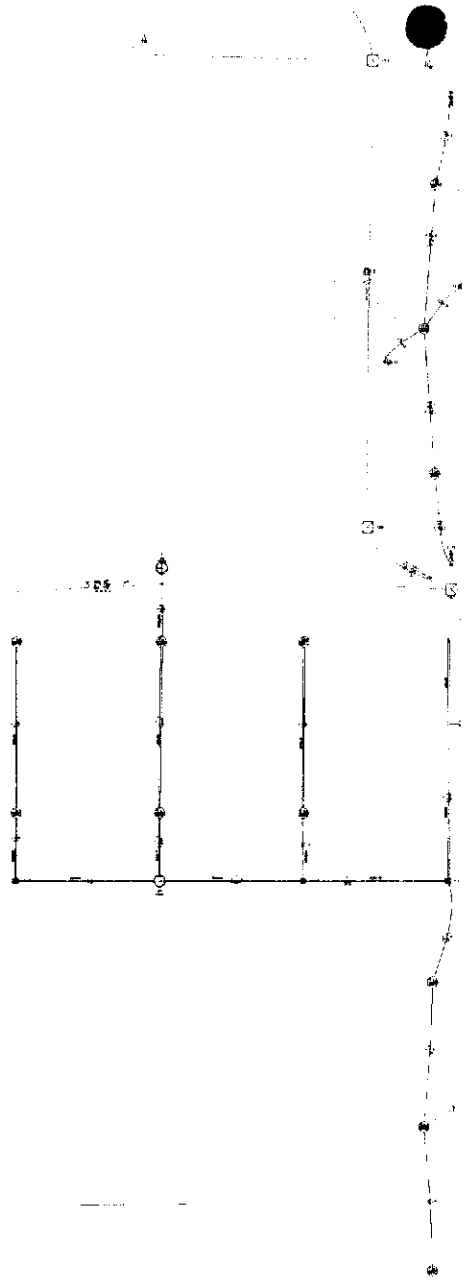

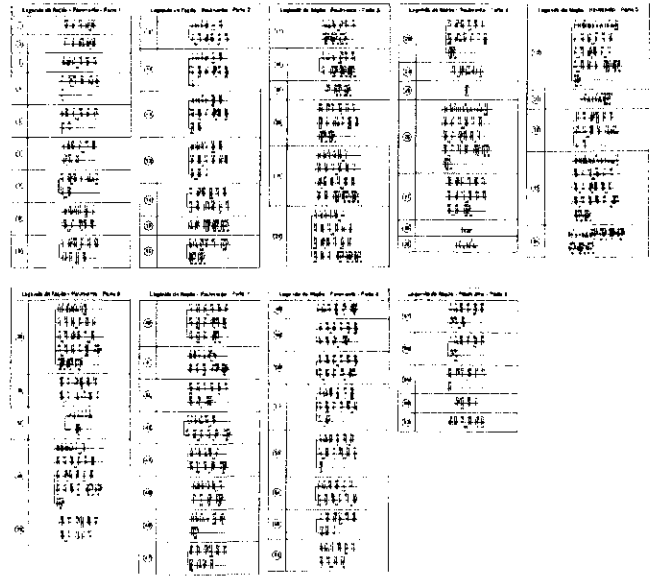

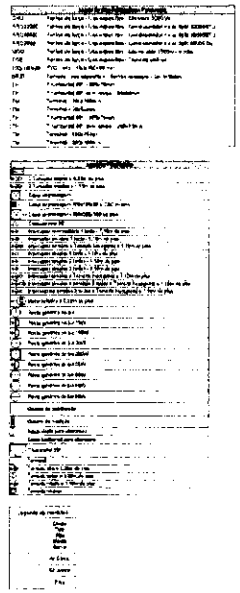

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTINUAÇÃO
Fls. 0353
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO I
PROJETO DE ELÉTRICA 380/220V

PROJETO ELÉTRICO
RINCÃO
BLOCO B

ELE

02/05

1 PLANTA BAIXA ELÉTRICO - BLOCO B
ESCALA 1:50

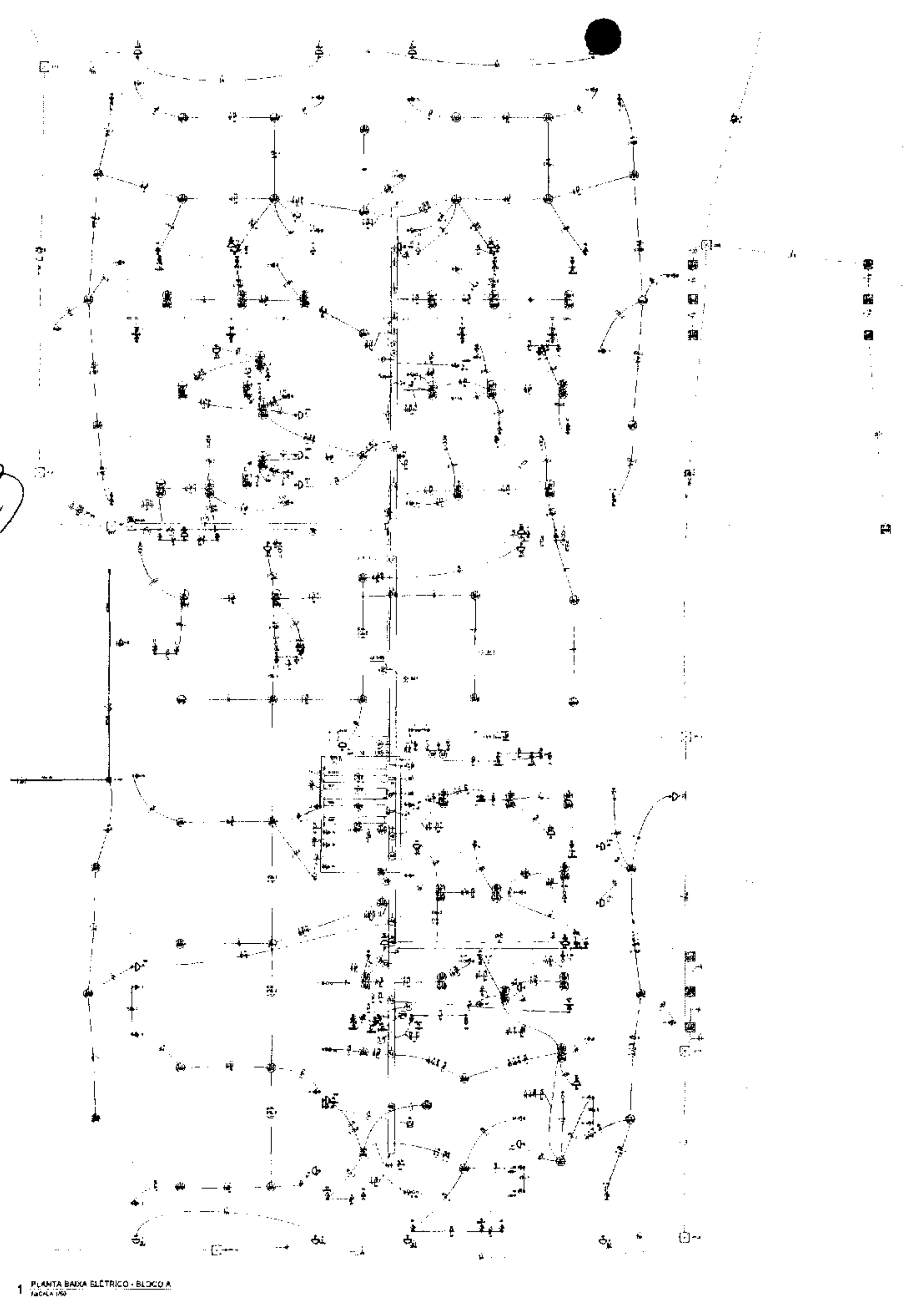

1 PLANTA BAIXA ELÉTRICO - BLOCO A

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO I
PROJETO DE ELÉTRICA 380/220V

ELE

03/06

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00354
Rubrica

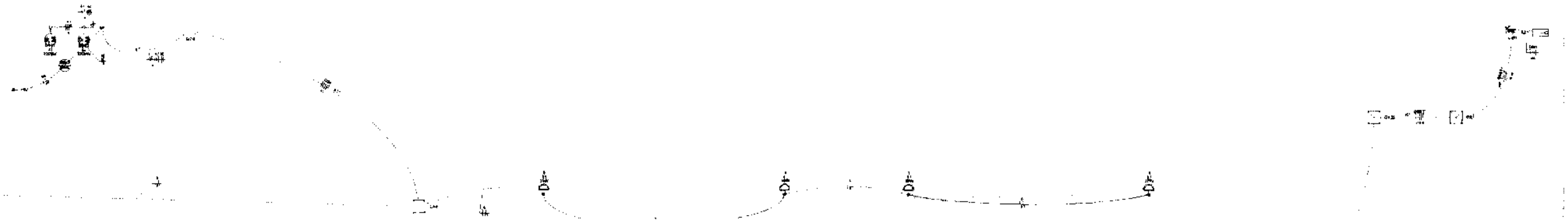

1 PLANTA BAIXA ELÉTRICO - CASTELO D'ÁGUA E ENTRADA
ESCALA 1/50

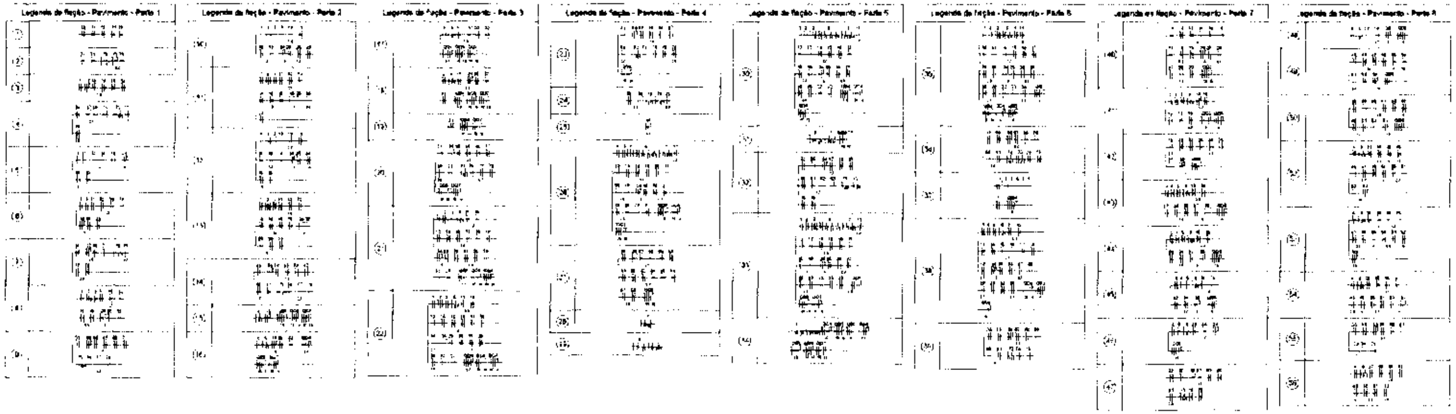

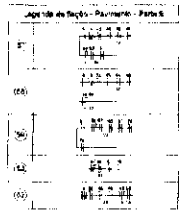

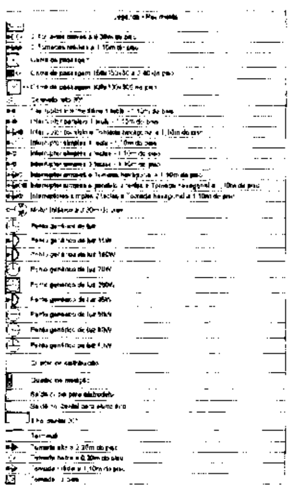

Legenda das marcações - Pavimento

CHU	Pontos de força - Uso específico - Chuveiro 5000 W
ARC22000	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 22000 BTU
ARC30000	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 30000 BTU
ARC9000	Pontos de força - Uso específico - Condicionador de ar Split 9000 BTU
MOD	Pontos de força - Uso específico - [illegible]
TOE	Pontos de força - Uso específico - Torneira elétrica
100x100x80	PVC - [illegible] - 100x100x80 mm
BRST	Tomada - uso específico - Bomba recalque - [illegible]
TH	T horizontal 90° - 200x75mm
TH	T horizontal 90° sem tampa - 50x[illegible]mm
TM	Terminal - 200x100mm
TM	Terminal - [illegible]
TH	T horizontal 90° - 200x75mm
TH	T horizontal 90° sem tampa - 200x75mm
TM	Terminal - 150x75mm
TM	Terminal - 200x100mm

Legenda de condutos

Oberta
Tubo
Alta
Média
Baixa
Al Cond.
Chuveiro
Fase

DIAGRAMA DE LOCALIZAÇÃO DOS BLOCOS A/B e CASTELO D'ÁGUA

NOTAS

- EXECUTAR ESTE PROJETO JUNTAMENTE COM O PROJETO ESTRUTURAL.
- ANTES DA CONCRETAGEM PREVER PASSAGEM PARA AS TUBULAÇÕES DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA NBR 6118:2014
- PARA POSICIONAMENTO DAS LUMINÁRIAS OBSERVAR LOCAÇÃO NA PLANTA DE FORRO.
- OS ELETRODUTOS QUE SEGUEM ATÉ O QUADRO DE ALIMENTAÇÃO GERAL DEVERÃO SER EM PVC RÍGIDO ROSCÁVEL.
- OS ELETRODUTOS APARENTES (PÁTIO) DEVERÃO SER DE AÇO GALVANIZADO.
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS

- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS

03	JANEIRO 2020	Revisão geral [illegible] conforme a atualização de arquitetura. [illegible] pontos de iluminação, tomadas de uso geral e específico para adequação de [illegible]. Atendimento à NBR 5410/2004
02	[illegible] 2017	Atendimento à NBR 5410/2015. [illegible]
01	JULHO 2015	Alteração parcial [illegible]
Nº	DATA	DESCRIÇÃO

CONTROLE DE REVISÕES

MINISTÉRIO DA **EDUCAÇÃO**

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
RESP. TÉCNICO: CAU / CREA
AUTOR DO PROJETO: CAU / CREA
APROVAÇÕES: CAU / CREA

OBSERVAÇÕES:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
00355
Fls.
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ELÉTRICA 380/220V

PROJETO ELÉTRICO
FIAÇÃO
RESERVATÓRIO E ENTRADA

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ELE

04/05

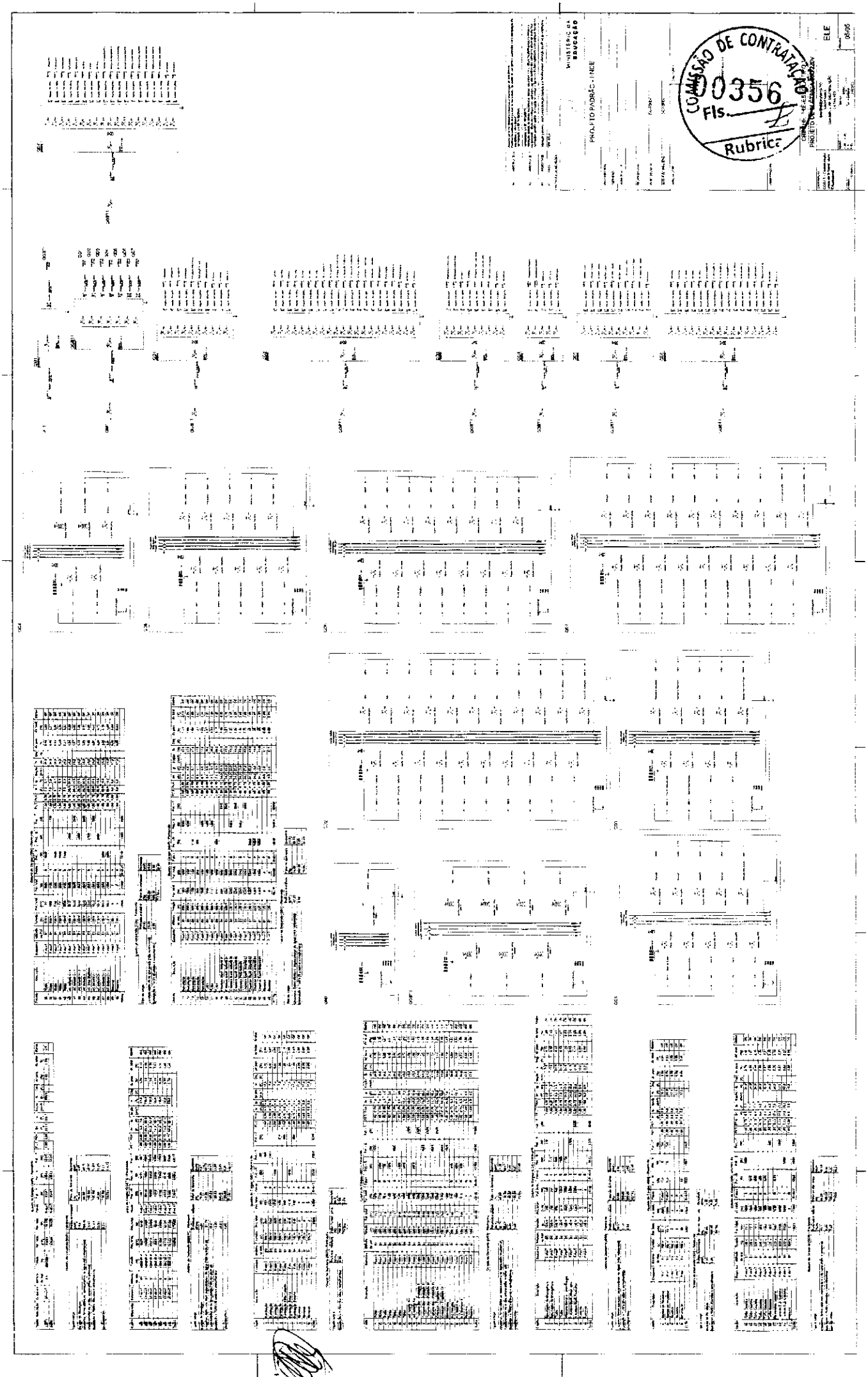
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROJETO PADRÃO - FNDE
ELE
05/05
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0356
Fls.
Rubrica

1 PLANTA BAIXA LÓGICA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0357
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO1
PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

ECE

01/01

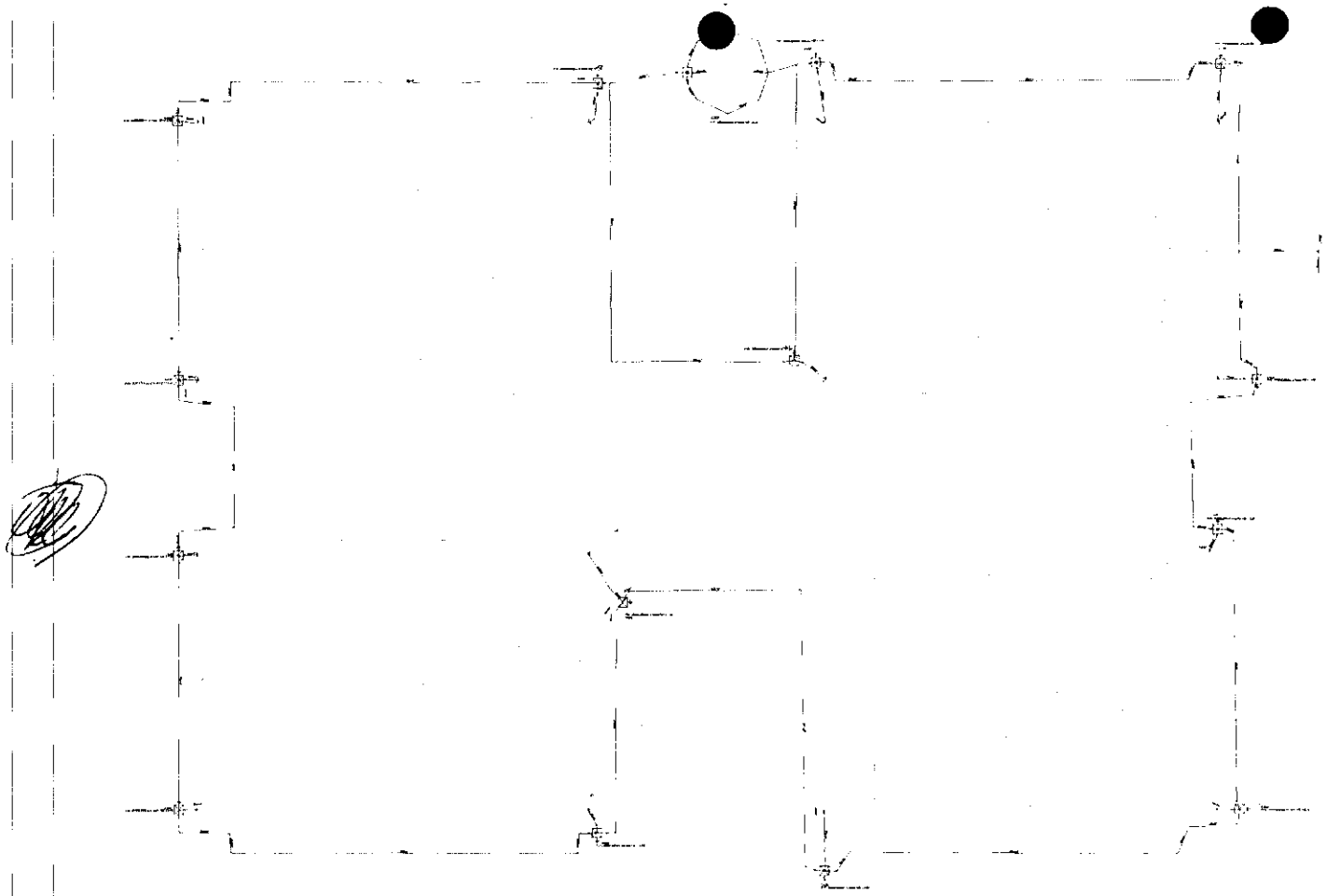

1 PLANTA BAIXA TÉRREO
ESCALA 1:75

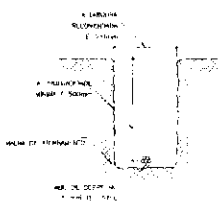

2 DETALHE 1

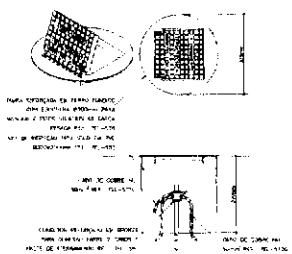

3 DETALHE 2

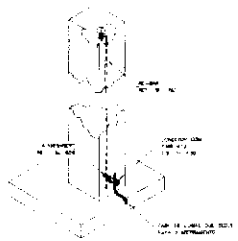

4 DETALHE 3

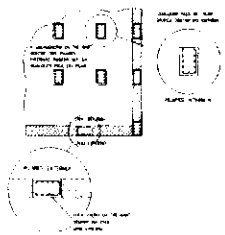

5 DETALHE 4

LEGENDA

	Haste de aterramento cobreada
	Cabo de cobre nu 50mm²
	Caixa de inspeção PVC

NOTAS

1 - PARA CLASSE IV ABRIGO (ALVO) SISTEMA DE CAPTAÇÃO E ATERRAMENTOS EXTERNOS, AUSÊNCIA DE CONDUTORES DE DESCIDA (ESTRUTURAIS) CABRE DE IPDA CALCULADO EM ANÁLISE DE RISCO PARA A METAÇÃO MÁXIMA DO TERRITÓRIO NACIONAL (ANEXO B DE ABNT NBR 5419).
2 - SISTEMA DE ATERRAMENTO, EM AÇO COBRE NU, 50 mm² (7 x 2,5 mm) E HASTE DE 2,4 m DA BASE DE ACORDO COM A ABNT NBR 5419 (DETALHE 1). COMPLEMENTADO POR HASTES DE ATERRAMENTO (1,5 m x 2,40 m) A CAIXA CRAVADAS NO SOLO E INTERLIGADAS EM CAIXA DE INSPEÇÃO DE 300 x 300 mm (DETALHE 2).
3 - A CONEXÃO ENTRE AS HASTES E O CABO DE ATERRAMENTO DEVE SER EXECUTADA COM CONECTOR REPUXADO EXPANDIDO (DETALHE 3). O CABO PROVENIENTE DO SONDUTOR DE DESCIDA DEVE SER ENTERRADO A PARTIR DO NEMBE CONECTOR (DETALHE 4).
4 - O TRAÇADO DE ATERRAMENTO DEVE ESTAR DISTANCIADO DE 1,0 m DAS PAREDES EXTERNAS DA EDIFICAÇÃO, A FUNÇÃO DAS HASTES DE ATERRAMENTO E DOS ATERRAMENTO E DOS ATERRAMENTO INDICADA NA PLANTA BAIXA.
5 - OS ELEMENTOS DE DESCIDA NÃO PODEM PASSAR NO INTERIOR DOS DUTOS, VIGAS E ESTRUTURAS. O PORTAR TERMINAIS PARA CONEXÕES NAS EXTREMIDADES SUPERIOR E INFERIOR COM MANGO (DETALHE 4). A POSIÇÃO DAS RESAS SEMPRE DEVE SER A DIRETRIZ DO DETALHE 4.
6 - O TERMINAL DA ENTRELAÇAR NUMERO 50 SONDUTOR DE DESCIDA, REBAIXE DEVE SER CONECTADO NAS CONDUTORES DE CAPTAÇÃO (VERGALHÃO DE AÇO CA-50 ø 6,3 mm) COM ANILHA PRENSADA DE CONEXÃO. O TERMINAL DA ENTRELAÇAR DEVE SER INTERLIGADO AO CONECTOR DA HASTE DE ATERRAMENTO POSICIONADA PRIMEIRA AO PILAR (VER DETALHE 1 E 3).
7 - O CABO NU DA ÁGUA MEDIDA DEVE SER ATERRADO DIRETAMENTE NO PONTO DE ATERRAMENTO DA PLANTA BAIXA UTILIZANDO CABO DE COBRE NU 50 mm² E DEVE SER TERMINAL DE CONEXÃO DE PONTO DE ATERRAMENTO DE CAIXA. O CABO DEVE SER PREFERENCIALMENTE PARA CABO DE MÃO PODE SER TERMINAL MECÂNICO PARA ATERRAMENTO. PODE-SE SER UTILIZADO SE CHUMBADO EM PERFURAÇÃO DO CAIXÃO E FURAÇÃO DE AÇO PARA TERMINAL. NÃO UTILIZAR DEVE SER COMPATÍVEL COM A SEÇÃO DO CHUMBADOR E SER COMPOSTO DE MATERIAL METÁLICO (ARMAÇÃO) COMPATÍVEL COM A ESTRUTURA DA CAIXA.
8 - É OBRIGATÓRIA A APLICAÇÃO DE POLIURETANO NA FUNÇÃO REFAZENDO PARA A PROTEÇÃO DOS CONDUTORES.
9 - DESTAQUES EM VERMELHO NA PLANTA BAIXA SÃO REFERENTES AO ATERRAMENTO GEOMÉTRICO.

NOTAS GERAIS

1 - ESTE PROJETO É PROPRIEDADE DO PROJETISTA. NENHUMA PARTE DO MESMO PODERÁ SER ALTERADA OU DEVE SER UTILIZADO PARA QUALQUER OUTRA FINALIDADE QUE NÃO A ORIGINAL SEM A PERMISSÃO DA PROJETISTA. A EXECUÇÃO DA PROJETISTA EXECUTAÇÃO, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADA SUA COLOCAÇÃO A DISPOSIÇÃO DE TERCEIROS.
2 - O PROJETISTA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR ALTERAÇÕES NESTE PROJETO DURANTE SUA EXECUÇÃO, QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER LANÇADA EM DIÁRIO.
3 - ESTE PROJETO FOI BASEADO NA ABNT NBR 5419 E NA ABNT NBR 5410 E NA NR 10.
4 - A APLICAÇÃO DE ABNT NBR 5419 DEVERÁ SER IMEDIATAMENTE COMUNICADA AO PROJETISTA.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTINUAÇÃO
Fls. 0358
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1

PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
PLANTA BAIXA E DETALHES

EDA

01/03

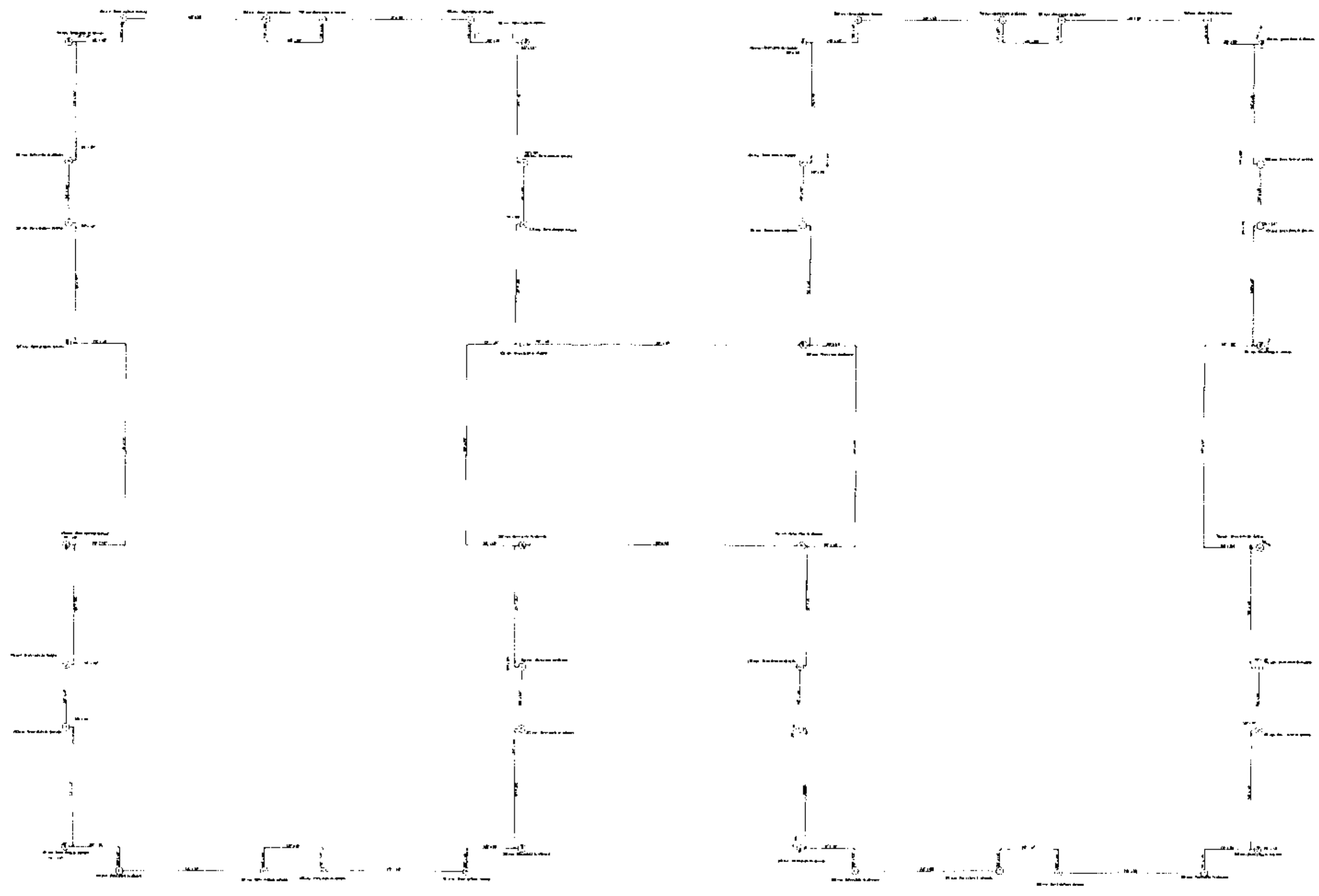

1 PLANTA DE COBERTURA

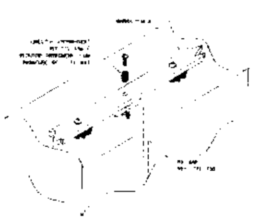

2 DETALHE 1

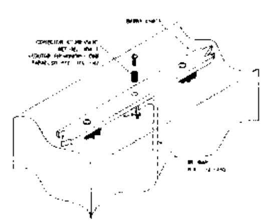

3 DETALHE 2

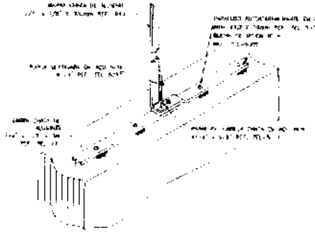

4 DETALHE 3

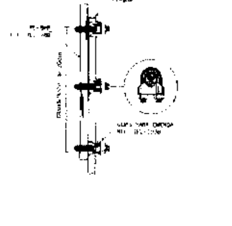

5 DETALHE 4

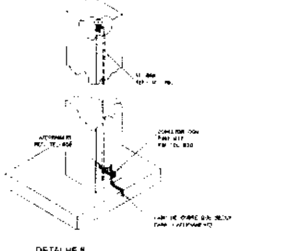

6 DETALHE 5

LEGENDA

NOTAS

NOTAS GERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1

PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

EDA

02/03

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

00359

Fls.

Rubrica

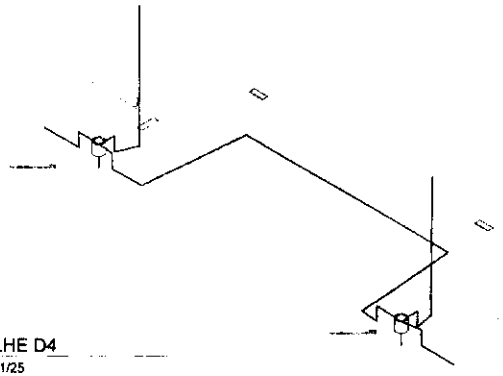

1 DETALHE D4
ESCALA 1/25

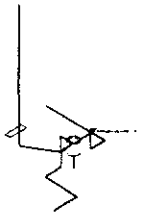

2 DETALHE D1
ESCALA 1/25

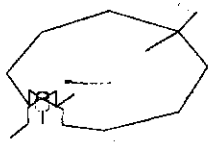

3 DETALHE D2
ESCALA 1/25

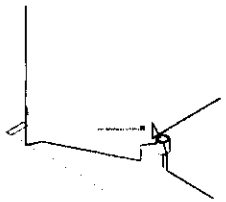

4 DETALHE D3
ESCALA 1/25

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
03	JANEIRO/2022	Revisão geral da disciplina conforme a atualização de arquitetura Foram acrescentados os elementos necessários para atender ao sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, com devido dimensionamento e detalhamento Atendimento a NBR 5419/2015
02	JANEIRO/2017	Atendimento à NBR 9050/2015, Alteração: quadro de áreas, fechamento frontal, sanitários 1 e 2, altura da platibanda, mobiliário e equipamento, altura da cerâmica nos sanitários, cor das portas dos solários e altura da porta PA4, Acréscimo: gradil e quadro de cargas no castelo d'água, de duchas higiênicas e extensões pré-escola.
01	JULHO/2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração da altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO

MUNICÍPIO - UF

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO — CAU/CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU/CREA

APROVAÇÕES — CAU/CREA

PREFEITURA/ERA

OBSERVAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 360
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS
DETALHES D1, D2, D3 e D4

EDA

FORMATO: A2 (594X420)
REVISÃO: R.00 R.01 R.02 R.03
ESCALA: 1/25
DATA EMISSÃO: JAN/2023
PRANCHA: 03/03

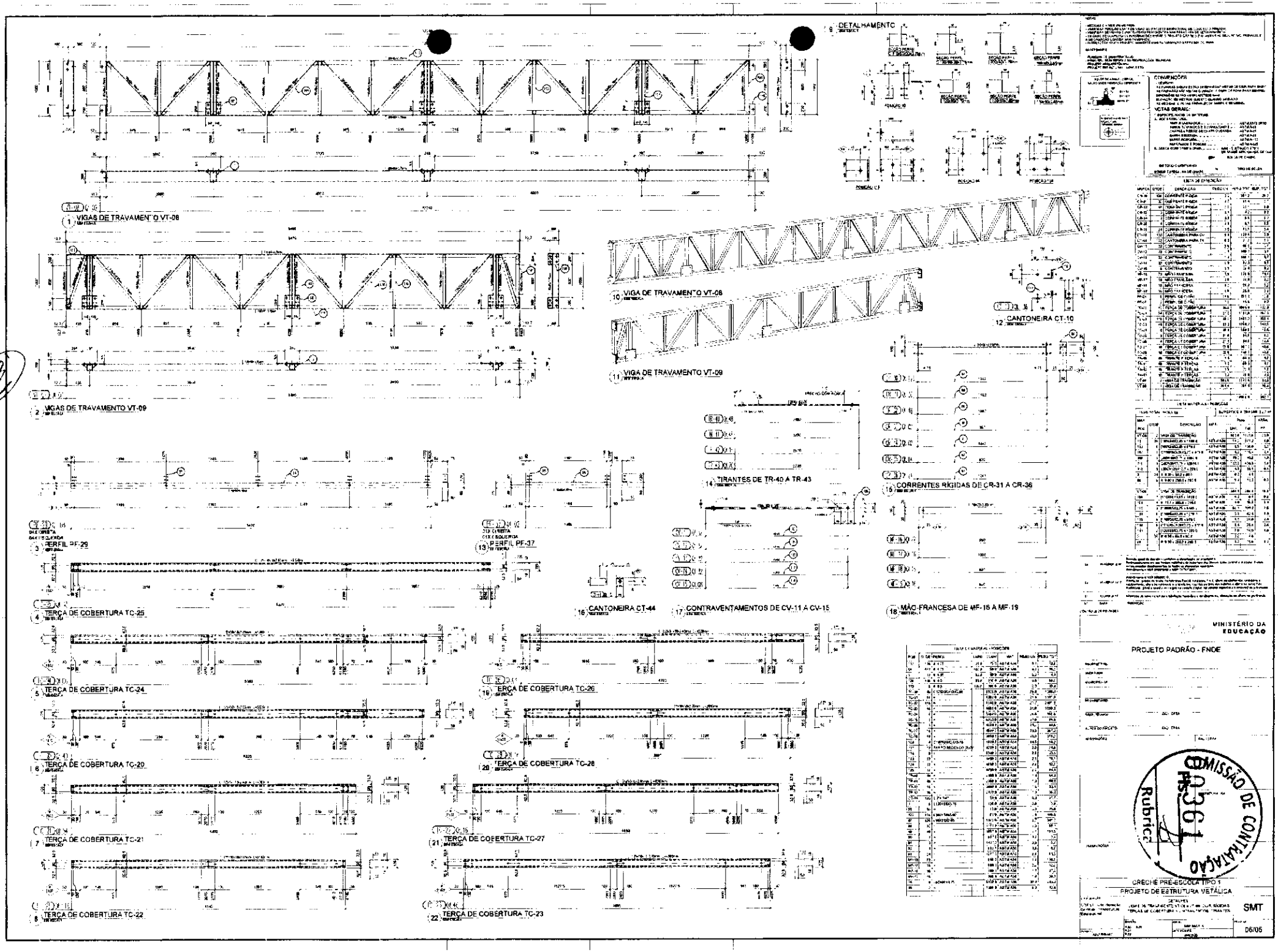
DETALHAMENTO
VIGAS DE TRAVAMENTO VT-08
VIGAS DE TRAVAMENTO VT-09
VIGA DE TRAVAMENTO VT-08
VIGA DE TRAVAMENTO VT-09
CANTONEIRA CT-10
TIRANTES DE TR-40 A TR-43
CORRENTES RÍGIDAS DE CR-31 A CR-36
PERFIL PF-29
PERFIL PF-37
TERÇA DE COBERTURA TC-25
CANTONEIRA CT-44
CONTRAVENTAMENTOS DE CV-11 A CV-15
MÃO-FRANCESA DE MF-16 A MF-19
TERÇA DE COBERTURA TC-24
TERÇA DE COBERTURA TC-26
TERÇA DE COBERTURA TC-20
TERÇA DE COBERTURA TC-28
TERÇA DE COBERTURA TC-21
TERÇA DE COBERTURA TC-27
TERÇA DE COBERTURA TC-22
TERÇA DE COBERTURA TC-23
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROJETO PADRÃO - FNDE
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Rubrica
CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA
SMT
06/06

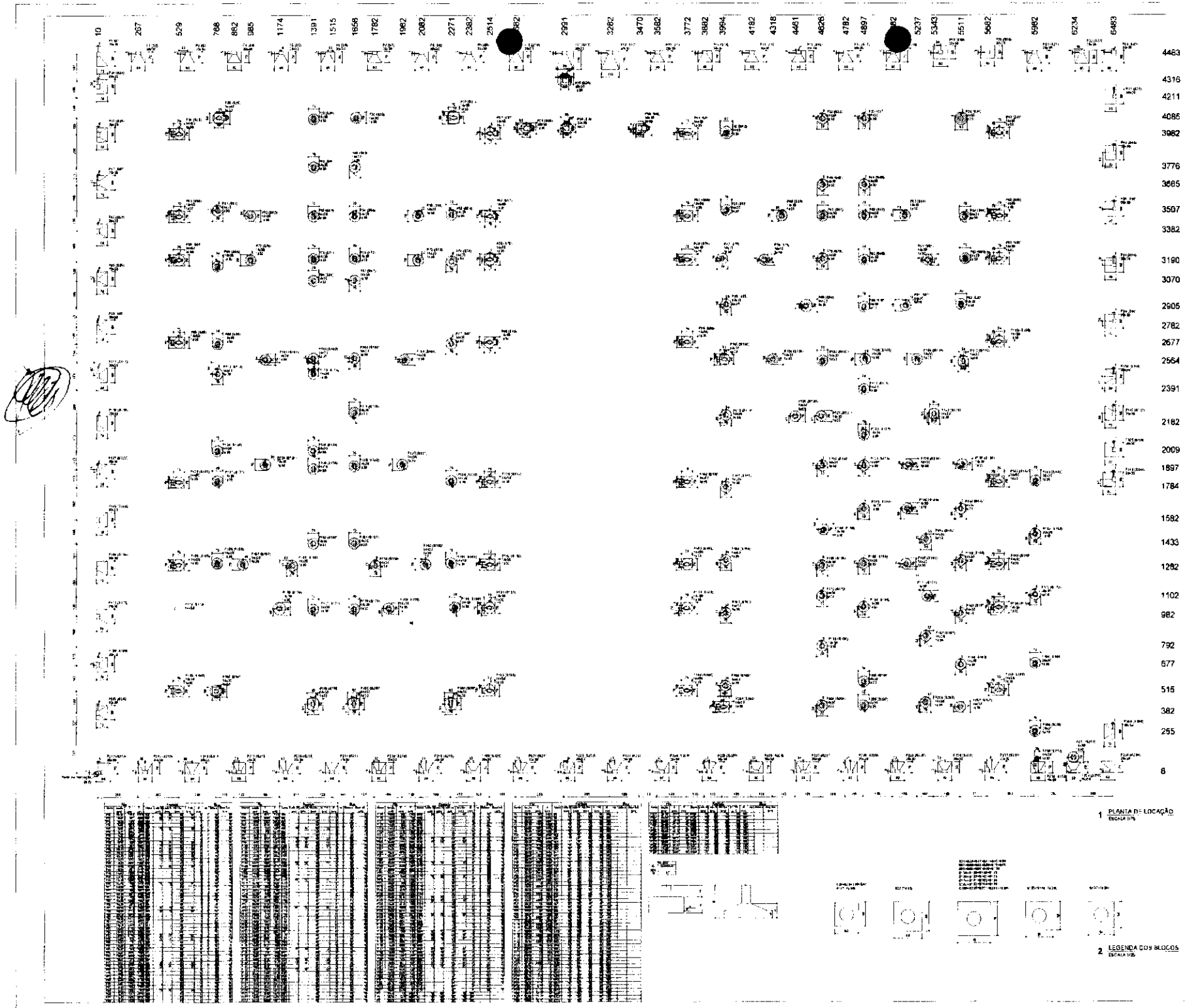

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
00362
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

SCO

01/34

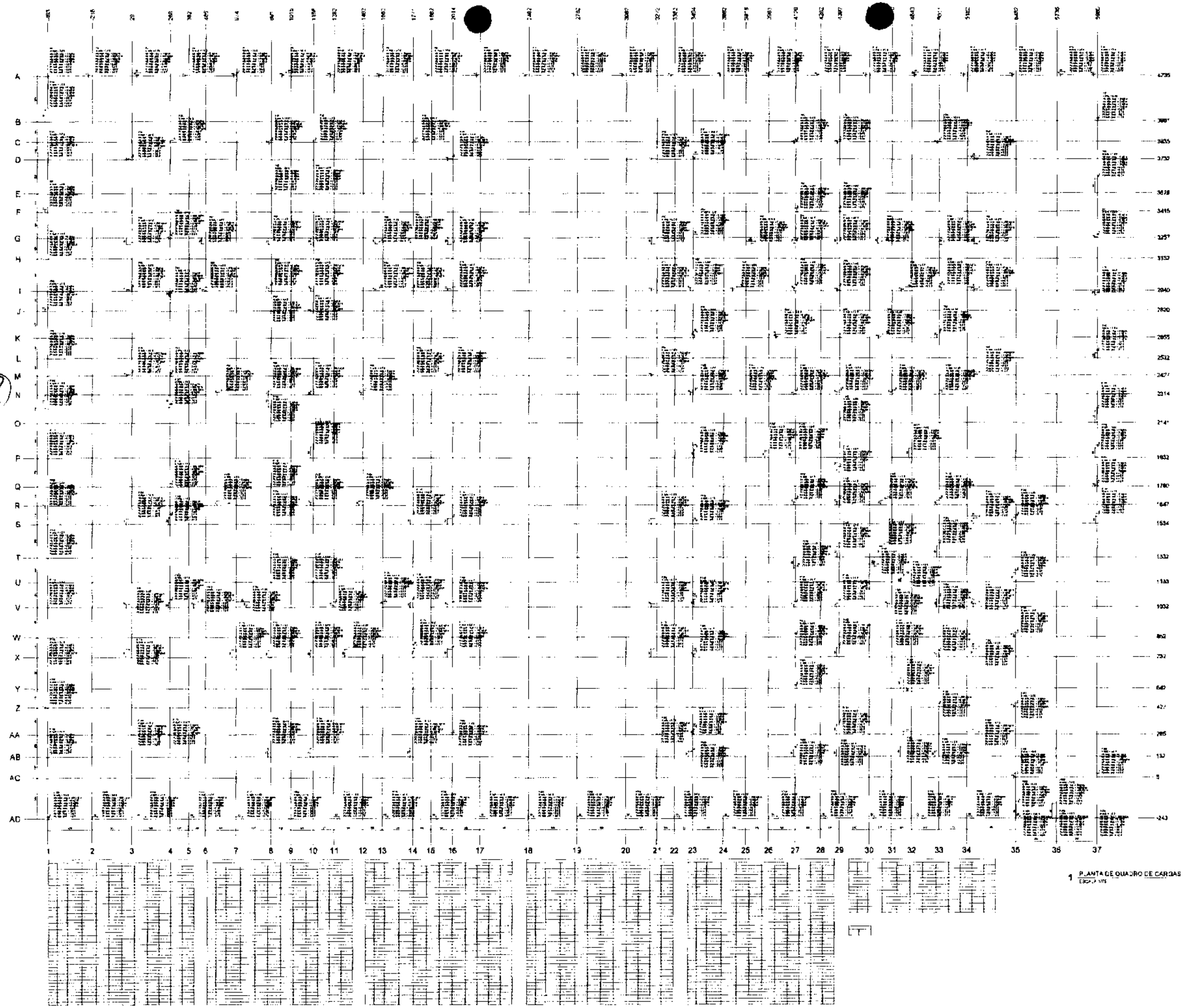

1 PLANTA DE QUADRO DE CARGAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00363
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

SCO

02/34

S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S13=S14
=S15=S16=S17=S18=S19=S20=S21=S22=S24
=S35=S47=S67=S86=S93=S111=S114=S117
=S118=S126=S127=S144=S148=S164=S170
=S189=S202=S208=S213=S214=S215=S216
=S217=S218=S219=S220=S221=S222=S223
=S224=S225=S226=S227=S228=S229=S230
=S231=S232=S233

PLANTA
ESC 1:25

CORTE
ESC 1:25

P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=
=P9=P14=P15=P16=P17=P18=
P19=P20=P21=P22
=P24=P35=P47=P67=P86=
=P93=P111=P118=P127=
=P148=P154=P173=P189=
=P202=P208=P213=
=P214=P215=P216=P217=
=P218=P219=P220=P221=
=P222=P223=P224=P225=
=P228=P227=P228=P229=
=P230=P231

TERREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20

P10
TERREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20

P114
TERREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20

P232
TERREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20

P233
TERREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20

P117=P128
TERREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20

P13
TERREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20

P144
TERREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20

S27=S44=S66=S84=S94
PLANTA
ESC 1:25

CORTE
ESC 1:25

P27=P44=P66=P84=P94
TERREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20

Sapatas isoladas para duas divisas
S1=S23=S212=S234
PLANTA
ESC 1:25

CORTE
ESC 1:25

P1=P23=P212=P234
TERREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20

S11=S12
PLANTA
ESC 1:25

CORTE
ESC 1:25

P11
TERREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20

P12
TERREO - L1
SEÇÃO
ESC 1:20

03	JAN/2020	Revisão geral da disciplina mediante a elaboração da estrutura. Redimensionamento das demandas estruturais e aumento do número de pavimentos para edificação de estrutura. Atendimento a NBR 6118/2014 e NBR 6123/2013.
02	JAN/2017	Atendimento a NBR 9062/2017. Alteração: quadro de ferros, levantamento de formas, tabela de pilares, alteração de pilares de, inclusão de elementos, alteração de dimensões nas sapatas, corrigindo pontos de armação e retirada de pilar P44. Acréscimo: quadro de cargas no castelo d'água, cortes, detalhamento e memórias de cálculo.
01	JUL/2016	Alteração cortes - shaft para cabos, b) hidráulica e c) Hidrômetro; alteração de altura de pilares.
Nº	DATA	DESCRIÇÃO

CONTROLE DE REVISÕES

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

ESCRITÓRIO REGIONAL

PREFEITURA

MUNICÍPIO - UF

PROJETO TÍPICO

RESP. TÉCNICO — CAU/CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU/CREA

APROVAÇÕES — CAU/CREA

OBSERVAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Rubrica
00364

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO
DICEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHAMENTO ARMAÇÃO DAS SAPATAS

SCO

PRANCHA 03/34

1 DETALHAMENTO ARMAÇÃO DAS SAPATAS
INDICADA

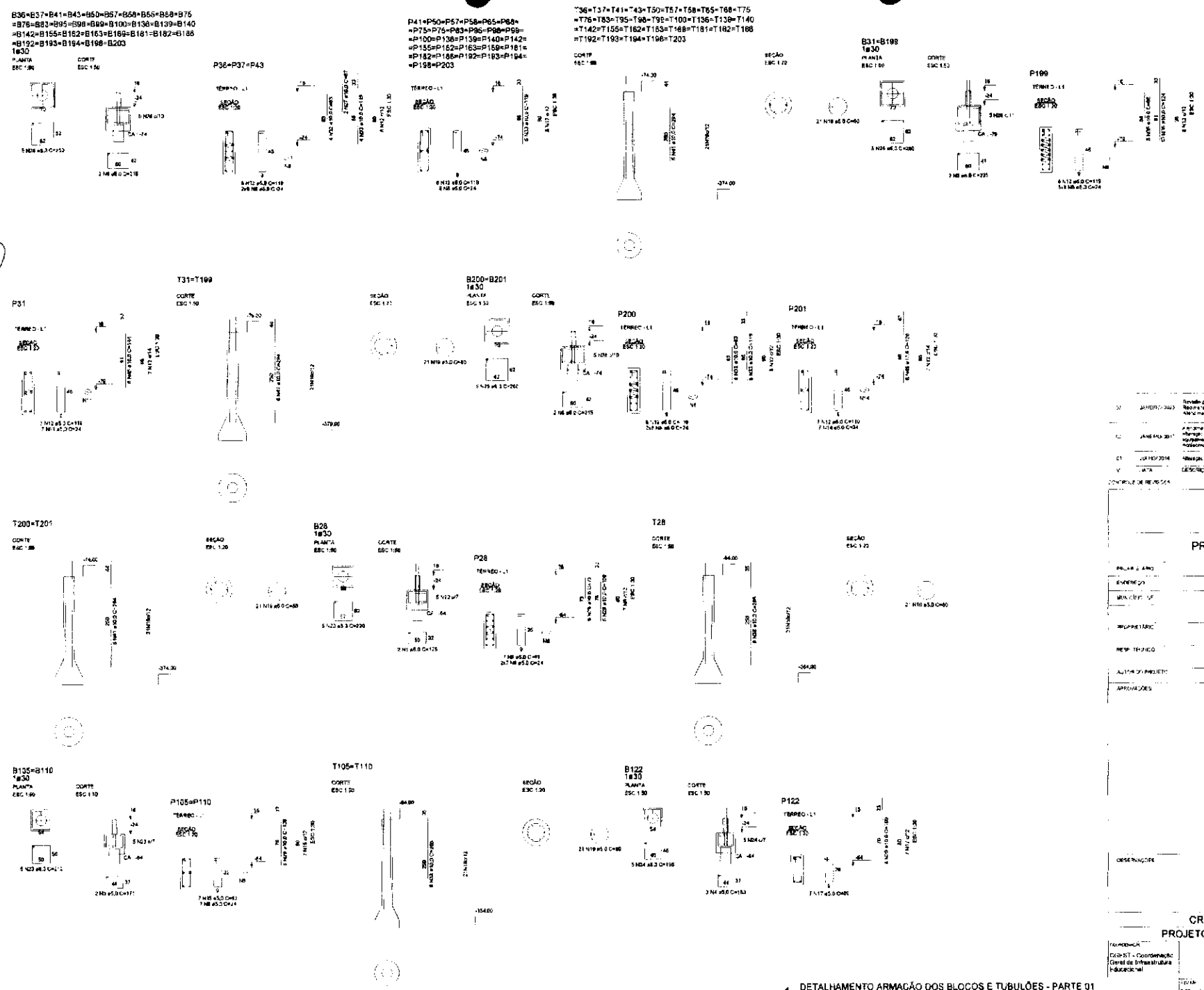

1 DETALHAMENTO ARMAÇÃO DOS BLOCOS E TUBULÕES - PARTE 01
INDICAÇÃO

02	JANEIRO 2023	Revisão geral de detalhamento e compatibilização de arquitetura. Revisão geral dos elementos estruturais e ajustes de elementos para adequação de engenharia, atendimento a NBR 6118:2014 e NBR 6122:2019
02	JANEIRO 2017	Atendimento à NBR 9050:2015. Alteração: ajuste de parâmetros de vento, altura de platibanda, modelagem e dimensionamento, ajuste de parâmetros de vento, altura das platibandas e ajuste da parte [illegible] Acréscimo geral de cálculo de cargas no castelo d'água, de blocos isolados e escadas [illegible]
01	JUN NOV 2016	Alteração geral de detalhamento e ajuste de [illegible]
V	DATA	DESCRIÇÃO

CONTROLE DE REVISÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PRIMEIRA ANO
ENDEREÇO
MUNICÍPIO - UF
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CAU/CREA
AUTOR DO PROJETO — CAU/CREA
APROVAÇÕES — CAU/CREA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00365
Rubrica

OBSERVAÇÕES

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO
COINFRA - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHAMENTO ARMAÇÃO DOS BLOCOS E TUBULÕES PARTE 01

SCO

EDIÇÃO 00 / 01 / 02
ESCALA 1:20 / 1:50 / 1:75
DATA 04/2023

04/34

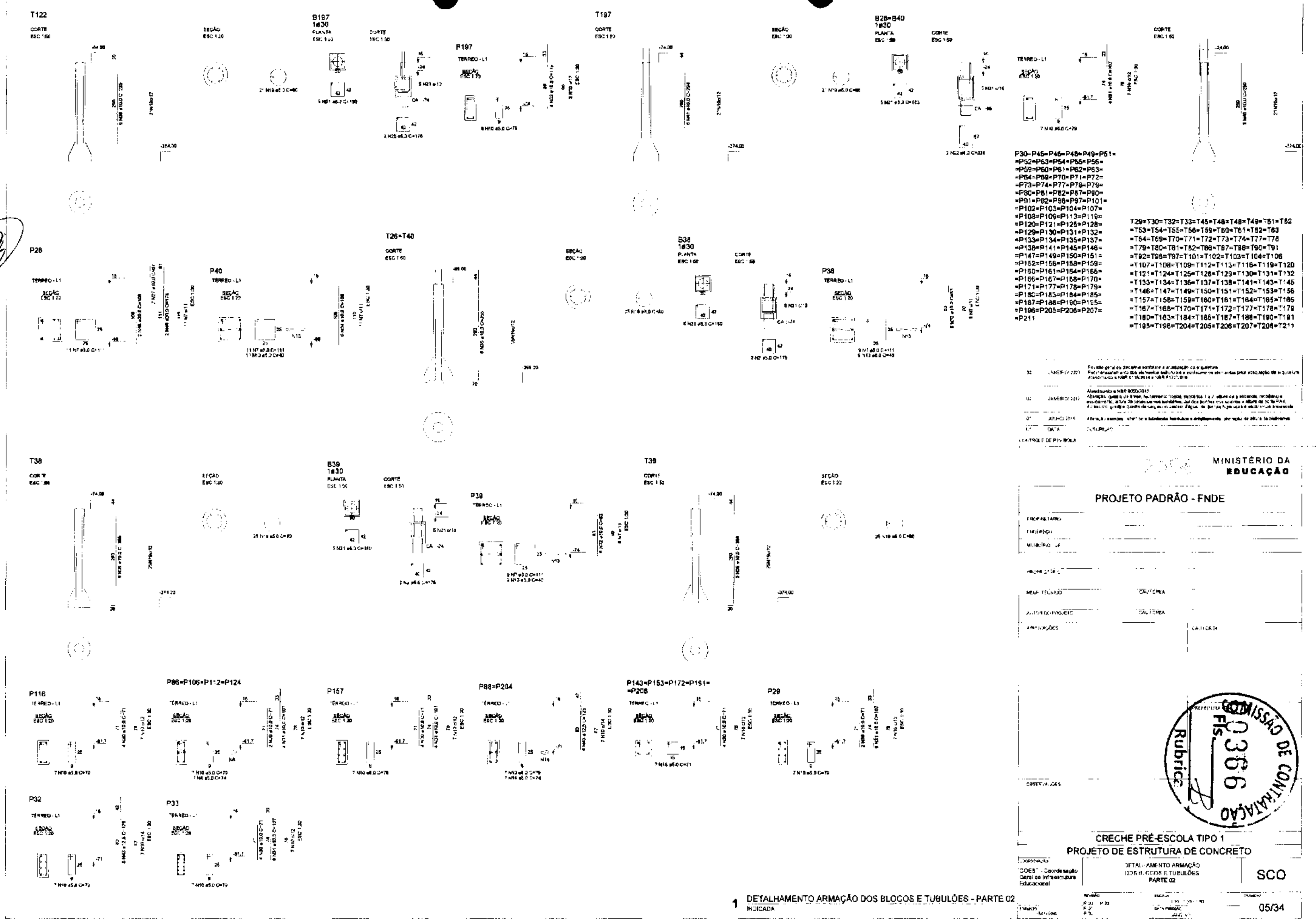
T122
B197 1Ø30
P197
T197
B28=B40 1Ø30
P28
T26=T40
P40
B38 1Ø30
P38
T38
B39 1Ø30
P39
T39
P116
P86=P106=P112=P124
P157
P88=P204
P143=P153=P172=P191=
=P208
P29
P32
P33
P30=P45=P46=P48=P49=P51=
=P52=P53=P54=P55=P56=
=P59=P60=P61=P62=P63=
=P64=P69=P70=P71=P72=
=P73=P74=P77=P78=P79=
=P80=P81=P82=P87=P90=
=P91=P92=P96=P97=P101=
=P102=P103=P104=P107=
=P108=P109=P113=P119=
=P120=P121=P125=P128=
=P129=P130=P131=P132=
=P133=P134=P135=P137=
=P138=P141=P145=P146=
=P147=P149=P150=P151=
=P152=P156=P158=P159=
=P160=P161=P164=P166=
=P166=P167=P168=P170=
=P171=P177=P178=P179=
=P180=P183=P184=P185=
=P187=P188=P190=P195=
=P196=P205=P206=P207=
=P211
T29=T30=T32=T33=T45=T46=T48=T49=T51=T52
=T53=T54=T55=T56=T59=T60=T61=T62=T63
=T64=T69=T70=T71=T72=T73=T74=T77=T78
=T79=T80=T81=T82=T86=T87=T88=T90=T91
=T92=T96=T97=T101=T102=T103=T104=T106
=T107=T108=T109=T112=T113=T118=T119=T120
=T121=T124=T125=T128=T129=T130=T131=T132
=T133=T134=T136=T137=T138=T141=T143=T145
=T146=T147=T149=T150=T151=T152=T153=T156
=T157=T158=T159=T160=T161=T164=T165=T166
=T167=T168=T170=T171=T172=T177=T178=T179
=T180=T183=T184=T185=T187=T188=T190=T191
=T195=T196=T204=T205=T206=T207=T208=T211
CONTROLE DE REVISÕES
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROJETO PADRÃO - FNDE
CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO
DETALHAMENTO ARMAÇÃO DOS BLOCOS E TUBULÕES PARTE 02
SCO
05/34
1 DETALHAMENTO ARMAÇÃO DOS BLOCOS E TUBULÕES - PARTE 02
INDICADA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0366
Rubrica

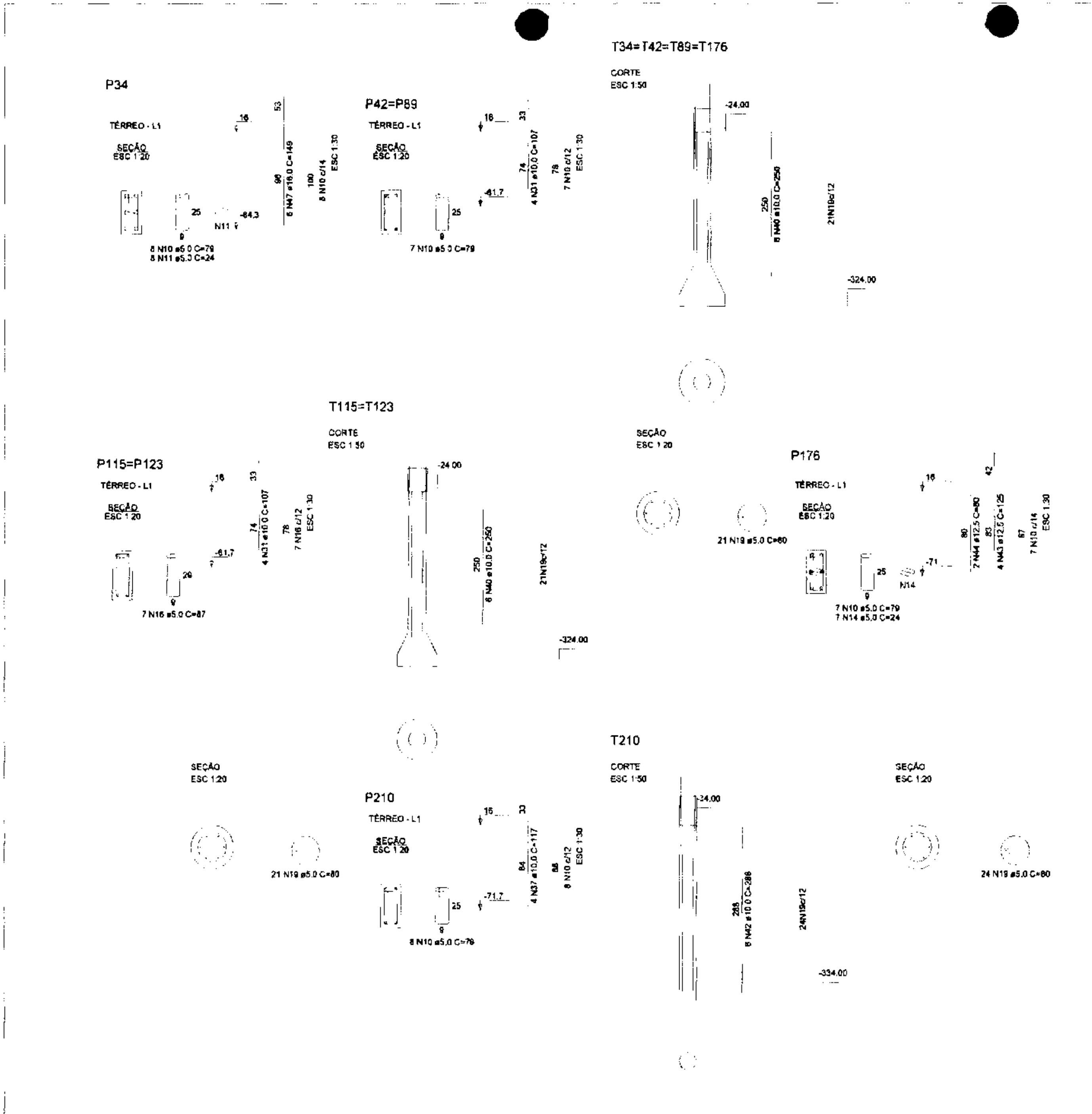

1 DETALHAMENTO ARMAÇÃO DOS BLOCOS E TUBULÕES - PARTE 03
INDICADA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
03	JANEIRO/ 2023	Revisão geral da disciplina conforme a atualização da arquitetura. Redimensionamento dos elementos estruturais e acréscimo de elementos para adequação da arquitetura. Atendimento a NBR 6118/2014 e NBR 6122/2019.
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/2015. Alteração: quadro de áreas, fechamento frontal, sanitários 1 e 2, altura da platibanda, mobiliário e equipamento, altura da cerâmica nos sanitários, cor dos portões dos solários e altura da porta PA4. Acréscimo: gradil e quadro de cargas no castelo d'água, de duchas higiênicas e escaninhos pré-escola.
01	JULHO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento, alteração da altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

MINISTÉRIO DA **EDUCAÇÃO**

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
RESP. TÉCNICO — CAU / CREA
AUTOR DO PROJETO — CAU / CREA
APROVAÇÕES — CAU / CREA
PREFEITURA / RA
OBSERVAÇÕES

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHAMENTO ARMAÇÃO DOS BLOCOS E TUBULÕES PARTE 03

SCO

FORMATO: 841x594 | REVISÃO: R.03 R.03 R.01 R.02 | ESCALA: 1:20 / 1:30 / 1:50 | DATA EMISSÃO: JAN/2023 | PRANCHA: 06/34

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Nº 00367
Rubrica

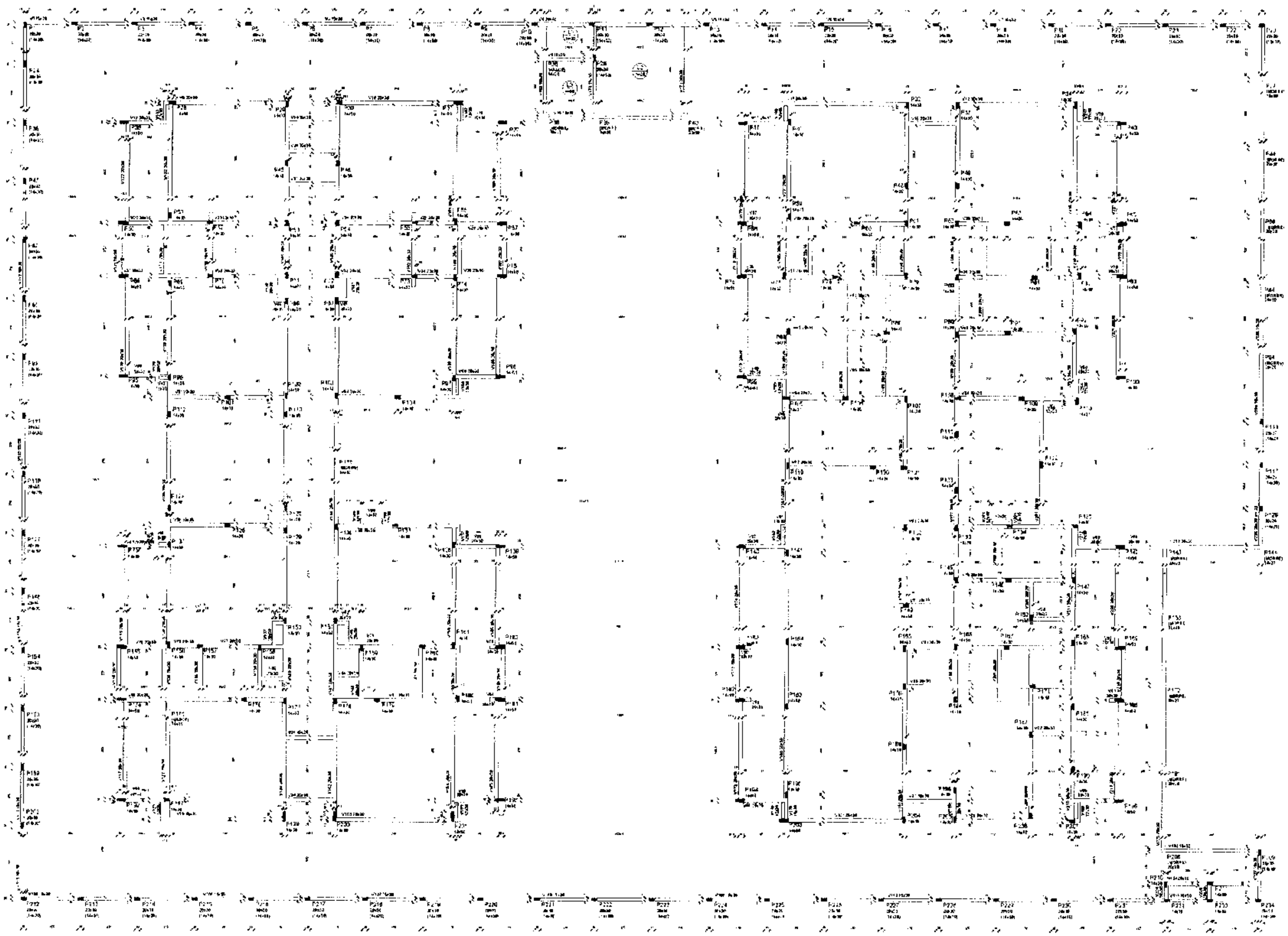

1 FORMA DO PAVIMENTO TÉRREO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
00368
Fls.
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

PLANTA DE FORMA
PAVIMENTO TÉRREO

SCO

07/34

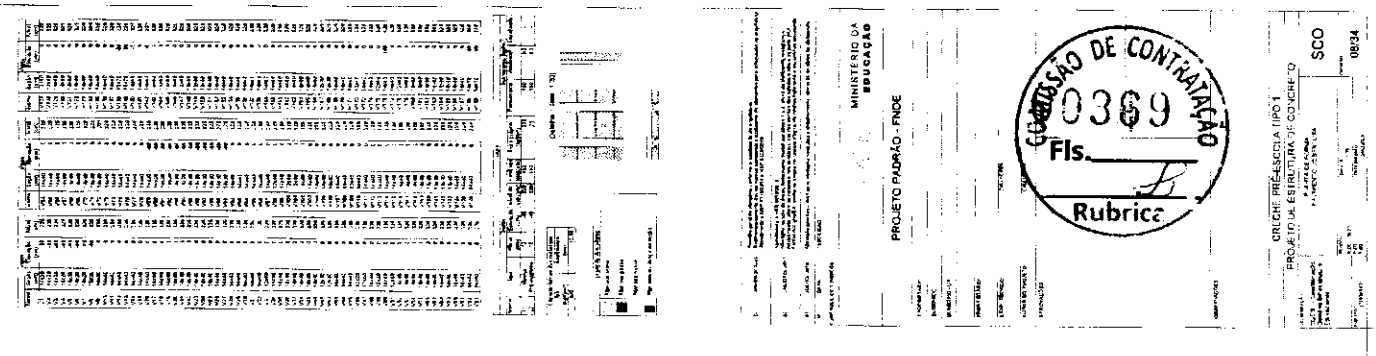

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
0369
Fls.
Rubrica

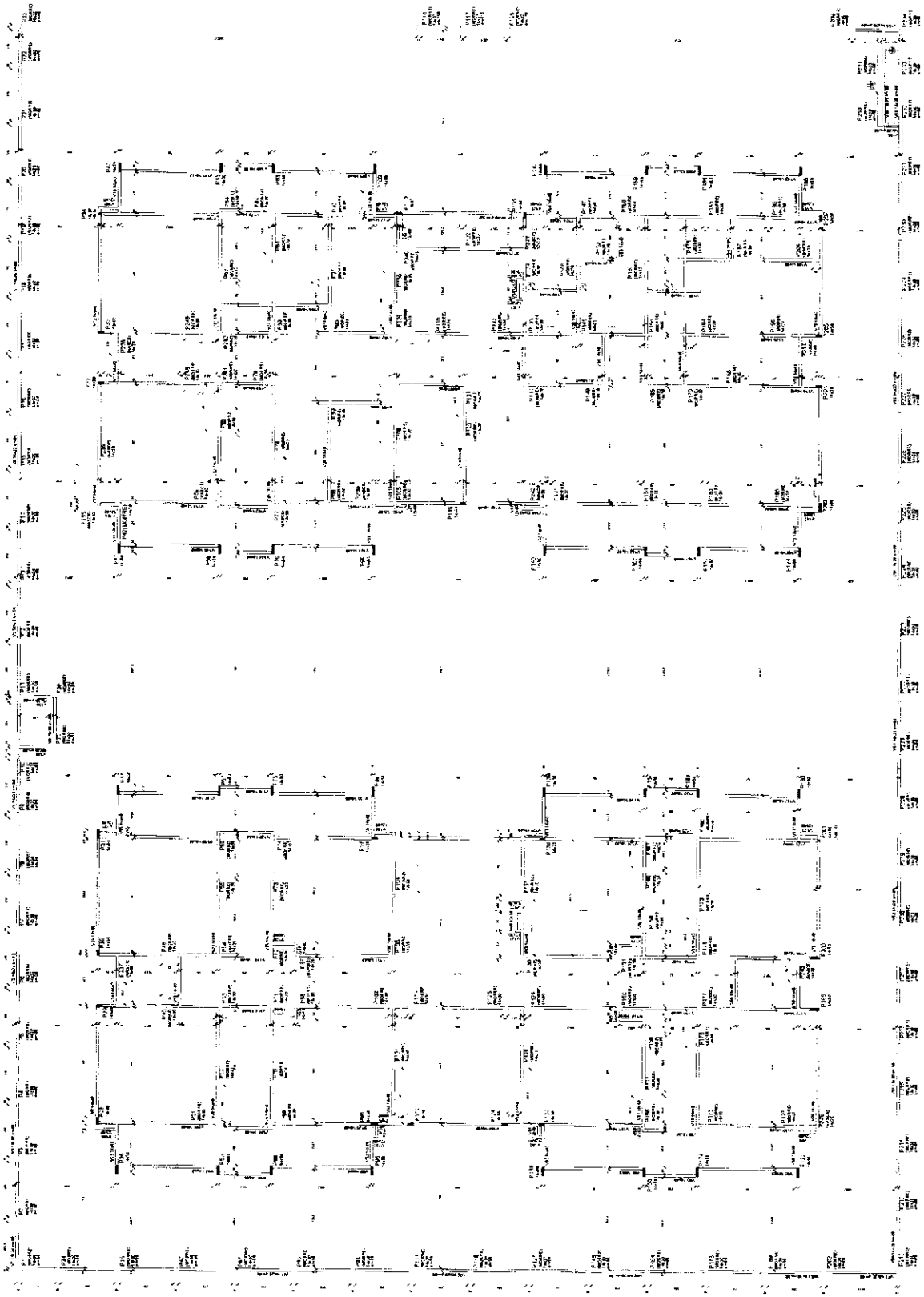

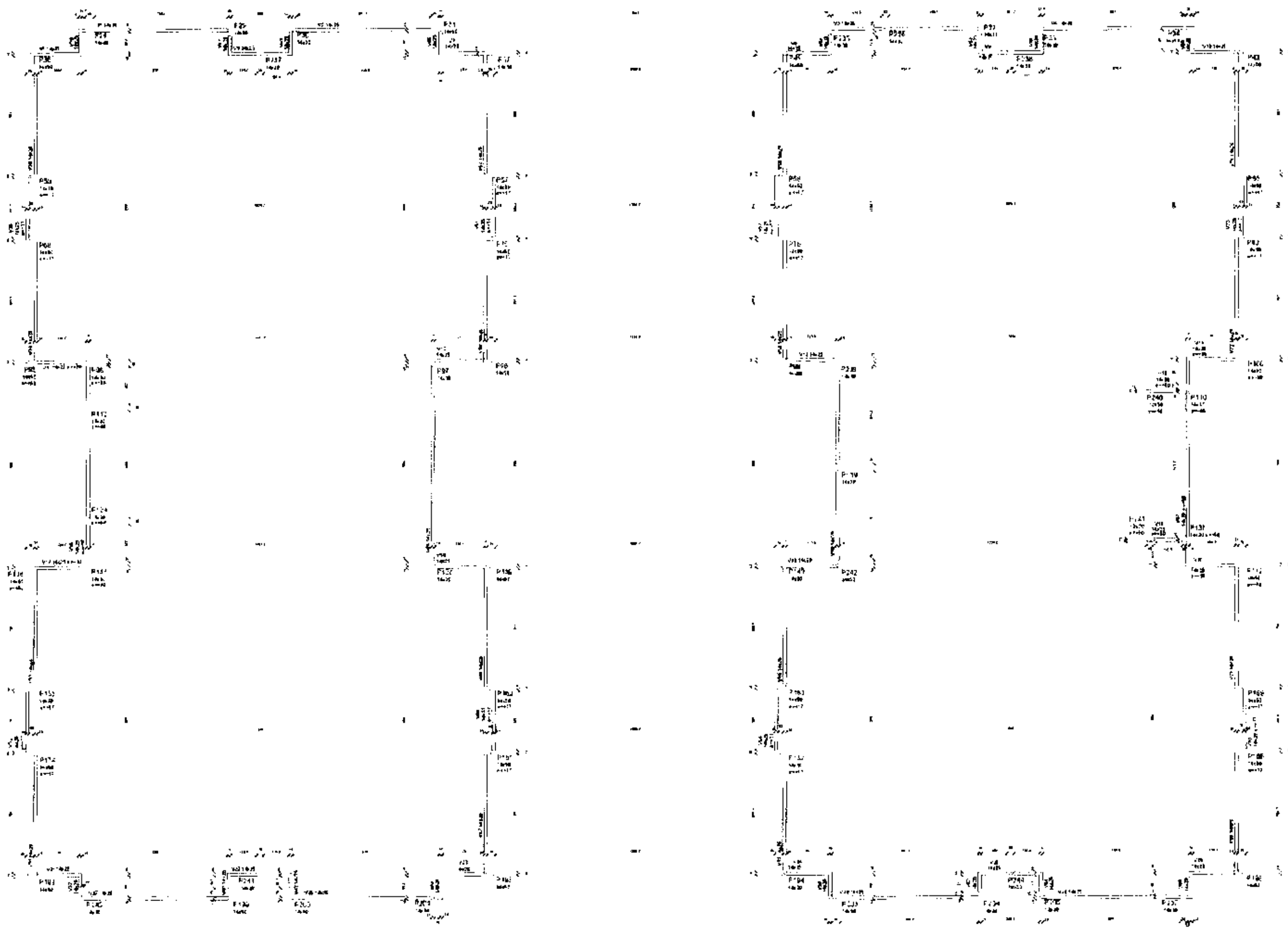

1 FORMA DO PAVIMENTO PLATIBANDA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0370
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

PLANTA DE FORMA PAVIMENTO PLATIBANDA

SCO

09/34

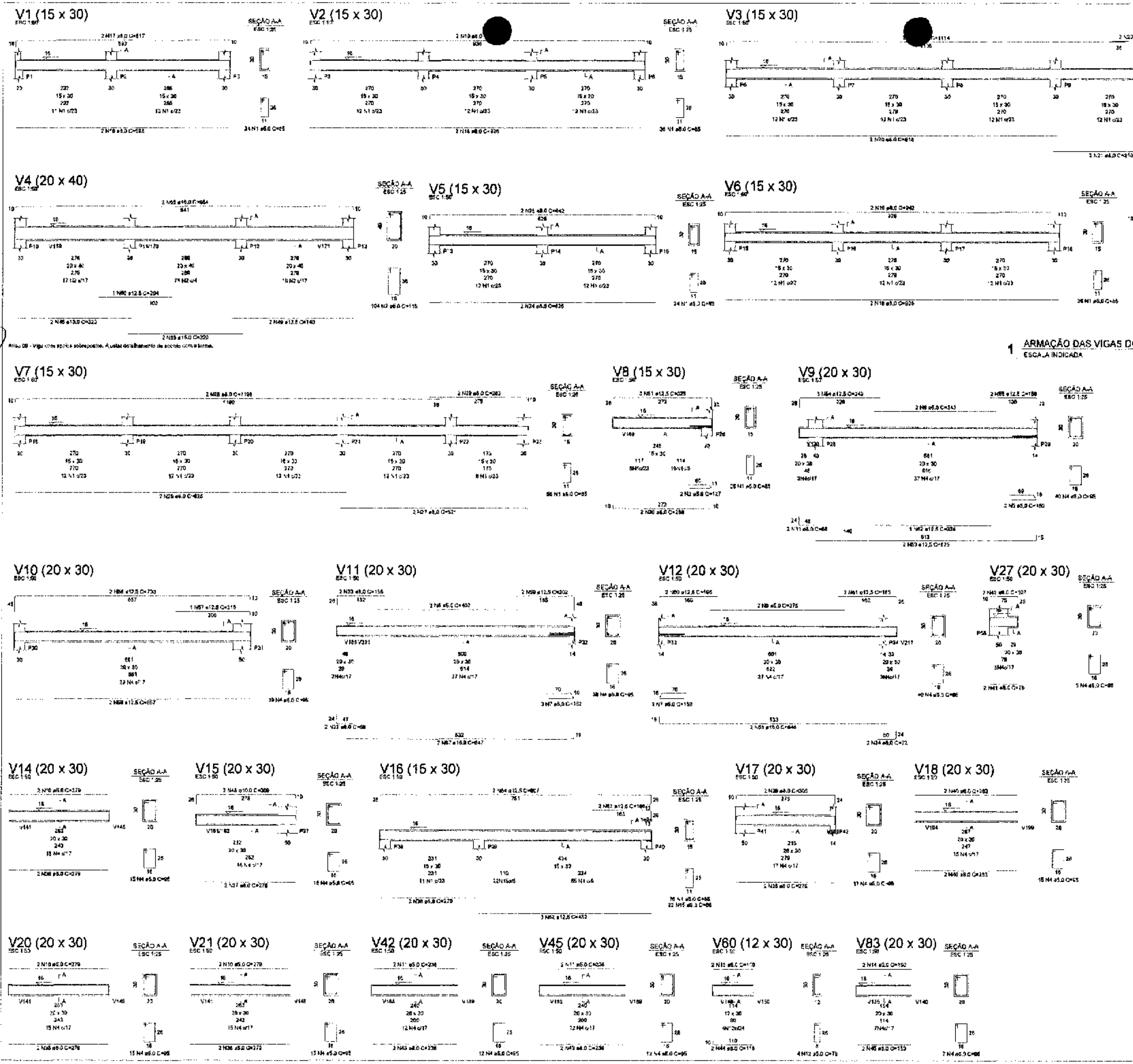

1 ARMAÇÃO DAS VIGAS DO PAVIMENTO TÉRREO - PARTE 01
ESCALA INDICADA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
03	JANEIRO/2023	[illegible]
02	JANEIRO/2017	Atendimento à NBR 9050/2015 [illegible]
01	JULHO/2016	[illegible]

CONTROLE DE REVISÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO
ENDEREÇO
MUNICÍPIO - UF
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CAU/CREA
AUTOR DO PROJETO — CAU/CREA
APROVAÇÕES — CAU/CREA
OBSERVAÇÕES

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
DETALHAMENTO ARMAÇÃO DAS VIGAS PAVIMENTO TÉRREO PARTE 01
SCO
10/34

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0371
Rubrica

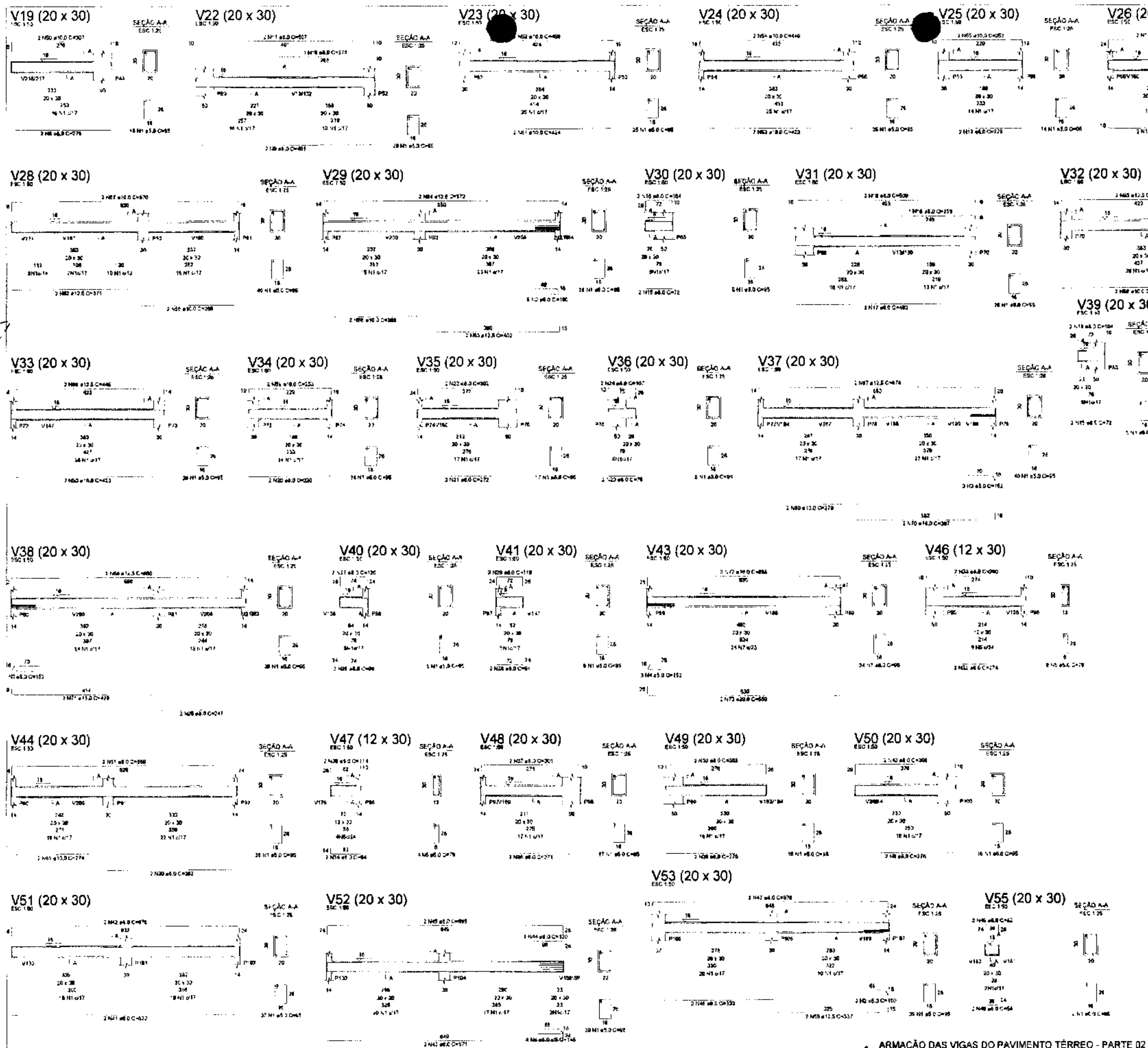

1 ARMAÇÃO DAS VIGAS DO PAVIMENTO TÉRREO - PARTE 02
ESCALA INDICADA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHAMENTO ARMAÇÃO DAS VIGAS PAVIMENTO TÉRREO PARTE 02

SCO

11/34

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 00372 Fls. Rubrica

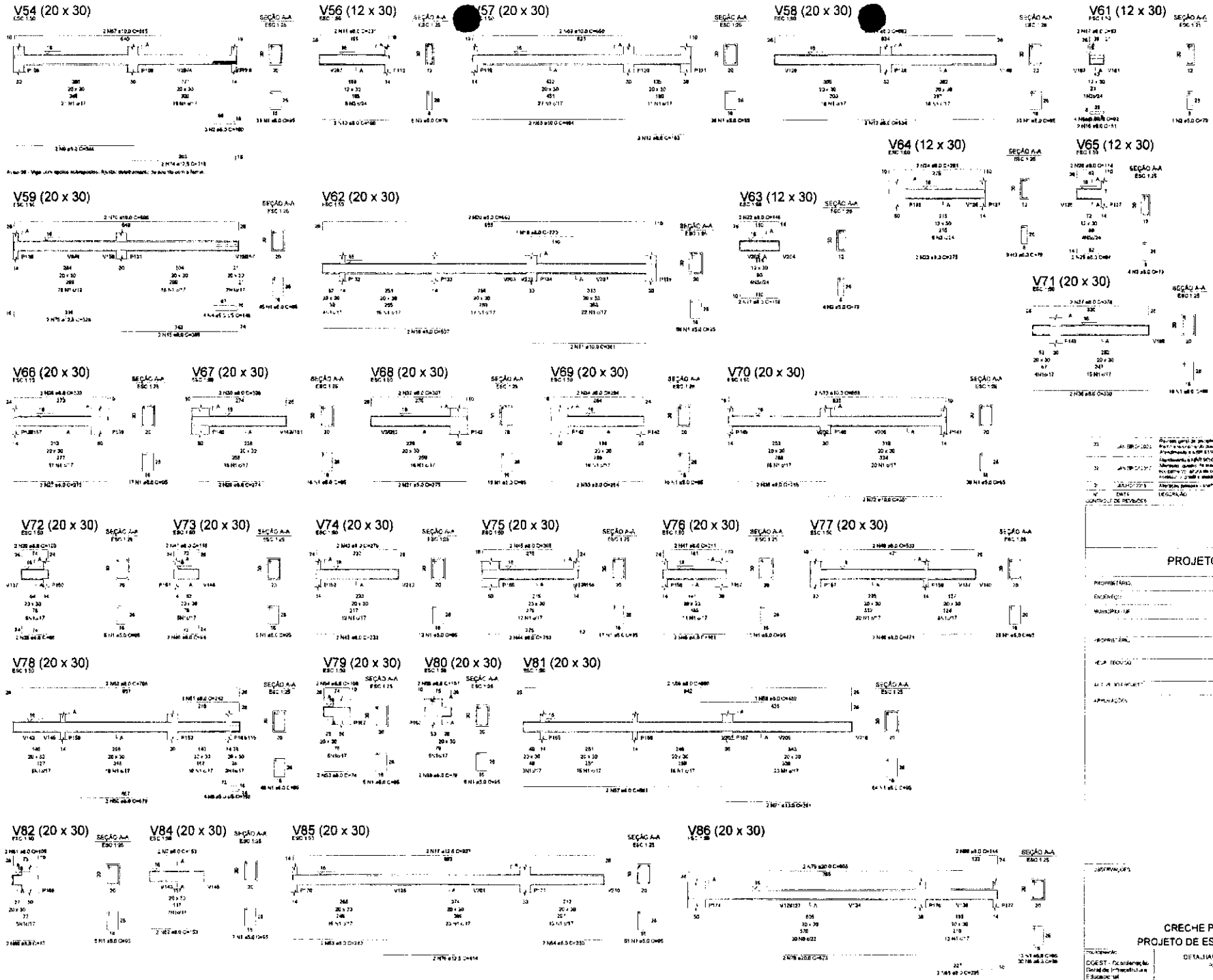

1 ARMAÇÃO DAS VIGAS DO PAVIMENTO TÉRREO - PARTE 03
ESCALA INDICADA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:
CHEFE TÉCNICO:
AUTOR DO PROJETO:
APROVAÇÃO:

CONTROLE DE REVISÕES

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
3	JAN/2023	Revisão geral de projetos conforme a sua adição em a planilha. Refinamento do dimensionamento das lajes e vigas em de elementos para adequação de armaduras. Atendendo a NBR 6118:2014 e NBR 6120:2019.
2	JAN/2023	Atendendo a NBR 9050:2015. Alteração quanto ao peso de concreto armado, tendo em vista a adição de platibanda, incluindo a ocorrência de vigas de contenção nas platibandas, que eram partes que não eram a altura da laje PN4. Acréscimo de vigas e alteração de vigas em balanço devido a inclusão de platibanda e marquise no beiral.
1	JUN/2022	Alterações pequenas, sem para adequação hidráulica e detalhamento, atendendo de alguns detalhamentos.

COMISSÃO DE CONTINUAÇÃO DE OBRAS
Rubrica

OBSERVAÇÕES:

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHAMENO ARMAÇÃO DAS VIGAS
PAVIMENTO TÉRREO
PARTE 03

SCO

ESCALA: 1:25 / 1:50
DATA: JAN/2023

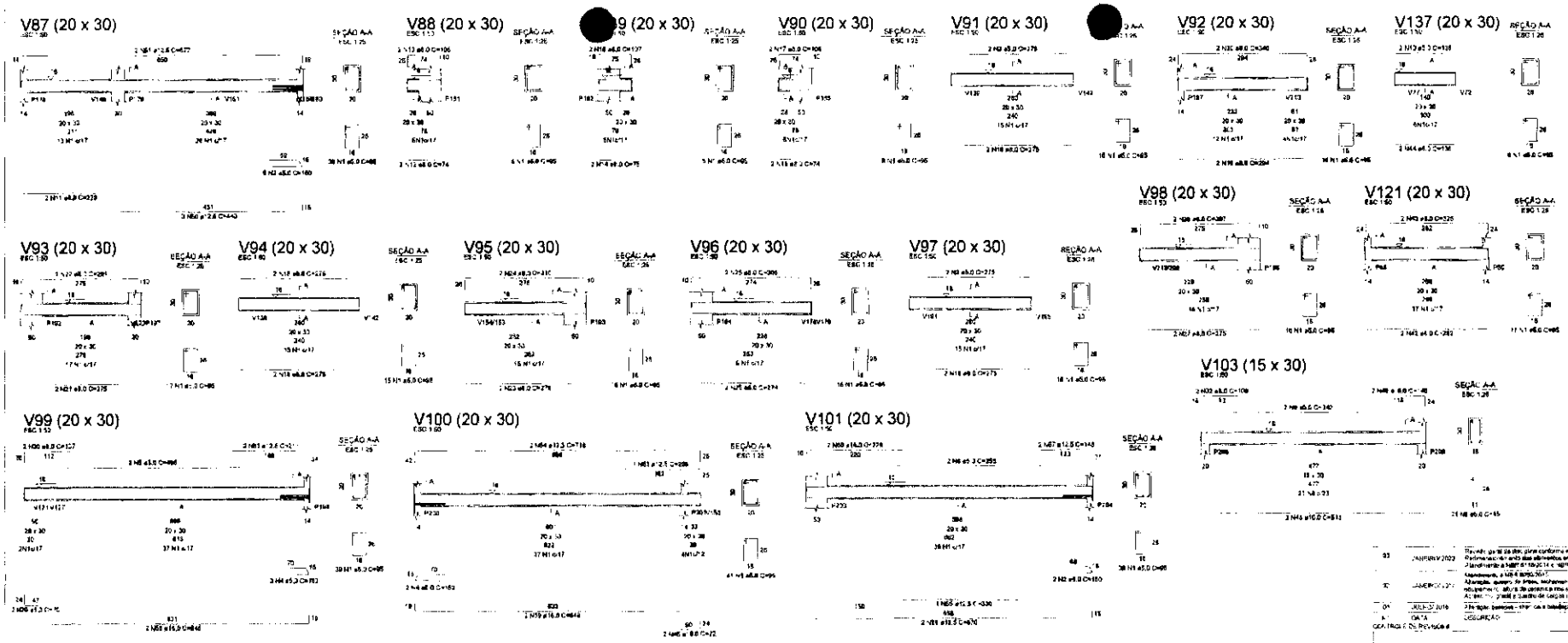

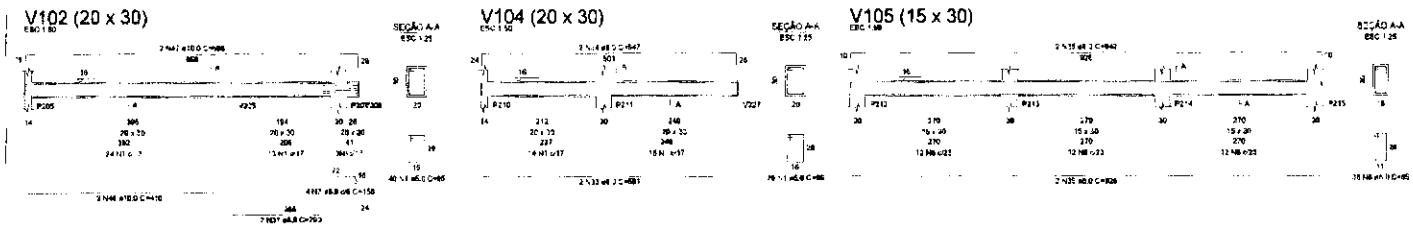

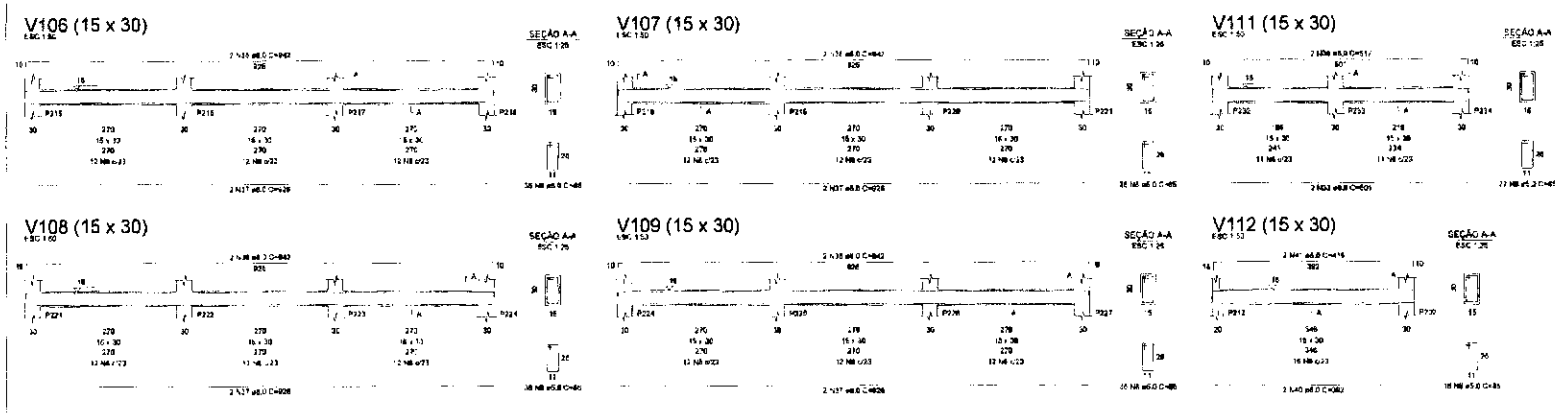

1 ARMAÇÃO DAS VIGAS DO PAVIMENTO TÉRREO - PARTE 04
ESCALA INDICADA

03 JANEIRO/2022
02 JANEIRO/2021
01 JULHO/2016
REV DATA DESCRIÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO
ENDEREÇO
PREFEITURA
RESP. TÉCNICO
MATRÍCULA DO PROJETO
APRESENTAÇÃO
OBSERVAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Rubrica
HS 0374

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

CONTRATO
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHAMENTO ARMAÇÃO DAS VIGAS
PAVIMENTO TÉRREO
PARTE 04

SCO

REVISÃO
ESCALA 1:25 / 1:50
DATA JANEIRO/2022

FOLHA 13/34

V110 (15 x 30)

V113 (15 x 30)

V118 (20 x 30)

V114 (15 x 30)

V115 (15 x 30)

V117 (20 x 30)

V123 (12 x 30)

V147 (20 x 30)

V116 (15 x 30)

V119 (20 x 30)

V120 (20 x 30)

V122 (20 x 30)

V124 (20 x 30)

V125 (20 x 30)

V126 (20 x 30)

V128 (20 x 30)

V127 (20 x 30)

V129 (20 x 30)

V130 (20 x 30)

V131 (20 x 30)

V132 (20 x 30)

V133 (12 x 30)

V134 (20 x 30)

V135 (20 x 30)

1 ARMAÇÃO DAS VIGAS DO PAVIMENTO TÉRREO - PARTE 05
ESCALA INDICADA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTENÇÃO
Fls. 0375
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURADE CONCRETO

DOCDIGITAL
DCEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHAMENTO ARMAÇÃO DAS VIGAS
PAVIMENTO TÉRREO
PARTE 05

SCO

14/34

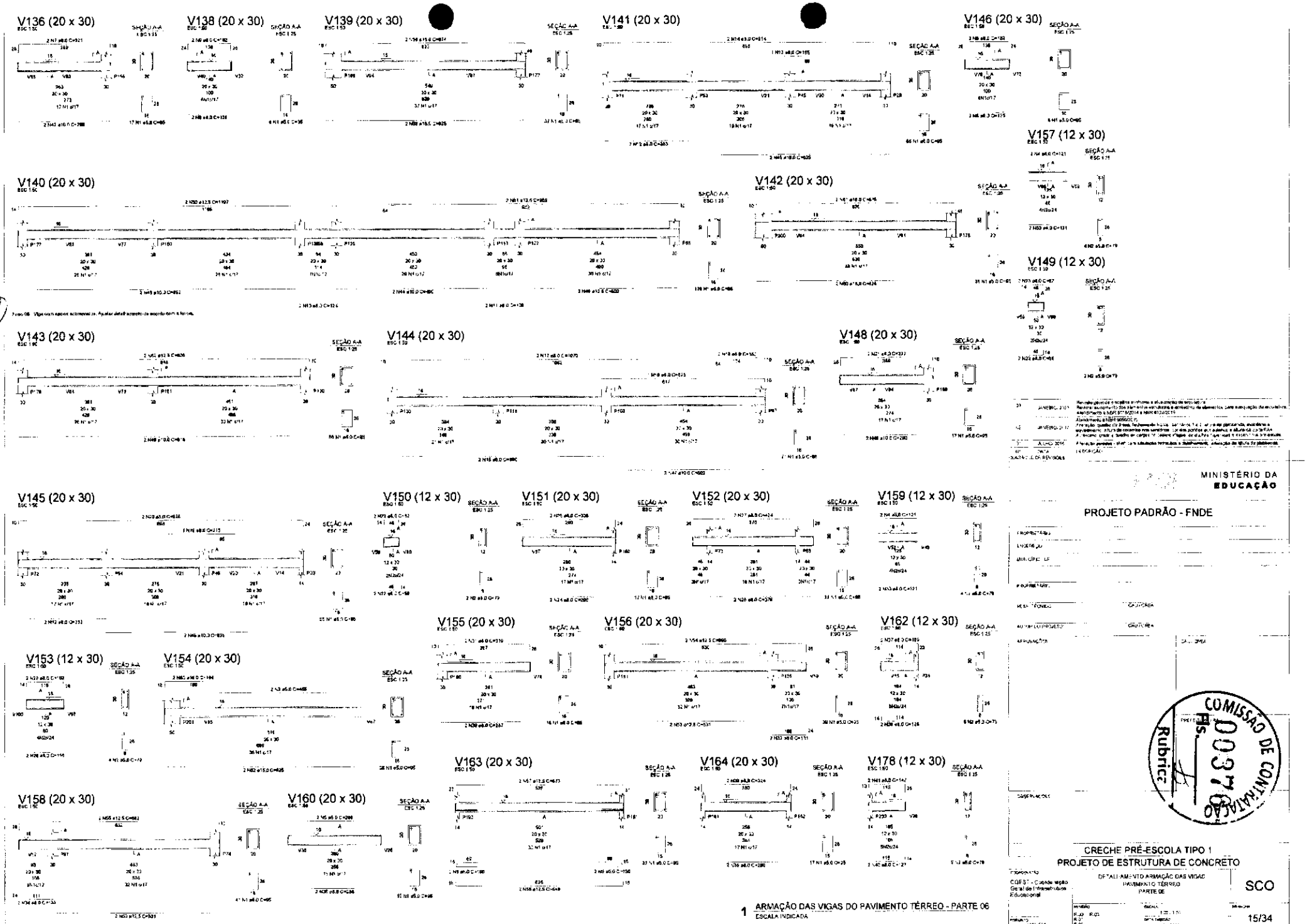

1 ARMAÇÃO DAS VIGAS DO PAVIMENTO TÉRREO - PARTE 06
ESCALA INDICADA

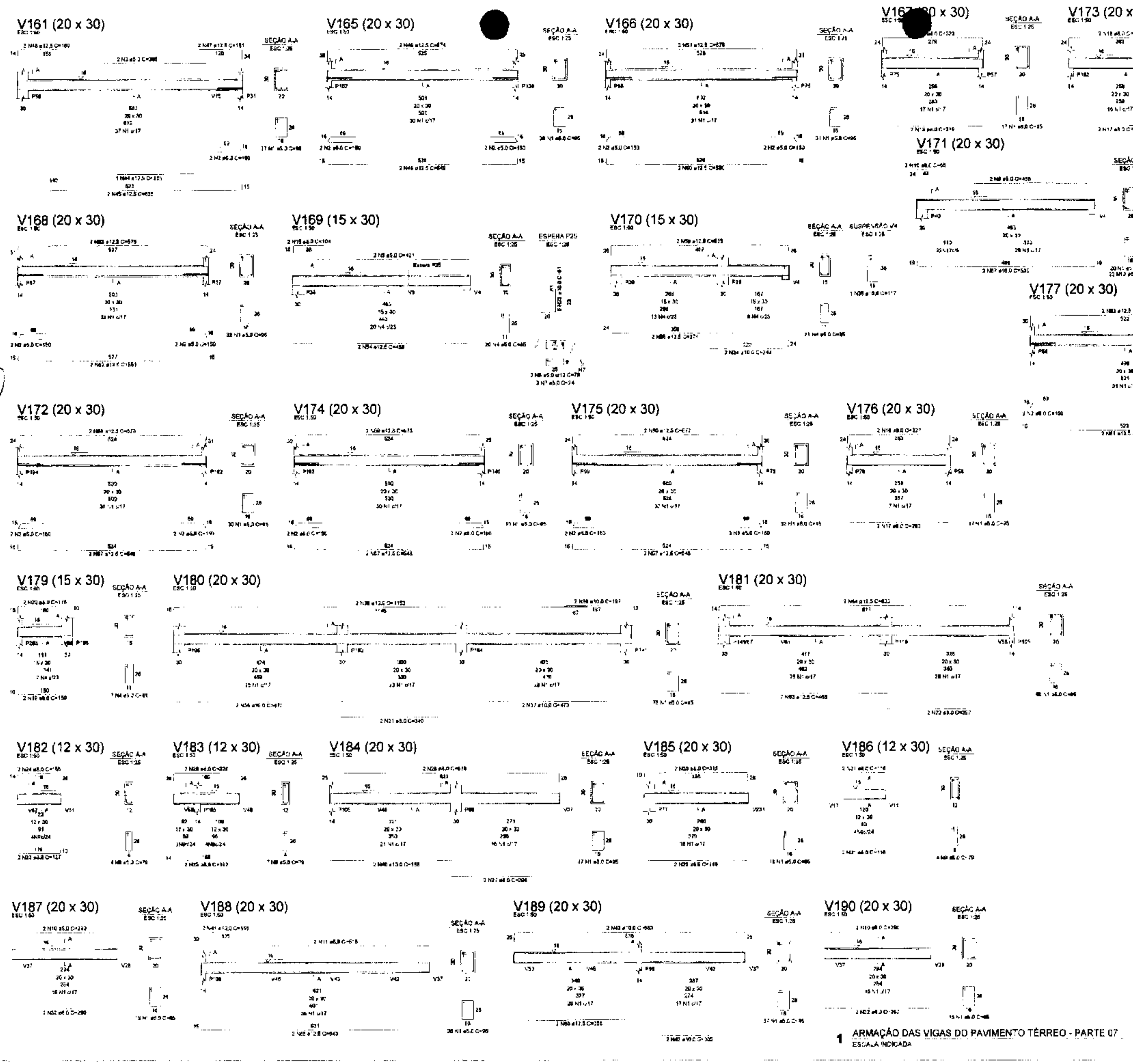

1 ARMAÇÃO DAS VIGAS DO PAVIMENTO TÉRREO - PARTE 07
ESCALA INDICADA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHAMENTO ARMAÇÃO DAS VIGAS PAVIMENTO TÉRREO PARTE 07

SCO

16/34

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0377
Rubrica

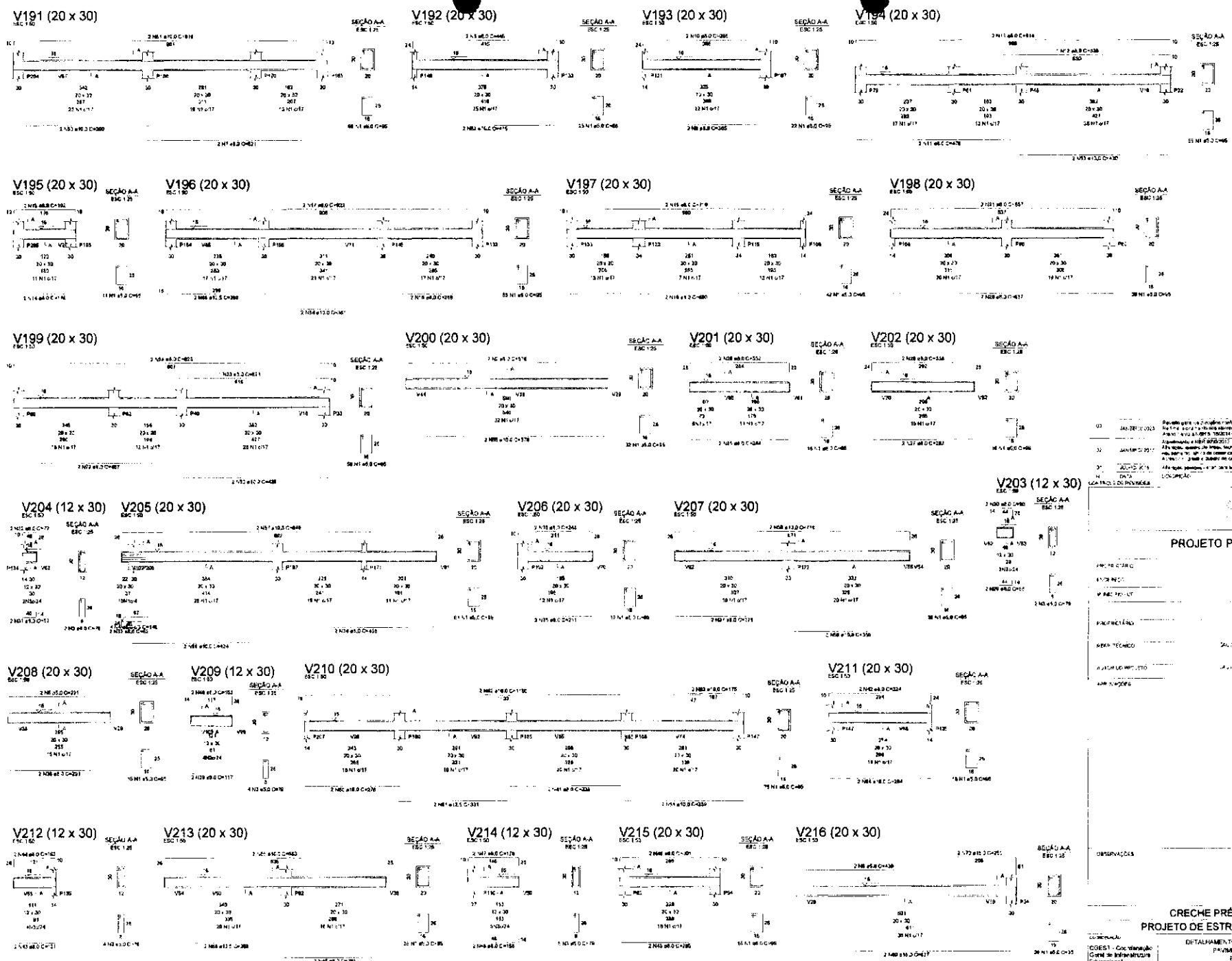

1 ARMAÇÃO DAS VIGAS DO PAVIMENTO TÉRREO - PARTE 08
ESCALA INDICADA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

DETALHAMENTO ARMAÇÃO DAS VIGAS
PAVIMENTO TÉRREO
PARTE 08

SCO

17/34

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0037
Rubrica

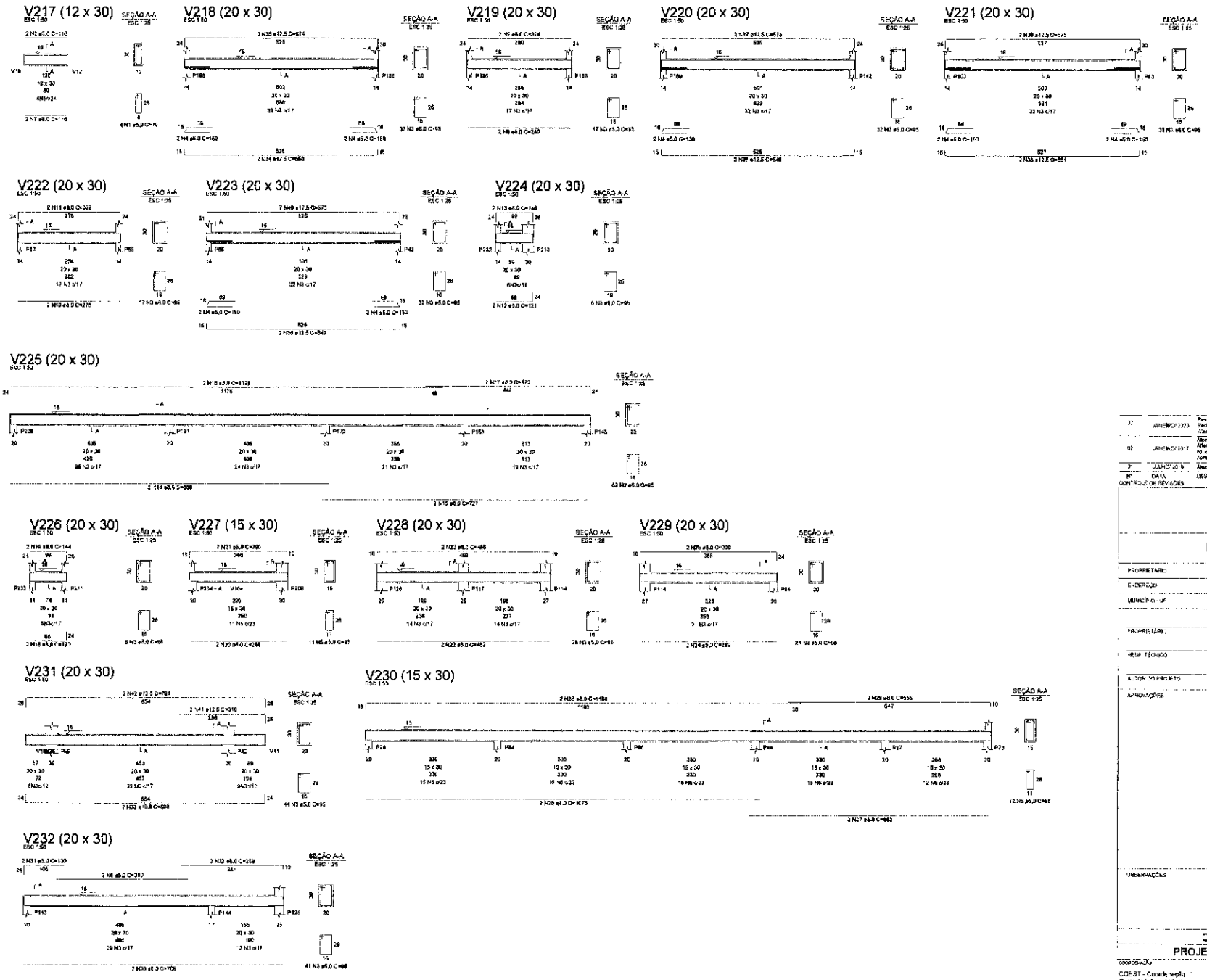

1 ARMAÇÃO DAS VIGAS DO PAVIMENTO TÉRREO - PARTE 08
ESCALA INDICADA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
02	JANEIRO/2023	Revisão geral de projetos conforme a atualização da arquitetura. Redimensionamento dos elementos secundários e acréscimo de elementos para estabilização da arquitetura. Atendimento a ABNT NBR 6118:2014 e NBR 6122:2019.
01	JANEIRO/2012	Atendimento a NBR 9050:2015. Alteração: quadro de áreas, fechamento frontal, sanitários PNE, altura de peitoris, mobiliário e equipamentos, altura de cerâmica nos sanitários, cor dos batentes dos sanitários e altura da calha RA4. Acréscimo: grade e quadro de carga no passeio, drágua, de descida hidraulica e elétricas diferenciada.
0	JUNHO/2011	Alterações gerais - ampliação hidráulica e drenagem, alteração na altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO

MUNICÍPIO - UF

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO — CAU/CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU/CREA

APROVAÇÕES — CAU/CREA

OBSERVAÇÕES

COMISSÃO DE CONTENÇÃO
FS 0037
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHAMENTO ARMAÇÃO DAS VIGAS
PAVIMENTO TÉRREO
PARTE 08

SCO

ESCALA: 1:25 / 1:50

FORMATO: 594x841 A0

DATA EMISSÃO: JAN/2023

PRANCHA: 18/34

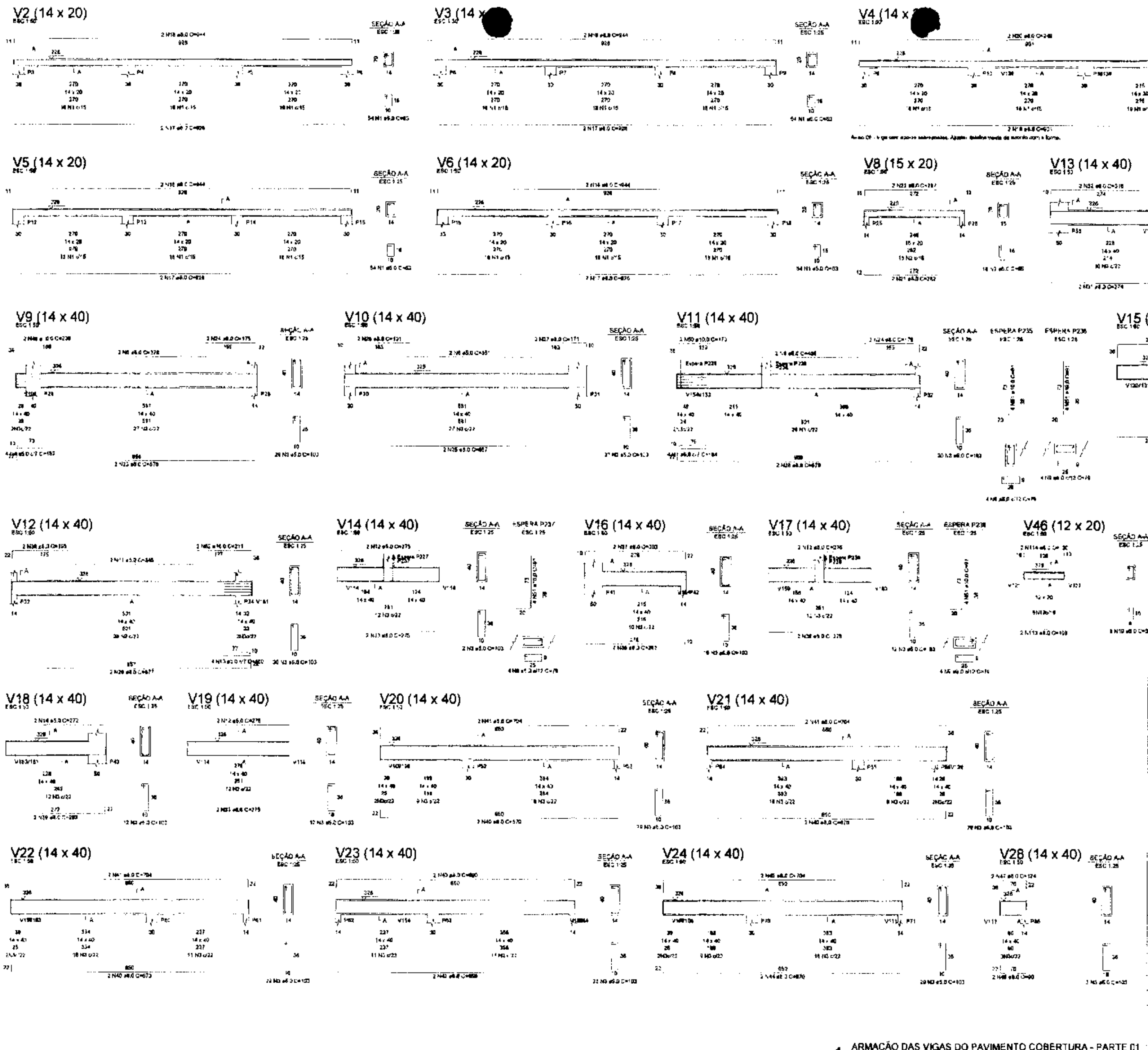

1 ARMAÇÃO DAS VIGAS DO PAVIMENTO COBERTURA - PARTE 01

ESCALA INDICADA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHAMENTO ARMAÇÃO DAS VIGAS PAVIMENTO COBERTURA PARTE 01

SCO

19/34

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00380
Rubrica

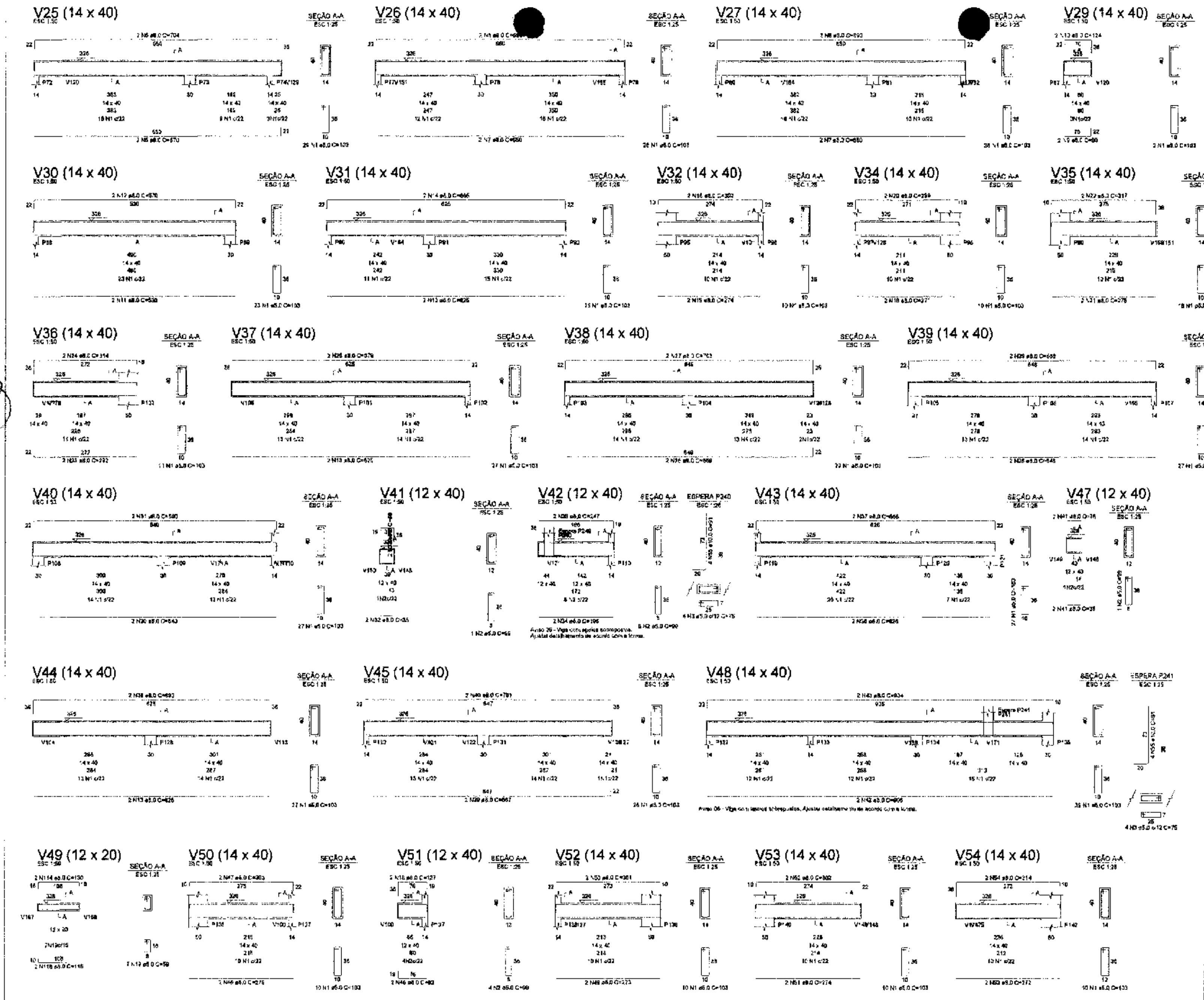

1 ARMAÇÃO DAS VIGAS DO PAVIMENTO COBERTURA - PARTE 02
ESCALA INDICADA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
03	JANEIRO/2022	Revisão geral de [illegible] conforme a [illegible] da arquitetura. Redimensionamento dos elementos estruturais e acréscimo de elementos para adequação da arquitetura. Atendimento à NBR 6118/2014 e NBR 3172/2019.
02	JANEIRO/2017	Atendimento à NBR 9050/2015. Alteração: quadro de áreas, fechamento frontal, sanitários [illegible] [illegible] equipamento, [illegible] de cerâmica nos sanitários, [illegible] Acréscimo: [illegible]
01	JULHO/2015	Alteração [illegible]

CONTROLE DE REVISÕES

MINISTÉRIO DA **EDUCAÇÃO**

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO
ENDEREÇO
MUNICÍPIO - UF
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CAU / CREA
AUTOR DO PROJETO — CAU / CREA
APROVAÇÕES — CAU / CREA
OBSERVAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0381 Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
DETALHAMENTO ARMAÇÃO DAS VIGAS PAVIMENTO COBERTURA PARTE 02
SCO
FORMATO: [illegible]
REVISÃO: R 00, R 01, R 02, R 03
ESCALA: 1:25 / 1:50
DATA EMISSÃO: [illegible]
PRANCHA: 20/34

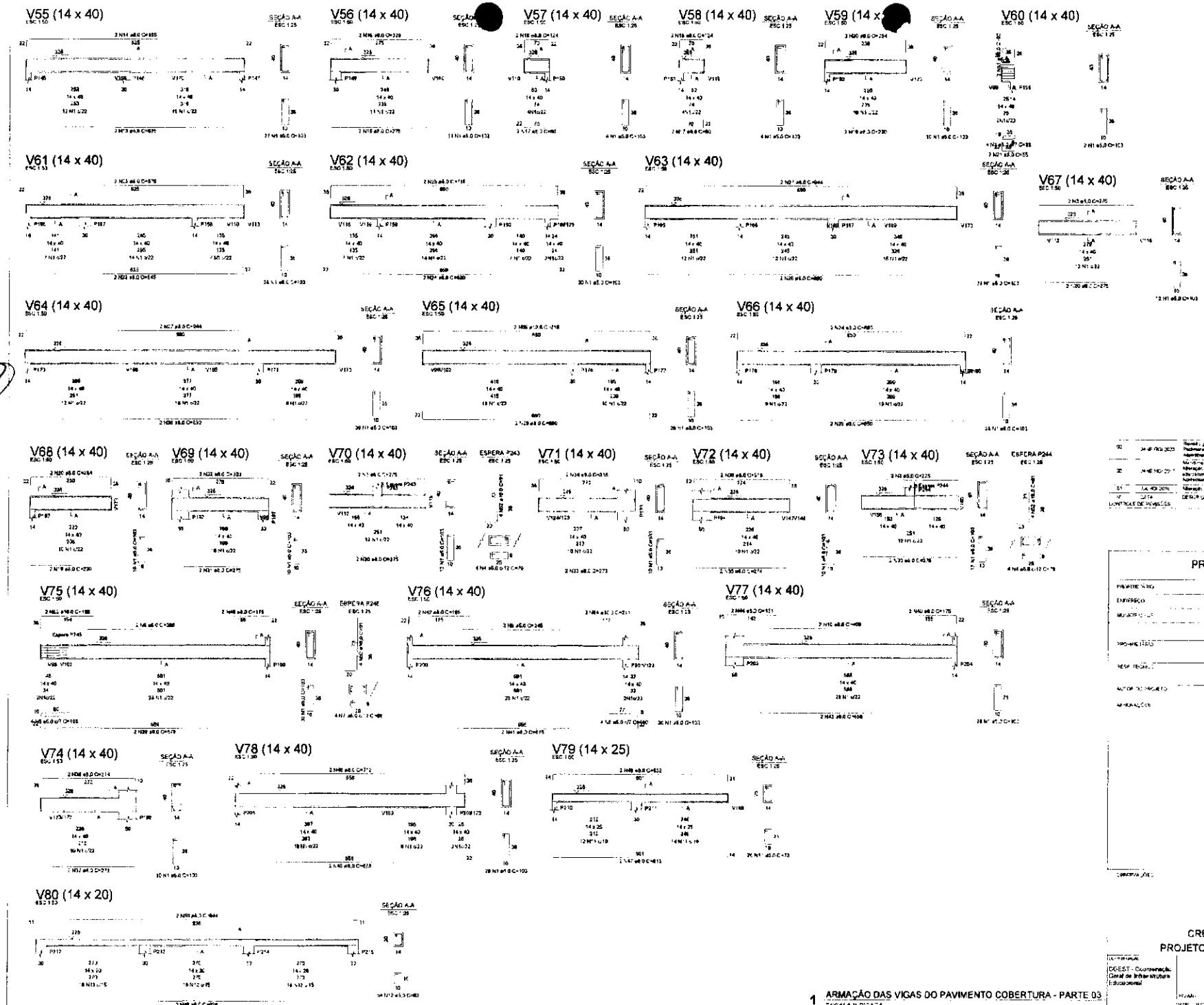

1 ARMAÇÃO DAS VIGAS DO PAVIMENTO COBERTURA - PARTE 03
ESCALA INDICADA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0382
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHAMENTO ARMAÇÃO DAS VIGAS
PAVIMENTO COBERTURA
PARTE 03

SCO

21/34

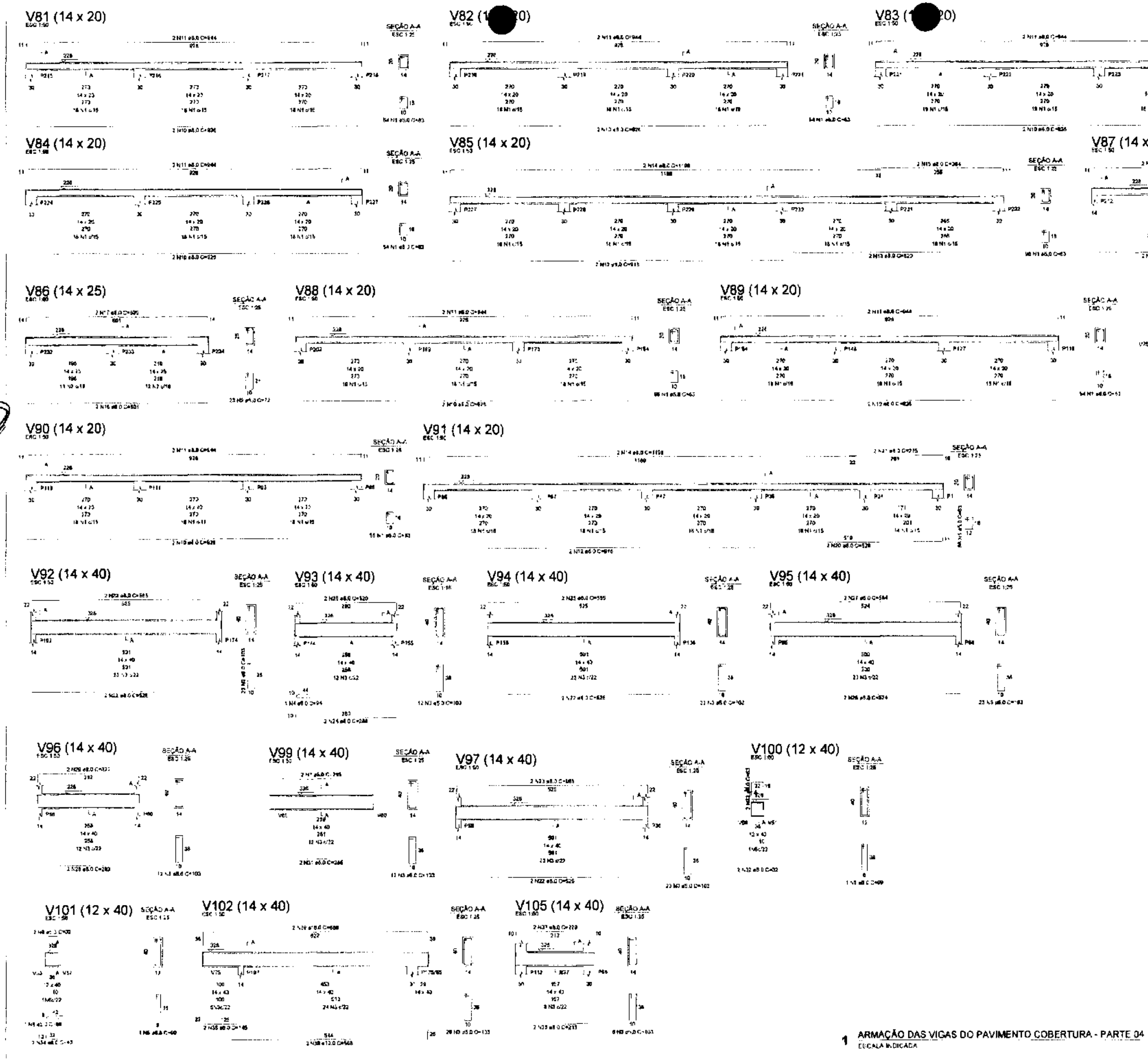

1 ARMAÇÃO DAS VIGAS DO PAVIMENTO COBERTURA - PARTE 04
ESCALA INDICADA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

AUTOR DO PROJETO

APROVAÇÃO

OBSERVAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00383
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

DETALHAMENTO ARMAÇÃO DAS VIGAS PAVIMENTO COBERTURA PARTE 04

DOEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

SCO

22/34

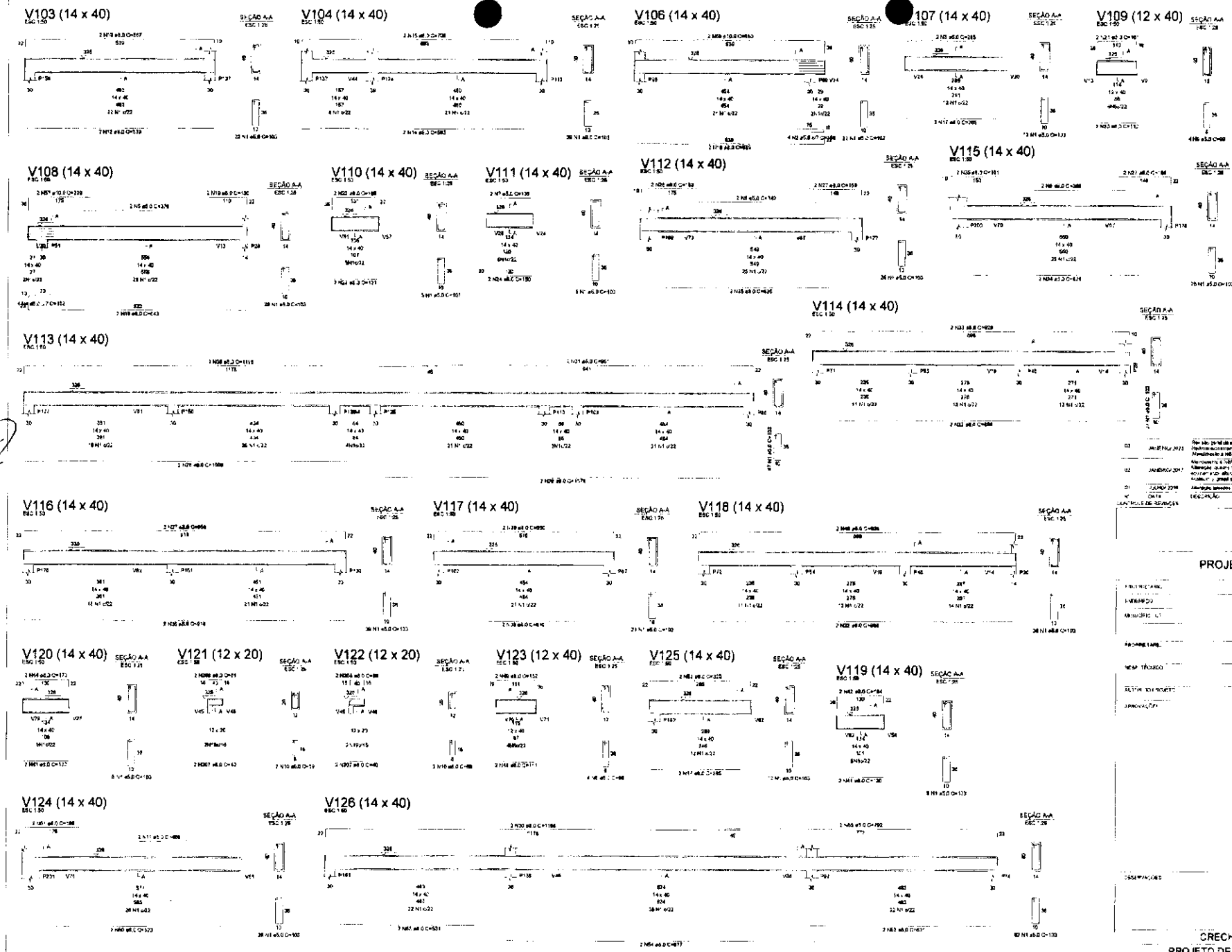

1 ARMAÇÃO DAS VIGAS DO PAVIMENTO COBERTURA - PARTE 05
ESCALA INDICADA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00038
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO
CSEST – Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETA. FAVIMENTO ARMAÇÃO DAS VIGAS
PAVIMENTO COBERTURA
PARTE 05

SCO

23/34

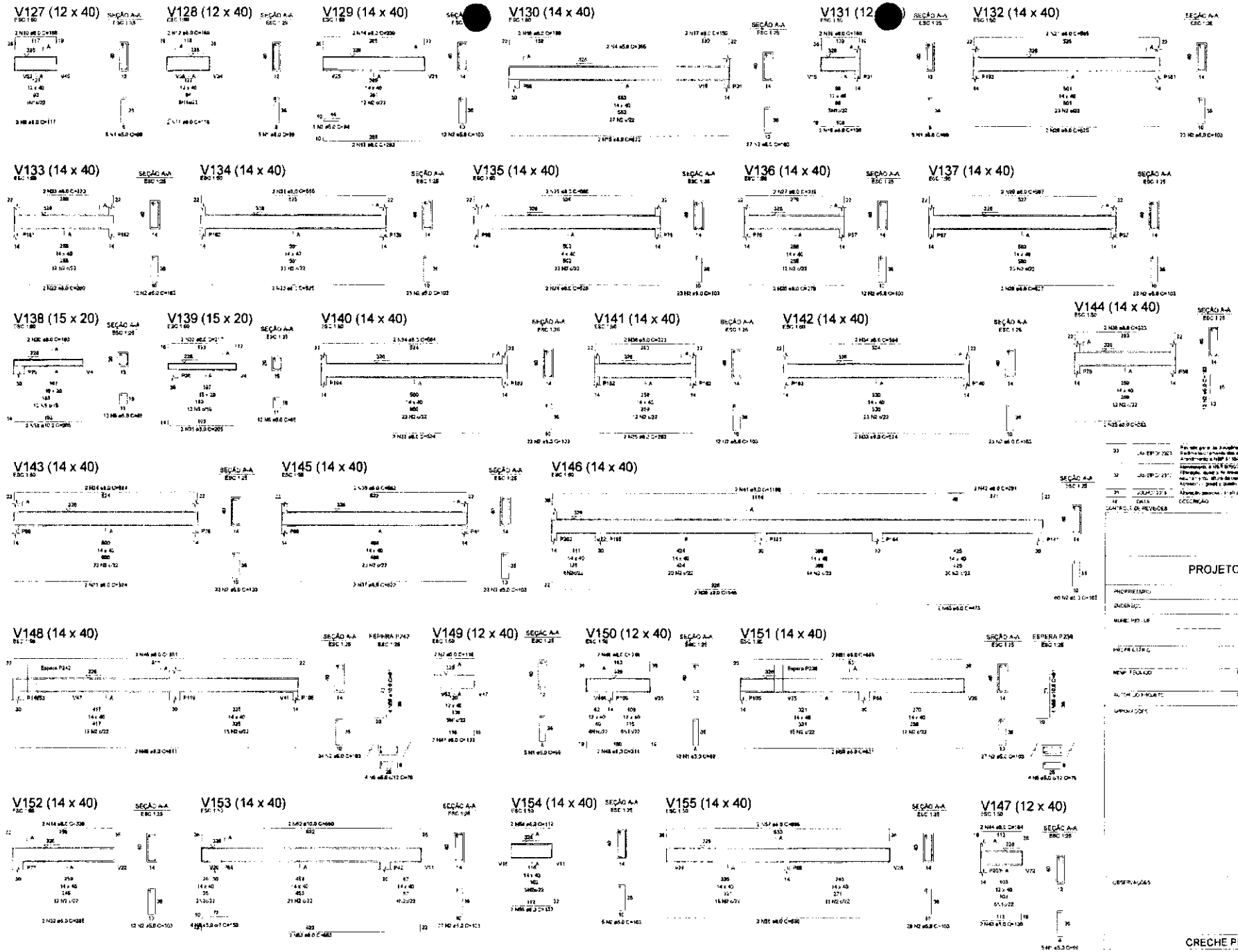

1 ARMAÇÃO DAS VIGAS DO PAVIMENTO COBERTURA - PARTE 06
ESCALA INDICADA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
03	JAN/2023	[illegible]
02	JAN/2023	[illegible]
01	JUN/2022	[illegible]

CONTROLE DE REVISÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
MUNIC. PTO - UF:
PROPRIETÁRIO:
REVISÃO ESCOLHIDO: CAU/CREA
AUTOR DO PROJETO: CAU/CREA
APROVADO POR: CAU/CREA
OBSERVAÇÕES:

COMISSÃO DE CONTINUAÇÃO
Fls. 0385
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

DETALHAMENTO ARMAÇÃO DAS VIGAS
PAVIMENTO COBERTURA
PARTE 06

SCO

CODEPLAN Nº:
DCEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESCALA: 1:25 / 1:50
DATA EMISSÃO: JAN/2023

PRANCHA: 24/34

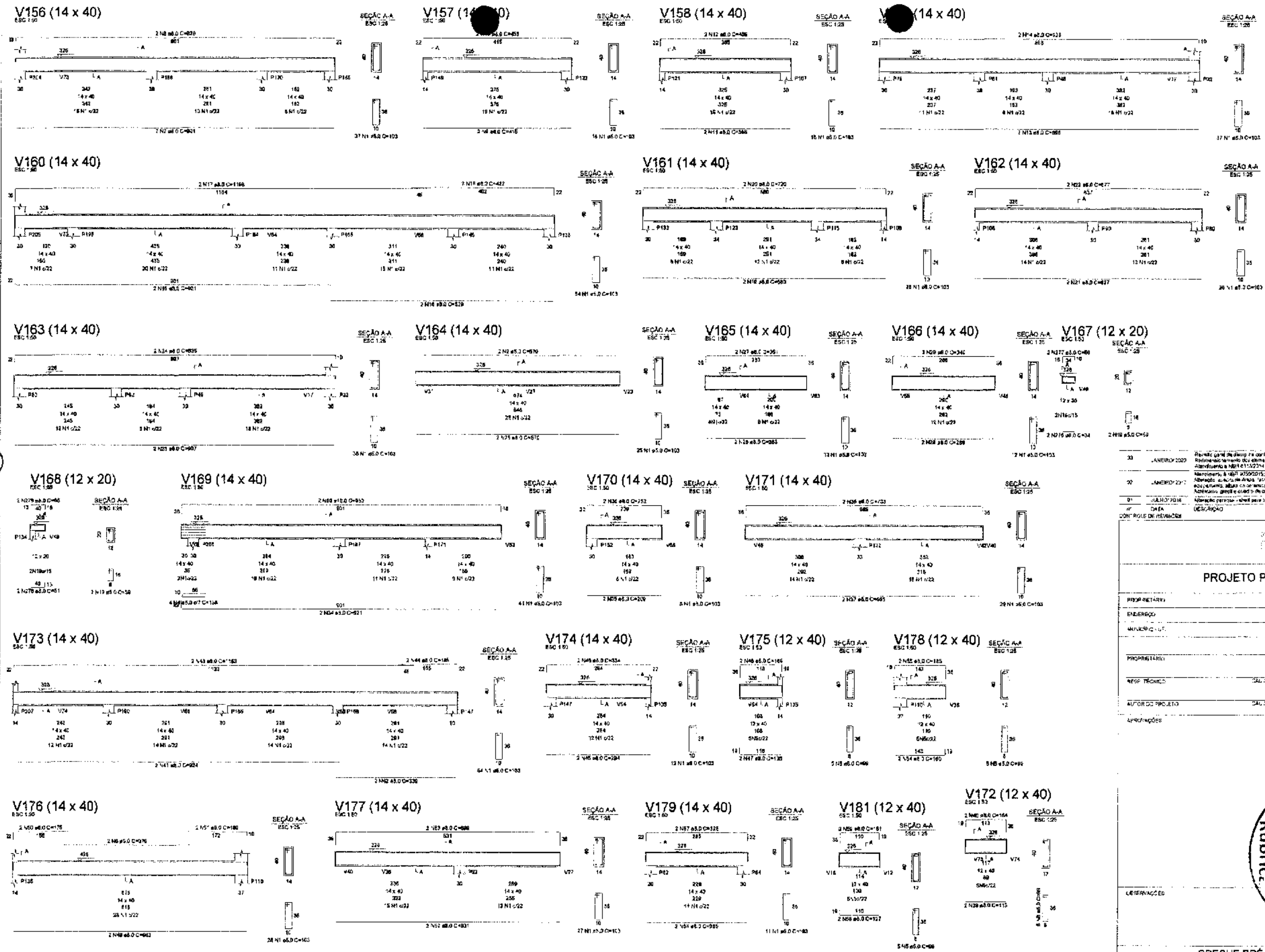

1 ARMAÇÃO DAS VIGAS DO PAVIMENTO COBERTURA - PARTE 07
ESCALA INDICADA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
03	JANEIRO/2020	Revisão geral do desenho conforme a atualização da arquitetura. Redimensionamento dos elementos estruturais e acréscimo de elementos para adequação da arquitetura. Atendimento à NBR 6118/2014 e NBR 6122/2019.
02	JANEIRO/2017	Atendimento à NBR 9050/2015; Alteração [illegible]
01	JULHO/2016	Alteração [illegible]

CONTROLE DE REVISÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO
ENDEREÇO
MUNICÍPIO / UF
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO | CAU / CREA
AUTOR DO PROJETO | CAU / CREA
APROVAÇÕES | CAU / CREA

OBSERVAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 00386
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHAMENTO ARMAÇÃO DAS VIGAS
PAVIMENTO COBERTURA
PARTE 07

SCO

ESCALA: 1:25 / 1:50
DATA EMISSÃO: JAN/2020
REVISÃO: R00 R03 R01 R02
PRANCHA: 25/34

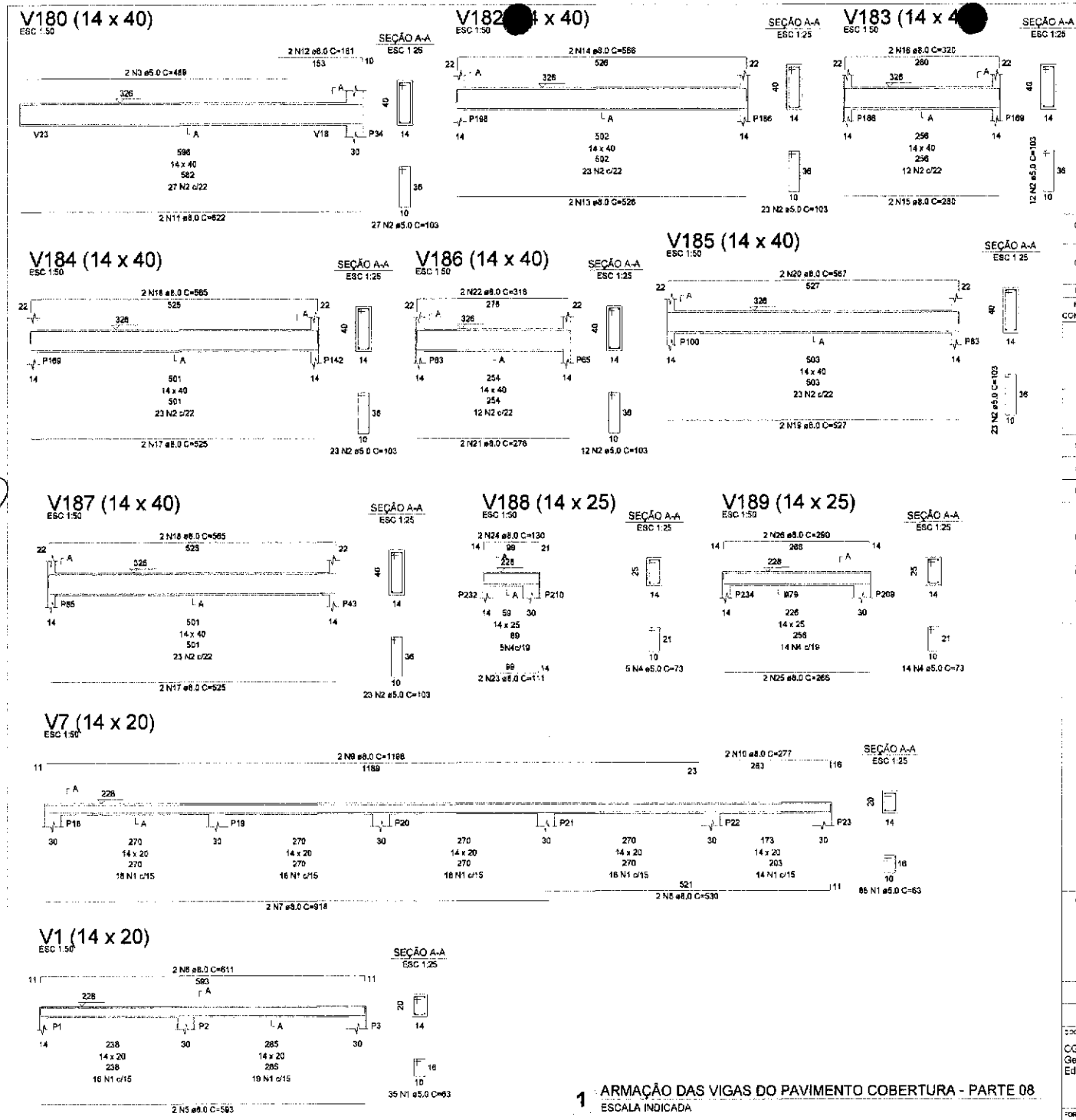

1 ARMAÇÃO DAS VIGAS DO PAVIMENTO COBERTURA - PARTE 08
ESCALA INDICADA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
03	JANEIRO/ 2023	Revisão geral de disciplina conforme a atualização da arquitetura. Redimensionamento dos elementos estruturais e acréscimo de elementos para acomodação da arquitetura. Atendimento a NBR 5118/2014 e NBR 6122/2019.
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/2015. Alteração: quadro de áreas, fechamento frontal, sanitários 1 e 2, altura da platibanda, mobiliário e equipamento, altura da cerâmica nos sanitários, cor dos portões dos solários e altura da porta PA4; Acréscimo: grauil e quadro de cargas no castelo d'água, de ducnas higiênicas e escorrinhos pré-escola.
01	JULHO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração de altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO: CAU / CREA

AUTOR DO PROJETO: CAU / CREA

APROVAÇÕES

CAU / CREA

PREFEITURA / RA

OBSERVAÇÕES:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0387
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHAMENTO ARMAÇÃO DAS VIGAS
PAVIMENTO COBERTURA
PARTE 08

SCO

REVISÃO: R.00 R.01 R.02 R.03

ESCALA: 1:25 / 1:50

DATA EMISSÃO: JAN/2023

PRANCHA: 26/34

FORMATO: (594x420)

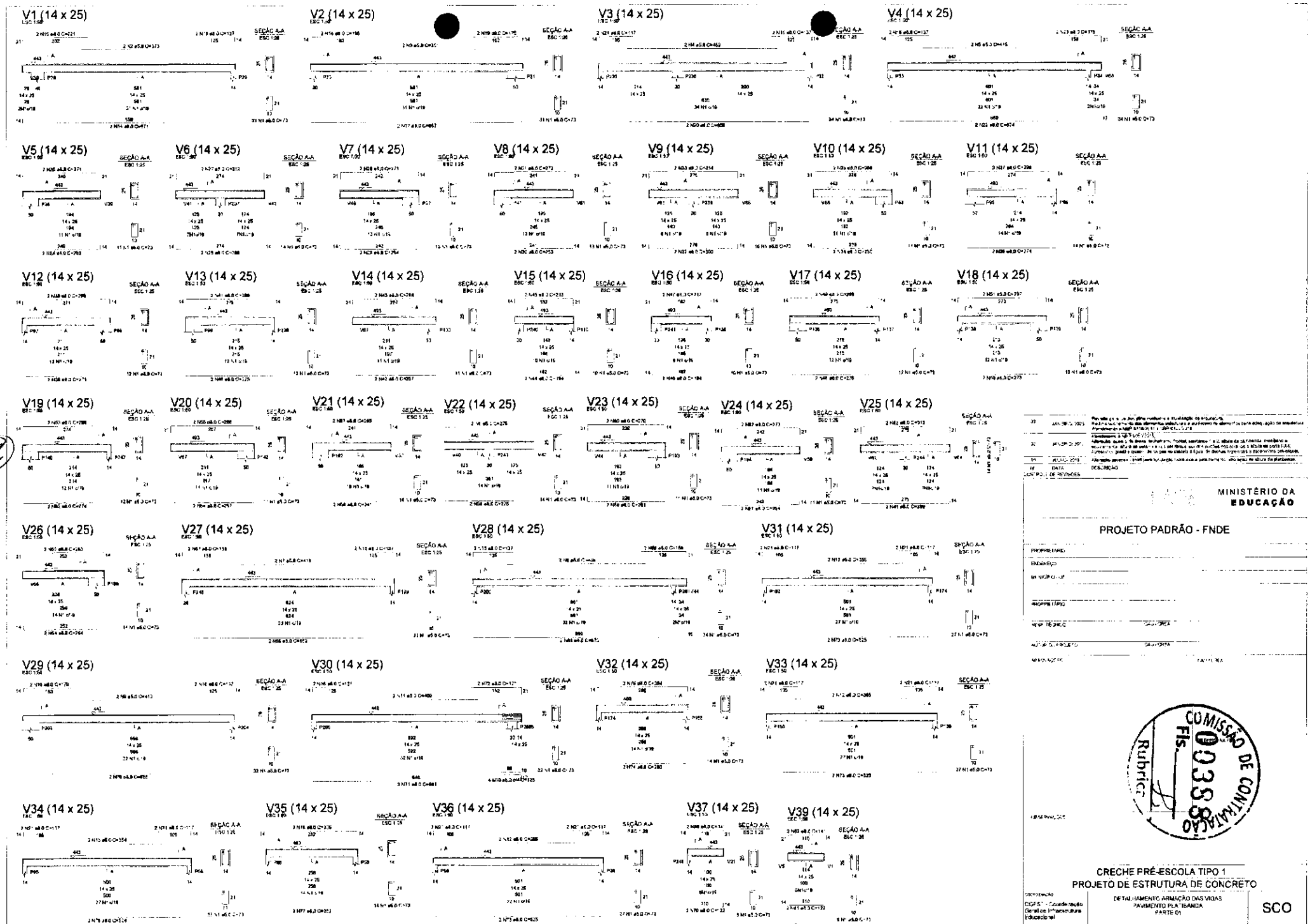

1 ARMAÇÃO DAS VIGAS DA PLATIBANDA - PARTE 01
ESCALA INDICADA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO

MUNICÍPIO - UF

RESPONSÁVEL TÉCNICO

AUTOR DO PROJETO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0358
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO
CGFST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHAMENTO ARMAÇÃO DAS VIGAS
PAVIMENTO PLATIBANDA
PARTE 01

SCO

ESCALA: 25/1:100

DATA PRIMEIRA: JAN/2023

27/34

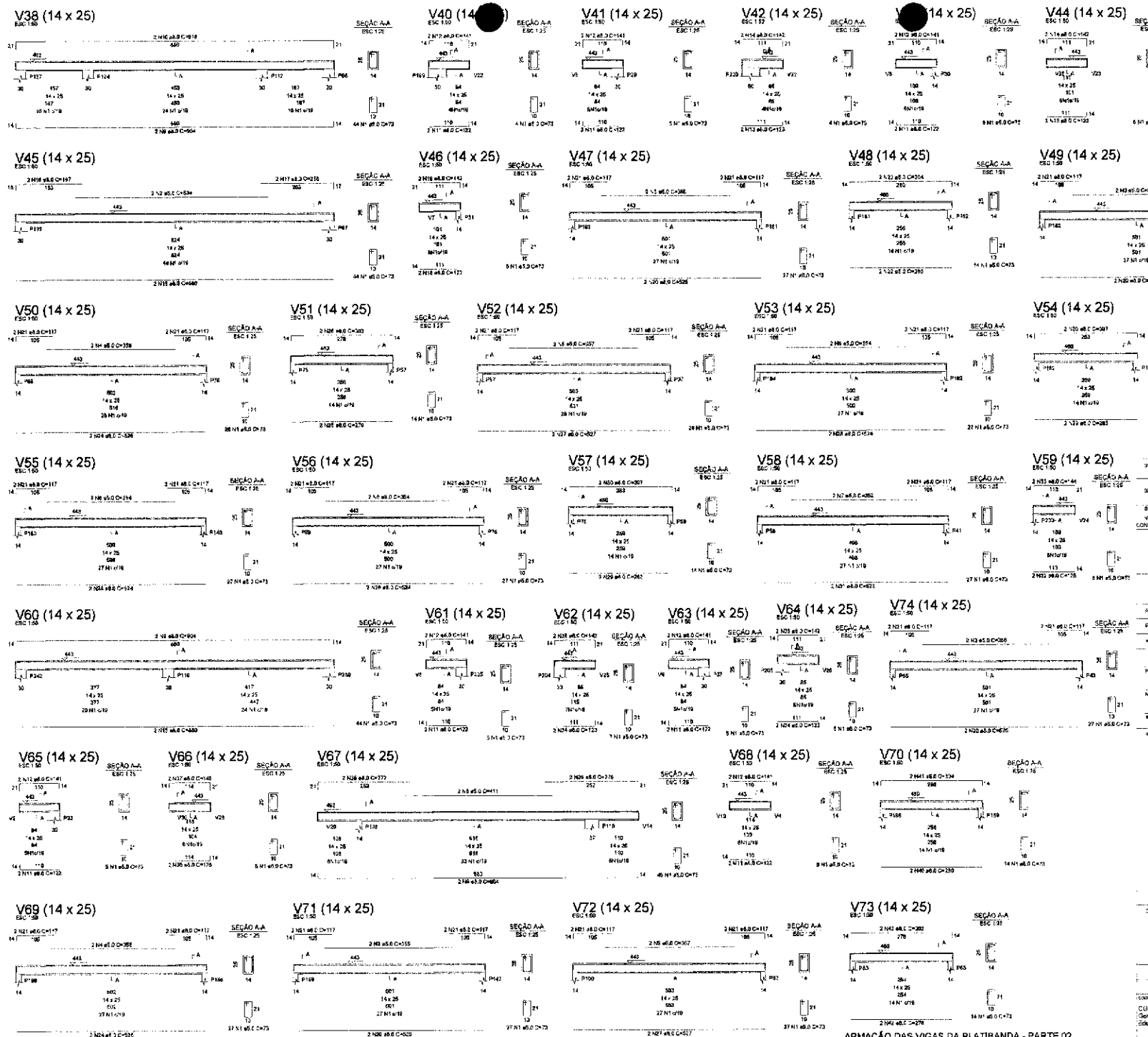

1 ARMAÇÃO DAS VIGAS DA PLATIBANDA - PARTE 02
ESCALA INDICADA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
03	JANEIRO/2023	Revisão geral de acordo com o levantamento da estrutura. Implementação das armaduras adicionais e complementares para execução da estrutura. Atendimento a NBR 6118/2014 e NBR 6122/2019.
02	JANEIRO/2017	Alargamento, à NBR 9050/2015. Alteração: aumento de área, melhoramento hospital, sanitários e ampliação da platibanda, melhoria e equipamento, adição de cerâmica nos sanitários, correção das vigas e adição de pilares de apoio PA4. Adequação geral a quadro de cargas, variação dos blocos, de acordo com a sondagem e sapatas isoladas.
01	JULHO/2016	Alteração geral: inclusão de sanitários, ventilação e detalhamento, alteração de altura da platibanda
Nº	DATA	DESCRIÇÃO

CONTROLE DE REVISÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO

MUNICÍPIO - UF

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CAU/CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU/CREA

APROVAÇÕES — CAU/CREA

OBSERVAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0388 Fls Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHAMENTO ARMAÇÃO DAS VIGAS
PAVIMENTO PLATIBANDA
PARTE 02

SCO

TEMA: R.00 P.01 R.02

ESCALA: 1:25 / 1:50

DATA DO PROJETO: JAN/2023

PRANCHA: 28/34

ARQUIVO: SHS-SHB

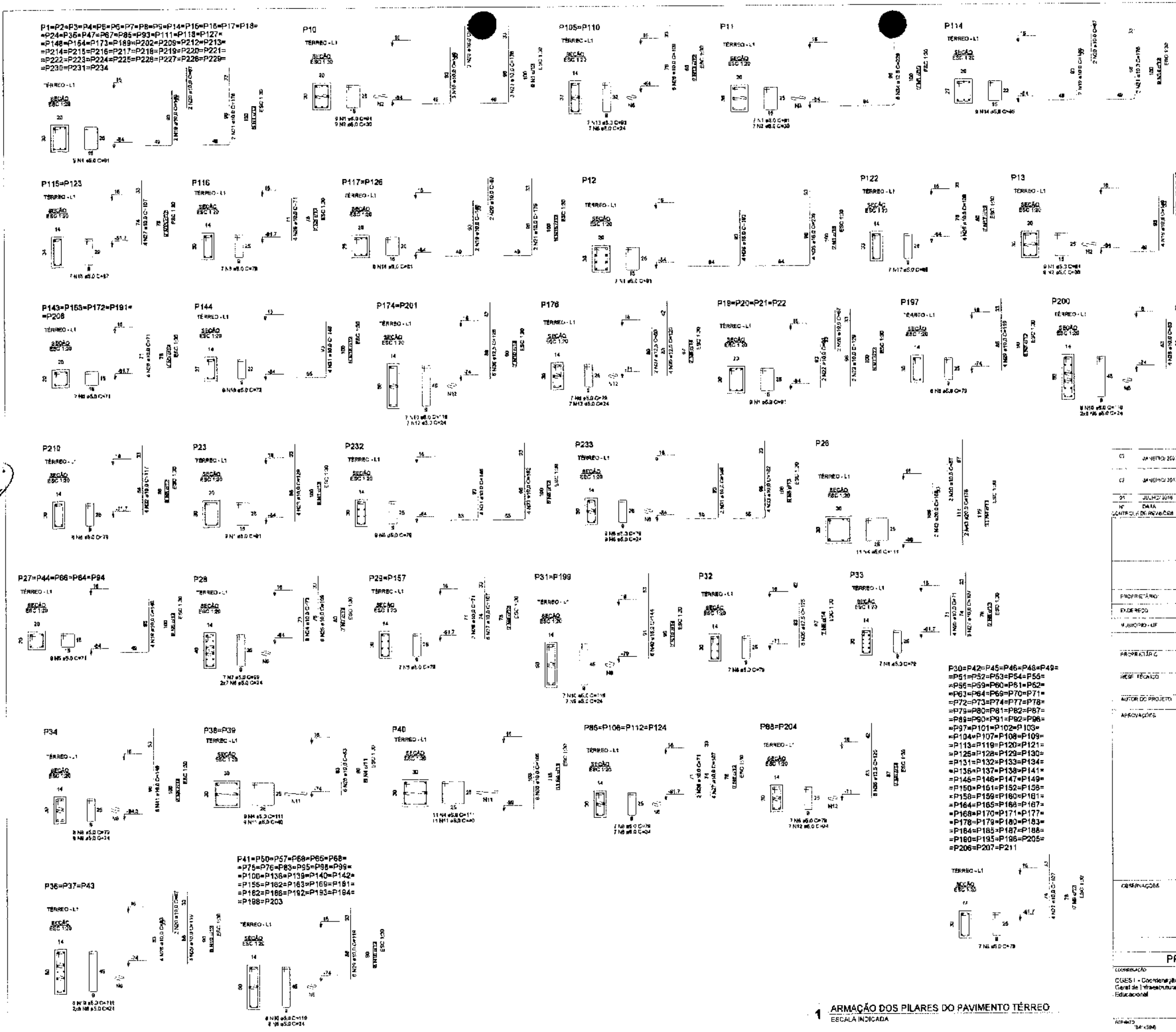

1 ARMAÇÃO DOS PILARES DO PAVIMENTO TÉRREO

ESCALA INDICADA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
03	JANEIRO/2013	Revisão geral das peças conforme atualização da arquitetura. Redimensionamento dos elementos estruturais e acréscimo de elementos para adequação às armaduras. Atendimento à NBR 6118/2014 e NBR 6122/2010.
02	JANEIRO/2012	Atendimento à NBR 9050/2015. Alteração quadro de áreas, fechamento lateral, cobertura, altura da platibanda, mobiliário e equipamentos, altura da cerâmica nos sanitários, portas e piso.
01	JULHO/2010	Alteração passeio - shaft para tubulação hidráulica e abastecimento, alteração de altura do platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

MINISTÉRIO DA **EDUCAÇÃO**

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO

MUNICÍPIO - UF

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO — CAU/CREA

AUTOR DO PROJETO — CAU/CREA

APROVAÇÕES — CAU/CREA

OBSERVAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 0390 Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1

PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHAMENTO ARMAÇÃO DOS PILARES PAVIMENTO TÉRREO

SCO

FORMATO: (841x594)

REVISÃO: R.03 R.03 R.01 R.02

ESCALA: 1:20/1:30

PRANCHA: 29/34

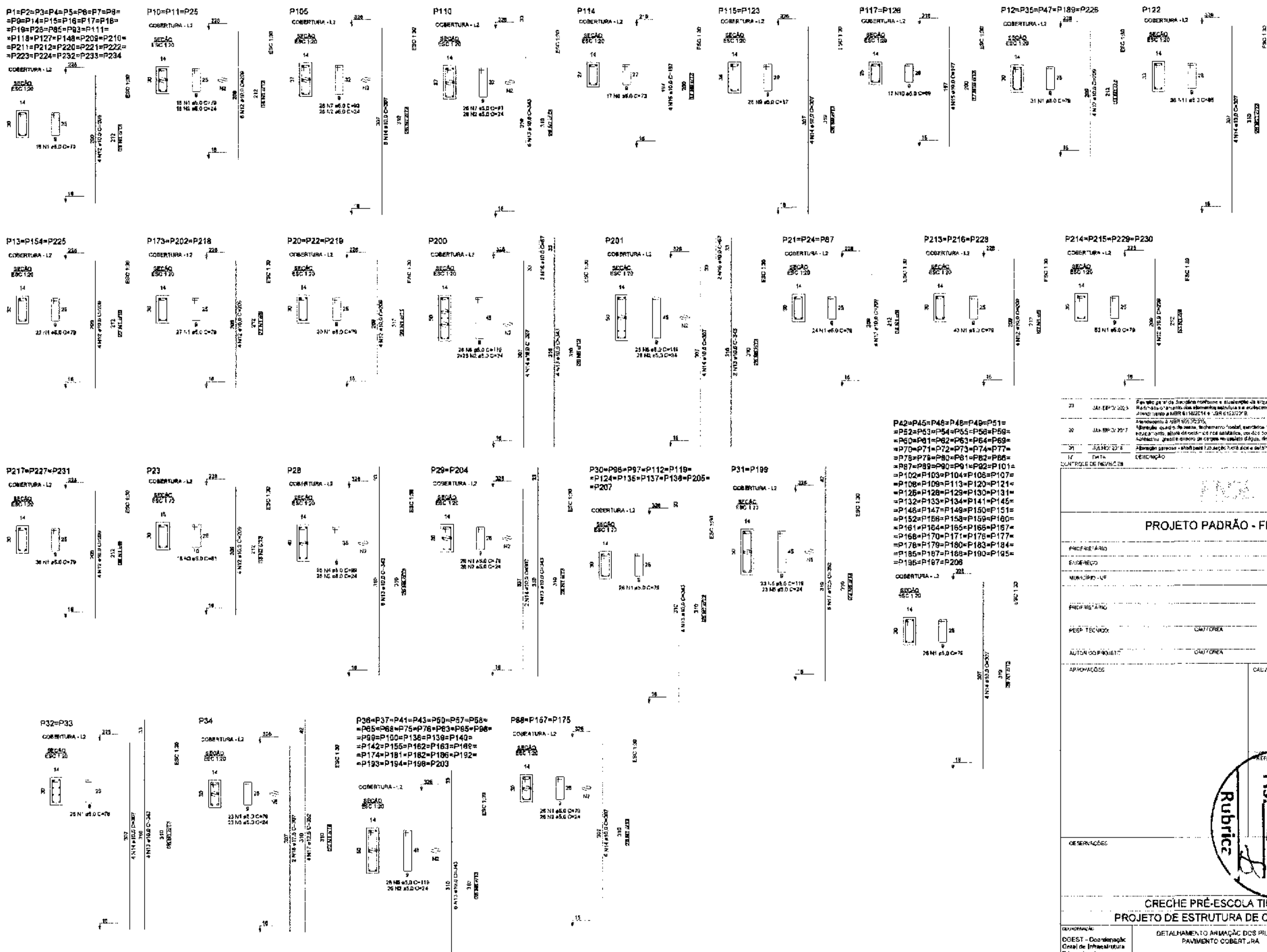

1 ARMAÇÃO DOS PILARES DO PAVIMENTO COBERTURA
ESCALA INDICADA

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
03	JANEIRO/2023	Revisão geral da disciplina conforme a atualização da arquitetura. Redimensionamento dos elementos estruturais e acréscimo de elementos para adequação da arquitetura. Atendimento à NBR 6118/2014 e NBR 6122/2019.
02	JANEIRO/2017	Atendimento à NBR 6050/2015. Alteração quadro de áreas, fechamento frontal, sanitários 1 e 2, altura da platibanda, refeitório e educacionamento, altura de peitoril nos sanitários, cor dos portões das solários e altura da porta PA4. Acréscimo: gradil e quadro de cargas no quadro d'água, de duchas higiênicas e bicicletário pré-escola.
01	JULHO/2016	Alteração parcial - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento, alteração da altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

MINISTÉRIO DA **EDUCAÇÃO**

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO
ENDEREÇO
MUNICÍPIO - UF
PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CAU/CREA
AUTOR DO PROJETO — CAU/CREA
APROVAÇÕES — CAU/CREA
REFERÊNCIA
OBSERVAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0391
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO: COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
DETALHAMENTO ARMAÇÃO DOS PILARES PAVIMENTO COBERTURA
SCO
FORMATO: (841x594)
REVISÃO: R00 R03
ESCALA: 1:20 / 1:30
DATA EMISSÃO: JAN/2023
PRANCHA: 30/34

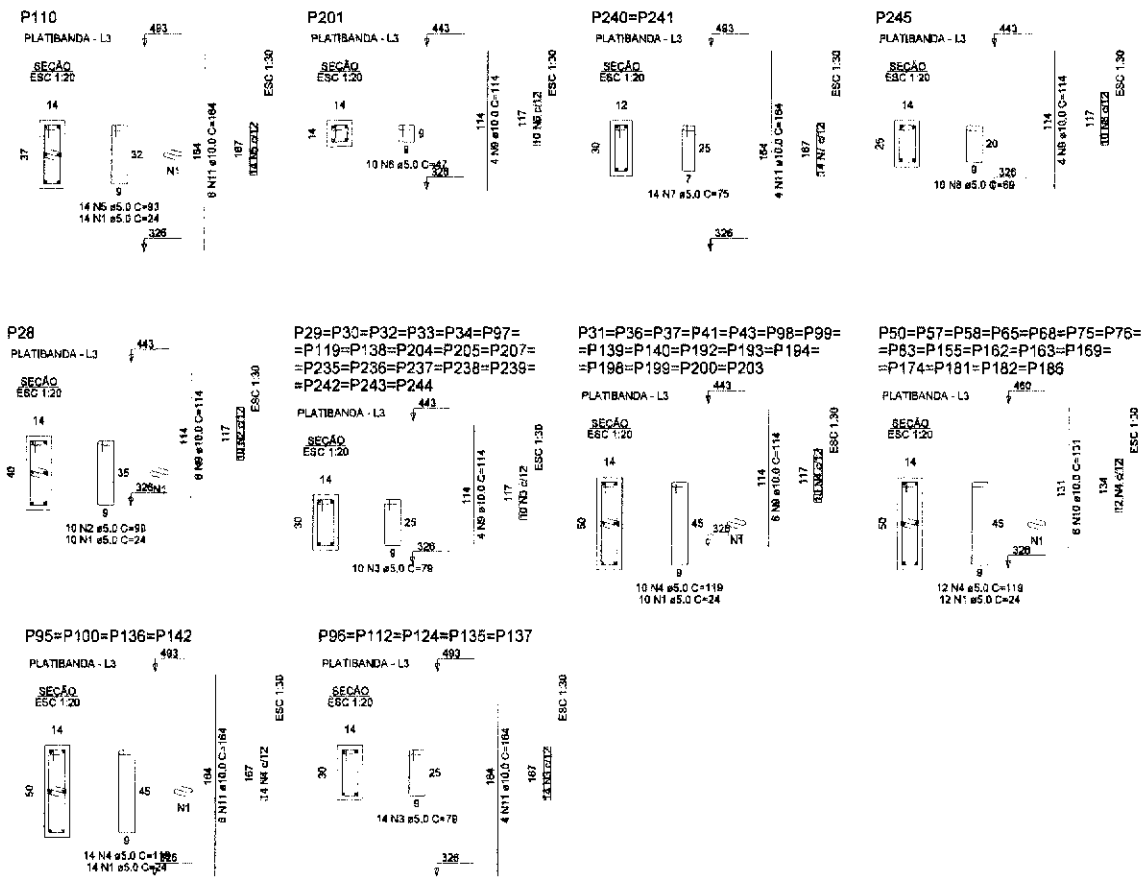

1 ARMAÇÃO DOS PILARES DO PAVIMENTO PLATIBANDA
ESCALA INDICADA

03	JANEIRO/ 2023	Revisão geral da disciplina conforme a atualização da arquitetura. Redimensionamento dos elementos estruturais e acréscimo de elementos para adequação da arquitetura. Atendimento a NBR 6118/2014 e NBR 6122/2019.
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/2015; Alteração: quadro de áreas, fechamento frontal, sanitários 1 e 2, altura da platibanda, mobiliário e equipamento, altura da cerâmica nos sanitários, cor dos portões dos solares e altura da porta PAA; Acréscimo: grade e quadro de cargas no castelo d'água, de duchas higiênicas e escaninhos pré-escola.
01	JULHO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento, alteração da altura da pial banda.
Nº	DATA	DESCRIÇÃO

CONTROLE DE REVISÕES

MINISTÉRIO DA **EDUCAÇÃO**

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO: CAU / CREA

AUTOR DO PROJETO: CAU / CREA

APROVAÇÕES: CAU / CREA

PREFEITURA / RA

OBSERVAÇÕES:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0392
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO: CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

DETALHAMENTO ARMAÇÃO DOS PILARES
PAVIMENTO PLATIBANDA

SCO

REVISÃO: R.00 R.03 R.01 R.02

ESCALA: 1:20 / 1:30

DATA EMISSÃO: JAN/2023

FORMATO: (594x420)

PRANCHA: 31/34

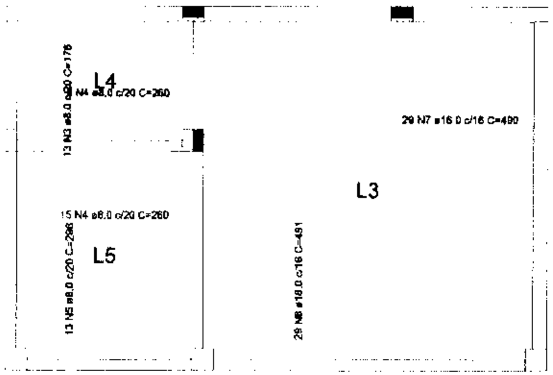

1 ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1:50

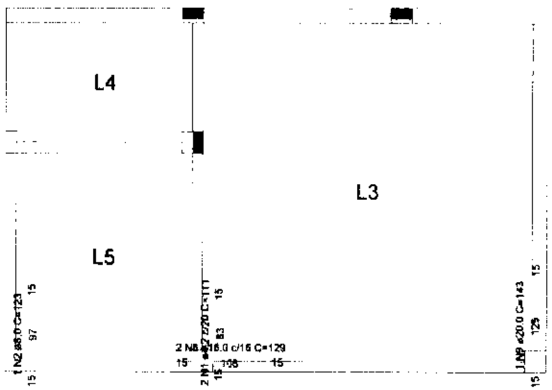

2 ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1:50

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
03	JANEIRO/ 2023	Revisão geral da disciplina conforme a atualização da arquitetura. Redimensionamento dos elementos estruturais e acréscimo de elementos para adequação da arquitetura. Atendimento à NBR 6118/2014 e NBR 6122/2016.
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/2015; Alteração: quadro de áreas, fechamento frontal, sanitários 1 e 2, altura da platibanda, mobiliário e equipamento, altura de cerâmica nos sanitários, cortinas portões dos solários e altura da porta PA4. Acréscimo: gradil e quadro de cargas no castelo d'água, de duchas higiênicas e escaninhos pré-escola
01	JULHO/ 2015	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento, alteração na altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

MINISTÉRIO DA **EDUCAÇÃO**

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO - UF

PROPRIETÁRIO
RESP. TÉCNICO — CAU / CREA
AUTOR DO PROJETO — CAU / CREA
APROVAÇÕES — CAU / CREA
PREFEITURA / RA

OBSERVAÇÕES:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 00393 Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ARMAÇÃO POSITIVA E NEGATIVA DAS LAJES PAVIMENTO TÉRREO

SCO

FORMATO (584x420)
REVISÃO R 00 R 01 R 02 R 03
ESCALA 1:50
DATA EMISSÃO JAN/2023
PRANCHA 32/34

Armaduras de distribuição

Armadura	Armadura de distribuição
N5	2 N1 ø5.0 c/20 C=491

1 ARMAÇÃO POSITIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTURA
ESCALA 1:50

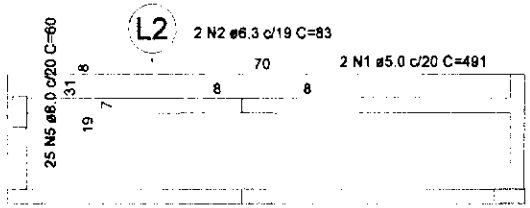

2 ARMAÇÃO NEGATIVA DAS LAJES DO PAVIMENTO COBERTURA
ESCALA 1:50

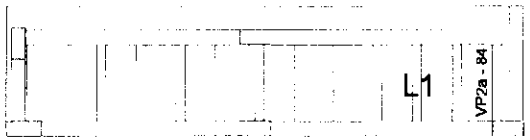

3 PLANTA DE VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS
ESCALA 1:50

N°	DATA	DESCRIÇÃO
03	JANEIRO/ 2023	Revisão geral da disciplina conforme a atualização da arquitetura. Redimensionamento dos elementos estruturais e acréscimo de elementos para adequação da arquitetura. Atendimento a NBR 6118/2014 e NBR 6122/2019.
02	JANEIRO/ 2017	Atendimento à NBR 9050/2015; Alteração: quadro de áreas, fechamento frontal, sanitários 1 e 2 altura da platibanda mobiliário e equipamento, altura da ceramica nos sanitários, cor dos portões dos solarios e altura da porta PA4; Acréscimo: gradil e quadro de cargas no castelo d'água, de duchas higienicas e escaninhos pré-escola.
01	JULHO/ 2016	Alteração paredes - shaft para tubulação hidráulica e detalhamento; alteração da altura da platibanda.

CONTROLE DE REVISÕES

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO:

RESP. TÉCNICO: CAU / CREA

AUTOR DO PROJETO: CAU / CREA

APROVAÇÕES CAU / CREA

PREFEITURA / RA

OBSERVAÇÕES:

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00394
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ARMAÇÃO POSITIVA E NEGATIVA DAS LAJES E PLANTA DE VIGOTAS PRÉ-MOLDADAS PAVIMENTO COBERTURA

SCO

REVISÃO R.00 R.01 R.02 R.03

ESCALA 1:50

PRANCHA 33/34

FORMATO (420x297)

DATA EMISSÃO JAN/2023

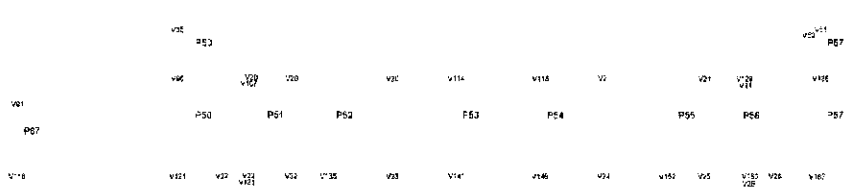

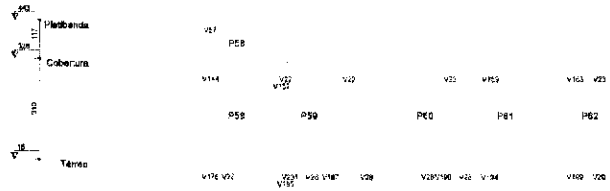

3 CORTE CC
ESCALA 1/75

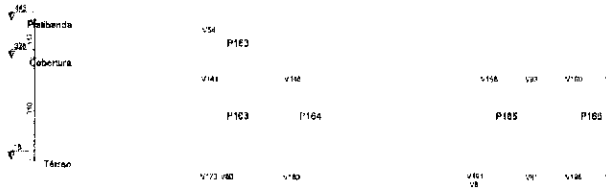

4 CORTE DD
ESCALA 1/75

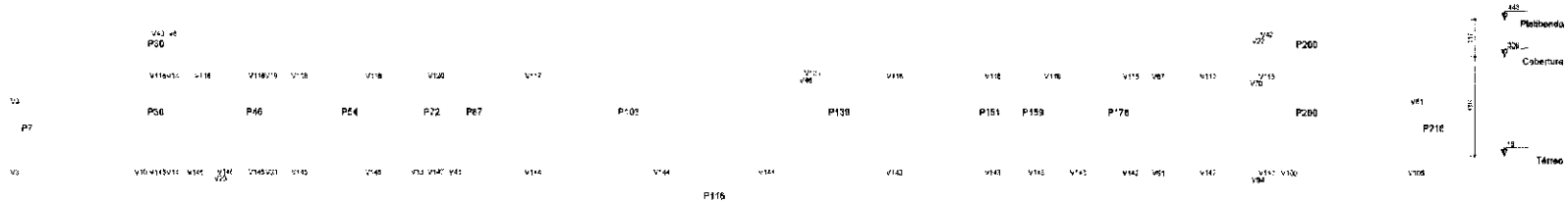

1 CORTE AA
ESCALA 1/75

2 CORTE BB
ESCALA 1/75

00	JUNHO/2010	Projeto para licitação, contendo a totalidade de as-built. Sistema Hidrossanitário não atendendo as as-built e não opta, de acordo com a Resolução da Diretoria CD FNDE Nº 15/2011 e RDC Nº 51/2011. Hidrofrisos e NBR 9050/2004.
01	JUNHO/2011	Atendimento a NBR 9050/2004. Alteração: acesso ao Anexo. Entrada do Pavimento, acesso por 1 e 2, até a rua da platibanda, calçada e estacionamento, alem de ajustes nas cotas, e ajuste para a nova aplicação do sistema de cobertura e platibanda, e ajuste da cota da grade e calçada. Alguns ajustes nas cotas e especificações para melhor execução.
02	JUN/2014	Alteração quadro - chaf para instalação metálica e acabamento, alteração de cotas e de platibanda.
Nº	DATA	DESCRIÇÃO

CARIMBO E ASSINATURA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

ESPECIFICAÇÃO

CONCRETO

ALVENARIA - ISF

PERÍMETRO FAD

RESP. TÉCNICO

AUTOR DO PROJETO

ARQUITETURA

ESTRUTURAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls 0395
Rubrica

INSTALAÇÕES

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO

CONTRATANTE
COEST Coordenação Geral de Infraestrutura Escolar - MEC

PLANTA DE CORTES
AA, BB, CC e DD

SCO

ESCALA: 1/75
DESENHO: RJP, PJS, RJC
DATA: JUNHO/2010
CONFERIDO: JANEIRO/2011

PRANCHA: 34/34

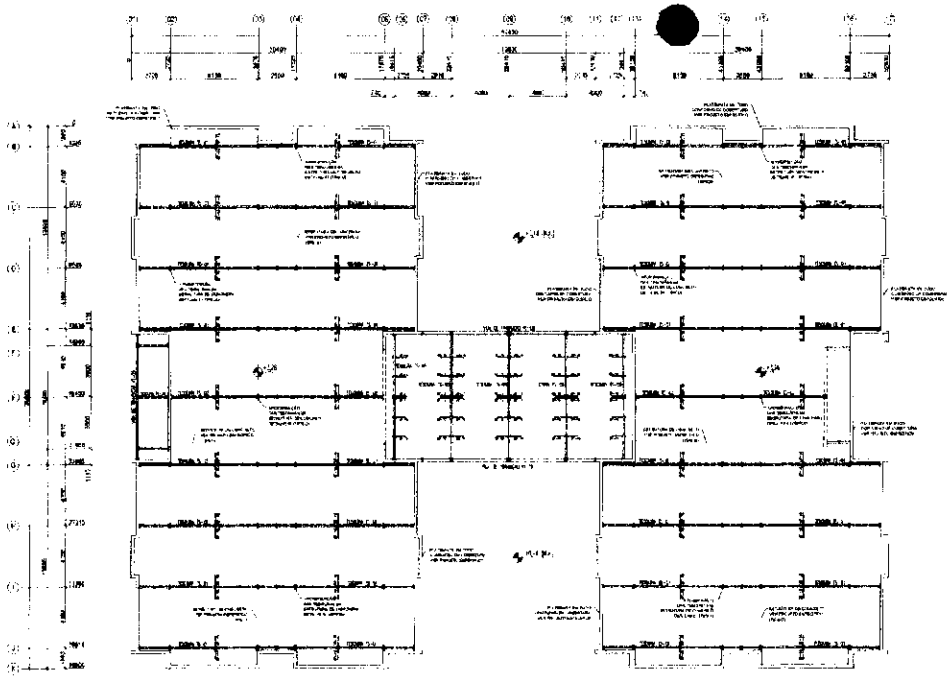

1 PLANTA BAIXA - BANZO INFERIOR (+3,28)

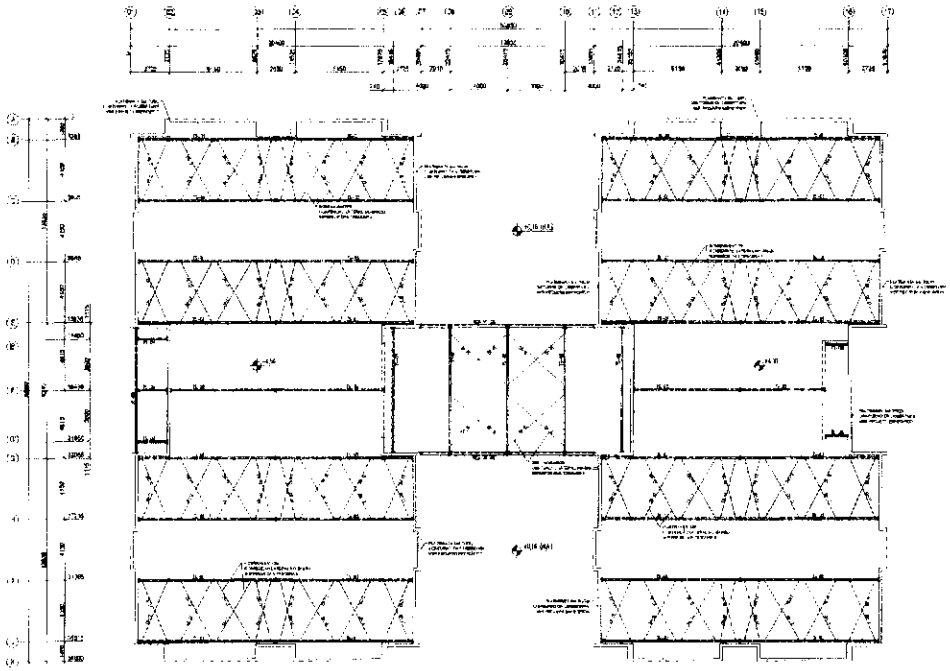

2 PLANTA BAIXA - BANZO SUPERIOR/CONTRAVENTAMENTOS (+4,50)

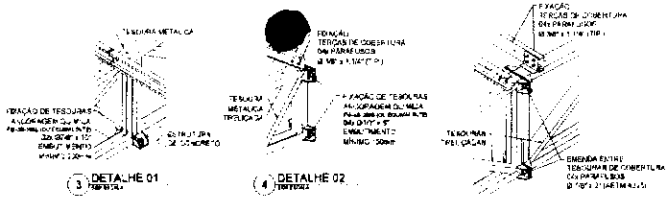

3 DETALHE 01

4 DETALHE 02

6 DETALHE 03

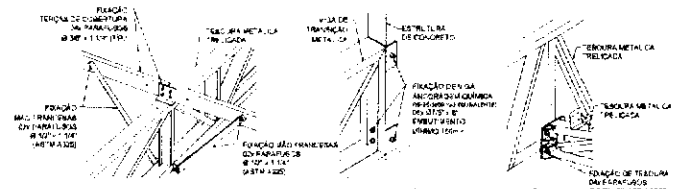

6 DETALHE 04

7 DETALHE 05

8 DETALHE 06

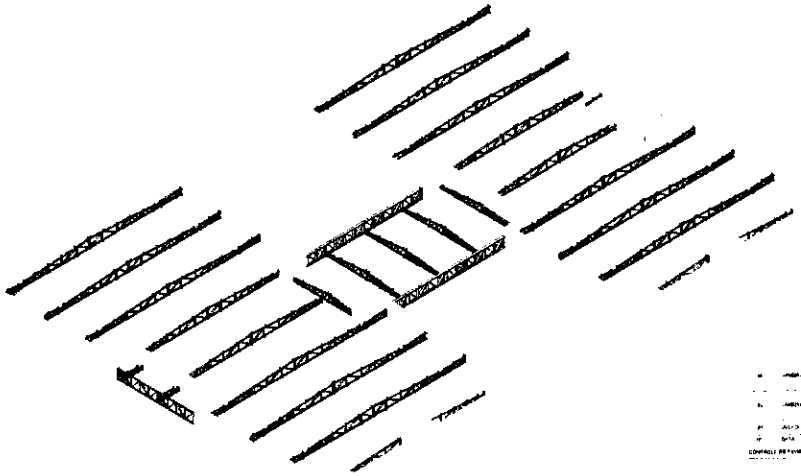

9 VISTA ISOMÉTRICA

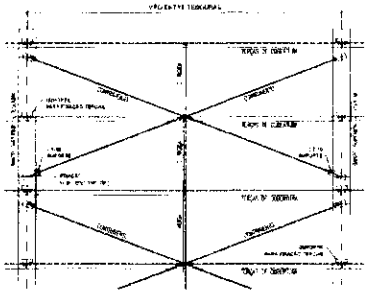

11 MONTAGEM DE CONTRAVENTAMENTOS

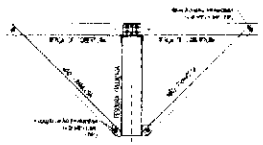

10 MONTAGEM DE MÃO-FRANCESAS

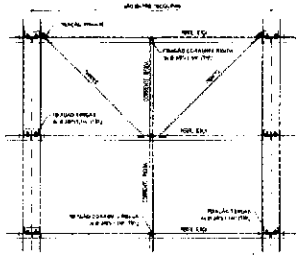

12 MONTAGEM DOS TIRANTES E CORRENTE RÍGIDAS

CARGAS CONSIDERADAS

CONVENÇÕES

NOTAS GERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00396
Rubrica

CRECI-E PRÉ-ESCOLA TIPO 1

PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA

PLANTA BAIXA, CORTES E DETALHES
COBERTURA E ESCORAS DO LOSE
TRAVAMENTO BANZO SUPERIOR

SMT

01/05

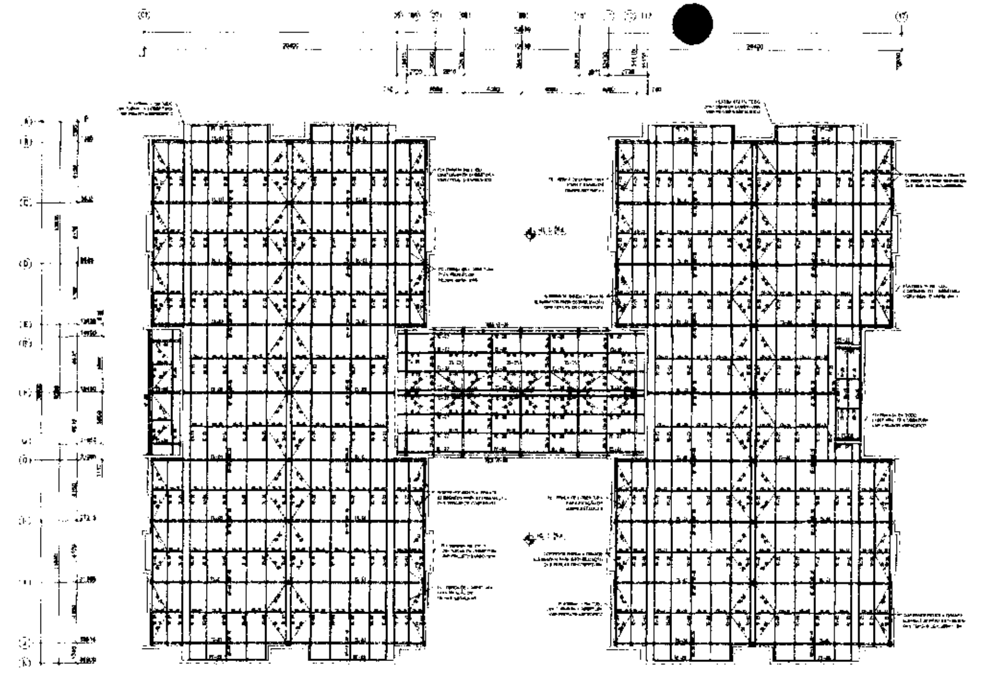

1 PLANTA BAIXA - BANZO SUPERIOR/COBERTURA (+4,50)

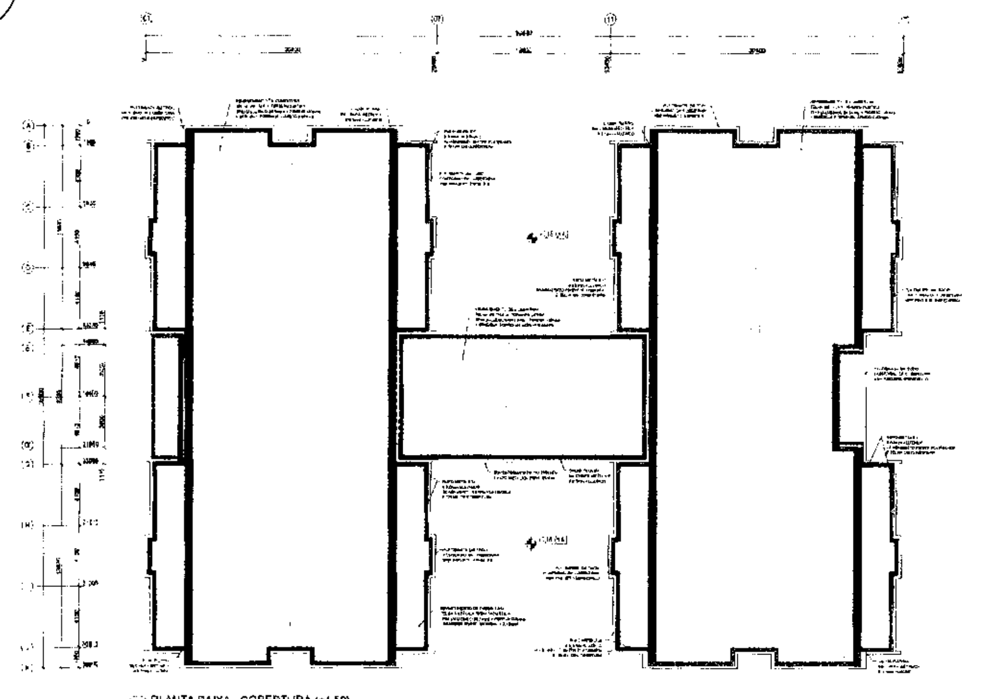

2 PLANTA BAIXA - COBERTURA (+4,50)

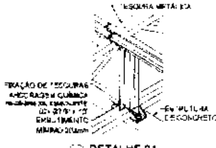

3 DETALHE 01

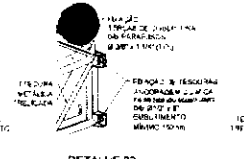

4 DETALHE 02

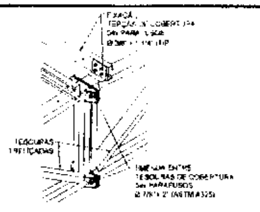

5 DETALHE 03

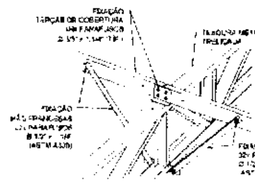

6 DETALHE 04

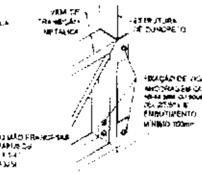

7 DETALHE 05

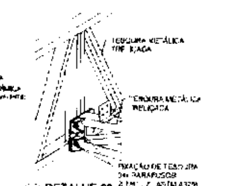

8 DETALHE 06

CARGAS CONSIDERADAS (kgf/m²)

CONVENÇÕES

NOTAS GERAIS

LEGENDA SISTEMA DE COBERTURA

LISTA DE PARAFUSOS

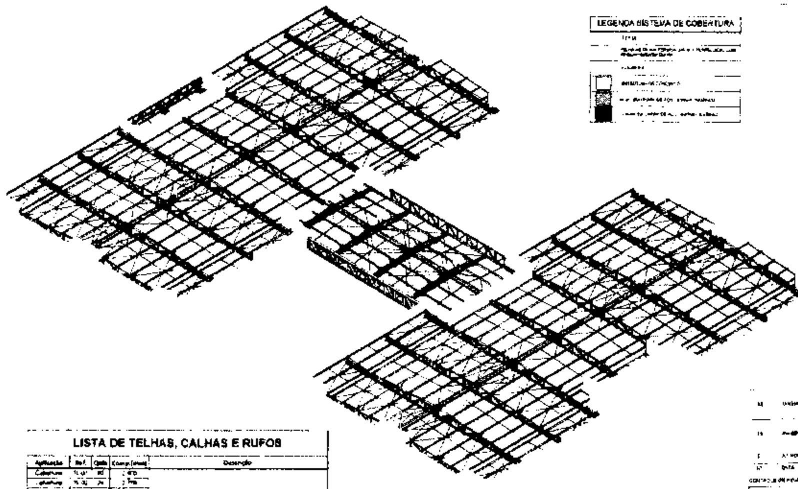

9 VISTA ISOMÉTRICA

LISTA DE TELHAS, CALHAS E RUFOS

Aplicação	Ref.	Qtde	Comp. (mm)	Descrição
Cobertura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Telha TP40 60.50mm, Aluzinco Pintado (Branco RAL 9003) + PIR 30mm - Forro 60.43mm Aluzinco Natural - Largura Útil 1000mm
Cobertura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Cobertura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Cobertura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Cobertura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Cobertura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Cobertura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	
Cobertura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Telha TP40 60.50mm Aluzinco Pintado (Branco RAL 9003) + PIR 30mm - Forro 60.43mm Aluzinco Pintado (Branco RAL 9003) - Largura Útil 1000mm
Cobertura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Cumeeira [illegible] Aluzinco Pintado (Branco RAL 9003)
Acabamento	[illegible]		[illegible] Metros	[illegible] Aluzinco Pintado (Branco RAL 9003)
Acabamento	[illegible]		[illegible] Metros	[illegible] Aluzinco Pintado (Branco RAL 9003)
[illegible]			3000 Metros	Vedação Termoacústica
[illegible]			3000 Metros	Isolamento Termoacústico

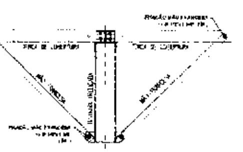

10 MONTAGEM DE MÃO-FRANCESAS

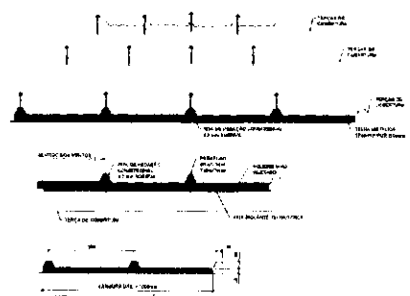

11 TELHA TERMOACÚSTICA TP40-PIR/PUR

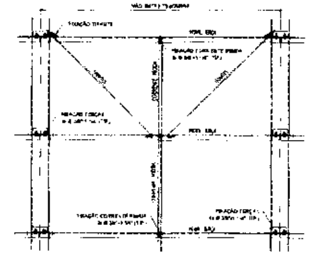

12 MONTAGEM DOS TIRANTES E CORRENTE RÍGIDAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0397 Fls. Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1
PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA

SMT

02/05

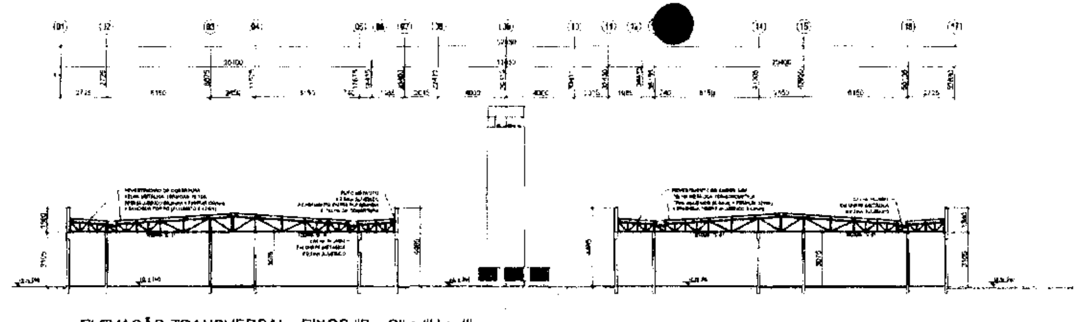

1 ELEVAÇÃO TRANSVERSAL - EIXOS "B a D" e "H a J"

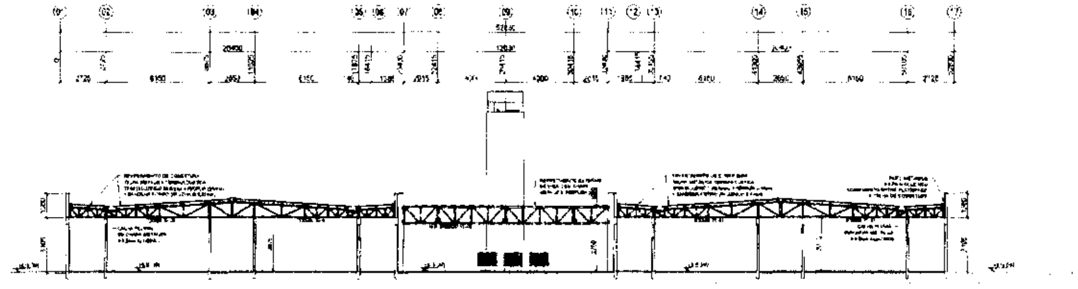

2 ELEVAÇÃO TRANSVERSAL - EIXOS "D e G"

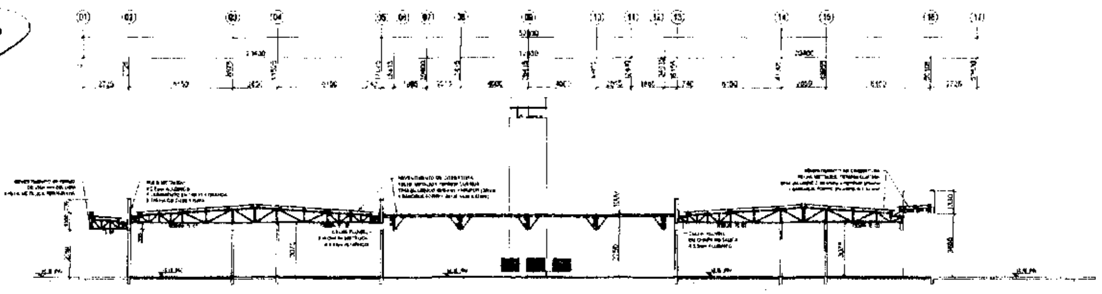

3 ELEVAÇÃO TRANSVERSAL - EIXO "F"

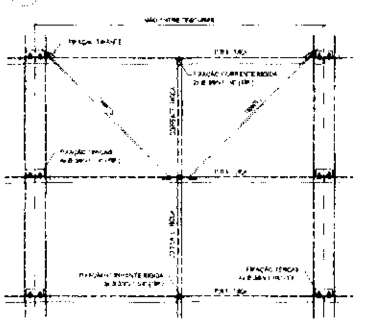

4 MONTAGEM DOS TIRANTES E CORRENTE RÍGIDAS

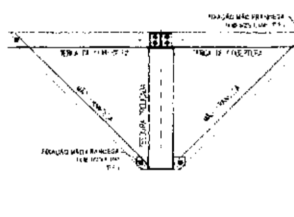

5 MONTAGEM DE MÃO-FRANCESAS

6 DETALHE 01

7 DETALHE 02

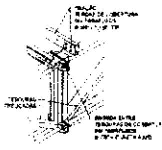

8 DETALHE 03

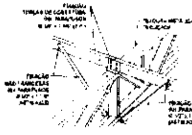

9 DETALHE 04

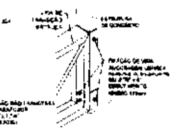

10 DETALHE 05

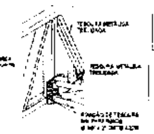

11 DETALHE 06

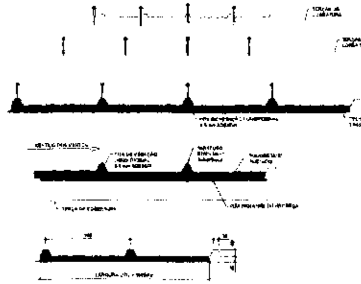

12 TELHA TERMOACÚSTICA TP40-PIR/PUR

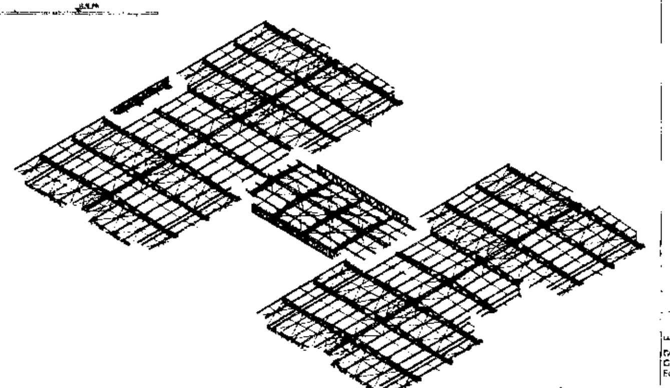

13 VISTA ISOMÉTRICA

NOTAS:

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS
- PARA O PÁTIO COBERTO DE ESPESSURA 40,40mm.

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- PROJETO ARQUITETÔNICO

CARGAS CONSIDERADAS. (kgf/m²)

AÇÕES PERMANENTES		AÇÕES VARIÁVEIS	
PERMANENTE 1 (TELHA)	12,0 kgf/m²	SOBRECARGA ACIDENTAL	25,0 kgf/m²
		SOBRECARGA - INSTALAÇÕES	20,0 kgf/m²
		VENTO	95,0 kgf/m²

CONVENÇÕES:

- DESENHO

NOTAS GERAIS:

	ASTM A572 GR 50
	ASTM A36
	ASTM A36
	ASTM A36
	ASTM A193
PARAFUSOS E PORCAS	ASTM A325

SOLDA DE CAMPO

Nº	DATA	DESCRIÇÃO
03	JULHO 2019	[illegible]
02	JANEIRO 2017	[illegible]
01	JANEIRO 2021	[illegible]

CONTROLE DE REVISÕES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

OBSERVAÇÕES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00398
Rubrica

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1

PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA

VISTA ISOMÉTRICA DA ESTRUTURA DE COBERTURA CORTE E DETALHES CONSTRUTIVOS

SMT

03/05

1 TESOURA TS-01

CORTE A-A

CORTE B-B

6 TESOURA TS-04

6 TESOURA TS-06

2 TESOURA TS-02

7 TESOURA TS-03

3 TESOURA TS-05

4 DETALHAMENTO

8 VISTA ISOMÉTRICAS TESOURAS

TESOURA TS-01

TESOURA TS-02

TESOURA TS-03

TESOURA TS-04

TESOURA TS-06

CONVENÇÕES

NOTAS GERAIS:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1

PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA

SMT

04/06

COMISSÃO DE FONTALIAÇÃO

0399

FLS

Rubrica

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20240845562

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00400
Rubrica

1. Responsável Técnico

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1120676126**
Registro: **1120676126MA**

Empresa contratada: **A3 CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI**
Registro : **0005438276-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SITIO NOVO**
CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA
Nº: **S/N**
Complemento:
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÍTIO NOVO**
UF: **MA**
CEP: **65925000**

Contrato: **095/2021**
Celebrado em:
Valor: **R$ 5.000,00**
Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DO AEROPORTO
Nº: **S/N**
Complemento: **ZONA URBANA**
Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÍTIO NOVO**
UF: **MA**
CEP: **65925000**
Data de Início: **18/11/2024**
Previsão de término: **31/12/2024**
Coordenadas Geográficas: **-5.880113, -46.701484**
Finalidade:
Código: **Não Especificado**
Proprietário: **MUNICIPIO DE SITIO NOVO**
CPF/CNPJ: **05.631.031/0001-64**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	2.925,00	m²
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 1 PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.
TERMO DE COMPROMISSO Nº 1093297-61

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

Hercules Siqueira de Lima
Engenheiro Civil
CREA Nº 1120676126-6

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HERCULES SIQUEIRA DE LIMA - CPF: 033.506.323-35

_____, _____ de _____ de _____
Local data

MUNICIPIO DE SITIO NOVO - CNPJ: 05.631.031/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **22/11/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8305926413**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9Yz54
Impresso em: 25/11/2024 às 19:13:16 por: , ip: 186.249.213.209

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720230065218

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 00401 Rubrica

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)
TALITA DAL'BOSCO RE
Título profissional: **Engenheira Civil**

RNP: **1200183851**
Registro: **83851/D-MT**

2. Dados do Contrato
Contratante: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** CNPJ: **00.378.257/0001-81**
SBS Quadra 2 Bloco F Número: SN Bairro: Asa Sul CEP: 70070-929
Cidade: Brasília UF: DF Complemento:
E-Mail: projetos.engenharia@fnde.gov.br Fone: (61)20225272
Contrato: SA-3851/2022 Celebrado em: 30/12/2022 Valor Obra/Serviço R$: 99.000,00
Fim em: 25/11/2023
Vinculada a ART: 0720230064710 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço
Data de Início das Atividades do(a) Profissional: 30/12/2022 Data de Fim das Atividades do(a) Profissional: 25/11/2023 Coordenadas Geográficas: -15.80108482974004 7,-47.88346588611603
Finalidade: **Escolar** Código/Obra pública:
Proprietário(a): **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** CNPJ: **00.378.257/0001-81**
E-Mail: projetos.engenharia@fnde.gov.br Fone: (61) 20225272

1º Endereço
SBS Quadra 2 Bloco F Número: SN
Bairro: Asa Sul CEP: 70070-929
Complemento: Cidade: Brasília - DF

4. Atividade Técnica

Consultoria em BIM	**Quantidade**	**Unidade**
Coordenação de edificação de alvenaria	1.541,1400	metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações
Coordenação dos projetos de arquitetura e engenharia da revisão (R03) do Projeto Padrão FNDE Creche Pré-Escola Tipo 1 - Atualização dos projetos para Building Information Modelling

6. Declarações
Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

_____ Profissional

_____ Contratante

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe
NENHUMA

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima

GED ASSINATURA ELETRÔNICA
Documento assinado eletronicamente por TALITA DAL'BOSCO RE, 83851/D-MT, em 10/08/2023, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

9. Informações
- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: www.creadf.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CNPJ: 00.378.257/0001-81

www.creadf.org.br
informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800

CREA-DF

Valor da ART: R$ 254.59 Registrada em: 10/08/2023 Valor Pago: R$ 254,59 Nosso Número/Baixa: 0123053066

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11530515

Verificar Autenticidade

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0402 Fls. Rubrica

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: VAGNER GONÇALVES WOJCICKOSKI
CPF: 836.XXX.XXX-68
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A650285

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11530515I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 22/12/2021
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 23/12/2021
Forma de Participação: INDIVIDUAL
Tipologia: Habitacional Unifamiliar

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$97,95
Pago em: 22/12/2021

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação
CPF/CNPJ: 00.XXX.XXX/0001-81
Tipo: Pessoa jurídica de direito público
Data de Início: 10/08/2021
Valor do Serviço/Honorários: R$1.000,00
Data de Previsão de Término: 26/01/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 70070120
Nº: 2
Logradouro: SBS 2
Complemento: Bloco F Ed. FNDE
Bairro: ASA SUL
Cidade: BRASÍLIA
UF: DF
Longitude:
Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Revisão (R03) Projetos Complementares Creche Proinfância Tipo 1 Modelo Padrão FNDE - Atualização dos projetos complementares para Building Information Modeling.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1541.14
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 1541.14
Atividade: 1.5.3 - Projeto de instalações prediais de gás canalizado
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 1541.14

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 00403 Fls. Rubrica

Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1541.14
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1541.14
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1541.14
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1541.14
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1541.14
Atividade: 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1541.14
Atividade: 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios	Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11530515I00CT001	**FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação**	**INICIAL**	**22/12/2021**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista VAGNER GONÇALVES WOJCICKOSKI, registro CAU nº 000A650285, na data e hora: 22/12/2021 16:25:48, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12612632

Verificar Autenticidade

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO Fls. 00404 Rubrica

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: Helena Engelhardt Wenzel de Carvalho
CPF: 052.XXX.XXX-69
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A959014

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12612632R01CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 01/12/2022
Forma de Registro: RETIFICADOR
Data de Registro: 01/12/2022
Forma de Participação: INDIVIDUAL
Tipologia: Educacional

2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação
CPF/CNPJ: 00.XXX.XXX/0001-81
Tipo: Pessoa jurídica de direito público
Data de Início: 23/11/2020
Valor do Serviço/Honorários: R$88.197,83
Data de Previsão de Término: 16/12/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 70070120
Nº: 2
Logradouro: SBS QUADRA 2
Complemento: BLOCO F ED FNDE
Bairro: ASA SUL
Cidade: BRASÍLIA
UF: DF
Longitude:
Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Revisão (R03) do projeto arquitetônico da Creche Pré-Escola Tipo 1 modelo padrão FNDE - atualização do projeto de arquitetura para metodologia BIM - Building information modeling

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1541.14
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0040 Fls. Rubrica

SI12612632I00CT001	FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação	INICIAL	01/12/2022
SI12612632R01CT001	**FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação**	**RETIFICADOR**	**01/12/2022**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Helena Engelhardt Wenzel de Carvalho, registro CAU nº 000A959014, na data e hora: 01/12/2022 11:40:09, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
12732060

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 00406 Fls. Rubrica

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	**Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	**Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS251273 **Profissional:** GUILHERME SARAIVA **E-mail:** gssaraiva92@gmail.com
RNP: 2220365050 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: QUARTA DIMENSÃO ENGENHARIA LTDA **Nr.Reg.:** 99934

Contratante

Nome: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DES. DA EDUCAÇÃO - MEC **E-mail:** projetos.engenharia@fnde.gov.br
Endereço: SBS QUADRA 2 BLOCO F 2 **Telefone:** (61) 2022-4338 **CPF/CNPJ:** 00378257000181
Cidade: BRASÍLIA **Bairro.:** ASA SUL **CEP:** 70070929 **UF:** DF

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DES. DA EDUCAÇÃO - MEC
Endereço da Obra/Serviço: 2 BLOCO F 2 **CPF/CNPJ:** 00378257000181
Cidade: BRASÍLIA **Bairro:** ASA SUL **CEP:** 70070929 **UF:** DF
Finalidade: ESCOLAR **Vlr Contrato(R$):** 1,00 **Honorários(R$):** 1,00
Data Início: 18/08/2023 **Prev.Fim:** 20/11/2023 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio	1.541,14	M²
Memorial	MEMORIAL DESCRITIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1.541,14	M²
Laudo Técnico	Segurança Estrutural contra Incêndio	1.541,14	M²
Laudo Técnico	Controle de Materiais de Acabamento	1.541,14	M²
Observações	REVISÃO (R03) PROJETO ARQ. CRECHE E PRÉ ESCOLA TIPO 1	1.541,14	M²
Observações	MODELO PADRÃO FNDE EM METODOLOGIA BIM	1.541,14	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 18/08/2023

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima GUILHERME SARAIVA:01343819040 Assinado de forma digital por GUILHERME SARAIVA:01343819040 Dados: 2023.08.18 10:02:02 -03'00' GUILHERME SARAIVA	De acordo FNDE - FUNDO NACIONAL DE DES. DA EDUCAÇÃO - MEC
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
11664870

SEC. DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0407
Rubrica

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO — **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO — **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS202298 **Profissional:** DOUGLAS FERREIRA VELHO **E-mail:** engenheiro.velho@gmail.com
RNP: 2213031266 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: FNDE-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO-MEC **E-mail:** projetos.engenharia@fnde.gov.br
Endereço: SBS QUADRA 2 BLOCO F 2 **Telefone:** 61 2022 4338 **CPF/CNPJ:** 00378257000181
Cidade: BRASÍLIA **Bairro.:** ASA SUL **CEP:** 70070929 **UF:** DF

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: FNDE-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO-MEC
Endereço da Obra/Serviço: 2 BLOCO F 2 **CPF/CNPJ:** 00378257000181
Cidade: BRASÍLIA **Bairro:** ASA SUL **CEP:** 70070929 **UF:** DF
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R$):** 1.000,00 **Honorários(R$):** 1.000,00
Data Início: 22/12/2021 **Prev.Fim:** 30/12/2022 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Fundações Superficiais	1.541,14	M²
Projeto	Fundações Profundas	1.541,14	M²
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	1.541,14	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 22/12/2021

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima DOUGLAS FERREIRA VELHO:80629415072 Assinado de forma digital por DOUGLAS FERREIRA VELHO:80629415072 Dados: 2021.12.22 15:11:08 -03'00' DOUGLAS FERREIRA VELHO	De acordo FNDE-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO-MEC
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Número
11662933

SETOR DE CONTRATAÇÃO
00408
Fls.
Rubrica

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS110448 **Profissional:** YURI SOLIS STYPULKOWSKI **E-mail:** yuri.stypulkowski@gmail.com
RNP: 2211894780 **Título:** Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: FNDE -FUNDO NACIONAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO MEC **E-mail:** projetos.engenharia@fnde.gov.br
Endereço: SBS QUADRA 2 BLOCO F 2 **Telefone:** (61)20224338 **CPF/CNPJ:** 00378257000181
Cidade: BRASÍLIA **Bairro.:** ASA SUL **CEP:** 70070929 **UF:** DF

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: FNDE -FUNDO NACIONAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO MEC
Endereço da Obra/Serviço: 2 BLOCO F 2 **CPF/CNPJ:** 00378257000181
Cidade: BRASÍLIA **Bairro:** ASA SUL **CEP:** 70070929 **UF:** DF
Finalidade: ESCOLAR **Vlr Contrato(R$):** 1.000,00 **Honorários(R$):** 1.000,00
Data Início: 15/09/2021 **Prev.Fim:** 30/06/2022 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Sist. Prot. Cont. Descargas Atmosféricas - SPDA	1.541,14	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 23/12/2021

Canoas/RS, 23/12/2021	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	YURI SOLIS STYPULKOWSKI	FNDE -FUNDO NACIONAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO MEC
	Profissional	Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
11662933

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0189
Rubrica

Contratado

Nr.Carteira: RS110448 **Profissional:** YURI SOLIS STYPULKOWSKI **E-mail:** yuri.stypulkowski@gmail.com
Nr.RNP: 2211894780 **Título:** Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: FNDE -FUNDO NACIONAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO MEC **E-mail:** projetos.engenharia@fnde.gov.br
Endereço: SBS QUADRA 2 BLOCO F 2 **Telefone:** (61)20224338 **CPF/CNPJ:** 00378257000181
Cidade: BRASÍLIA **Bairro:** ASA SUL **CEP:** 70070929 **UF:** DF

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

Revisão (R03) Projeto Arquitetônico Creche e Pré-Escola Tipo 1 Modelo Padrão FNDE em metodologia Building Information Modeling.
Elaboração do Projeto do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

Canoas/RS, 23/12/2021	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
Local e Data	Profissional	Contratante

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
11662629

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00410
Rubrica

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO **Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO **Motivo:** NORMAL

Contratado

Carteira: RS208851 **Profissional:** GERSON ARI ENDLER **E-mail:** comercial@tecnigen.eng.br
RNP: 2214079696 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: FNDE-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO-MEC **E-mail:** projetos.engenharia@fnde.gov.br
Endereço: SBS QUADRA 2 BLOCO F BLOCO F **Telefone:** (61) 2022 4338 **CPF/CNPJ:** 00378257000181
Cidade: BRASÍLIA **Bairro.:** ASA SUL **CEP:** 70070929 **UF:** DF

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: FNDE-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO-MEC
Endereço da Obra/Serviço: 2 BLOCO F BLOCO F **CPF/CNPJ:** 00378257000181
Cidade: BRASÍLIA **Bairro:** ASA SUL **CEP:** 70070929 **UF:** DF
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES **Vlr Contrato(R$):** 1.000,00 **Honorários(R$):** 1.000,00
Data Início: 22/12/2021 **Prev.Fim:** 22/12/2022 **Ent.Classe:** SEASC

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Estruturas - Metálicas	1.541,14	M²

ART registrada (paga) no CREA-RS em 22/12/2021

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima GERSON ARI ENDLER:81793049068 — Assinado de forma digital por GERSON ARI ENDLER:81793049068 Dados: 2021.12.22 18:43:56 -03'00' GERSON ARI ENDLER Profissional	De acordo FNDE-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO-MEC Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Número
11662629

COMISSÃO CONTRATAÇÃO
00411
FLS.
Rubrica

Contratado

Nr.Carteira: RS208851 **Profissional:** GERSON ARI ENDLER **E-mail:** comercial@te...ng.br
Nr.RNP: 2214079696 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA **Nr.Reg.:**

Contratante

Nome: FNDE-FUNDO NACIONAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO-MEC **E-mail:** projetos.engenharia@fnde.gov.br
Endereço: SBS QUADRA 2 BLOCO F BLOCO F **Telefone:** (61) 2022 4338 **CPF/CNPJ:** 00378257000181
Cidade: BRASÍLIA **Bairro:** ASA SUL **CEP:** 70070929 **UF:** DF

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

Revisão (R03) Projeto Arquitetônico Creche e Pré-Escola Tipo 1
Modelo Padrão FNDE em metodologia Building Information Modeling.

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima GERSON ARI ENDLER:81793049068 Assinado de forma digital por GERSON ARI ENDLER:81793049068 Dados: 2021.12.22 18:44:39 -03'00' Profissional	De acordo Contratante

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11530515

Verificar Autenticidade

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0041 Fls. Rubrica

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: VAGNER GONÇALVES WOJCICKOSKI
CPF: 836.XXX.XXX-68
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A650285

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11530515I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 22/12/2021
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 23/12/2021
Forma de Participação: INDIVIDUAL
Tipologia: Habitacional Unifamiliar

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$97,95
Pago em: 22/12/2021

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação
CPF/CNPJ: 00.XXX.XXX/0001-81
Tipo: Pessoa jurídica de direito público
Data de Início: 10/08/2021
Valor do Serviço/Honorários: R$1.000,00
Data de Previsão de Término: 26/01/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 70070120
Nº: 2
Logradouro: SBS 2
Complemento: Bloco F Ed. FNDE
Bairro: ASA SUL
Cidade: BRASÍLIA
UF: DF
Longitude:
Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Revisão (R03) Projetos Complementares Creche Proinfância Tipo 1 Modelo Padrão FNDE - Atualização dos projetos complementares para Building Information Modeling.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Quantidade: 1541.14
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 1541.14
Atividade: 1.5.3 - Projeto de instalações prediais de gás canalizado
Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO
Quantidade: 1541.14

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 413 Fls. Rubrica

Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1541.14
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1541.14
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1541.14
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1541.14
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1541.14
Atividade: 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1541.14
Atividade: 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios	Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11530515I00CT001	**FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação**	**INICIAL**	**22/12/2021**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista VAGNER GONÇALVES WOJCICKOSKI, registro CAU nº 000A650285, na data e hora: 22/12/2021 16:25:48, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 0414
Rubrica

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11530629I00CT001	**FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação**	**INICIAL**	**22/12/2021**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista VAGNER GONÇALVES WOJCICKOSKI, registro CAU nº 000A650285, na data e hora: 22/12/2021 16:34:04, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 11530629

Verificar Autenticidade

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 0415 Rubrica

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: VAGNER GONÇALVES WOJCICKOSKI

CPF: 836.XXX.XXX-68

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 000A650285

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11530629I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 22/12/2021

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 23/12/2021

Forma de Participação: INDIVIDUAL

Tipologia: Público

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$97,95

Pago em: 22/12/2021

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ministério da Educação

CPF/CNPJ: 00.XXX.XXX/0001-81

Tipo: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 10/08/2021

Valor do Serviço/Honorários: R$54.000,00

Data de Previsão de Término: 26/01/2022

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 70070120

Nº: 2

Logradouro: SBS 2

Complemento: Bloco F Ed. FNDE

Bairro: ASA SUL

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

Longitude:

Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Revisão (R03) Projetos Complementares Creche Proinfância Tipo 1 Modelo Padrão FNDE - Atualização dos projetos complementares para Building Information Modeling.

A coordenação e compatibilização foi realizada para os seguintes projetos: Estrutura de Concreto Armado e Fundações, Estrutura Metálica, Hidrossanitário e Águas pluviais, Elétrico e Lógica, Gás Canalizado, Exaustão e Climatização, PPCI e SPDA.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: GESTÃO

Quantidade: 1541.14

Atividade: 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

Unidade: metro quadrado

CAIXA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00416
Rubrica

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Gerência Executiva Governo São Luís - MA
Rua Perdizes, quadra 35, nr 01.
Edifício Via Manhattan III, Torre 2, 6° andar.
65075-340 - São Luis - MA

Ofício nº 1706 / 2024 / GIGOV/SL

São Luís, 3 de dezembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Sítio Novo
Avenida Presidente José Sarney, s/n, Centro
CEP: 65925-000 – Sítio Novo – MA

Assunto: **Orientações para Continuidade do Processo.**
Ref.: **Termo de Compromisso OGU nº 958396/2024 - Operação 1093297-61 - Programa Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade – construção de creche e escola de educação infantil, no município de sítio novo/ma - fnde - creche tipo 1**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos que o referido Contrato de Repasse foi considerado tecnicamente viável para prosseguimento quanto às análises pós-contratuais pertinentes.

2. Importa salientar que essa operação foi contratada a partir de **01/09/2023**, obedecendo, portanto, ao regramento contido na **PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**, sendo classificada dentro dos seis Níveis previstos na mencionada portaria.

2.1. Diante do regramento legal acima, elencamos algumas definições importantes, a saber:

- O prazo para início do processo licitatório será de até 60 (sessenta) dias a contar da data de *"Aceite/Fase de Análise"* na aba *"Projeto Básico/Termo de Referência"* do Transferegov.br, podendo ser prorrogado, desde que motivado pelo Convenente e aceito pelo Concedente ou Mandatária;

- A confirmação do início do processo licitatório se dá por meio da apresentação de declaração do Convenente informando a abertura do processo licitatório, devendo constar, também, o

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FLS. 0417
Rubrica

número do processo administrativo, a autorização respectiva e a indicação de seu objeto e do recurso para a despesa;

- Quando o valor verificado no processo licitatório for inferior ao previsto no Plano de Trabalho, os valores da contrapartida e do repasse deverão ser alterados mantendo os percentuais pactuados no Contrato de Repasse (Art. 63 da PC MGI/MF/CGU nº 33/2023);

- **Haverá bloqueio da conta vinculada e suspensão da liberação de novos recursos** para o Convenente no âmbito do mesmo órgão ou entidade Concedente, para as operações que não apresentarem execução financeira (OPP) por 365 dias, contados da liberação da parcela pelo Gestor ou do último pagamento realizado (§ 7º do Art. 68 da PC MGI/MF/CGU nº 33/2023);

- **Haverá rescisão contratual** das operações que não comprovarem início ou retomada da execução financeira em até 180 dias a contar do bloqueio de conta vinculada mencionado no item acima (§ 9º do Art. 68 da PC MGI/MF/CGU nº 33/2023);

- A prorrogação de vigência da operação, caso seja necessária, poderá ser realizada conforme o exercício financeiro, tendo como base os prazos definidos pela PC MGI/MF/CGU nº 33/2023.

3. Esclarecemos que cabe exclusivamente ao Proponente a responsabilidade de executar os processos licitatórios de acordo com o que preconiza a **Lei nº 14.133/2021**, os quais ficam sujeitos à fiscalização dos Tribunais de Contas pertinentes.

3.1. **Lembramos que não é permitida a utilização da modalidade pregão para contratação de obras, e que as modalidades "Tomada de Preços" e "Convite" perderam validade em 29/12/2023.**

3.2. Ressaltamos que os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente serão considerados aptos **se publicados após o aceite do projeto técnico pela CAIXA,** observadas as exceções previstas no Art. 54 da PC MGI/MF/CGU nº 33/2023, relacionadas à aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, serviços comuns, inclusive os de engenharia, ou a retomada de obras paralisadas.

4. Para o prosseguimento da referida operação, deve ser obedecida a rotina do processo licitatório orientada no módulo *"Execução do Convenente"*, nas abas *"Processo de Execução"*, *"Verificação do Resultado do Processo licitatório"* e *"Instrumentos Contratuais"*, no Transferegov.br, lembrando da necessidade de inserção de arquivos correspondentes a cada modalidade licitatória, dentre os quais destacamos:

a) Ato de homologação e despacho de adjudicação;
b) Publicação do ato de homologação e publicação do despacho de adjudicação **conforme quadro abaixo coluna demais atos;**
c) Publicação do extrato do edital **conforme quadro abaixo coluna extrato do edital;**

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00418
Rubrica

d) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
e) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações, inclusive quanto à forma de publicação (conforme modelo Caixa – MO28063);
f) Declaração de capacidade técnica, indicando os servidores que fiscalizarão a obra ou o serviço e informando que o Tomador possui condições físicas, operacionais, técnicas e gerenciais para a execução e fiscalização da obra ou serviço de engenharia;
g) Contrato assinado com a empresa fornecedora (CTEF) e **publicação conforme quadro abaixo coluna demais atos.**

5. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, o Tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme segue:

Legislação aplicada – Modalidade ou Regime	**Locais de publicação dos atos da licitação**	
	Extrato do Edital	**Demais atos**
Lei nº 14.133/2021	**▪ Obrigatório a publicidade do edital de licitação mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - (Exceto para os municípios com até 20 mil ainda sem adesão ao PNCP).** **▪ Obrigatório no Diário Oficial da União (DOU) publicação do extrato do edital por se tratar de recurso OGU.** **▪ Obrigatório no Diário Oficial do Estado (DOE) ou Diário Oficial Município (DOM), ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles.** **▪ Obrigatório em Jornal diário de grande circulação (Pode ser em jornal do Estado).** **É facultado a divulgação adicional em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles.** **Até 01/07/2027, é facultado aos municípios com até 20 mil habitantes adotarem o PNCP, sendo que, mesmo que o adotem e realizem a publicação do extrato nesse Portal, a publicação no Diário Oficial do Ente e no DOU, por se tratar de recurso do OGU, bem como em jornal diário de grande circulação, se mantém obrigatória.**	**▪ Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para o Município que já tenha adesão;** **ou** **▪ Não tendo aderido ao PNCP (Até 01/04/2027, os municípios com até 20 mil habitantes devem publicar em Diário Oficial (DOU ou DOE ou DOM).**

6. **Na oportunidade, alertamos que em ANO ELEITORAL, como é o caso do ano corrente, <u>não é permitida a emissão de Autorização de Início de Execução de Objeto/Obra – AIO</u> durante o período que compreende os 3 (três) meses que antecedem o dia da votação.**

CAIXA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00419
Rubrica

6.1. Esclarecemos, ainda, que a AIO, emitida automaticamente pelo Transferegov.br, dependerá da verificação favorável da documentação relativa ao processo licitatório, cadastro do CTEF e da publicação de seu extrato no Transferegov.br e cadastro da empresa vencedora do processo licitatório, bem como, para operações do Nível I, do desembolso da parcela única ou da 1ª parcela, conforme requisitos previstos na aba *"Instrumentos Contratuais/Checklist"* no Transferegov.br.

7. Para as operações do Ministério das Cidades, em cumprimento à Portaria nº 988/2024, alertamos que os entes deverão solicitar autorização do Ministério Gestor para os eventos de assinatura de contratos, visitas a obras e inaugurações de empreendimentos, bem como entrega de equipamentos e veículos de transporte público custeados ou financiados com recursos oriundos do Ministério, com 30 dias de antecedência, via comunicado/convite à Gerência Executiva Governo São Luís/MA.

7.1. Desta forma, alertamos que os convites/solicitações de autorização deverão ocorrer, preferencialmente, com 40 dias de antecedência à Gerência Executiva Governo São Luís/MA, para inserção em sistema.

8. Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO

REGINA CELIA BARBOSA RIBEIRO MARINHO
Coordenador de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís/MA

CARLOS ANDRÉ CORRÊA CARDOSO
Gerente de Filial
Gerência Executiva Governo São Luís/MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 420
Rubrica

Declaração planejamento licitação

Proponente: Prefeitura Municipal De Sítio Novo – MA.
Programa: Novo PAC - FORMALIZAÇÃO - Creches e Escolas de Educação Infantil
Nº do Contrato: 958396/2024
Descrição Detalhada do Objeto do Contrato: Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, no município de Sítio Novo/MA – FNDE – Creche Tipo 1.

Declaramos através desta que este Município pretende realizar o processo licitatório com a finalidade de contratação de empresa para execução do empreendimento acima referenciado conforme segue:

Indicação das submetas que serão licitadas separadamente: Serão licitadas em conjunto (meta única)

Legislação adotada:	Lei 14.133/2021
Forma de execução:	Execução indireta
Utilizará pregão?:	(x) Não
Regime de execução:	Empreitada preço global
Preço sigiloso?:	Não

Sítio Novo – MA, 19 de Novembro de 2024

ANTONIO COELHO RODRIGUES:50518232387

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

APROVAÇÃO

APROVO o presente Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
GABINETE DO PREFEITO

SITIO NOVO-MA
CONTRATAÇÃO
Fls. 00422
Rubrica

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** o Termo de Referência e, por via reflexa, **AUTORIZA,** na forma do Lei nº 14.133/21, suas posteriores alterações e demais normas pertinentes, o início de procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo - MA, aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SITIO NOVO-MA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
00423
Fls.
Rubrica

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ORDENADOR DE DESPESAS

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA, Secretaria Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA – FNDE – CRECHE TIPO 1 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 958396/2024/FNDE/CAIXA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 12.365.0404.3135.0000-CONSTRUÇAO/REFORMA DE CRECHE/ESCOLAS-EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações
Fonte de Recursos: 500 – recursos não vinculados de impostos
575 – Outras Transferências De Convênios E Instrumentos Congêneres Vinculados A Educação
TERMO DE COMPROMISSO Nº 958396/2024/FNDE/CAIXA

Unidade Orçamentária: 12 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 12.365.0404.3137.0000 - CONSTRUÇÃO/APLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS/CRECHE-INFANTIL
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações
Fonte de Recursos: 500 - recursos não vinculados de impostos
542 –Transferências do FUNDEB – complementação da Uniao – VAAT
TERMO DE COMPROMISSO Nº 958396/2024/FNDE/CAIXA

Valor: R$ 5.632.243,97 (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais, e noventa e sete centavos)

Sítio Novo (MA), 19 de Fevereiro de 2025

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA

Secretaria Municipal de Educação

SITIO NOVO - MA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
00424
Fls.
Rubrica

MINUTA DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO/MA	
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.0016/2025-SEMED	
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025-SEMED	
BASE LEGAL	REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DEC. MUN. 050/2020, DEC. MUN. nº 002/2025 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA – FNDE – CRECHE TIPO 1 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 958396/2024/FNDE/CAIXA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.**
CRITÉRIO	MENOR PREÇO GLOBAL
MODO DE DISPUTA	MODO ABERTO
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	___ de ____ de 2025 __:__ hs (____ horas e ____ minutos), horário de Brasília - DF.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC)
VALOR ESTIMADO	R$ 5.632.243,97 (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais, e noventa e sete centavos)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	**Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **Programa de Trabalho/Projeto/Atividade:** 12.365.0404.3135.0000 - CONSTRUÇAO/REFORMA DE CRECHE/ESCOLAS-EDUCAÇÃO INFANTI **Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações **Fonte de Recursos:** 500 – recursos não vinculados de impostos 575 – Outras Transferências De Convênios E Instrumentos Cong Vinculados A Educação TERMO DE COMPROMISSO Nº 958396/2024/FNDE/CAIXA **Unidade Orçamentária: 12 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUC BÁSICA – FUNDEB** **Programa de Trabalho/Projeto/Atividade:** 12.365.0404.3137.0000 CONSTRUÇÃO/APLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS/CRECHE-INFANTIL **Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações **Fonte de Recursos:** 500 - recursos não vinculados de impostos 542 –Transferências do FUNDEB – complementação da Uniao – VAAT TERMO DE COMPROMISSO Nº 958396/2024/FNDE/CAIXA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em https://bnc.org.br Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) e endereço eletrônico http://sitionovo.ma.gov.br.

SITIO NOVO-MA
00425
Fls.
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025-SEMED
(PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.0016/2025-SEMED)

MINUTA DO EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por intermédio da Agente de Contratações e Comissão de Contratações, designados pela Portaria nº 013-GP, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro, Sítio Novo - MA, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO GLOBAL***, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 050/2020 e das exigências estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

Data da sessão: ___ de ___de 2025
Horário: às __:__ hs (____ horas e ____ minutos), horário de Brasília - DF.
Local: Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/-

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA – FNDE – CRECHE TIPO 1 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 958396/2024/FNDE/CAIXA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O custo estimado da contratação é de **R$ 5.632.243,97 (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais, e noventa e sete centavos)**

1.2. A licitação será dividida em lote único, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 12.365.0404.3135.0000 - CONSTRUÇAO/REFORMA DE CRECHE/ESCOLAS-EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações
Fonte de Recursos: 500 – recursos não vinculados de impostos
575 – Outras Transferências De Convênios E Instrumentos Congêneres Vinculados A Educação
TERMO DE COMPROMISSO Nº 958396/2024/FNDE/CAIXA

Unidade Orçamentária: 12 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 12.365.0404.3137.0000 - CONSTRUÇÃO/APLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS/CRECHE-INFANTIL
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações
Fonte de Recursos: 500 - recursos não vinculados de impostos
542 –Transferências do FUNDEB – complementação da Uniao – VAAT
TERMO DE COMPROMISSO Nº 958396/2024/FNDE/CAIXA

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA.

3.1. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular n
o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no sítio https://bnc.org.br/ .

SITIO NOVO-MA
Fls. 00426
Rubrica

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta CONCORRÊNCIA deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando- se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão licitante responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 , Decreto nº 050/2020 , e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.37 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.1 e 3.6.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de

execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.1 e 3.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de Comissão de Contratações, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor unitário e total ofertado para cada item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. A **licitante** deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

4.1.3. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4.1.4. A **licitante** deverá declarar, sob pena de inabilitação, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. A **licitante** enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

4.4.2. A **licitante** poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.4.3. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.4.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.4.5. A **Agente de Contratações** deverá suspender a sessão pública da **CONCORRÊNCIA** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas irá perdurar por mais de um dia.

4.4.6. Após a suspensão da sessão pública, a **Agente de Contratações** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.5 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

SÍTIO NOVO-MA
00428
Fls.
Rubrica

4.5.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.5.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.5 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.8 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.9 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM;
5.1.2. MARCA;
5.1.3. FABRICANTE;
5.1.4. QUANTIDADE COTADA.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

5.2.1. A licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativa que seja inferior ao Máximo prevista na contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.4.3.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Agente de Contratações e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a agente de contratações, auxiliado pela Comissão de Contratações, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na CONCORRÊNCIA eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

Rubrica

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a agente de contratações, auxiliado pela Comissão de Contratações, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com a agente de contratações, no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a agente de contratações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela agente de contratações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a agente de contratações poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. A Agente de Contratações solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas,** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado a Agente de Contratações prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, a agente de contratações iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a agente de contratações verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

7.1.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a agente de contratações diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

PREFEITURA DE SÍTIO NOVO - MA
Fls.
Rubrica

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a agente de contratações verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.2 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a agente de contratações examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. **Será DESCLASSIFICADA** a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. **No caso de bens e serviços em geral, na aplicação do disposto no caput do art. 34 da Instrução Normativa Seges/ME nºs 73/2022, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme Art. 2º, §13º, do Decreto Municipal nº 002/2025.**

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da agente de contratações, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.8.3. **No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.**

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Rubrica

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela agente de contratações, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a agente de contratações analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.2. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço adequado ao menor lance ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Rubrica

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.18. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
8.23. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.23.2. patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
8.23.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
8.23.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
8.23.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.
8.24. 8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.25. 8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
8.26. As empresas optantes do **SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED**, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.28. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.29. Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA válido;
8.30. **Qualificação Técnica-Operacional**: apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que

Rubrica

***comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação* (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21)**, abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

8.31. 8.31. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;

8.32. Qualificação Técnica-Profissional: comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (registro em vigência), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que ***comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21).***

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

8.32.3. Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal;

8.33. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

8.34. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.35. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.

8.36. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

8.37. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.38. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.39. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.40. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.40.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.41. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.41.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

Rubrica

8.42. A verificação pela agente de contratações, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.42.1. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Agente de Contratações.**

8.42.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.43. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.43.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.43.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.44. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não será permitida** a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.44.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.44.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.45. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.46. Os documentos em que o prazo de validade não estiver estipulado expressamente, ou fixado em lei, serão tidos como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.47. Será considerado inabilitado o licitante que, mesmo após aberta a oportunidade que trata o item 8.41.1., deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, rasura, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

8.48. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.42.1.

8.49. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.50. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.51. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **será de 10 (dez) minutos**.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá **reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar

Rubrica

recurso para a **autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **http://sitionovo.ma.gov.br** .

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.3 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.3.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.3.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.3.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.3.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.3.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.3.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.3.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.3.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.3.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.3.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.3.5 fraudar a licitação

10.3.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.3.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.3.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.3.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.3.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.3.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.4 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.4.1 advertência;

10.4.2 multa;

10.4.3 impedimento de licitar e contratar e

10.4.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.5 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.5.2 as peculiaridades do caso concreto

10.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.6.1 Para as infrações previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.6.2 Para as infrações previstas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.3.4, 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.1, 10.3.2 e 10.3.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.3 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.4 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.5 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: licitacoespmsn_ma@outlook.com

11.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da presente concorrência será adjudicado pelo valor global à vencedora do certamente e homologado pela autoridade máxima competente.

13 DA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. O Município enviará o contrato para assinatura da licitante via digital e-mail, que deverá assiná-lo no prazo previsto no item 13.1.

13.1.3. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.1.

13.1.4. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 13.1, será facultado a Administração, através da Agente de Contratações, convocar os licitantes

Rubrica

remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Agente de Contratações.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **http://sitionovo.ma.gov.br**.

15. ANEXOS

15.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

15.1.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

15.1.2. ANEXO II - PROJETO BÁSICO EXECUTIVO

15.1.3. III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;

15.1.4. ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;

15.1.5. ANEXO V– MODELO DE PROPOSTA;

15.1.6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS.

Sítio Novo-MA, 24 de Fevereiro de 2025.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação

Fls.
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025-SEMED
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.0016/2025-SEMED

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO
1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA – FNDE – CRECHE TIPO 1 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 958396/2024/FNDE/CAIXA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns) de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é contado da data de assinatura do contrato até 31.12.2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
1.
A presente contratação encontra respaldo no compromisso firmado entre o Município de Sítio Novo/MA e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do **Termo de Compromisso nº 958396/2024/FNDE/CAIXA**, para a construção de uma creche e escola de educação infantil do tipo 1, conforme os padrões estabelecidos pelo Programa Proinfância.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, determina que a educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. O artigo 208, inciso IV, reforça a obrigatoriedade do atendimento em creches e pré-escolas às crianças de até 5 anos de idade.

Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) estabelece que o ensino infantil é a primeira etapa da educação básica, sendo indispensável para o desenvolvimento integral da criança. O Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014) também prevê metas para a ampliação do atendimento à educação infantil, garantindo a universalização do acesso a creches e pré-escolas.

A contratação também se justifica com base na Lei nº 14.133/, que rege as normas para licitações e contratos da Administração Pública, visando garantir um ambiente adequado e inclusivo para todas as crianças.

A construção de uma creche e escola de educação infantil no município de **Sítio Novo/MA** é uma medida essencial para ampliar a oferta de vagas e garantir um ensino de qualidade para crianças na primeira infância. Atualmente, a demanda por vagas em creches e pré-escolas supera a capacidade das unidades existentes, o que compromete o direito à educação das crianças e impacta diretamente as famílias, principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

A nova unidade educacional será construída na **sede do município** e seguirá os padrões arquitetônicos do FNDE para creches do **Tipo 1**, proporcionando um ambiente adequado ao desenvolvimento infantil, com espaços planejados para atividades pedagógicas, alimentação, higiene e lazer. A infraestrutura moderna e acessível garantirá maior conforto e segurança às crianças e profissionais da educação, contribuindo para um aprendizado mais eficaz e inclusivo.

Além do impacto educacional, a construção da creche e escola infantil promoverá o desenvolvimento socioeconômico local, gerando empregos diretos e indiretos durante sua execução. Com isso, a obra trará benefícios não apenas para a educação, mas também para a economia da região.

Dessa forma, a presente contratação se mostra essencial para atender à crescente demanda por educação infantil no município, garantindo o cumprimento das políticas públicas educacionais e assegurando o direito fundamental à educação para as crianças de Sítio Novo/MA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.2. Indicação De Marcas Ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)
4.2.1. Não se aplica ao objeto
4.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço
4.3.1. Não se aplica ao objeto
4.4. Da exigência de carta de solidariedade
4.4.1. Não se aplica ao objeto
4.5. Subcontratação
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual
4.6. Garantia da contratação
Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
4.7 Vistoria
Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1. Condições de Entrega
5.1.1. O prazo para realização dos serviços será de IMEDIATO, contados do(a) recebimento da ordem de serviços.

5.2. Local de entrega dos produtos
5.2.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços indicados pela Secretaria Requisitante constante na ordem de serviços.

5.3. Garantia, manutenção e assistência técnica
5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Procedimentos de transição e finalização do contrato
5.4.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Preposto

6.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

6.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.7 Rotinas de Fiscalização

6.7.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8 Fiscalização Técnica

6.8.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.12 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.3 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.9.Fiscalização Administrativa

6.9.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9.3. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

6.10 Gestor do Contrato

6.10.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.10.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158

da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
6.10.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
6.10.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
7.1 Do recebimento
7.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
7.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
7.1.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
7.1.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
7.1.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei ri° 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
7.1.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
7.2.Liquidação
7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 32º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. o prazo de validade;

7.2.3.2. a data da emissão;

7.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. o valor a pagar; e

7.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
7.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
7.2.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
7.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
7.2.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
7.2.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
7.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
7.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4 .5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRENCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

8.2 Regime de Execução
8.2.1 O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.
8.3. Exigências de habilitação
8.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA
8.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
8.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
8.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
8.10 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
8.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como de documentos pessoais dos sócios.

8.13 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8.20. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.22 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
8.23 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II), , datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;
8.25 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1 índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
8.25.2 patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
8.25.3 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
8.25.4 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
8.25.5 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED.

8.26 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
8.27. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, **o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.**
8.28. As empresas optantes do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, deverão apresentar:
a) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);
b) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);
c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);
d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);
8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.30.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.30.1 Comprovação de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA válido;
8.30.2 **Qualificação Técnica-Operacional**: apresentação de Atestados/Declarações de Capacidade Técnica da empresa licitante, compatíveis com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que ***comprove ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação* (art. 67, II, da Lei nº 14.133/21),** abrangendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, com base no projeto básico de engenharia.
8.30.2.1. Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado - Súmula nº 263/TCU;
8.30.3 **Qualificação Técnica-Profissional:** comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, ao menos um Engenheiro Civil que será responsável pela execução dos serviços, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (registro em vigência), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que ***comprove ter o profissional capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação (art. 67, I, da Lei nº 14.133/21).***
8.30.3.1 Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de *anuência* deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

8.30.3.2 Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;
8.30.3.3 Os profissionais indicados pela licitante, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deverão participar do serviço/obra objeto desta licitação, podendo ser substituídos por outro com experiência equivalente ou superior, mediante prévia autorização da Administração Pública Municipal;
8.30.4 É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas;
8.30.5 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.
8.30.6 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
8.30.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos, que forem solicitados pela Agente de Contratações.
8.30.8. Os documentos de capacidade técnica estarão sujeitos a diligência por parte da Agente de Contratações ou equipe técnica da Contratante, que poderá averiguar através de visita técnica a autenticidade das informações. Se durante esse processo, for constatada fraude de qualquer um dos documentos, a licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão, além de estar sujeito as penalidades previstas neste.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1 O custo estimado total da *contratação é* de **R$ 5.632.243,97 (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais, e noventa e sete centavos),** conforme custos unitários apostos na tabela que consta no início deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.
10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 12.365.0404.3135.0000 - CONSTRUÇAO/REFORMA DE CRECHE/ESCOLAS-EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações
Fonte de Recursos: 500 – recursos não vinculados de impostos
575 – Outras Transferências De Convênios E Instrumentos Congêneres Vinculados A Educação
TERMO DE COMPROMISSO Nº 958396/2024/FNDE/CAIXA

Unidade Orçamentária: 12 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 12.365.0404.3137.0000 - CONSTRUÇÃO/APLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS/CRECHE-INFANTIL
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações
Fonte de Recursos: 500 - recursos não vinculados de impostos
542 –Transferências do FUNDEB – complementação da Uniao – VAAT
TERMO DE COMPROMISSO Nº 958396/2024/FNDE/CAIXA

12. DA REPRODUÇÃO DESTE TERMO
12.1. Que o presente termo seja reproduzido fielmente na Minuta e Edital.

13. ANEXOS
13.1 Anexo – Projeto Básico/Executivo.

Sítio Novo (MA), 18 de Fevereiro de 2025.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sitio Novo – MA.

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação

APROVO o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Fls.
Rubrica

ANEXO II

PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA – FNDE – CRECHE TIPO 1 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 958396/2024/FNDE/CAIXA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

Sítio Novo (MA), 2025

SITIO NOVO-MA
180450
Rubrica

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA – FNDE – CRECHE TIPO 1 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 958396/2024/FNDE/CAIXA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

Sítio Novo (MA), 2025

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025-SEMED
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.0016/2025-SEMED

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025-SEMED
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.0016/2025-SEMED

TERMO DE CONTRATO DE Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA .....

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no **Processo nº 001.0016/2025-SEMED** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025-SEMED,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1.O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA – FNDE – CRECHE TIPO 1 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 958396/2024/FNDE/CAIXA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
1.3. Regime De Execução Sendo – Empreitada Por Preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, **com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025,** prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA– SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLAÚSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ ____ (____)**
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de *até dois dias úteis*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Rubrica

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II)e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:
a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
c) florestas plantadas; e
d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;
c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
9.38.1 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.39.2. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.
9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.
9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental.
9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.
9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.
9.41. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.
9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.
9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

SITIO NOVO-MA
90456
Fls.
Rubrica

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2 % (dois centésimos virgulam dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de10 (dez) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de15% a 20% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 *(cinco)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.1.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 12.365.0404.3135.0000 - CONSTRUÇAO/REFORMA DE CRECHE/ESCOLAS-EDUCAÇÃO INFANTIL
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações
Fonte de Recursos: 500 – recursos não vinculados de impostos
575 – Outras Transferências De Convênios E Instrumentos Congêneres Vinculados A Educação
TERMO DE COMPROMISSO Nº 958396/2024/FNDE/CAIXA

Unidade Orçamentária: 12 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 12.365.0404.3137.0000 - CONSTRUÇÃO/APLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS/CRECHE-INFANTIL
Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações
Fonte de Recursos: 500 - recursos não vinculados de impostos
542 –Transferências do FUNDEB – complementação da Uniao – VAAT
TERMO DE COMPROMISSO Nº 958396/2024/FNDE/CAIXA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– FORO (art. 92, §1º)
17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

17.2 Por estarem justa s e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes.

Sítio Novo (MA), __ de _____ de _____

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF: _____

2 - _____
CPF: _____

Fls.
Rubrica

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025-SEMED
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 001.0016/2025-SEMED

ANEXO V

(Proposta de Preços)

_____de ____de ____

Prezados Senhores,
_____(empresa), com sede na cidade de _____à Rua_____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número_____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____e R.G. n.º_____, abaixo assinado propõe à Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA – FNDE – CRECHE TIPO 1 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 958396/2024/FNDE/CAIXA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA,** objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº ___/2025-SEMED**.

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha do projeto básico, visto que prevalecerão estas.

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
b) O objeto deverá ser executado IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento da "**Ordem de Serviço**" expedida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
c) O valor total da proposta é de R$ ____ (_____)

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Fls. ____
Rubrica

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025-SEMED

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025-SEMED**;
2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025-SEMED**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº ___/2025-SEMED**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo7°, XXXIII, da Constituição;
6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009
13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e

CPF nº ....., cuja função/cargo é..... administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data _____de ____de ____

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

PREFEITURA DE SÍTIO NOVO - MA
CONTRATAÇÃO
Fls. 00462
Rubrica

Referente ao processo nº: 001.0016/2025-SEMED

Senhor Assessor Jurídico:

Sítio Novo (MA), 24 de Fevereiro de 2025

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA – FNDE – CRECHE TIPO 1 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 958396/2024/FNDE/CAIXA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. **(art. 72, III, da Lei nº 14.133/21)**.

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA
Secretaria Municipal de Educação

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA
NESTA

24/02/2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fls. 00463
Rubrica

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0016/2025-SEMED
INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, UASG: 980929 POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA – FNDE – CRECHE TIPO 1 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 958396/2024/FNDE/CAIXA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. POSSIBILIDADE. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

DO RELATÓRIO
Trata-se na espécie de processo administrativo, **sob o nº 001.0016/2025-SEMED**, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA – FNDE – CRECHE TIPO 1 – TERMO DE COMPROMISSO Nº 958396/2024/FNDE/CAIXA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:
a) Documento De Formalização Da Demanda;
b) Autuação;
c) Estudo Técnico Preliminar;
d) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
e) Termo de Referência;
f) Estimativa de Preços;
g) Aprovação Do Termo De Referência;
h) Projeto Básico/Executivo Da Obra;
i) Autorização Da Autoridade Competente;
j) Declaração Orçamentária Do Ordenador De Despesas;
k) Minuta Do Edital e seus anexos (anexo Minuta do Contrato).

No caso em análise, vem a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis:*

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
00464
Fls.
Rubrica

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

Tratam os autos de consulta formulada pela Secretaria Municipal interessada sobre a legalidade do certame na modalidade de inexigibilidade, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, em atendimento às necessidades da secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:
Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto aos assuntos de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a consulta sobre a regularidade do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, levado a feito tendo como objeto os itens discriminados no relatório.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito: